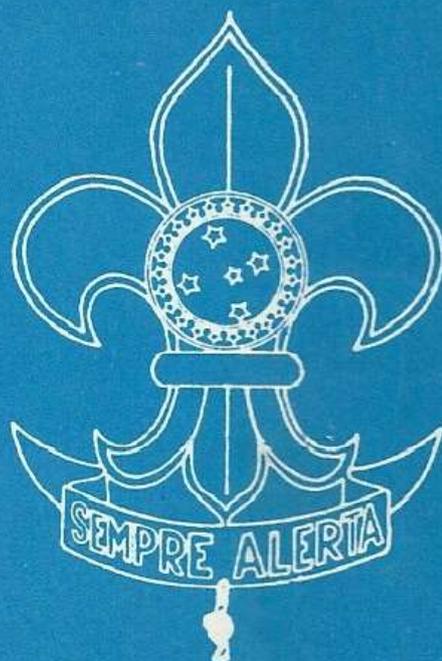


Princípios Organizações e Regras



UNIÃO DOS
ESCOTEIROS DO BRASIL

pagPDF	assunto	regra	imagem
1	capa	-	
2	cap 1 Fundamentos	01 01	
4	orient. geral	02 01	
7	orient. religiosa	03 01	
9	orient. Adm e Finan	04 01	
19	traje escoteiro	05 01	
21	cap 2 organiz geral	06 01	
23	grupo escoteiro	07 01	
36	anexo verde		imagem (42)
falta	cap 3 lobinhos	08 01	imagem (42)01
falta	adestr ramo lob	09 01	
falta	distint. Lob	10 01	
40	cap 4 Escoteiros	11 01	imagem (43)
45	adestr ramo esc	12 01	
84	dist esc	13 01	
95	cap 5 Escoteiras	14 01	
102	Adestr Escoteiras	15 01	
115	unif dist escoteiras	16 01	
121	anexo rosa escoteiras		imagem (158)
	cap 6 Seniores	17 01	imagem (158)01
	Adestr Senior	18 01	
	Dist Senior	19 01	
	cap 6 Guias Escoteiras	20 01	
	Adestr Guias Escoteiras	21 01	
	Distint Guias Escoteiras	22 01	
falta	cap 7 Pioneiros	23 01	
falta	adestr ramo pio	24 01	
falta	distint. Pio	25 01	
152	cap 9 Escotistas	26 01	imagem (159)
163	adestr escotistas	27 01	
167	unif dist escotistas	28 01	
171	cap 10 distinções e recompensas	29 01	
182	regras gerais	30 01	
196	regras de segurança	31 01	
199	medidas disciplinares	32 01	
		214	Ch. José
		102	Paulo
			Celso
		316	

**P.O.R. CAPÍTULO I
DOS FINS E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO 1 – DOS FUNDAMENTOS**

1-1 – A União dos Escoteiros do Brasil (U.E.B.), fundada em 04 de novembro de 1924 pela Associação dos Escoteiros Cathólicos do Brasil, Confederação Brasileira dos Escoteiros do Mar e Confederação dos Escoteiros do Brasil, com seu Estatuto registrado na forma da lei é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado e âmbito nacional, de utilidade pública, de educação extra-escolar, que congrega a todos quantos praticam o Escotismo no Brasil.

Constituição

1-2 – **O Escotismo é um Movimento Educacional para Jovens**, com a colaboração de adultos, voluntários, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o Propósito, os Princípios e o Método Escoteiro concebidos por Baden-Powell.

Definição

1-3 – **O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento**, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, **como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.**

Propósito

1-4 – **Os Princípios do Escotismo são definidos na Promessa Escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo:**

Princípios

- a. **Dever para com Deus** – Adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais.
- b. **Dever para com a Pátria** – Lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira.
- c. **Dever para com o Próximo** – Respeito e solidariedade ao próximo, participação ativa no desenvolvimento da comunidade e valorização do equilíbrio da Natureza.

1-5 – A promessa Escoteira, prestada por escoteiras, escoteiros, guias escoteiras, seniores, pioneiras e pioneiros na cerimônia correspondente renovada quando passam de um para outro ramo, é a seguinte:

**Promessa
Escoteira**

- . Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:
- . Cumprir meus deveres para com Deus e a minha Pátria;
- . Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e
- . Obedecer a Lei Escoteira.

Promessa do Lobinho

1-6 – A Promessa do Lobinho, de forma adaptada à idade, prestada por lobinhas e lobinhos na cerimônia correspondente, é a seguinte:

Prometo fazer o melhor possível para:

- . Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria;
- . Obedecer a Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.

Promessa de Dirigentes e Escotistas

1-7 – Os escotistas, auxiliares, dirigentes e conselheiros na cerimônia de Promessa ou na posse de um cargo prestarão a Promessa Escoteira da regra 1-5 acrescentando: "e servir à União dos Escoteiros do Brasil".

Promessa de Estrangeiros

1-8 – Os estrangeiros prestarão as Promessas das regras 1-5, 1-6 e 1-7, dizendo após "deveres para com Deus" a frase "à minha Pátria e ao Brasil".

Interpretação

1-9 – A Promessa entender-se-á segundo os ditames da consciência de cada um, sem obediência a qualquer idéia sistemática e sem reservas mentais.

Lei Escoteira

1-10 – A Lei Escoteira é a seguinte:

- I – O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida.
- II – O Escoteiro é leal.
- III – O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.
- IV – O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros.
- V – O Escoteiro é cortês.
- VI – O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.
- VII – O Escoteiro é obediente e disciplinado.
- VIII – O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.
- IX – O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.
- X – O Escoteiro é limpo de corpo e alma.

Lei do Lobinho

1-11 – A Lei do Lobinho é a seguinte:

- I – O Lobinho ouve sempre os velhos lobos.
- II – O Lobinho pensa primeiro nos outros.
- III – O Lobinho abre os olhos e os ouvidos.
- IV – O Lobinho é limpo e está sempre alegre.
- V – O Lobinho diz sempre a verdade.

Método

1-12 - **O Método Escoteiro caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos**, com aplicação eficazmente planejada e sistematicamente avaliada nos diversos níveis do Movimento:

- 1 - **Aceitação da Promessa e Lei Escoteira** - Todos os membros assumem um compromisso de vivência da Promessa e Lei Escoteiras.
- 2 - **Aprender Fazendo** - Educando pela ação, o Escotismo valoriza:
 - o aprendizado pela prática;
 - o treinamento para a autonomia, baseado na autoconfiança e iniciativa;
 - os hábitos de observação, indução e dedução.
- 3 - **Vida em Equipe**, denominada nas Tropas "Sistema de Patrulhas", incluindo:
 - a descoberta e aceitação progressiva de responsabilidades;
 - a disciplina assumida voluntariamente;
 - a capacidade tanto para cooperar como para liderar.
- 4 - **Atividades Progressivas, Atraentes e Variadas**, compreendendo:
 - a. jogos;
 - b. adestramento em técnicas úteis, estimulado por um sistema de distintivos;
 - c. vida ao lar livre e em contato com a Natureza;
 - d. interação com a Comunidade;
 - e. mística e ambiente fraterno.
- 5 - **Desenvolvimento Pessoal pela Orientação Individual** considerando:
 - a. a realidade e o ponto de vista de cada membro;
 - b. a confiança nas potencialidades de cada jovem;
 - c. o exemplo pessoal do adulto;
 - d. seções com número limitado de jovens e faixa etária própria.

**SEÇÃO 2
DA ORIENTAÇÃO GERAL**

2-1 - O Escotismo, como força educativa, propõe-se apenas a contemplar as influências e benefícios que cada criança ou jovem recebe de seu lar, de sua escola e de seu credo religioso, e de nenhum modo pode substituir estas instituições,

Posição do Escotismo

porque é uma atividade destinada preencher algumas horas semanais de folga da criança ou do jovem.

Ramos

2-2 – O Escotismo está psicologicamente dividido em ramos, que se distinguem por programas e atividades diferentes, dentro da mesma metodologia escoteira:

- . Lobinho, para meninos e meninas de 7 a 10 anos;
- . Escoteiro, para rapazes e moças de 11 a 14 anos;
- . Sênior, para rapazes e moças de 15 a 17 anos;
- . Pioneiro, para jovens de 18 a 21 anos (incompletos).

2-3 – Nestes intervalos abertos, a passagem pode ser feita quando o lobinho/lobinha contar de 10 a 11 anos, o escoteiro/escoteira de 14 a 15 anos, o sênior/guia escoteira de 17 a 18 anos, levando-se em conta para tal, o desenvolvimento físico e psicológico da criança e do jovem. Estas características deverão também ser levadas em consideração quando do ingresso em qualquer dos ramos. A definição da idade de ingresso e de transição de ramo, nos intervalos permitidos, deverá ser aprovada pelo Conselho de Chefes.

Modalidades

2-4 – O Escotismo, nos ramos escoteiro e sênior, além da modalidade básica, em que predomina o ambiente mateiro e as atividades em terra, pode ser praticado nas modalidades de Escotismo do Mar e de Escotismo do Ar, que se distinguem pelos distintivos e onde se adiciona ao programa do Escotismo Básico a especialização em marinharia e em aeronáutica, e as atividades no mar e no ar, respectivamente.

Escotismo Básico

2-5 – O Escotismo Básico procura desenvolver nos jovens o gosto pela vida rural e sertaneja, pelas artes e técnicas materiais, pelo excursionismo, campismo e montanhismo, pelas viagens em todas as formas de transporte, pelas grandes expedições e explorações das regiões desconhecidas, pelo estudo da fauna, flora, mineralogia, geologia e arqueologia e pelos esportes terrestres, incentivando o culto das tradições dos bandeirantes, dos sertanistas e do nosso Exército.

Escotismo do Mar

2-6 – O Escotismo do Mar procura desenvolver nos jovens o gosto pela vida do mar, pelas artes e técnicas marinheiras, pela navegação a vela a motor, pela viagens e transportes marítimos, pela pesca, pelo estudo da oceanografia, pela exploração e esportes submarinos e pelos esportes náuticos, incentivando o culto das tradições de nossa Marinha.

2-7 - O Escotismo do Ar procura desenvolver nos jovens o gosto pelo aeromodelismo, pelos planadores, pelos helicópteros e aviões, pelos problemas de aeroportos, aeronavegação e aeropropulsão, pelo paraquedismo e pelos esportes aéreos, pelo estudo da meteorologia e da cosmografia, pelos foguetes espaciais, pelos satélites artificiais e pela cosmonáutica, incentivando o culto das tradições da nossa Aeronáutica.

**Escotismo
do Ar**

2-8 - A denominação de Escotismo da modalidade de extensão cabe às Alcatéias, Tropas e Clãs organizados especialmente para crianças e jovens que tenham alguma deficiência física ou mental. Nessas unidades o Escotismo procura desenvolver ao máximo as restritas potencialidades dos jovens, cabendo ao escotista, diante de cada caso, adaptar as etapas técnicas e atividades escoteiras a níveis compatíveis com as deficiências individuais, substituindo o que considerar fora de suas capacidades por etapas ou atividades que despertem o interesse do jovem e o levem ao esforço e ao progresso. Esta regra aplica-se também aos membros deficientes das unidades de qualquer ramo ou modalidade em que a maioria dos jovens não tenham deficiências.

**Escotismo
de Extensão**

2-9 - A U.E.B. não apóia nem permite falsas interpretações, falsas apresentações e falsas aplicações do Escotismo, quer como escola de combate ao analfabetismo, ou de instrução de 1º grau, quer como forma de organização interna em escolas, orfanatos, internatos ou asilos, quer como instituição de caridade para crianças pobres, quer como solução para problemas dos menores abandonados, desvalidos ou delinquentes, quer como instituição pré-militar, para-militar ou militarizada. Reconhece, no entanto, que o Método Escoteiro é um elemento auxiliar de educação que pode ser usado pelas instituições acima mencionadas.

**Falsas
Interpre-
tações**

2-10 - A U.E.B. não admite nem permite o uso do traje escoteiro como uniforme diário adotado por qualquer outra instituição; qualquer forma de obrigatoriedade de ser membro do Movimento Escoteiro dentro de instituições ou para ingressar nelas; e qualquer forma de pressão sobre os jovens ou seus pais exercida por parentes ou por superiores jovens hierárquicos, visando levar os jovens a ingressarem contra sua vontade no Escotismo.

**Participação
Voluntária**

2-11 - Todos os escotistas voluntários devem ser pessoas de caráter bem formado, cultura suficiente e vocação para edu-

**Escotistas
Voluntários**

gador, que venham voluntariamente prestar serviços à juventude e à comunidade, dentro do Movimento Escoteiro, por acreditarem na eficácia do Método Escoteiro e sem visar qualquer forma de vantagens indiretas ou de recompensa pecuniária.

**Proteção
Legal**

2-12 - O Decreto nº 5.497 de 23 de julho de 1928 e o Decreto Lei nº 8.828 de 24 de janeiro de 1946, asseguram à U.E.B. o direito exclusivo ao porte e uso dos uniformes, emblemas, distintivos, insígnias, lemas e terminologia, necessários à metodologia escoteira e adotados aos seus regulamentos, consolidados neste P.O.R. O Escotismo só pode ser praticado em qualquer lugar do território nacional por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente autorizadas pela U.E.B., nos termos do Estatuto, Regimento Interno e deste P.O.R.

**Grupos
Escoteiros
Ilegais**

2-13 - São passíveis de processo na forma da Lei, as instituições ou pessoas implicadas na fundação ou manutenção de quaisquer organismos escoteiros sem o devido reconhecimento da U.E.B., bem como os membros das organizações e grupos ilegais que usem distintivos e uniformes escoteiros, ou pessoas que de qualquer forma se apresentem como lobinhas, lobinhos, escoteiras, escoteiros, guias escoteiras, seniores, pioneiras, pioneiros, escotistas ou dirigentes do Movimento Escoteiro do Brasil sem estarem devidamente registrados.

**Isenção
Política
Partidária**

2-14 - A U.E.B. não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, estando trajados, ou atuando como representantes do Movimento Escoteiro, deverão abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

**Conflitos
Sociais**

2-15 - O Escotismo não poderá prestar ajuda a nenhuma das partes empenhadas em conflitos sociais, mas, se uma autoridade competente solicitar a cooperação voluntária dos Escoteiros para evitar uma calamidade pública, poderá esta ser prestada por qualquer Grupo, desde que o Chefe obtenha o consentimento do seu Comissário Distrital, ou na sua falta, do Comissário Regional. Não poderá, contudo, exercer qualquer pressão sobre seus Escoteiros, nem aplicar penalidades aos que se negarem a cooperar.

**Grupos
Escoteiros
Estrangeiros**

2-16 - A U.E.B. não permitirá a existência de Grupos Escoteiros sediados no Brasil e filiados a organizações escoteiras estrangeiras. Os Grupos Escoteiros fundados no Brasil por estrangeiros, chefiados por estrangeiros, ou tendo como membros crianças e jovens estrangeiros, devem ter a autorização,

reconhecimento e registro da U.E.B., e seguirem os métodos e traje (fixados neste P.O.R.). Do mesmo modo a U.E.B. não registrará Grupos Escoteiros sediados em território estrangeiro.

2-17 – A expedição de qualquer Certificado de Nomeação para um cidadão estrangeiro, requer a aprovação especial da Comissão Executiva Nacional.

2-18 – No Escotismo não cabem distinção nem privilégios de raças, credos, grupos sociais ou sexo. A U.E.B. aceita, como membros os brasileiros de todas as classes sociais, raças e denominação religiosa. Os estrangeiros podem ser admitidos como membros desde que façam ou reafirmem a Promessa na forma da Regra 1-8.

2-19 – A boa ação diária e o serviço ao próximo e à comunidade são deveres comuns a todos os membros do Movimento, individual ou coletivamente, e nada caracteriza melhor o Escoteiro do que o cumprimento integral dessa atitude. Todos os escotistas e dirigentes devem se empenhar em conseguir oportunidades para a prestação de serviços e a execução de projetos de desenvolvimento comunitário. A U.E.B. e as Regiões auxiliarão em todas as campanhas nacionais e à saúde, o cumprimento dos deveres cívicos, a conservação dos recursos naturais, a defesa passiva e a todos os movimentos similares de cooperação.

2-20 – Todos os membros do Movimento Escoteiro fazem parte da grande Fraternidade Escoteira Mundial e dessa forma concorrem para a paz e a mútua compreensão entre os homens, auxiliando todos os movimentos de cooperação internacional que se coadunam com os interesses e sentimentos nacionais.

SEÇÃO 3 DA ORIENTAÇÃO RELIGIOSA

3-1 – O Escotismo é um movimento franqueado a todos os que crêem em Deus. A U.E.B. respeita e estimula a prática da religião dos seus associados e Grupos Escoteiros, e afirma que nenhum dos seus membros pratica o Escotismo sem cumprir seus deveres para com Deus, por meio de sua própria religião. Inclui e facilita em todos os programas de reuniões gerais, acampamentos e ajuris, o culto e a prática das confissões religiosas dos participantes.

**Nomeação
de
Estrangeiros**

Igualdade

Serviço

**Fraternidade
Mundial**

**Orientação
Religiosa**

3-2 - A orientação religiosa dos Grupos Escoteiros deve ser a seguinte:

- a. Todo Escoteiro deve ter uma religião e seguir fielmente seus preceitos.
- b. Quando o Grupo for composto obrigatoriamente de Escoteiros de uma mesma religião, seus chefes deverão ser da mesma religião e terão, como obrigação indeclinável, que zelar pelas práticas de seus integrantes e pela orientação religiosa do Grupo, de acordo com o Assistente Religioso. Esses Grupos serão chamados Grupos de denominação religiosa.
- c. Quando o Grupo for composto de Escoteiros pertencentes a diversas religiões, seus chefes devem respeitar as religiões de seus Escoteiros, verificando que cada um observe seus deveres religiosos. Nos acampamentos e reuniões todas as preces deverão ser de caráter simples e de assistência voluntária.
- d. Nos Grupos de denominação religiosa os Escoteiros prestarão as etapas de religião estabelecidas pelo Assistente Nacional Religioso do respectivo credo, como condição para terem acesso às diversas classes; nos demais Grupos deverão ser exigidas as mesmas etapas de religião, desde que possam ser prestadas na forma determinada nas Regras 3-5 e 3-6.
- e. Os Escoteiros devem ser estimulados a assistir às cerimônias religiosas do seu próprio culto e tem o direito de isolar-se no acampamento para orações coletivas e individuais, bem como o estudo de sua religião.
- f. É vedado aos chefes tornar obrigatório o comparecimento dos Escoteiros às cerimônias religiosas.
- g. Quando a religião de um Escoteiro proibir-lhe de assistir à cerimônia ou prática de outra religião, os chefes devem zelar pelo estrito cumprimento deste preceito.

Assistência Religiosa

3-3 - A U.E.B. reconhece oficialmente os Assistentes Religiosos Nacionais, Regionais, Distritais e de Grupos Escoteiros, indicados pela autoridade religiosa competente, e apoia as suas atividades com o objetivo da formação moral e religiosa dos membros do Movimento Escoteiro pertencentes às respectivas religiões, cujo cuidado nesse setor lhes é confiado plenamente.

3-4 - A Assistência Religiosa compreende o exercício do ministério sacerdotal relativo a cada religião ou culto em favor

dos seus adeptos, (realizado) num ambiente de absoluto respeito pelas crenças alheias de modo a que possa cada um desobrigar-se de seus deveres religiosos e satisfazer os ditames de suas consciências e os imperativos de sua fé.

3-5 - Os Grupos Escoteiros precisam de Assistentes Religiosos das diferentes religiões dos seus Escoteiros. Cabe aos Assistentes Religiosos dos Grupos a orientação e a avaliação das etapas de religião.

Assistentes Religiosos dos Grupos Escoteiros

3-6 - Na falta de Assistente Religioso, os chefes e as entidades patrocinadoras se entenderão com os sacerdotes ou as autoridades religiosas da igreja freqüentada pelos jovens, ou com seus pais, encarregando-se da orientação e avaliação das etapas de religião e da comunicação, por escrito e assinada de que o jovem satisfaz as etapas de religião exigidas para alcançar determinada classe.

3-7 - Os Assistentes Religiosos poderão assistir às reuniões de todos os órgãos dirigentes, no âmbito da sua assistência, tendo voz ativa em todos os assuntos relacionados com sua religião e poderão transmitir comunicações, pedidos e sugestões das organizações religiosas que representam.

SEÇÃO 4

DA ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4-1 - A U.E.B. educando a juventude do Brasil em caráter e cidadania, presta reais serviços a cada comunidade em que existe um Grupo Escoteiro e à Nação em sua totalidade. Para realizar esta obra, com disponibilidade adequada de meios materiais em todos os escalões, conta-se com o trabalho voluntário dos Escotistas e dirigentes e o apoio do Serviço Profissional, nas entidades distritais e de grau superior que complementam o voluntariado. A U.E.B. no plano nacional, regional e local, depende do apoio financeiro dos pais, dos membros do Movimento, da comunidade, das empresas e dos governos, para as despesas da administração e da organização geral e para assegurar os meios materiais e facilidades que permitam desenvolver o adestramento escoteiro.

Orientação Financeira

4-2 - As Regiões Escoteiras e os Grupos Escoteiros gozam autonomia administrativa e financeira, e devem obter localmente sua própria manutenção, na forma fixada no Estatuto, no Regimento Interno e neste P.O.R.

**Financia-
mento
do Grupo
Escoteiro**

4-3 - A orientação financeira da U.E.B. para o Grupo Escoteiro visa torná-lo inteiramente responsável pela sua própria manutenção, compreendendo: os gastos com a sede, os gastos com material de acampamento e de adestramento, os gastos e de administração e as despesas gerais.

4-4 - Os Grupos pertencentes a entidade mantenedoras ou patrocinadoras poderão ter todos ou parte dos fundos destinados à sua manutenção fixados por verba própria no orçamento da entidade que o mantém ou patrocina.

4-5 - O patrocínio ou manutenção parcial pode também caracterizar-se pela cessão de um local para sede, livre de despesas, acompanhado ou não de pequeno auxílio financeiro, cabendo à Comissão Executiva de Grupo (CEG) e ao Conselho de Grupo (CsG) completar os fundos necessários para a sua manutenção.

4-6 - Nos Grupos não patrocinados nem mantidos, é de inteira responsabilidade do Conselho de Grupo e da Comissão Executiva de Grupo a obtenção dos fundos necessários para o funcionamento integral do Grupo Escoteiro.

4-7 - As principais fontes de renda do Grupo Escoteiro devem ser:

- a. Contribuições dos pais dos membros juvenis, dos membros efetivos com mais de 18 anos e dos Antigos Escoteiros;
- b. Contribuições de Sócios;
- c. Subvenções e doações oficiais devidamente autorizadas pelo correspondente órgão escoteiro;
- d. Resultados obtidos nas atividades das Seções do Grupo na forma da Regra 4-14;
- e. Doações particulares ou campanhas financeiras feitas na comunidade local, apenas pelos adultos ligados ao próprio Grupo Escoteiro e na forma que for autorizada pelo Distrito ou pela Região;
- f. Rendas de atividades promovidas pela Comissão Executiva de Grupo entre sócios, pais e amigos, tais como: excursões, almoços ou jantares, vendas de doces e bolos, vendas de pechinchas ou objetos, livros e roupas usadas, quermesses, espetáculos de música, teatro ou cinema, leilões, etc...
- g. Rendas promovidas com cooperação de todas as Seções do Grupo, com ingressos vendidos ao público

para ver atividades escoteiras, exposições, demonstrações, espetáculos que sejam por sua qualidade uma justa retribuição ao dinheiro pago;

- h. Utilização econômica da sede do Grupo, durante os horários disponíveis.

4-8 – A Comissão Executiva Distrital ou na sua ausência a Comissão Executiva Regional, com parecer do Comissário Distrital, deve autorizar as atividades das alíneas "e", "f", "g" e "h" da Regra 4-7.

4-9 – A orientação da U.E.B. para as seções do Grupo Escoteiro visa torná-las parcialmente responsáveis por sua própria manutenção, fazê-las cooperar para o financiamento do Grupo Escoteiro e proporcionar aos jovens a oportunidade educativa de administrar fundos de uma pequena comunidade.

4-10 – Uma das possíveis fontes de recursos das seções do Grupo Escoteiro é a cobrança de cotas mensais de seus membros, cujo valor é fixado pela própria seção, sujeito à aprovação da Comissão Executiva do Grupo.

4-11 – Nas Alcatéias, a cobrança será feita por um dos Primos, orientado por um assistente de Chefia ou pessoa indicada pelo Chefe da Seção.

4-12 – Nas Tropas e nos Clãs, a cobrança pode ser feita por um dos seguintes métodos:

- a. Cobrança de toda a seção por um Monitor ou Líder mais antigo, ou por qualquer membro da seção escolhido como Tesoureiro;
- b. Cobrança por Patrulha ou Equipe, pelo Monitor, Líder ou por qualquer membro escolhido como Tesoureiro da equipe.

4-13 – Em qualquer dos casos, o cobrador recolherá o total apurado, semanal ou mensalmente, ao Diretor Financeiro do Grupo Escoteiro ou, no caso do Grupo possuir um Diretor de Escotismo, a um Tesoureiro escolhido para esse fim pelo Conselho de Grupo. Essas quantias ficarão escrituradas à conta da respectiva seção.

4-14 – Outras fontes de recursos das seções ou do Grupo Escoteiro recomendadas pela U.E.B. são vendas de produtos do trabalho coletivo da seção ou de suas equipes (produção agrícola, animal, artesanato, trabalhos manuais, etc.); coleta e venda de materiais usados (papel, metais, etc); venda de jornal

**Financia-
mento
para as
Seções**

da seção; organização e exploração de sessões de cinema, audição de discos, biblioteca de aluguel, etc; exposições e espetáculos escoteiros; pequenas vesperais dançantes ou bailes restritos às idades limites do ramo e organizados de preferência nas residências de seus membros.

4-15 – As atividades da regra anterior visando a obtenção de recurso para a seção ou para o Grupo Escoteiro, devem ser organizadas pelo Conselho de Primos, Corte de Honra ou Conselho de Clã com a colaboração de pais e escotistas; serão previamente aprovados pela Comissão Executiva do Grupo e pelo Comissário Distrital e o resultado acompanhado por uma demonstração de receita e despesa, será recolhido ao Diretor Financeiro do Grupo ou ao Tesoureiro escolhido pelo Conselho de Grupo.

4-16 – Os resultados obtidos nestas atividades organizadas pelas seções, serão creditados à conta das mesmas, podendo uma percentagem ser creditada aos fundos gerais do Grupo Escoteiro, visando criar o sentimento de que cada uma das partes é responsável pela manutenção do todo.

4-17 – Em todas as importâncias recebidas, o Diretor Financeiro fornecerá um documento de crédito à seção e à equipe.

4-18 – A Comissão Executiva do Grupo poderá decidir que não haverá cobrança ou atividades para obter recursos e concorrer para as despesas das mesmas, votando verbas que serão escrituradas nas respectivas contas especiais.

4-19 – As contas das seções serão administradas pelo Conselho de Primos pela Corte de Honra e pelo Conselho do Clã, conforme seja o caso.

4-20 – As prestações de contas das verbas retiradas dos orçamentos das seções para compras ou atividades serão feitas com documentos e recibos em ordem, no máximo 15 dias após a realização das despesas.

4-21 – Todas as importâncias recebidas pelo Grupo ou por uma seção do Grupo serão despositados em banco ou caderneta de poupança, em nome do Grupo Escoteiro, numa conta que só possa ser movimentada pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro ou seus substitutos legais; no caso de só haver um Diretor de Escotismo indicado pela entidade patrocinadora, em lugar da Comissão Exe-

**Finanças
e
Contabilidade**

cutiva, e todas as verbas de manutenção do Grupo vierem da entidade patrocinadora, cabe a esta determinar a maneira de movimentar e contabilizar os recursos destinados ao Grupo Escoteiro. Quando o Grupo Escoteiro apesar de parcialmente mantido pela entidade patrocinadora, tiver sócios próprios, realizar quermesses, campanhas financeiras ou outros meios de arrecadação de recursos, as rendas dessas fontes devem ser depositadas em nome do Grupo Escoteiro e serão movimentadas pela assinatura conjunta do Diretor de Escotismo da Entidade Patrocinadora e por um Tesoureiro eleito pelo Conselho de Grupo.

4-22 – O registro de todas as importâncias recebidas e gastas pelo Grupo Escoteiro deve ser feito de forma contábil com balancetes trimestrais, sendo feito anualmente um balanço examinado e aprovado pela Comissão Fiscal e pelo Conselho de Grupo para ser enviado aos órgãos escoteiros imediatamente superiores e para ser dado conhecimento ao público que contribuiu para as campanhas financeiras, festas, etc...

4-23 – Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro os bens imóveis e móveis de valor superior a dez valores de referência, doados ou adquiridos em seu nome. Deverão ser registrados na Tesouraria do Grupo num livro de "Registro de Bens Patrimoniais" com uma breve descrição, localização e valor de cada um, sendo devidamente arquivadas as escrituras, documentos de registro, recibos e documentos de doação. Estes deverão ser comunicados e registrados nas Tesourarias dos órgãos escoteiros superiores e não poderão ser alienados ou hipotecados sem autorização do Conselho de Grupo e aprovação da Comissão Executiva Regional.

4-24 – A orientação financeira da U.E.B. para os jovens sob adestramento, visa a educação do caráter no trato do dinheiro e habituá-los à independência financeira pelo trabalho. Deve por isso, ser cumprida pelos escotistas e pelos jovens, em estreita colaboração com os pais.

4-25 – A pedagogia escoteira recomenda que os jovens custeiem suas despesas para finalidades escoteiras com dinheiro ganho com seu trabalho ou com economias de suas mesadas ou semanadas normais.

4-26 – As formas de ganhar dinheiro de cada jovem devem ser conhecidas e aprovadas pelos seus pais e seus escotistas.

**Financia-
mento
para os
Jovens**

**Educação
em
Economia**

4.27 - As boas ações diárias não podem ser transformadas em fontes de dinheiro e por elas os jovens não receberão nem pagamento, nem gorjetas.

4-28 - É de responsabilidade dos pais e dos escotistas oferecer aos jovens todas as formas de estímulos e oportunidades para que ganhem o dinheiro necessário a compra de seus uniformes e equipamentos, pagamentos de suas mensalidades e registros gastos com atividades e acampamentos. Da idade de escoteiro em diante, os pais e escotistas devem estimular os jovens para que procurem ganhar mais do que o necessário para as despesas atuais e de rotina, economizando não só para as cotas do grande acampamento anual, como na previsão de grandes atividades futuras de seu Grupo, regionais, nacionais e internacionais.

4-29 - Os pais de lobinhos/lobinhas e escoteiras/escoteiros devem cooperar proporcionando aos seus filhos maneiras de ganhar dinheiro pela prestação de pequenos serviços domésticos ou por outras formas de serviço aos pais ou parentes, retribuindo com um pagamento que não seja excessivamente generoso. Quando, por qualquer razão, os pais julgarem impossível cooperar desta forma para a educação do caráter de seus filhos, recomendar-se-á, então que estipulem uma mesada razoável ao filho, de onde ele deve tirar, diretamente ou de economias acumuladas, todas as despesas com finalidades escoteiras.

4-30 - Nas grandes atividades é permitido ao Grupo ou ao órgão promotor concorrer com parte das despesas previstas no orçamento, estabelecendo cotas menores do que as necessárias para o financiamento total do evento. Também os pais podem cooperar para o pagamento dessas cotas.

4-31 - Em casos excepcionais, a juízo da entidade promotora, os jovens selecionados pelos dados de sua vida escoteira, poderão receber, como um prêmio, bolsas instituídas por pessoas ou organizações para a participação em grandes atividades escoteiras regionais, nacionais e internacionais.

4-32 - Os uniformes e equipamentos de uso pessoal devem ser custeados pelos pais e/ou pelos próprios jovens. Em casos especiais é permitido ao Grupo, entidade patrocinadora e terceiros concorrer com apenas uma parte dessas despesas.

4-33 - Os Grupos Escoteiros, protegendo-se com docu-

mentos hábeis, podem facilitar a aquisição de uniformes e equipamentos individuais de seus membros, vendendo-os a prazo com prestações reduzidas, pagas pelos pais e/ou pelo jovem e que serão cobradas com o máximo rigor.

4-34 - O material de Grupo extraviado ou inutilizado por falta de cuidado deve ser pago ou substituído pelo jovem responsável pelos danos ou pela guarda.

4-35 - Todos os distintivos e insígnias do Movimento, conquistados pelo jovem com seu adestramento, devem ser fornecidos pelo Grupo Escoteiro, retendo o Grupo sua propriedade. Normalmente será presenteado pelo Grupo ao jovem como recordação de sua vida escoteira, porém será sempre exigida sua devolução no caso de exclusão punitiva.

4-36 - Todas as mensalidades, cotas, prestações, prejuízos causados ou eventuais empréstimos devidos pelo jovem devem ser cobrados com o máximo rigor, pela significação educativa da cobrança. O não pagamento no devido tempo deve acarretar impedimento para a participação em atividades, e pode dar causa, dentro de prazo razoável, às penalidades de suspensões e da exclusão do movimento, independente da continuação da cobrança da dívida. Em todas as obrigações contraídas pelo jovem haverá um documento assinado por ele e pelos escotistas que representem o órgão escoteiro participante testemunhado pelos pais ou outros membros da seção.

4-37 - Os escotistas e os pais devem cooperar na correção dos jovens que mostrarem irresponsabilidade no trato de valores, sinais de desonestidade, desrespeito aos bens alheios, impulsos destrutivos e hábitos de desleixo e desperdício. De igual forma deverão agir nos casos de jovens que mostrarem tendências para o jogo a dinheiro, para pedir emprestado sem devolver ou pagar, para adotar formas inadequadas de ganhar dinheiro e para qualquer espécie de falsificação. Quando as explicações, conselhos e ordens não derem resultados na correção destas falhas de caráter, os jovens devem ser encaminhados aos serviços de orientação psicológicos para diagnóstico e tratamento, o mais cedo possível e, em face dos resultados, se decidirá sobre as medidas adequadas para o caso.

4-38 - Quando os dirigentes e/ou escotistas do Grupo cometerem as ações descritas nas Regras 4-36 e 4-37 devem ser punidos com rigor, inclusive com expulsão do Movimento,

**Irrespon-
sabilidade
no trato de
valores**

**Métodos de
Arrecadação
Financeira**

para que a influência do mau exemplo seja contrabalançada pela punição exemplar.

4-39 - As Áreas, Regiões, Distritos e Grupos Escoteiros podem realizar qualquer tipo de campanha financeira cujos métodos sejam legalmente permitidos, a fim de obterem fundos para a manutenção de seus serviços, desde que seja aprovada previamente pelas autoridades escoteiras imediatamente superiores e realizada a arrecadação somente pelos membros adultos (pais, sócios, escotistas, pioneiro(s)/pioneiras, etc...). É expressamente proibido a utilização de lobinhos/lobinhas, escoteiros/escoteiras, seniores/guias escoteiras, quer diretamente, quer como acompanhantes dos adultos para participar de qualquer forma de solicitação de contribuições ou doações.

4-40 - É expressamente vedado aos membros do Movimento, nesta qualidade, isoladamente ou em grupos, tomarem parte em pedidos de dinheiro nas ruas ou de casa em casa, por meio de bando precatórios, coletas, livros de ouro, subscrições ou qualquer outro meio que possa ser interpretado como uma forma de esmolar, quer para seus próprios Grupos e órgãos escoteiros, quer para instituições ou obras de caridade, pois essa prática é sempre nociva aos jovens e pode dar motivos a fraudes e explorações por parte de pessoas mal intencionadas e estranhas ao Movimento. Em casos excepcionais de calamidade pública, e mediante autorização expressa do Comissário Regional em sua jurisdição, os membros do Movimento poderão participar de bandos precatórios organizados por outras entidades em benefício das vítimas, para o recolhimento de materiais e produtos.

4-41 - Todos os membros do Movimento, quando atuando nesta condição, não devem favorecer ou se envolver em qualquer método público de arrecadar dinheiro, com finalidades escoteiras ou para outros fins, que sejam de alguma forma, contrários à Lei, da mesma forma, não devem estimular Escoteiros na prática de jogos de azar e semelhantes.

4-42 - As solicitações de recursos à órgãos públicos de nível nacional, dependem de autorização prévia da CENA; à órgãos públicos estaduais de autorização prévia da respectiva CER e à órgãos públicos municipais da correspondente CED ou do Comissário Distrital. Onde não existir CER ou CED a autorização poder ser do respectivo Comissário Regional ou Distrital. Nos municípios onde existirem mais de um Distrito Escoteiro

compete à CER fornecer a respectiva autorização prévia ou designar a CED responsável pelas autorizações.

4-43 – A correspondência escoteira deve ser tão simples e concisa quanto possível, de forma quase comercial e objetivamente administrativa.

**Corres-
pondência**

4-44 – As comunicações oficiais oriundas de Conselhos e seus presidentes, de Comissões Executivas e seus Diretores Presidentes devem ser endereçadas aos Diretores Presidentes da Comissão Executiva imediatamente superior, exceto quando por seu conteúdo deva ser endereçada diretamente ao Diretor Presidente Regional ou Nacional.

4-45 – A correspondência de caráter técnico e proposta de nomeação e exoneração, devem ser endereçadas ao Comissário Distrital, Regional ou Escoteiro-Chefe, conforme o caso.

4-46 – Toda a correspondência deve normalmente seguir as linhas indicadas no diagrama da organização, exceto quando for recomendado agir de maneira diferente ou nos casos de extrema urgência, quando cópias devem ser enviadas aos órgãos intermediários.

4-47 – Correspondência sobre assuntos escoteiros não deve ser enviada ao Presidente da República, Ministros de Estado, nem Embaixadas no país ou no estrangeiro sem ser através da Direção Nacional.

4-48 – Correspondência sobre assuntos escoteiros não deve ser dirigida aos Governadores das Unidades da Federação Seus Secretários ou consulados estrangeiros, sem ser através da Direção Regional, nem aos membros de governos municipais sem ser através da Direção Distrital.

4-49 – As correspondências para entidades escoteiras estrangeiras devem ser remetidas por intermediário do Diretor de Assuntos Internacionais ou com seu conhecimento, bem como o início da troca de correspondência entre membros da Fraternidade Escoteira Mundial dentro dos planos dos "companheiros de pena" (pen-pal) ou da "ligação" (link-up).

**Corres-
pondência
Internacional**

4-50 – Os papéis e documentos oficiais de qualquer Região, Distrito ou Grupo Escoteiro devem trazer impresso o títu-

Impressos

lo "União dos Escoteiros do Brasil", o nome da Região e, se for o caso, do Distrito e do Grupo (hierarquicamente colocados), sendo que o nome da entidade que vai utilizá-lo deverá ser impresso em tipo maior ou mais forte.

Censo

4-51 - Um censo anual dos membros da U.E.B. é levantado das listas de Registro Anual de acordo com a Regra 7-8, mas publicada como correspondente a 31 de dezembro de cada ano.

**SEÇÃO 5
DO TRAJE ESCOTEIRO**

Composição

5-1 - O traje que identifica os participantes do Movimento Escoteiro atende a imperativos de praticidade, adequabilidade e economia. Para todos os Ramos e Modalidades em que se desenvolve o nosso Programa, o traje escoteiro é o seguinte:

- 1 - COBERTURA - boné tipo "jockey", azul marinho, com seis (6) frisos de cordão amarelo, com dispositivo de regulagem de tamanho, exclusivamente para Lobinhos e Lobinhas; para os demais Ramos, o uso de cobertura é opcional;
- 2 - CAMISA/BLUSA - azul mescla, com dois (2) bolsos macheados e com tampas;
- 3 - CAMISETA - de malha, exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- 4 - CALÇA COMPRIDA, SAIA ou BERMUDA - tipo "blue-jeans", podendo os membros do sexo feminino usar saia do mesmo tipo e cor;
- 5 - CINTO - de lona preta, com fivela de latão com emblema da UEB, de uso opcional;
- 6 - CALÇADO - fechado, de qualquer cor ou natureza;
- 7 - LENÇO - triangular, com catetos medindo de 60 a 75 cm, na cor ou cores do órgão Escoteiro, com predominância preferencialmente da cor branca, para os Grupos da Modalidade do Mar, passando por cima da gola da camisa e fechando no pescoço por um anel de couro.

**Apresen-
tação
Pessoal**

5-2 - O participante do Movimento Escoteiro deverá caracterizar-se pelo senso estético e pela apresentação impecável de seu traje escoteiro.

Agosto/92

5-3 – As Modalidades do Ar e do Mar serão identificadas pelo uso do respectivo distintivo acima do bolso esquerdo da camisa.

Modalidades

**P.O.R. CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO 6 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

6-1 – A União dos Escoteiros do Brasil é uma entidade nacional constituída por:

Direção Nacional – com autoridade sobre todo o país, dividida tecnicamente em Áreas Escoteiras, abrangendo diversas Unidades da Federação;

Região Escoteira – uma em cada Estado, Território e no Distrito Federal, tendo a Direção Regional jurisdição sobre a respectiva Unidade da Federação, podendo ser tecnicamente dividida em Setores Escoteiros – abrangendo vários Distritos.

Distrito Escoteiro – divisão da Região, que pode abranger vários municípios, um só Município ou parte de um Município, de acordo com as condições locais;

Grupo Escoteiro – organização local para a prática do Escotismo.

6-2 – Todas as organizações escoteiras regem-se pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, pelo Regimento Interno, por este P.O.R. e pelos regulamentos respectivos, e não poderão adotar nenhuma disposição que colida com esses dispositivos.

6-3 – São considerados membros do Movimento, enquanto estiverem prestando serviços na categoria e posição enumerada, os seguintes:

- I – Escoteiros – os que como lobinhas, lobinhos, escoteiras, escoteiros, guias escoteiras, seniores, pioneiras e pioneiros sejam membros de um Grupo Escoteiro reconhecido e estejam registrados, os escoteiros isolados, os seniores isolados e os pioneiros/pioneiras isolados que estejam pessoalmente registrados;
- II – Escotistas – chefes e comissários e seus assistentes, e adestradores, que tenham recebido um Certificado de Nomeação que esteja em vigor;
- III – Auxiliares – Os que tenham recebido um Certificado de Designação, de acordo com este P.O.R. – Seção 26.
- IV – Pais – os genitores, tutores ou responsáveis pelos membros juvenis do Movimento.

Níveis

**Categoria
de membros**

- V - Dirigentes - membros titulares e adjuntos ou suplentes, das Comissões Executivas Nacional, Regionais, Distritais e de Grupos e das Comissões Fiscais, de acordo com o respectivo certificado de eleição e membros honorários mencionados no Capítulo I do Estatuto da U.E.B.
- VI - Conselheiros - membros eleitos para esta função nos Conselhos Nacional, Regionais, Distritais e de Grupo e os Representantes Nacionais de acordo com o respectivo Certificado de Eleição.
- VII - Antigos Escoteiros - os que tem mais de 21 anos e que por mais de um ano foram membros juvenis e/ou Escotistas, tendo feito sua Promessa Escoteira e sejam membros de um Círculo de Antigos Escoteiros registrado, ou que estejam registrados em caráter pessoal.
- VIII - Sócios Contribuintes - estes e também os beneméritos.

Sociedades Afins

6-4 - A U.E.B. manterá relações amistosas com outras organizações nacionais sem caráter político-partidário, que tenham objetivos semelhantes.

Em casos de entidades mantenedoras de Grupos Escoteiros, tais como igrejas, escolas e outras organizações, estas relações tomam forma de reconhecimento e registro de Grupos e cooperação em prol do Escotismo.

Bandeirantes

6-5 - A organização, constituição e orientação da Federação das Bandeirantes do Brasil é inteiramente distinta e separada da União dos Escoteiros do Brasil.

6-6 - A União dos Escoteiros do Brasil apoia e estimula a cooperação entre os Movimentos Bandeirante e Escoteiro em nível local, regional, nacional e internacional, até o limite de suas diretrizes e na forma das três regras seguintes:

6-7 - Quando escotistas ou dirigentes escoteiros forem procurados para fundar Distritos Bandeirantes, a colaboração a prestar será exclusivamente de encaminhar as pessoas interessadas à Federação das Bandeirantes do Brasil. Em hipótese nenhuma deverá ser iniciado qualquer agrupamento bandeirante sem a devida autorização da FBB.

6-8 - Sempre que escotistas ou dirigentes escoteiros tiverem conhecimento de que um membro com menos de 18 anos participa simultaneamente dos Movimentos Bandeirante e Es-

coteiro, deverá mostrar através da chefia direta, a conveniência de uma opção, tendo em vista não ser recomendável, do ponto de vista educacional, essa participação juvenil simultânea.

6-9 – A União dos Escoteiros do Brasil permite a participação simultânea de pioneiros, pioneiras, escotistas, dirigentes e conselheiros nos Movimentos Bandeirante e Escoteiro, desde que num prazo de até 30 dias após o segundo registro, seja o fato comunicado à respectiva Direção Regional e Nacional da U.E.B.. Quando a participação simultânea cessar, também deverá ser comunicada aos mesmos órgãos.

6-10 – O Escotismo Brasileiro é membro fundador da Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement) que tem como órgão máximo a Conferência Escoteira Mundial (World Scout Conference), criada em 1922 e que elege trienalmente uma parte da Comissão Escoteira Mundial (World Scout Committee) de 12 membros. Essa entidade, responsável pelo reconhecimento e registro das Associações Escoteiras Nacionais do mundo inteiro e pela organização de atividades internacionais, tem como órgão permanente e executivo o Escritório Escoteiro Mundial (World Scout Bureau), dirigido por um Diretor Geral que é o Secretário Geral da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. A U.E.B. é titular do registro internacional desde a sua fundação.

6-11 – A U.E.B. é membro fundador da Conferência Escoteira Interamericana (Conferencia Scout Interamericana), criada em 1946, que elege o Conselho Interamericano de Escotismo (Consejo Interamericano de Escultismo) e mantém o Escritório Regional Interamericano (Oficina Regional Interamericana), que são considerados órgãos regionais e auxiliares da Conferência, da Comissão e do Escritório Escoteiro Mundial.

SEÇÃO 7 DO GRUPO ESCOTEIRO

7-1 – Grupo Escoteiro é a organização local destinada a proporcionar a prática do Escotismo aos seus membros efetivos, devendo ser organizado e constituído na conformidade deste P.O.R., do Regimento Interno e do Estatuto a fim de que possa obter reconhecimento da União dos Escoteiros do Brasil, na forma da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º do Estatuto da U.E.B.

**Órgãos
Escoteiros
Internacio-
nais**

**Grupo
Escoteiro**

Agosto/92

**Autorização
provisória**

7-2 - A formação de um novo Grupo Escoteiro deve ter o apoio do Comissário Distrital e de seus Assistentes (onde não houver Distrito, por exceção, do Comissário Regional e seus Assistentes); nenhum passo deve ser dado para reunir crianças e jovens a fim de praticar o Escotismo sem prévia Autorização Provisória, válida por quatro meses, concedidas pelas autoridades do Distrito em favor da entidade (igreja, clube, escola, fábrica, etc...) da pessoa ou do conjunto de pessoas interessadas na criação de um Grupo Escoteiro. Se o Grupo Escoteiro for patrocinado, será necessária a assinatura de convênio entre a Instituição Patrocinadora e a U.E.B., representada pela Direção Regional.

7-3 - Durante a vigência da autorização provisória será eleita ou indicada a 1ª Comissão Executiva do Grupo (ou Diretor de Escotismo) numa reunião de cidadãos, pais ou membros da entidade, escolhido o nome do Grupo Escoteiro e indicada uma pessoa idônea e com as qualificações exigidas para o cargo de Chefe do Grupo. Este indicará o Sub-Chefe do Grupo e os Chefes das primeiras seções, que por sua vez sugerirão seus Assistentes. Só após a realização dos Estágios dos Escotistas começarão a ser realizadas as reuniões das crianças e jovens inscritos nas seções, sob a direção de seus Chefes, para treinamento dos aspirantes, organização das Matilhas ou Patrulhas e desenvolvimento das etapas de Classe iniciais, evitando-se ter mais de 8 aspirantes numa mesma seção.

**Data de
Fundação**

7-4 - A data da primeira Promessa de membros jovens será considerada a de fundação do Grupo e neste mês devem ser preenchidos os formulários oficiais de pedido de Reconhecimento e Primeiro Registro de Grupo, bem como o Registro Individual dos seus integrantes; esses documentos devem ser entregues ao Comissário Distrital antes de ser esgotado o prazo da autorização provisória.

**Nome do
Grupo**

7-5 - Os Grupos podem ter o nome de Patronos ou outras denominações, sendo vedados os nomes de pessoas vivas e as designações em línguas estrangeiras; e a repetição do mesmo nome na mesma Região; quando houver maioria de seções dos ramos escoteiro e sênior da modalidade do ar ou do mar, poderá utilizar as denominações de Grupo Escoteiro do Ar ou Grupo Escoteiro do Mar; os Grupos patrocinados por igrejas ou instituições religiosas podem usar a adjetivação informativa do seu credo religioso; os Grupos patrocinados por outras entidades podem usar após a denominação usual, o

nome ou sigla que melhor distinga a entidade. O nome do Grupo deve ser previamente aprovado pela CER. Quando um Grupo tiver mais de uma seção do mesmo ramo, elas serão denominadas pelo número cardinal pela ordem de sua criação, e não podem ter patronos ou denominações diferentes da usada pelo Grupo.

7-6 – Os Grupos Escoteiros são designados pelo número de Registro (ordinal) dado pela Região Escoteira, seguido pela combinação de duas letras que distinguem a Unidade da Federação.

7-7 – São condições essenciais para o reconhecimento de um Grupo:

- a. haver uma entidade patrocinadora ou um grupo de pais e outras pessoas que se organizem em Conselho de Grupo, para assegurar recursos materiais e financeiros a fim de que o Grupo Escoteiro possa realizar suas finalidades;
- b. haver uma Comissão Executiva ou Diretor de Escotismo e indicarem-se pessoas idôneas que possam ser nomeadas como Chefe;
- c. haver uma sede ou local para suas reuniões;
- d. assumirem os patrocinadores o compromisso de:
 - I – orientar suas atividades pelo Estatuto e Regimento Interno da U.E.B. e por este P.O.R.;
 - II – desenvolver no devido tempo um Grupo completo, a menos que as condições existentes tornem isto impossível;
 - III – dar a devida ênfase ao aspecto religioso do Escotismo;
 - IV – assegurar ao Grupo uma sede conveniente, o necessário equipamento e oportunidades para o adestramento no campo;
 - V – assegurar que os jovens das várias seções do Grupo recebam um completo adestramento escoteiro em caráter, saúde, trabalhos manuais, serviço ao próximo, liderança e cidadania.

7-8 – Segundo normas fixadas pelo Conselho Nacional de Representantes, o Grupo Escoteiro deve renovar seu Registro Anual, com o registro individual de seus membros, o que lhe assegura por mais um ano o seu reconhecimento. O não cumprimento desse registro importa na suspensão automática de seus direitos de Grupo Escoteiro, podendo ser extinto ou cassado seu reconhecimento depois de 12 meses.

**Numeral
do Grupo**

**Reconheci-
mento**

**Renovação
de Registro
Anual**

Advertência

7-9 – A Comissão Executiva Regional e o Comissário Distrital poderão advertir a Comissão Executiva do Grupo pela inobservância de seus deveres, dando conhecimento à instância imediatamente superior, concedendo um curto prazo para que seu Diretor Presidente, Chefe do Grupo ou Diretor de Escotismo, conforme o caso, apresente defesa por escrito.

Suspensão de Grupo

7-10 – Um Grupo pode ser suspenso pela Comissão Executiva Regional, ou Nacional, por proposta do Comissário Distrital, nos seguintes casos, dando conhecimento à instância imediatamente superior:

- a. nos casos previstos nas letras "c", "d" e "e" da Regra 7-13, durante o inquérito e o processo de cancelamento de registro;
- b. quando seus escotistas forem suspensos ou tiverem cancelados seus certificados de nomeação, até que sejam efetuadas novas nomeações;
- c. por falta de renovação do seu registro anual.

7-11 – Durante a suspensão, exceto quando se disser o contrário nos termos da suspensão, todas as atividades do Grupo devem cessar, todos os escotistas estão automaticamente suspensos e nenhum membro do Grupo pode usar o uniforme e os distintivos escoteiros.

7-12 – A suspensão é uma medida temporária, enquanto se procede a um inquérito, onde serão ouvidos a entidade patrocinadora, a Comissão Executiva do Grupo, os escotistas e, quando necessário, os pais. No final do inquérito será dada a solução adequada, cancelamento do Reconhecimento, ou eleição de nova Comissão Executiva do Grupo e/ou nomeação de novos escotistas.

Cancelamento do Reconhecimento

7-13 – O reconhecimento de um Grupo pode ser cancelado pela Comissão Executiva Nacional, por proposta do Comissário Distrital ou Regional, com um parecer da Comissão Executiva Regional, pelos seguintes motivos:

- a. resolução de seu Conselho de Grupo;
- b. após 6 (seis) meses de inatividade;
- c. falta de eficiência escoteira comprovada após seis meses de observação das atividades desenvolvidas;
- d. inobservância deste P.O.R., do Regimento Interno ou do Estatuto da U.E.B.;
- e. conduta prejudicial ao bom nome do Escotismo;
- f. depois de uma suspensão por qualquer outra causa, conforme os resultados do inquérito realizado.

7-14 – São membros do Grupo Escoteiro as pessoas relacionadas na regra 6-3 e registradas no exercício, no Grupo.

7-15 – São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a. o Conselho do Grupo Escoteiro;
- b. a Comissão Executiva do Grupo (CEG);
- c. a Comissão Fiscal do Grupo (CF);
- d. as suas seções;
- e. o Conselho de Chefes do Grupo;
- f. os Conselhos de Pais das seções;
- g. o Círculo de Antigos Escoteiros, de existência opcional.

Órgãos do Grupo

7-16 – O Conselho de Grupo é constituído pelos membros do Grupo mencionados na Regra 6-3, maiores de 18 anos. Por convocação de seu Presidente, ou em sua ausência do Vice-Presidente do CsG, reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano e são suas funções: eleger bianalmente os membros eletivos da Comissão Executiva do Grupo e a Comissão Fiscal, podendo também cassar seus mandatos; aprovar o Regulamento do Grupo Escoteiro; deliberar sobre relatórios e prestações de contas da Comissão Executiva do Grupo após parecer da Comissão Fiscal; promover a concessão de recompensas escoteiras; aprovar a organização de campanhas financeiras e deliberar sobre outros assuntos de interesse geral do Grupo.

Conselho de Grupo

7-17 – A Comissão Executiva do Grupo, cujos componentes, exceto o Chefe do Grupo, o Sub-Chefe do Grupo e os Diretores Adjuntos são eleitos bianalmente pelo Conselho de Grupo, é composta dos seguintes membros:

Comissão Executiva do Grupo

- . Diretor Presidente
- . Diretor Vice-Presidente
- . Chefe do Grupo
- . Sub-Chefe do Grupo
- . Diretor Financeiro
- . Diretor Financeiro Adjunto
- . Diretor Administrativo
- . Diretor Administrativo Adjunto

Outros Diretores poderão ser eleitos, desde que previstos no Regulamento do Grupo, aprovado pelo Conselho de Grupo e pelo Conselho imediatamente superior.

7-18 – São funções da Comissão Executiva de Grupo:

- a. indicar o Chefe do Grupo e consultado este, propor para nomeação os nomes do Sub-Chefe do Grupo e dos Chefes de seções, na forma da Seção 26 deste P.O.R.;

- b. aprovar os nomes dos Assistentes de seção, por sugestão dos respectivos Chefes, na forma da Seção 26 deste P.O.R.;
- c. eleger os Diretores Adjuntos da CEG, por indicação dos respectivos titulares, assim como os membros das correspondentes Comissões;
- d. acompanhar o cumprimento do compromisso da alínea "d" da Regra 7-7;
- e. obter recursos financeiros através da cobrança de mensalidades, doações, campanhas financeiras e outras atividades, administrar as finanças e o patrimônio do Grupo, obedecendo as determinações da Seção 4 - Da Orientação Financeira, deste P.O.R.;
- f. fiscalizar, juntamente com os escotistas do Grupo, o uso apropriado e a boa apresentação dos uniformes e distintivos pelos membros do Grupo.

**Chefe
do Grupo**

7-19 - O Chefe do Grupo é indicado pela Comissão Executiva do Grupo, sendo nomeado e exonerado pelo Comissário Regional, desde que tenha o parecer favorável do Comissário Distrital, aprovado pela Comissão Executiva Regional. Antes de fazer esta indicação a Comissão Executiva do Grupo deve consultar o Conselho de Chefes do Grupo.

7-20 - O Adestramento do Grupo Escoteiro é responsabilidade do Chefe do Grupo, cabendo a supervisão de seu trabalho à Comissão Executiva do Grupo.

7-21 - O Chefe do Grupo dirige e orienta as atividades educativas do Grupo Escoteiro, exercendo uma supervisão geral sobre a aplicação do Método Escoteiro pelas seções e coordenando as atividades e cerimônias gerais do grupo; delega a direção efetiva aos Chefes a cargo de cada seção, que auxiliados por Assistentes, são responsáveis pelo programa escoteiro característico do seu ramo, observando as normas previstas neste P.O.R.

7-22 - O Chefe do Grupo deve ter um Sub-Chefe do Grupo para auxiliá-lo nas suas funções ou preparar-se para substituí-lo.

**Comissão
Fiscal**

7-23 - A Comissão Fiscal do Grupo, composta de 3 membros efetivos e 3 suplentes é eleita bienalmente pelo Conselho de Grupo dentre seus membros e tem como funções acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Comissão Executiva do Grupo e dar parecer sobre a prestação de contas desta Comissão.

7-24 – Quando o Grupo tiver mais de 3 escotistas o Chefe do Grupo convocará e presidirá pelo menos de 3 em 3 meses, o Conselho de Chefes do Grupo, para o estudo conjunto dos problemas de desenvolvimento e progresso do Grupo e para tratar de assuntos relativos à orientação e formação das crianças e jovens na sua passagem pelas várias seções.

Conselho de Chefes do Grupo

7-25 – Para maior cooperação entre os escotistas e os pais, estimulando o interesse destes pelas atividades escoteiras dos seus filhos, pelo menos semestralmente se reunirá o Conselho de Pais de cada seção, sob a direção do Chefe da seção, para ouvir um relatório sucinto da seção, assistir a demonstrações escoteiras dos filhos, tratar de atividades a serem realizadas e dar sugestões. O Conselho de Pais da seção se reunirá com maior freqüência para ouvir palestras de educadores e escotistas, para o estudo conjunto de problemas da educação e debater assuntos de relevante interesse para a vida da seção.

Conselho de Pais

7-26 – O objetivo de todo o Grupo Escoteiro é tornar-se completo, ou seja, ser constituído dos quatro ramos, para poder oferecer aos seus membros o programa progressivo e contínuo do Escotismo, por meio das seguintes seções:

Seções de Grupo

- . Alcatéia de Lobinhos, de Lobinhas ou Mista;
- . Tropa de Escoteiros e Tropa de Escoteiras;
- . Tropa de Seniores e Tropa de Guias Escoteiras; e
- . Clã de Pioneiros ou Misto.

Com exceção da Alcatéia e do Clã, que não tem modalidade, as demais seções podem ser da modalidade básica, do ar ou do mar.

7-27 – A proposta de implantação de uma nova Seção no Grupo Escoteiro é feita pelo Conselho de Chefes e deve ser analisada e submetida à deliberação da CEG. A autorização para a implantação, antes da abertura de quaisquer inscrições, cabe ao respectivo Comissário Distrital ou, se este não estiver nomeado, ao Comissário Regional, e exige, pelo menos, um chefe de Seção e um Assistente indicados, atendendo aos pré-requisitos deste P.O.R. (regra 26-14) e, se for o caso, do Documento "A Co-Educação no Escotismo Brasileiro", devendo cópia do formulário de Autorização ser remetido ao nível seguinte (Direção Regional ou Nacional). No processamento do Registro Anual e suas complementações, a qualificação desses dois Escotistas será verificada pelos diversos níveis, sem o que deve ser solicitada a devida complementação.

Nova Seção

**Safda
de Chefe**

7-28 – Num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a safda ou ausência consecutiva a mais de 4 (quatro) reuniões semanais sem justificativa do Chefe de Seção ou de seu único Assistente, esse fato deve ser comunicado pelo respectivo Chefe de Grupo ao Comissário Distrital ou, se este não estiver nomeado, ao Comissário Regional, informando o(s) motivos(s) da safda ou ausência, nome, endereço e telefone do Escotista e, se for o caso, solicitando a devida exoneração. Se o afastamento for de um Assistente de Seção, tendo outro devidamente nomeado e em efetiva atividade, é indispensável o pedido de exoneração ao Comissário Distrital.

7-29 – O Chefe de Grupo, imediatamente após configurar-se a safda de um Chefe de Seção, ou o Chefe de Seção, no caso da safda de seu único Assistente, deve inicar a mobilização de novos Escotistas para a Seção, a fim de não prejudicar a continuidade de seu funcionamento. Novos ingressos de membros juvenis ficam impedidos, permitindo-se as transferências já marcadas da Seção anterior, desde que a Seção de destino não esteja sem chefia. Caso contrário, o ingresso de quaisquer novos membros juvenis só se efetivará após a regularização da chefia da Seção. Caso a vaga não seja preenchida até 30 (trinta) dias após a comunicação ao Comissário Distrital (ou Regional), deve ser convocado o Conselho do Clã, para o Ramo Pioneiro, e o Conselho de Pais das Seções, para os demais Ramos, com a presença do Chefe de Grupo, informando-se do fato e integrando seus membros no esforço de regularização do funcionamento da Seção, de preferência numa Comissão como a citada na regra 7-31. Nessa reunião, os presentes devem ser informados do prejuízo decorrente da ausência de Escotistas e avisados de que o eventual afastamento de outro Escotista poderá caracterizar a necessidade de fechamento da Seção.

**Dissolução
de Seção**

7-30 – Caso venha a ocorrer o afastamento do último Escotista da Seção, ou caso o Assistente não tenha condições de assumir a função de Chefe da Seção, cabe ao Chefe de Grupo convocar, com a possível urgência, outra reunião do Conselho do Clã ou do Conselho de Pais, como definido na regra anterior. Se dela não resultar solução para a questão de indicação de Escotistas em condições de dirigir a Seção, a reunião terminará com a comunicação de dissolução da Seção e entrega aos

pais ou aos próprios pioneiros/pioneiras, no caso de clã, de fichas de transferência para outro Grupo Escoteiro. O eventual material da Seção manter-se-á incorporado ao patrimônio do Grupo.

7-31 – Caso não exista nenhum outro Grupo Escoteiro nas imediações ou, havendo o(s) Grupo(s) não possa(m) absorver os membros juvenis, mesmo assim a Seção será dissolvida, constituindo-se uma Comissão de Pais e/ou Pioneiros/Pioneiras, no caso do Clã, sob a coordenação do Chefe de Grupo ou do Subchefe de Grupo, para o recrutamento e a seleção de novos Escotistas, a partir da análise de seus pré-requisitos de nomeação, na forma do P.O.R. e do Documento "A Co-Educação no Escotismo Brasileiro".

7-32 – Uma vez selecionados os dois novos Escotistas e atendidos os pré-requisitos e sua respectiva nomeação, a Seção pode ter seu funcionamento novamente autorizado pelo respectivo Comissário Distrital.

7-33 – Todas as seções são masculinas, salvo se por decisão do Conselho de Grupo e atendidos os respectivos pré-requisitos fixados pelo Conselho Nacional de Representantes, o Grupo obtiver a autorização para ser misto. Nessa situação, atendendo às exigências do Documento "A Co-Educação no Escotismo Brasileiro" e deste P.O.R. ele pode ter um Clã e/ou Alcatéia Mista, ou a Alcatéia de Lobinhas, bem como a Tropa de Escoteiras e a Tropa de Guias Escoteiras, na forma da respectiva autorização, estas três últimas seções, exclusivamente feminina.

7-34 – Para maior eficiência na aplicação do Método Escoteiro, o Grupo pelos seus órgãos dirigentes, pode solicitar na forma da regra 26-40 a designação de pessoas que indicar para as funções de instrutores, examinadores de especialidades, médicos intendentess, auxiliares de encargos e colaboradores, que exercerão suas atividades ajudando os escotistas na forma que for estabelecida pelo Conselho de Chefes do Grupo.

7-35 – Independente da escrituração da Tesouraria, o Grupo Escoteiro deve manter em dia os seguintes registros, em livros, mapas e fichas devidamente arquivadas, a cargo dos escotistas, auxiliares e colaboradores ou dos próprios membros da seção:

Recrutamento de Emergência

Lobinhas, Escoteiras, Guias Escoteiras e Pioneiras

Instrutores e Outros Auxiliares

Livros e Fichas

- 1 - Livro do Grupo e da Seção - um arquivo da história do Grupo e da seção feito com a colaboração de todos os seus membros.
- 2 - Fichas individuais dos membros, com os dados pessoais, data de inscrição e das passagens e registro do seu progresso escoteiro através dos vários órgãos (ficha modelo 120 e 121).
- 3 - Livro ou fichas de freqüência em cada reunião ou atividade da seção onde se anotará também as contribuições pagas pelos membros.
- 4 - Livro de Atas do Conselho de Grupo, do Conselho de Chefes, do Conselho de Primos, das Cortes de Honras, do Conselho de Tropa e do Conselho de Clã.
- 5 - Livros ou mapas de cada seção em que se registre o progresso geral em etapas e distintivos.
- 6 - Livro-caixa simples em que se anotarão os fundos à disposição de cada seção e as despesas efetuadas, conforme a administração financeira a cargo dos Conselhos e Cortes de Honra.
- 7 - Livros ou fichas dos programas realizados, jogos, canções, trabalhos manuais e pioneirias, atividades características do ramo, locais para atividades ao ar livre, etc...

Admissão

7-36 - A admissão das crianças e jovens abaixo de 18 anos no Movimento Escoteiro se fará exclusivamente por meio da inscrição do casal de pais, tutores ou responsáveis como sócios colaboradores do Grupo Escoteiro, após entrevista deste com o Chefe do Grupo, ou outro membro da CEG, em que este deixará claro o auxílio que o Método Escoteiro poderá prestar aos pais na educação do filho e a colaboração que o Grupo e os escotistas esperam receber dos pais, quer materialmente concorrendo para a manutenção e atividades, quer participando do conselho de Pais de Seção e do Conselho de Grupo; quer entrando em contato com os escotistas se interessando pelas atividades escoteiras do filho; quer inclusive, participando como dirigente ou escotista do Grupo ou auxiliando em atividades escoteiras. Os maiores de 18 anos se inscreverão pessoalmente como sócios efetivos, após entrevista com o Chefe do Grupo.

7-37 - Antes que a inscrição dos pais, tutores ou responsáveis, ou dos maiores de 18 anos seja aceita pela Comissão Executiva do Grupo, o Pedido de Inscrição da criança ou jovem com os dados pessoais do candidato e seu atestado

médico terá que ser aceito pela Corte de Honra ou Conselho de Clã e pelo Chefe de Seção em que se dará a admissão, após uma entrevista com a própria criança ou jovem, de preferência após 2 reuniões normais em que se verificará se o ingresso é voluntário e se o candidato tem interesse pelas atividades escoteiras. O Chefe do Grupo, concordando com o parecer favorável da seção, encaminhará à Comissão Executiva do Grupo a inscrição do casal de pais ou responsáveis como sócios colaboradores e da criança ou jovem como sócio efetivo, autorizando ao mesmo tempo a freqüência do aspirante nas atividades da seção para que este complete as etapas iniciais e se prepare para a Promessa.

7-38 - Ao fazer a Promessa o novo membro do Movimento receberá um distintivo de Promessa e um certificado que lhe dará o direito ao uso do uniforme e distintivos de seu ramo e modalidade.

7-39 - Após a Promessa o Chefe do Grupo providenciará imediatamente o registro do novo membro da U.E.B. e anualmente este registro será renovado. Além do cartão de identidade e do distintivo anual, válido para o ano em curso, o jovem deve receber os certificados de classe, graduação, anos de atividades, especialidades ou cargos que lhe permitirão o uso de uniformes, distintivos e insígnias a que tem direito. O jovem deve se comprometer a não usar os uniformes e a devolver os distintivos quando desligar-se do Movimento, ou quando suspenso ou excluído.

7-40 - Para a transferência de um para outro Grupo, a Comissão Executiva do Grupo fornecerá aos pais ou ao jovem o impresso de transferência e uma cópia de sua ficha individual, assinados pelo Chefe do Grupo. Sempre que um novo membro, diretamente ou por seus pais, solicitar sua admissão, o Chefe do Grupo verificará se o mesmo já pertenceu a um outro Grupo e pedirá que o candidato apresente a transferência e a ficha individual ou solicitará esses documentos ao Grupo ou à Região respectiva, ou ainda à Sede Nacional. O membro do Movimento que estiver cumprindo suspensão no seu Grupo só poderá ingressar noutro Grupo 30 dias depois de terminado o prazo de sua penalidade. Quando houver disputa numa transferência, o assunto será decidido pelo Comissário Distrital correspondente ao Grupo Escoteiro em que o jovem estava inscrito, após ouvir o Chefe do Grupo, os pais e o próprio jovem.

Promessa

transferência

**Medidas
Disciplinares**

7-41 – A formação do caráter se faz por meio de atividades escoteiras bem realizadas, de estímulo para despertar, interessar e incentivar o jovem e de orientação individual em entrevistas ou conversas informais dos escotistas com o Escoteiro. Portanto o uso de medidas disciplinares pelos escotistas nas atividades, ou pelas Cortes de Honra e Conselho de Clã, deve ser visto como um recurso extremo que só se usará em casos muito especiais. Deve ser estabelecido em todas as seções um regime de exigência e responsabilidade adequado ao ramo, que estimule a autodisciplina. Quando necessário, o escotista, a Corte de Honra ou o Conselho de Clã pedirão ao jovem que se julgue a si mesmo e indique a solução ou medida disciplinar que deva ser aplicada no seu caso.

**Desligamen-
to e
Exclusão**

7-42 – O desligamento e a exclusão dos membros das seções do Grupo Escoteiro, após ouvidos os pais ou responsáveis e o próprio Escoteiro, dar-se-á nos seguintes casos, por decisão da Corte de Honra, Conselho do Clã ou escotistas da seção, aprovada pelo Chefe do Grupo e por este comunicado à Comissão Executiva de Grupo, que levará a decisão ao conhecimento dos pais, consultando se querem ou não continuar como sócios colaboradores do Grupo Escoteiro:

- a. a pedido dos pais ou do jovem, deixando o Escotismo;
- b. a pedido dos pais ou do jovem para transferência;
- c. por atingir o limite superior de idade das seções existentes no Grupo Escoteiro;
- d. por abandono ou frequência insuficiente às atividades;
- e. por grave indisciplina, clara mostra de falta de espírito escoteiro ou declarações falsas na admissão no Grupo;
- f. por falta moral grave.

7-43 – Nos casos de exclusão, previstas nas letras "d", "e" e "f", os pais ou responsáveis podem apelar para a Comissão Executiva do Grupo, através do Chefe do Grupo, para revisão de penalidade. Nos casos das letras "e" e "f" a Comissão Executiva do Grupo comunicará as razões da exclusão ao Comissário Distrital, que conforme o caso poderá levar o fato ao conhecimento da Direção Regional e Nacional.

7-44 – Fica a critério do Chefe do Grupo, ouvido o escotista e a Corte de Honra ou do Conselho do Clã, receber ou não os elementos que já tenham pertencido a outro Grupo, à vista das informações que receber. Porém, os que tenham sido excluído de um Grupo pelas letras "d", "e" e "f" só poderão

Agosto/92

ingressar noutro Grupo depois de decorridos respectivamente
3 meses, 6 meses e 1 ano de seu desligamento.

FUNDAMENTOS DO ESCOTISMO BRASILEIRO

Em reuniões históricas, a CNOC e o Conselho Nacional de Representantes aprovaram em suas reuniões ordinárias realizadas em janeiro de 1986 em Osório, o texto dos Capítulos I e II do P.O.R., incluindo as modificações dos Fundamentos do Escotismo Brasileiro, propostos por Comissão Nacional que promoveu amplo debate sobre o tema em todos os níveis do Movimento Escoteiro no Brasil.

A existência de um texto claro e didático sobre o assunto, deverá auxiliar a todos os níveis da U.E.B. na correta aplicação do Propósito, dos Princípios e em especial do Método Escoteiro.

A aplicação correta dos Fundamentos, passa também a exigir uma profunda reciclagem de todos os Escotistas, em todos os níveis, para se qualificarem na aplicação de tão extraordinário instrumento que é o Escotismo.

Vejamos, por exemplo, a profunda mudança ocorrida na formulação do Propósito. O texto antigo do P.O.R. fixava, em sua regra 1-2: "O Escotismo é o movimento educativo. . . cujo objetivo é desenvolver a boa cidadania nos jovens pela formação do caráter." No novo texto, afirma a regra 1-3 do P.O.R.:

"O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades."

Fica assim explícita a proposta original da Baden-Powell, em que a criança ou jovem é o sujeito de sua educação, e que representa uma postura realmente mais difícil por parte do educador escoteiro. Mas o esforço vale a pena! É B-P que nos diz:

"Este é, portanto, o mais importante objetivo do adestramento escoteiro — educar; não simplesmente instruir (pense bem nisto!), mas educar, isto é, levar o jovem a aprender por si próprio e voluntariamente tudo aquilo que contribua para forjar seu caráter.

Quando se incentiva em um indivíduo o interesse pelo seu próprio aperfeiçoamento, este se manifesta segundo a linha de seu temperamento e num esforço acorde com suas possibilidades." (Guia do Chefe Escoteiro — páginas 44 e 45).

No texto 'A Educação pelo Amor substituindo a Educação pelo Temor' publicado na revista Jamboree em janeiro de 1923, nos ensina B-P sob o título "A AUTO-EDUCAÇÃO DO CARÁTER É POSSÍVEL": "A educação, tal como a entendendo, não consiste em introduzir no célebre da criança uma certa dose de conhecimentos, mas sim, em despertar-lhe o desejo de conhecer e indicar-lhe o método de estudo. . . A educação moderna procura desenvolver o caráter, a habilidade técnica e a saúde do corpo. . . . **E esta educação seria uma auto-educação voluntária, em que a mocidade colocaria toda a sua energia e todo o seu entusiasmo.** (livreto da coleção "Textos Seleccionados do Fundador", com sua II Parte também publicada no Sempre Alerta n.º 84, de mai-jun/84)


Rubem Süffert
Escoteiro Chefe

CAPÍTULO I
DOS FINS E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO 1
DOS FUNDAMENTOS

Constituição

1-1—A União dos Escoteiros do Brasil (U.E.B.), fundada em 04 de novembro de 1924 pela Associação dos Escoteiros Católicos do Brasil, Confederação Brasileira dos Escoteiros do Mar e Confederação dos Escoteiros do Brasil, com seu Estatuto registrado na forma da lei é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado e âmbito nacional, de utilidade pública, de educação extra-escolar, que congrega a todos quantos praticam o Escotismo no Brasil.

Definição

1-2 — O Escotismo é um Movimento Educacional para Jovens, com a colaboração de adultos, voluntário, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o Propósito, os Princípios e o Método Escoteiro concebidos por Baden-Powell.

Propósito

1-3 — O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

Princípios

1-4 — Os Princípios do Escotismo são definidos na Promessa Escoteira, base moral que se ajusta aos progressivos graus de maturidade do indivíduo:

- a. **Dever para com Deus** — Adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais.
- b. **Dever para com a Pátria** — Lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira.
- c. **Dever para com o Próximo** — Respeito e solidariedade ao próximo, participação ativa no desenvolvimento da comunidade e valorização do equilíbrio da Natureza.

1-5 — A Promessa Escoteira, prestada por escoteiras, escoteiros, guias escoteiras, seniores, pioneiras e pioneiros na cerimônia correspondente renovada quando passam de um para outro ramo, é a seguinte:

Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:
 Cumprir meus deveres para com Deus e a minha Pátria;
 Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e
 Obedecer a Lei Escoteira.

**Promessa
Escoteira**

1-6 — A Promessa do Lobinho, de forma adaptada à idade, prestada por lobinhas e lobinhos na cerimônia correspondente, é a seguinte:

Prometo fazer o melhor possível para:
 Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria,
 Obedecer a Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.

**Promessa do
Lobinho**

1-7 — Os escotistas, auxiliares, dirigentes e conselheiros na cerimônia de Promessa ou na posse de um cargo prestarão a Promessa Escoteira da regra 1-5 acrescentando: "e servir à União dos Escoteiros do Brasil".

**Promessa de
Dirigentes e
Escotistas**

1-8 — Os estrangeiros prestarão as Promessas das regras 1-5, 1-6 e 1-7, dizendo após "deveres para com Deus" a frase "à minha Pátria e ao Brasil".

**Promessa de
Estrangeiros**

1-9 — A Promessa Escoteira entender-se-à segundo os ditames da consciência de cada um, sem obediência a qualquer idéia sistemática e sem reservas mentais.

Interpretação

1-10 — A Lei Escoteira é a seguinte:

- I — O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida.
- II — O Escoteiro é leal.
- III — O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.
- IV — O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros.
- V — O Escoteiro é cortês.
- VI — O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.
- VII — O Escoteiro é obediente e disciplinado.
- VIII — O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.
- IX — O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.
- X — O Escoteiro é limpo de corpo e alma.

**Lei
Escoteira**

Lei do Lobinho

- 1-11 — A Lei do Lobinho é a seguinte:
- I — O Lobinho ouve sempre os velhos lobos.
 - II — O Lobinho pensa primeiro nos outros.
 - III — O Lobinho abre os olhos e os ouvidos.
 - IV — O Lobinho é limpo e está sempre alegre.
 - V — O Lobinhos diz sempre a verdade.

Método Escoteiro

1-12 — **O Método Escoteiro caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos, com aplicação eficazmente planejada e sistematicamente avaliada nos diversos níveis do Movimento:**

1. **Aceitação da Promessa e Lei Escoteiras** — Todos os membros assumem um compromisso de vivência da Promessa e Lei Escoteiras.
2. **Aprender Fazendo** — Educando pela ação, o Escotismo valoriza:
 - o aprendizado pela prática;
 - o treinamento para a autonomia, baseado na auto-confiança e iniciativa;
 - os hábitos de observação, indução e dedução.
3. **Vida em Equipe**, denominada nas Tropas "Sistema de Patrulhas", incluindo:
 - a descoberta e aceitação progressiva de responsabilidades;
 - a disciplina assumida voluntariamente;
 - a capacidade tanto para cooperar como para liderar.
4. **Atividades Progressivas, Atraentes e Variadas**, compreendendo:
 - a. jogos;
 - b. adestramento em técnicas úteis, estimulado por um sistema de distintivos;
 - c. vida ao ar livre e em contato com a Natureza;
 - e. mística e ambiente fraterno.
5. **Desenvolvimento Pessoal pela Orientação Individual**, considerando:
 - a. a realidade e o ponto de vista de cada membro;
 - b. a confiança nas potencialidades de cada jovem;
 - d. seções com número limitado de jovens e faixa etária própria.

CAPÍTULO IV – DOS ESCOTEIROS
SEÇÃO 12 – DAS GENERALIDADES

11-1 – O Adestramento dos escoteiros é baseado no estudo da natureza, vida mateira, exploração, campismo, navegação e a conquista do ar, valendo-se do seu natural interesse por essas atividades como um meio pelo qual o próprio rapaz desenvolve seu caráter, destreza, sangue frio, capacidade física, vivência em equipe, a eficiência assim adquirida visa o bem do próximo e da comunidade. Os princípios morais são definidos na Promessa e Lei Escoteiras.

Fundamentos

11-2 – A organização e o adestramento dos escoteiros encontram-se neste P.O.R. nos livros de Baden-Powell "Escotismo para Rapazes", "Guia do Chefe Escoteiro" e "Caminho para o Sucesso" e noutros livros da UEB sobre o assunto. Em caso de divergência entre os livros oficiais e este P.O.R., devido à época das edições, deve-se obedecer às presentes regras.

11-3 – A Promessa prestada pelo rapaz ao ser investido como escoteiro é a seguinte:

Promessa e Lei

Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:
 Cumprir os meus deveres para com Deus e minha Pátria;
 Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião;
 Obedecer à Lei Escoteira.

11-4 – A Lei Escoteira é a da Regra 1-10.

11-5 – O Lema Escoteiro é "Sempre Alerta"

Lema

11-6 – A seção do Grupo Escoteiro que congrega os escoteiros chama-se Tropa de Escoteiros.

11-7 – A Tropa é dirigida por um Chefe de Escoteiros, auxiliado por um ou mais Assistentes, sendo um deles designado como substituto eventual do chefe. Todos os Escotistas da Tropa de Escoteiros são de sexo masculino.

Tropa Chefia

11-8 – O Chefe de Escoteiros e seus Assistentes são nomeados e exonerados conforme dispõe o R.I. Para a nomeação dos seus Assistentes, compete ao Chefe de Escoteiros fazer as indicações.

11-9 – O Chefe de Escoteiros é responsável pela direção e orientação da Tropa de Escoteiros sob a supervisão geral do Chefe de Grupo. O Chefe de Escoteiros tem como principais deveres: adestrar seus monitores em suas funções e em técnica escoteira utilizando as sessões da Corte de Honra ou atividades especiais para graduados; estabelecer o programa geral da Tropa levando em conta as atividades e competições interpatrulhas pretendidas pela Corte de Honra; delegar à Corte de Honra o má-

ximo possível dos assuntos internos de administração, finanças e disciplina; adestrar os seus assistentes e os que estejam fazendo estágio em sua Tropa para um futuro exercício da chefia escoteira, delegando-lhes na medida do possível suas funções e a direção e organização de atividades.

Implantação

11-10 — A Tropa de Escoteiros deve ser iniciada com um núcleo de, no máximo, 8 rapazes e, após as primeiras Promessas, ampliado progressivamente, sem ter mais de 8 aspirantes e sem nunca ultrapassar 32 integrantes na seção.

Atividades Mistas

11-11 — A Tropa de Escoteiros é formada por, no máximo, quatro Patrulhas de Escoteiros.

11-12 — Os Grupos Escoteiros poderão estimular atividades eventuais de sua Tropa de Escoteiros com moças, observando o adequado planejamento de programação e instalações.

Patrulha

11-13 — A Patrulha de Escoteiros é uma equipe de 5 a 8 rapazes, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações tais como atividades comunitárias e demais atividades escoteiras.

11-14 — Cada Patrulha tem como símbolo um animal (Totem) e todos os seus componentes devem conhecer a vida e os hábitos deste animal. A Patrulha tem o nome deste totem e seus escoteiros são chamados coletivamente pelo plural do nome do animal-totem. Individualmente os escoteiros podem ter nomes de guerra compostos com o nome do totem e um adjetivo que caracterize bem o rapaz. Exemplo: Patrulha do Leão — Leões - Leão Risonho — Leão Prudente, etc.

11-15 — Cada Patrulha possui uma bandeirola com a figura e cores de seu animal totem, nas dimensões máximas de 25 cm por 40 cm. Os fatos importantes da vida da Patrulha podem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

Monitor

11-16 — Cada Patrulha é dirigida por um de seus escoteiros, nomeado pelo Chefe de Escoteiros para ser Monitor, após consultar a opinião dos escoteiros da Patrulha e da Corte de Honra.

11-17 — O Monitor é um escoteiro que ainda está se adestrando em liderança e que, para o aperfeiçoamento dessa liderança, é feito responsável pela administração, disciplina, adestramento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza os programas das reuniões, das atividades ao ar livre e dos acampamentos de sua Patrulha, de acordo com o planejamento da Corte de Honra para as reuniões e atividades de Tropa. Adestra cada um dos seus escoteiros nas etapas de clas-

se, ajudado pelos que já cumpriram e verifica com freqüência seus conhecimentos para que estejam sempre preparados. Verifica as etapas de Novição dos novos membros, exceto o item de valores e as etapas de 2.ª e 1.ª Classe, em que for autorizado pelo Chefe de Escoteiros. Cabe-lhe ainda designar os encargos de cada um dos escoteiros na administração normal da Patrulha ou em suas atividades, e cuidar da disciplina, boa apresentação e garbo dos escoteiros de sua Patrulha.

11-18 — O Sub-Monitor é um escoteiro selecionado pelo Monitor com a aprovação do Chefe de Escoteiros e da Corte de Honra para dar-lhe assistência e auxiliá-lo em todos os seus deveres e substituí-lo quando ausente.

Sub-Monitor

11-19 — O Monitor e o Sub-Monitor têm o dever de se manterem adestrados em toda a técnica escoteira, conquistando o distintivo de 2.ª Classe ou de 1.ª Classe antes de qualquer outro escoteiro da sua Patrulha. Quando há escoteiro de 1.ª Classe numa Patrulha, preferencialmente este deve ser escolhido para Monitor.

11-20 — Quando na direção de sua Patrulha, o Monitor deve ter liberdade de ação e responsabilidade de suas decisões perante sua chefia.

11-21 — O Monitor e o Sub-Monitor são hierarquicamente, o escoteiro n.º 1 e o escoteiro n.º 2 da Patrulha, e os demais devem ser numerados de três em diante, de acordo com o tríplice critério da classe e antiguidade na classe e na Patrulha. Quando um escoteiro conquista uma nova classe passa para o número que lhe compete pela aplicação do critério acima, à exceção dos números 1 e 2.

11-22 — Normalmente, na sede ou nas atividades, o Monitor superintende a administração, o programa de atividades e de adestramento e a saúde; o Sub-Monitor superintende a disciplina, a boa apresentação, a higiene, a limpeza, o material e as compras. Na sede, os demais escoteiros podem ter os seguintes cargos:

**Encargos
na
Patrulha**

- a) almoxarife — encarregado do material de campo, de adestramento e da cantina;
- b) escriba — encarregado de escrituração e arquivo;
- c) tesoureiro — encarregado da arrecadação dos fundos e das compras;
- d) mordomo — encarregado da decoração e limpeza do canto de patrulha;
- e) bibliotecário — encarregado dos livros;
- f) recreacionista — encarregado de jogos e canções.

Nas atividades externas e nos acampamentos os escoteiros podem ter as seguintes funções:

- a) almoxarife — encarregado do material de campo e adestramento;
- b) intendente — encarregado da compra e guarda dos gêneros alimentícios;
- c) cozinheiro — encarregado de preparar as refeições;
- d) copeiro — encarregado de auxiliar o cozinheiro e da lavagem do material da cozinha e mesa;
- e) sanitarista — encarregado da limpeza do campo, fossas, latrinas e incinerador;
- f) aguadeiro e lenhador — encarregado de fornecer água e lenha para a cozinha;
- g) enfermeiro — responsável pela caixa de primeiros socorros e sua utilização.

**Conselho
de
Patrulha**

11-23 — O Conselho de Patrulha é constituído pela reunião formal de seus escoteiros, presididos pelo Monitor, para tomar deliberações relativas à vida e atividade da Patrulha, admissão de novos membros, problemas de administração, adestramento e disciplina. As atas das reuniões são lavradas no livro da Patrulha.

**Arquivo
de
Patrulha**

11-24 — A Patrulha mantém um livro de Patrulha onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a freqüência dos seus escoteiros e todas as atividades realizadas. Poderá possuir um livro caixa simples e outros livros, fichas e arquivos como fichas de programas realizados, fichas individuais, mapas de adestramento e outros documentos destinados a complementar sua parte administrativa, no que julgar necessário, a fim de que os escoteiros possam dar bom desempenho aos seus cargos.

**Corte
de
Honra**

11-25 — A Corte de Honra é um órgão formado pelos Monitores, com ou sem a presença dos Sub-Monitores, presidida por um Monitor eleito pela Corte de Honra. O Chefe de Escoteiros e Assistentes presentes devem atuar apenas como conselheiros.

11-26 — A participação dos Sub-Monitores é desejável naquelas Tropas que ainda não tenham completado o número previsto de Patrulhas. No caso de Tropas completas esta participação deverá se realizar principalmente naquelas reuniões que abordem temas mais amplos como planejamento do programa anual de atividades da Tropa, preparativos para um grande acampamento etc... quando é interessante a existência de um maior número de pessoas, sendo que sempre a critério do Presidente da Corte de Honra, ouvido o Chefe de Escoteiros, poderão existir reuniões limitadas à presença de Monitores.

11-27 — A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa inclusive aplicação dos fundos da Tropa provenientes de contribuições de escoteiros; pelo estabelecimento dos programas de atividade e da competição interpatrulhas. É principalmente responsável pela defesa da honra da Tropa, mantendo altos padrões de conhecimentos de etapas de classe e de preparação, assegurando um alto nível de disciplina, de organização e de boa apresentação, e julgando os casos de quebra do compromisso assumido pela Promessa Escoteira.

11-28 — Nos casos de julgamento, deve ser assegurada a presença e a defesa do interessado, só se fazendo na sua ausência quando, avisado por escrito duas vezes, não comparecer.

11-29 — As reuniões da Corte de Honra são todas secretas e nenhum dos seus membros pode comentar ou divulgar suas decisões, exceto no que tiver que ser levado ao conhecimento dos membros das patrulhas pelos monitores, ou da Tropa em geral, pelo chefe ou assistentes. As atas das reuniões serão lavradas num livro próprio por um dos seus membros designado para escriba, ficando o livro sob a guarda do Chefe de Escoteiros.

11-30 — O Chefe de Escoteiros tem o direito de veto às resoluções da Corte de Honra, que só usará em casos excepcionais, levando a resolução ao conhecimento do Chefe do Grupo.

11-31 — A Tropa terá a escrituração da regra 1-28.

11-32 — Para ser escoteiro o rapaz deve ter de 11 a 14 anos, observadas as regras 2-2 e 2-3.

11-33 — O pedido de inscrição do rapaz que quer ser escoteiro, feito de acordo com as regras 7-29 e 7-30, deve ser aceito por uma Patrulha, pela Corte de Honra e pelo Chefe de Escoteiros. Esta regra não se aplica ao lobinho que vier diretamente da Alcatéia do mesmo Grupo Escoteiro, o qual será automaticamente aceito pela Tropa, mesmo que esta esteja com seus efetivos completos; ao final do estágio de transição denominado Tripla Escoteira, em uma Cerimônia de Passagem e pela entrega da Ficha individual pelo Chefe de Lobinhos ao Chefe de Escoteiros.

11-34 — O rapaz ou o lobinho após completar as etapas iniciais torna-se escoteiro Noviço pela cerimônia delineada no livro "Escotismo para Rapazes", durante a qual ele faz a Promessa Escoteira e passa a ter o direito de usar, de acordo com sua modalidade — o uniforme e os distintivos da Seção 13.

11-35 — No período de no máximo 3 meses e no mínimo 1 mês antes do escoteiro ser transferido para a Tropa de Seniores, deverá ingressar num estágio de transição. onde além de suas

O Escoteiro

Rota
Sênior

atividades normais na Tropa de Escoteiros deverá realizar os itens adiante descritos com a Tropa de Seniores.

- a) Visita do Chefe de Seniores a uma atividade da Tropa de Escoteiros, onde se dará a entrega ao escoteiro que inicia a ROTA SÊNIOR, do distintivo correspondente;
- b) O escoteiro deverá ser informado pela sua futura Patrulha de Seniores previamente escolhida pela Corte de Honra da Tropa de Seniores sobre os objetivos do Seniorismo, como funciona uma Tropa de Seniores, além de uma abordagem geral sobre as Etapas de Classe e atividades desenvolvidas na Tropa de Seniores;
- c) Ser informado pelo seu futuro Monitor Sênior, de como poderá vencer as etapas do Estágio Probatório, além de outras informações sobre sua futura Patrulha de Seniores;
- d) Participar de duas atividades com sua futura Patrulha de Seniores sendo uma atividade de campo e outra de Sede. Todas estas etapas da Rota Sênior deverão ser discutidas no Conselho de Chefes do Grupo e em reuniões das Chefias das Tropas de Escoteiros e de Seniores.

Após terminar as atividades previstas na Rota Sênior, deverá o escoteiro ser transferido para a Tropa de Seniores, com uma cerimônia adequada de passagem, na data marcada pelas chefias das Tropas de Escoteiros e de Seniores.

11-36 — No caso de Grupos Escoteiros que não possuam Tropa de Seniores o escoteiro poderá se transferir para outro Grupo que a possua, ou então iniciar ou ingressar numa Patrulha de Seniores em formação em seu grupo, sob a orientação do Chefe de Escoteiros, mediante autorização do Chefe de Grupo, como célula inicial de uma futura Tropa de Seniores, atendidas as regras 17-17 e 17-18.

SEÇÃO 12 DO ADESTRAMENTO DO RAMO ESCOTEIRO

Adestramento de Escoteiro

12-1 — O sistema geral de adestramento do Ramo Escoteiro é o seguinte:

- 1 — O distintivo de Promessa pelas etapas de admissão como Noviço;
- 2 — Dois distintivos de classe: 2.ª Classe e 1.ª Classe;
- 3 — 61 distintivos de Especialidades;
- 4 — Dois cordões de eficiência baseados na obtenção de certo número de Especialidades do item 3 acima: Cordão Verde e Amarelo e Cordão Vermelho e Branco;

- 5 — O distintivo de Escoteiro Lis de Ouro, para os que possuindo o Cordão Vermelho e Branco, obtiverem certo número de Especialidades de Serviço Público;
- 6 — O distintivo de Rota Sênior em sua fase de transição para a Tropa de Seniores.

12-2 — A conquista destes distintivos e cordões obedece às seguintes condições:

- 1 — O distintivo de Promessa (flor-de-lis com o emblema oficial) é usado no bolso esquerdo durante toda a vida escoteira como recordação da Promessa Escoteira;
- 2 — Os distintivos de classe só podem ser ganhos após ter o escoteiro completado o conjunto de etapas respectivas;
- 3 — Só depois de ter ganho o distintivo de 2.ª Classe pode o escoteiro conquistar distintivos de Especialidades, podendo completar como 2.ª Classe até seis Especialidades;
- 4 — Só depois de ter conquistado a 1.ª Classe pode o escoteiro conquistar qualquer número de Especialidades e os cordões de Eficiência;
- 5 — Só depois de ter conquistado o Cordão de Eficiência Vermelho e Branco, poderá o escoteiro conquistar o distintivo de Escoteiro Lis de Ouro.

6 — Os seguintes distintivos de Especialidades são chamados Especialidades de Serviço Público:

Biscateiro	Guia	Patrão
Combatente do Fogo	Identificador de Aviões	Primeiros Socorros
Enfermeiro	Lingüista	Sinaleiro
Guarda-Vidas	Mensageiro	

7 — Embora algumas Especialidades sejam destinadas, pelos conhecimentos exigidos, mais aos escoteiros do ar ou do mar, todas podem no entanto ser conquistadas e usadas por escoteiros de qualquer das modalidades.

12-3 — As etapas de Noviço, para fazer a Promessa e conquistar o distintivo escoteiro são as seguintes:

1 — **Fraternidade Escoteira**

1.1 — Conhecer a História do Escotismo;

1.2 — Fazer a Saudação, dizer o Lema, dar o aperto de mão conhecendo o seu significado e entrar em forma obedecendo aos sinais manuais;

1.3 — Conhecer a estrutura de uma Tropa de Escoteiros;

1.4 — Conhecer o uniforme e os distintivos do Ramo Escoteiro.

Noviço

2 – Segurança

- 2.1 – Conhecer e aplicar as regras de segurança em casa, na sede, na rua e numa excursão;
- 2.2 – Saber utilizar a faca e o canivete;
- 2.3 – Conhecer e aplicar os cuidados de higiene individual;
- 2.4 – Saber nadar 25 metros em qualquer estilo (somente para a modalidade do mar).

3 – Comunidade

- 3.1 – Saber cantar sozinho ou em coro o Hino Nacional;
- 3.2 – Saber preparar, hastear e arriar a Bandeira Nacional;
- 3.3 – Conhecer o significado de Economia.

4 – Técnicas Escoteiras

- 4.1 – Saber fazer os nós direito, escota, correr e volta do fiel, conhecendo sua utilização.

5 – Valores

- 5.1 – Conhecer, interpretar e aplicar o conteúdo da Lei e da Promessa Escoteira;
- 5.2 – Conhecer os princípios básicos de sua religião.

Observação: Esta etapa é a última a ser conquistada.

12-4 – Para ser Escoteiro de 2.ª Classe e conquistar o respectivo distintivo, as etapas são as seguintes:

1. – Fraternidade Escoteira

- 1.1 – Cantar sozinho ou em coro o Hino Alerta;
- 1.2 – Conhecer a estrutura de um Grupo Escoteiro;
- 1.3 – Visitar um outro Grupo Escoteiro e/ou participar de uma atividade distrital ou regional.

2 – Segurança

- 2.1 – Organizar um estojo de primeiros socorros para uma excursão;
- 2.2 – Conhecer os cuidados de primeiros socorros nos casos de picadas de insetos e cobras, desmaios, queimaduras e ferimentos leves;
- 2.3 – Saber aplicar ataduras e tipóias;
- 2.4 – Saber utilizar com segurança a machadinha ou facão;
- 2.5 – Saber usar com segurança o lampião e o fogareiro;
- 2.6 – Saber nadar 50 metros em qualquer estilo (somente para modalidade do mar).

**Escoteiro
de
2.ª classe**

11-27 — A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa inclusive aplicação dos fundos da Tropa provenientes de contribuições de escoteiros; pelo estabelecimento dos programas de atividade e da competição interpatrulhas. É principalmente responsável pela defesa da honra da Tropa, mantendo altos padrões de conhecimentos de etapas de classe e de preparação, assegurando um alto nível de disciplina, de organização e de boa apresentação, e julgando os casos de quebra do compromisso assumido pela Promessa Escoteira.

11-28 — Nos casos de julgamento, deve ser assegurada a presença e a defesa do interessado, só se fazendo na sua ausência quando, avisado por escrito duas vezes, não comparecer.

11-29 — As reuniões da Corte de Honra são todas secretas e nenhum dos seus membros pode comentar ou divulgar suas decisões, exceto no que tiver que ser levado ao conhecimento dos membros das patrulhas pelos monitores, ou da Tropa em geral, pelo chefe ou assistentes. As atas das reuniões serão lavradas num livro próprio por um dos seus membros designado para escriba, ficando o livro sob a guarda do Chefe de Escoteiros.

11-30 — O Chefe de Escoteiros tem o direito de veto às resoluções da Corte de Honra, que só usará em casos excepcionais, levando a resolução ao conhecimento do Chefe do Grupo.

11-31 — A Tropa terá a escrituração da regra 1-28.

11-32 — Para ser escoteiro o rapaz deve ter de 11 a 14 anos, observadas as regras 2-2 e 2-3.

11-33 — O pedido de inscrição do rapaz que quer ser escoteiro, feito de acordo com as regras 7-29 e 7-30, deve ser aceito por uma Patrulha, pela Corte de Honra e pelo Chefe de Escoteiros. Esta regra não se aplica ao lobinho que vier diretamente da Alcatéia do mesmo Grupo Escoteiro, o qual será automaticamente aceito pela Tropa, mesmo que esta esteja com seus efetivos completos; ao final do estágio de transição denominado Tri-lha Escoteira, em uma Cerimônia de Passagem e pela entrega da Ficha individual pelo Chefe de Lobinhos ao Chefe de Escoteiros.

11-34 — O rapaz ou o lobinho após completar as etapas iniciais torna-se escoteiro Noviço pela cerimônia delineada no livro "Escotismo para Rapazes", durante a qual ele faz a Promessa Escoteira e passa a ter o direito de usar, de acordo com sua modalidade — o uniforme e os distintivos da Seção 13.

11-35 — No período de no máximo 3 meses e no mínimo 1 mês antes do escoteiro ser transferido para a Tropa de Seniores, deverá ingressar num estágio de transição. onde além de suas

O Escoteiro

Rota Sênior

atividades normais na Tropa de Escoteiros deverá realizar os itens adiante descritos com a Tropa de Seniores.

- a) Visita do Chefe de Seniores a uma atividade da Tropa de Escoteiros, onde se dará a entrega ao escoteiro que inicia a ROTA SÊNIOR, do distintivo correspondente;
- b) O escoteiro deverá ser informado pela sua futura Patrulha de Seniores previamente escolhida pela Corte de Honra da Tropa de Seniores sobre os objetivos do Seniorismo, como funciona uma Tropa de Seniores, além de uma abordagem geral sobre as Etapas de Classe e atividades desenvolvidas na Tropa de Seniores;
- c) Ser informado pelo seu futuro Monitor Sênior, de como poderá vencer as etapas do Estágio Probatório, além de outras informações sobre sua futura Patrulha de Seniores;
- d) Participar de duas atividades com sua futura Patrulha de Seniores sendo uma atividade de campo e outra de Sede. Todas estas etapas da Rota Sênior deverão ser discutidas no Conselho de Chefes do Grupo e em reuniões das Chefias das Tropas de Escoteiros e de Seniores.

Após terminar as atividades previstas na Rota Sênior, deverá o escoteiro ser transferido para a Tropa de Seniores, com uma cerimônia adequada de passagem, na data marcada pelas chefias das Tropas de Escoteiros e de Seniores.

11-36 — No caso de Grupos Escoteiros que não possuam Tropa de Seniores o escoteiro poderá se transferir para outro Grupo que a possua, ou então iniciar ou ingressar numa Patrulha de Seniores em formação em seu grupo, sob a orientação do Chefe de Escoteiros, mediante autorização do Chefe de Grupo, como célula inicial de uma futura Tropa de Seniores, atendidas as regras 17-17 e 17-18.

SEÇÃO 12 DO ADESTRAMENTO DO RAMO ESCOTEIRO

Adestramento de Escoteiro

12-1 — O sistema geral de adestramento do Ramo Escoteiro é o seguinte:

- 1 — O distintivo de Promessa pelas etapas de admissão como Noviço;
- 2 — Dois distintivos de classe: 2.ª Classe e 1.ª Classe;
- 3 — 61 distintivos de Especialidades;
- 4 — Dois cordões de eficiência baseados na obtenção de certo número de Especialidades do item 3 acima: Cordão Verde e Amarelo e Cordão Vermelho e Branco;

- 5 — O distintivo de Escoteiro Lis de Ouro, para os que possuindo o Cordão Vermelho e Branco, obtiverem certo número de Especialidades de Serviço Público;
- 6 — O distintivo de Rota Sênior em sua fase de transição para a Tropa de Seniores.

12-2 — A conquista destes distintivos e cordões obedece às seguintes condições:

- 1 — O distintivo de Promessa (flor-de-lis com o emblema oficial) é usado no bolso esquerdo durante toda a vida escoteira como recordação da Promessa Escoteira;
- 2 — Os distintivos de classe só podem ser ganhos após ter o escoteiro completado o conjunto de etapas respectivas;
- 3 — Só depois de ter ganho o distintivo de 2.ª Classe pode o escoteiro conquistar distintivos de Especialidades, podendo completar como 2.ª Classe até seis Especialidades;
- 4 — Só depois de ter conquistado a 1.ª Classe pode o escoteiro conquistar qualquer número de Especialidades e os cordões de Eficiência;
- 5 — Só depois de ter conquistado o Cordão de Eficiência Vermelho e Branco, poderá o escoteiro conquistar o distintivo de Escoteiro Lis de Ouro.
- 6 — Os seguintes distintivos de Especialidades são chamados Especialidades de Serviço Público:

Biscateiro	Guia	Patrão
Combatente do	Identificador	Primeiros
Fogo	de Aviões	Socorros
Enfermeiro	Lingüista	Sinaleiro
Guarda-Vidas	Mensageiro	

- 7 — Embora algumas Especialidades sejam destinadas, pelos conhecimentos exigidos, mais aos escoteiros do ar ou do mar, todas podem no entanto ser conquistadas e usadas por escoteiros de qualquer das modalidades.

12-3 — As etapas de Noviço, para fazer a Promessa e conquistar o distintivo escoteiro são as seguintes:

1 — Fraternidade Escoteira

- 1.1 — Conhecer a História do Escotismo;
- 1.2 — Fazer a Saudação, dizer o Lema, dar o aperto de mão conhecendo o seu significado e entrar em forma obedecendo aos sinais manuais;
- 1.3 — Conhecer a estrutura de uma Tropa de Escoteiros;
- 1.4 — Conhecer o uniforme e os distintivos do Ramo Escoteiro.

Noviço

2 — Segurança

- 2.1 — Conhecer e aplicar as regras de segurança em casa, na sede, na rua e numa excursão;
- 2.2 — Saber utilizar a faca e o canivete;
- 2.3 — Conhecer e aplicar os cuidados de higiene individual;
- 2.4 — Saber nadar 25 metros em qualquer estilo (somente para a modalidade do mar).

3 — Comunidade

- 3.1 — Saber cantar sozinho ou em coro o Hino Nacional;
- 3.2 — Saber preparar, hastear e arriar a Bandeira Nacional;
- 3.3 — Conhecer o significado de Economia.

4 — Técnicas Escoteiras

- 4.1 — Saber fazer os nós direito, escota, correr e volta do fiel, conhecendo sua utilização.

5 — Valores

- 5.1 — Conhecer, interpretar e aplicar o conteúdo da Lei e da Promessa Escoteira;
- 5.2 — Conhecer os princípios básicos de sua religião.

Observação: Esta etapa é a última a ser conquistada.

12-4 — Para ser Escoteiro de 2.ª Classe e conquistar o respectivo distintivo, as etapas são as seguintes:

1. — Fraternidade Escoteira

- 1.1 — Cantar sozinho ou em coro o Hino Alerta;
- 1.2 — Conhecer a estrutura de um Grupo Escoteiro;
- 1.3 — Visitar um outro Grupo Escoteiro e/ou participar de uma atividade distrital ou regional.

2 — Segurança

- 2.1 — Organizar um estojo de primeiros socorros para uma excursão;
- 2.2 — Conhecer os cuidados de primeiros socorros nos casos de picadas de insetos e cobras, desmaios, queimaduras e ferimentos leves;
- 2.3 — Saber aplicar ataduras e tipóias;
- 2.4 — Saber utilizar com segurança a machadinha ou facão;
- 2.5 — Saber usar com segurança o lampião e o fogareiro;
- 2.6 — Saber nadar 50 metros em qualquer estilo (somente para modalidade do mar).

**Escoteiro
de
2.ª classe**

3 — Comunidade

3.1 — Realizar uma das seguintes proposições abaixo:

- a) Mostrar habilidade de guiar e dar informações a estranhos e ter conhecimento dos transportes públicos, lugares de interesse ou de importância, saber localizar hospitais, delegacias, corpo de bombeiros e telefones públicos próximos de sua sede escoteira ou de sua residência;
- b) Juntamente com sua Patrulha, desenvolver um projeto de recreação num orfanato ou estabelecimento congêneres;
- c) Fazer um pequeno esboço de seu bairro indicando as principais ruas e os principais serviços públicos existentes;
- d) Tomar parte em qualquer forma de serviço voluntário fora de atividades escoteiras, tendo uma participação ativa, de pelo menos três horas, consecutivas ou não.

3.2 — Narrar, de forma resumida, a história da aviação brasileira identificando os principais acontecimentos (somente para a modalidade do ar).

4 — Ar Livre

4.1 — Conhecer a indumentária e o material necessário para uma excursão e um acampamento sabendo arrumar uma mochila.

4.2 — Ter participado de pelo menos três excursões ou duas excursões e um acampamento (somente para as modalidades básica e do ar).

4.3 — Ter participado de pelo menos:

- a) duas excursões ou atividades embarcadas;
 - b) um cruzeiro escoteiro ou regata oficialmente reconhecida;
 - c) um acampamento.
- (Somente para a modalidade do mar).

5 — Técnicas Escoteiras

— Técnicas Mateiras (para todas as modalidades):

- a) Acender uma fogueira e fazer uma bebida quente sobre a mesma, **sem prejudicar a flora**;
- b) Armar uma barraca com o auxílio de mais dois companheiros;
- c) Cozinhar uma refeição simples em um fogareiro;
- d) Saber fazer e aplicar os seguintes nós: aselha, catau e volta redonda com cores;

- e) Saber falcassar cabos;
- f) Saber fazer e aplicar as amarras quadrada e diagonal.

5.2 — Técnicas Marinheiras (somente para a modalidade do mar).

- a) Conhecer a nomenclatura de uma embarcação miúda e saber aprontá-la para uma atividade;
- b) Saber remar, prumar e amarrar uma embarcação miúda;
- c) Conhecer e saber usar os aparelhos de fundear, suspender uma embarcação miúda;
- d) Saber escolher um fundeador adequado.

5.3 — Técnicas específicas para a modalidade do ar:

- a) Realizar uma das seguintes tarefas, fazendo voar 10 segundos em média;
 - Montar um modelo sólido à elástico;
 - Montar um planador, júnior ou sênior.
- b) Realizar uma das proposições abaixo:
 - Explicar os movimentos locais de vento, sua influência nas operações de pouso e decolagem de aviões de pequeno porte;
 - Participar de pelo menos três horas de radiocomunicação na classe PX ou PY, apresentando cópia dos "LOGs" com os prefixos das estações transmissoras e receptoras.

6 — Observação à Avaliação

6.1 — Realizar duas das proposições abaixo, sendo uma do grupo I e outra do grupo II:

GRUPO I

- a) Seguir uma pista de 500 metros onde sejam aplicados sinais de pista, com pelo menos oito tipos diferentes;
- b) Conhecer indicadores locais, naturais, de previsão do tempo;
- c) Rastrear pelo menos 800 metros sem ser visto;
- d) Saber reconhecer de onde vem o vento e para onde corre a maré ou a corrente;
- e) Saber reconhecer os sinais meteorológicos usados pelas estações para indicar a previsão do tempo;
- f) Conhecer os sinais de socorro do mar;
- g) Reconhecer um mínimo de 10 aeronaves no solo ou voando;
- h) Reconhecer um mínimo de 8 em 10 silhuetas de aeronaves.

GRUPO II

- a) Descrever 16 objetos num jogo do KIM, de 24 objetos sortidos, depois de um minuto de observação;
- b) Observar um desenho com 10 erros, identificando-os no espaço de 3 minutos;
- c) Jogar uma partida de xadrez, demonstrando que conhece as regras básicas;
- d) Ser capaz de deduzir uma estória lógica, a partir de uma cena montada antecipadamente pela chefia;
- e) Reconhecer no mínimo 15 entre 20 fotografias de aeronaves de diferentes portes.

6.2 — Reconhecer suas medidas pessoais de: palmo, altura e envergadura, sabendo empregá-las na avaliação de dimensões, alturas e distâncias.

7. Valores

7.1 — Demonstrar que vem cumprindo satisfatoriamente os preceitos de sua religião.

7.2 — Ter se desenvolvido desde sua Promessa, nos seguintes aspectos: responsabilidade, lealdade, cortesia, sinceridade e autocontrole, levando-se em conta seu desenvolvimento e maturidade.

12-5 — Para ser Escoteiro de 1.ª Classe e conquistar o respectivo distintivo, as etapas são as seguintes:

Escoteiro
de
1.ª Classe

1. Fraternidade Escoteira

1.1 — Ter participado de 3 atividades distritais e/ou regionais e/ou nacionais.

1.2 — Divulgar o Movimento Escoteiro em alguma entidade onde haja jovens de 10 a 13 anos, por meio de cartazes, palestras, exposição, fotos, etc...

1.3 — Apresentar à Tropa um trabalho sobre o Movimento Escoteiro, de preferência Mundial.

2. Segurança

2.1 — Conhecer os primeiros socorros nos casos de: fratura, entorse, luxação e estado de choque.

2.2 — Conhecer métodos de salvamento de afogados e saber aplicar a respiração boca-a-boca.

2.3 — Saber lidar com casos de choque elétrico e escapamento de gás.

2.4 — Saber fazer e aplicar os seguintes nós: lais de guia, nó em oito e volta do saltador.

2.5 — Segurança específica para a modalidade do ar:

— Fazer uma das proposições abaixo:

- a) Mostrar como se mede direção e velocidade de ventos, sua importância nas atividades aéreas e conhecimentos de que são frentes frias, quentes e oclusas e as precauções para voar em segurança nas mais diversas condições de tempo;
- b) Identificar num avião de pequeno porte os instrumentos de vôo e suas funções e demonstrar conhecimentos sobre a lista de "check" (conferência).

3. Comunidade

3.1 — Conhecer a importância da conservação dos recursos naturais, as causas da poluição, da erosão e regras de segurança para evitar incêndio na cidade e no campo.

3.2 — Desenvolver um dos projetos abaixo:

- 1 — Instalar em sua casa, sítio ou qualquer lugar que possa ser visitado, dois ou mais abrigos para pássaros. Visitá-los 15 dias após a instalação e observar os ocupantes, procurando desenhá-los ou fotografá-los, conseguindo sua classificação científica e nome vulgar. Elaborar um relatório sobre a experiência explicando qual a relação entre espécies observadas e a vida do homem.
- 2 — Manter em aquário ou vasilha de vidro, girinos de sapo ou rã, durante o tempo necessário para que completem sua metamorfose. A experiência deverá ser descrita minuciosamente dia-a-dia, desde a larva até a forma final e definitiva. O relatório deverá ser acompanhado de desenhos explicativos sobre as transformações observadas. Fazer uma pequena palestra de 15 a 20 minutos sobre a importância dos anfíbios no equilíbrio ecológico e citar meios de evitar sua extinção.
- 3 — Projeto de Marcenaria:
 - a) Apresentar o projeto, justificando sua utilidade;
 - b) Listar as ferramentas necessárias para a consecução do projeto;
 - c) Executar o projeto; e
 - d) Apresentar o projeto, com um acabamento à altura de sua idade e capacidade.
- 4 — Projeto de Eletrônica:
 - a) Apresentar o esquema, justificando sua utilidade e finalidade a que se destina;
 - b) Listar os componentes necessários e suas respectivas especificações técnicas;

c) Listar as ferramentas necessárias para a consecução do projeto; e

d) Apresentar o projeto em funcionamento.

5 — Projeto de Fotografia:

a) Declarar qual o assunto sobre o qual será desenvolvido o seu trabalho;

b) Montar uma câmara escura;

c) Desenvolver a tomada de fotos sobre o tema escolhido;

d) Revelar os filmes e produzir cópias de contato de todos os negativos;

e) Apresentar doze fotos escolhidas e ampliadas.

6 — Projeto de Horticultura:

a) Apresentar o projeto de horta, mencionando as culturas que serão implantadas;

b) Preparar convenientemente o solo, corrigindo-o e adubando-o;

c) Fazer a semeadura em sementeiras na época apropriada, efetuar o repique ou realizar a semeadura direta, conforme for adequado a cada cultura;

d) Acompanhar o desenvolvimento das culturas, preparando relatórios sobre o desenvolvimento e cuidados empregados, tais como: rega, limpeza, raleamento, etc; e

e) Apresentar o fruto de seu trabalho.

4. Ar Livre

4.1 — Ter participado de pelo menos 8 excursões e 3 acampamentos (somente para as modalidades básica e do ar).

4.2 — Ter participado de pelo menos 5 excursões marítimas e 3 acampamentos (somente para a modalidade do mar).

4.3 — Jornada (para as modalidades básica e do ar).

— Realizar uma jornada com um total de 15 km a pé, com outro escoteiro, devendo pernoitar (acampado ou acantonado, dependendo do local). Durante o percurso cozinhar suas refeições, cumprir pelo menos 5 tarefas à sua escolha, com aprovação prévia da Corte de Honra. Uma das tarefas será escolhida pelo chefe. Apresentar no final um relatório de toda a jornada, assinalando num mapa o percurso realizado.

Tarefas sugeridas:

— Estudo da fauna

— Estudo da flora

— Estudo dos minerais

— Meios de transporte

- Educação
- Pesquisa sobre a população local, meio de vida, etc...
- Turismo
- Recreação e lazer
- Saúde

Observação: 1) Esta etapa será a penúltima a ser realizada;
2) A jornada será elaborada pelo Chefe de Escoteiros submetendo sua aprovação ao Comissário Distrital ou na sua ausência ao Comissário Regional.

4.4 — Cruzeiro Marítimo (para a modalidade do mar):

- Realizar um cruzeiro marítimo com um total de 12 horas embarcado, devendo pernoitar durante o percurso (na embarcação, acantonado ou acampado, dependendo do local). Durante o cruzeiro deverá cozinhar suas refeições e cumprir pelos menos 5 tarefas à sua escolha, com a aprovação prévia da Corte de Honra. Uma das tarefas será escolhida pelo Chefe. Apresentar ao final um relatório do cruzeiro, assinalando em um croquis o percurso realizado.

Tarefas sugeridas:

- Estudo da fauna marinha
- Condições hidrográficas
- Condições meteorológicas
- Poluição marinha
- Atividades pesqueiras
- Pesquisa sobre as populações ribeirinhas
- Canais, ilhas e outros acidentes geográficos
- Estaleiros ou atividades de reparação naval
- Atividades marítimas existentes na área do cruzeiro
- Estudo da flora marinha
- Correntes
- Marés
- Portos
- Faróis
- Balizamento

Observação: 1) Esta etapa será a penúltima a ser realizada;
2) O cruzeiro será elaborado pelo Chefe de Escoteiros e submetida sua aprovação ao Comissário Distrital ou, na sua ausência, ao Comissário Regional.

5. Técnicas Escoteiras

5.1 — Técnicas Mateiras (para todas as modalidades):

- a) Montar corretamente um acampamento de patrulha, levando em conta a localização das barracas, cozinha, fossas, lugar de lenhador e intendência;
- b) Construir uma mesa de campo utilizando a amarra quadrada;
- c) Cozinhar num fogão à lenha a refeição de uma patrulha;
- d) Fazer e aplicar a amarra paralela.

5.2 – Técnicas marinheiras (somente para a modalidade do mar):

- a) Saber patroar uma embarcação;
- b) Conhecer as regras de balizamento, luzes e sinais de navegação e governo de uma embarcação;
- c) Saber posicionar uma embarcação numa carta náutica;
- d) Conhecer as disposições legais e regulamentos para inscrever uma embarcação e como se habilita para conduzi-las, em uma Capitania de Portos, Delegacia ou Agência, ou ser Veleiro Amador devidamente registrado.

5.3 – Técnicas Específicas (para a modalidade do ar):

- a) Conhecer a teoria geral de vôo, identificando as forças que atuam sobre uma aeronave e suas origens e as manobras de ailerons, flaps, leme de direção e de profundidade, bem como os movimentos de tangagem, rolamento e guinada;
- b) Realizar uma das tarefas de aeromodelismo abaixo:
 - Montar um planador sênior ou um modelo sólido à elástico, que voe no mínimo 20 segundos em média dos três melhores lançamentos;
 - Montar um "Kit" de plástico na escala 1/32 de aeronave, demonstrando conhecimento de suas características;
 - Pilotar um modelo a motor, voando satisfatoriamente em círculo (vôo linear).

6. Orientação

6.1 – Saber se orientar por 4 dos seguintes métodos: bússola, sol, cruzeiro do sul, relógio e indícios naturais.

6.2 – Saber ler e orientar um mapa topográfico, carta náutica ou carta aeronáutica.

7. Comunicação

7.1 – Realizar uma das proposições abaixo, apresentando um relatório escrito, que será lido para a tropa:

- a) Visitar um monumento, ou local histórico, fábrica ou fa-

- zenda, preparando um relatório onde descreva a história do local, instalações e propósitos;
- b) manter um diário por um período mínimo de um mês sobre um animal, fornecendo todos os dados referentes à sua espécie, hábitos alimentares e de moradia;
- c) Visitar uma cidade que fique distanciada de mais de 100 km de sua casa e fazer um relatório completo na volta, de forma que se tenha uma idéia clara de como é a vida nesta cidade;
- d) Ler um livro de um autor nacional e apresentar um resumo da obra à Tropa, devendo responder às perguntas que surgirem;
- e) Relatar um fato significativo da história da Marinha Brasileira;
- f) Visitar uma instalação ou estabelecimento ligado à Marinha ou atividade marítima, fluvial ou lacustre.

7.2 – Manter durante dois meses um jornal mural na Tropa, trocando quinzenalmente as notícias que versarão sobre vários assuntos: Escotismo em geral, atividades da Tropa, notícias contemporâneas, etc.

8. Valores

8.1 – Demonstrar que vem cumprindo satisfatoriamente os preceitos de sua religião.

8.2 – Ter se desenvolvido desde sua 2.ª Classe, nos seguintes aspectos: responsabilidade, lealdade, cortesia, sinceridade e autocontrole, levando-se em consideração seu desenvolvimento e maturidade.

12-6 – Para ser "Escoteiro Lis de Ouro" e conquistar o respectivo distintivo, o Escoteiro deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 1 – Ser Escoteiro de 1.ª Classe;
- 2 – Possuir o Cordão Vermelho e Branco (regra 12-9 item b);
- 3 – Possuir dentre as especialidades conquistadas, quatro de Serviço Público (Regra 12-2 item 6);
- 4 – Ser especialmente recomendado por declaração do Chefe de Escoteiros e da Corte de Honra, afirmando que o Escoteiro compreende, cumpre a Promessa e a Lei Escoteiras de acordo com a sua idade e desenvolvimento, que é um bom membro de sua patrulha e que possui um elevado espírito escoteiro, digno de ser distinguido com o título de Escoteiro Lis de Ouro.

Escoteiro
Lis de
Ouro

12-7 — A proposta da concessão do título de Escoteiro Lis de Ouro deve estar instruída com a ficha escoteira do proposto com todas as informações sobre sua atividade no Movimento, Classe, Especialidades e Cordões conquistados, Graduações e Cargos que desempenhou, por onde se verifique o atendimento aos requisitos exigidos pela Regra, bem como deve ter em anexo a Declaração do item 4, da regra 12-6, assinada pelos declarantes, e uma fotografia do Escoteiro, uniformizado, sem cobertura, tamanho 3 x 4. Essa proposta deve ser enviada ao Comissário Nacional de Escoteiros por intermédio do Chefe de Grupo, Comissário Distrital e Comissário Regional, que verificarão os dados e consignarão pareceres sobre a concessão do título.

12-8 — Os Cordões de Eficiência são obtidos nas seguintes condições:

- a) **Cordão Verde-Amarelo:** para os escoteiros portadores de 1.ª Classe que tenham conquistado pelo menos 6 Especialidades, sendo obrigatória a de Primeiros Socorros;
- b) **Cordão Vermelho e Branco:** para os escoteiros portadores do Cordão Verde-Amarelo, que tenham conquistado pelo menos 12 Especialidades, sendo obrigatórias as de Cozinheiro e Acampador.

12-9 — Considerando determinadas características regionais, sejam climáticas, geográficas, sociais ou culturais, admite-se que por iniciativa de um Grupo Escoteiro, por proposição do seu Conselho de Chefes ou por iniciativas de âmbito regional, através da Comissão Regional de Orientação e Coordenação — CROC, possam ser adotadas etapas complementares ao adestramento progressivo do ramo escoteiro, atendidas as seguintes exigências:

- a) A nível de Grupo:
 - 1 — Proposição pelo Conselho de Chefes, se possível com a presença do Comissário Distrital;
 - 2 — Envio pelo Comissário Distrital à CROC de relatório explicativo e justificativa de acréscimos sugeridos;
 - 3 — Aprovação pela CROC e envio ao Comissário Nacional de Escoteiros;
 - 4 — Aprovação pela Comissão Nacional de Escoteiros.
- b) Em âmbito regional:
 - 1 — Proposição pela CNOC e envio ao Comissário Nacional de Escoteiros de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos;
 - 2 — Aprovação pela Comissão Nacional de Escoteiros.

**Cordões
de
Eficiência**

**Acréscimos
de
Adestramento**

c) O plano só poderá entrar em vigor após a sua aprovação final e publicação no Boletim Oficial da UEB.

d) A Comissão Nacional de Escoteiros poderá autorizar a sua utilização, em carácter experimental por um Grupo Escoteiro, por um período de até 12 meses.

Especialidades

12-10 — Os Distintivos de Especialidades são os seguintes:

Acampador	Guarda-Vidas
Aeromodelista	Guia
Alfaiate	Identificador de Aviões
Amigo dos Animais	Jardineiro
Apicultor	Lutador
Aprendiz do Ar	Locutor
Aprendiz de Mecânico	Laçador
Aprendiz de Planador	Latoeiro
Arqueiro	Leitor
Atirador	Lingüista
Atleta	Mateiro
Avicultor	Mensageiro
Biscateiro	Mineralogista
Botânico	Músico
Comediante	Nadador
Cosmógrafo	Observador
Cozinheiro	Observador da Natureza
Carpinteiro	Patrão
Cesteiro	Peão
Colecionador de selos	Pescador
Combatente do fogo	Plastimodelista
Criador de Coelhos	Previsor do Tempo
Criador de Pombos	Primeiros Socorros
Desenhista	Rádio-Operador
Desportista	Remador
Encadernador	Retratista
Enfermeiro	Sapateiro
Escriba	Sinaleiro
Explorador	Tocaia
Gaiteiro	Zoólogo
Grumete	

Para obter os distintivos acima enumerados, o escoteiro deve satisfazer às etapas constantes das respectivas regras.

12-11 – ACAMPADOR – (Insígnia correspondente para Seniores – Mestre de Campo).

- 1 – Saber quais são as necessidades normais de:
 - a) material individual para um acampamento de uma semana;
 - b) material individual para uma excursão ou um cruzeiro de fim de semana.

Demonstrar que sabe arrumar corretamente esse material na sua mochila ou saco marinho;

- c) equipamento e rações alimentares para um acampamento ou cruzeiro de fim de semana de uma Patrulha (6 escoteiros).
- 2 – Saber quais os principais pontos a observar quando selecionando um local de acampamento para a Tropa ou a Patrulha, e descrever, fazendo uma planta topográfica, como instalaria um acampamento de Patrulha, mencionando a barraca, cozinha, instalações sanitárias, etc.
- 3 – Fazer e mostrar em uso os seguintes nós: Nó de correr, Nó de escota duplo, Nó em 8, Balso pelo seio e Nó de arnez. Armar, desarmar, empacotar e saber como cuidar de uma barraca de Patrulha.
- 4 – Quando acampado, cozinhar todas as refeições pessoais, durante 24 horas, de modo satisfatório para o Examinador ou Escotista.

Tomar providências satisfatórias para o armazenamento dos alimentos e para a destruição dos detritos.

- 5 – Ter acampado com a Tropa ou Patrulha por mais de 15 noites ao todo.

12-12 – AEROMODELISTA – (Distintivo correspondente para Seniores – Aeromodelista).

- 1 – Construir um planador lançado por reboque (cabo de no máximo 50 metros), que voe 40 (quarenta) segundos em média de três lançamentos; ou
- 2 – Construir um aeromodelo movido a elástico (lançado à mão), que voe 20 (vinte) segundos em média de três lançamentos;
- 3 – Ter um conhecimento dos princípios básicos do voo, incluindo os três eixos e seu efeito sobre estabilidade e controle.

12-13 – ALFAIATE – (Insígnia correspondente para Seniores – Artífice).

Saber:

- 1 — Cortar e costurar, a mão ou a máquina, um uniforme escoteiro de sua própria medida;
 - 2 — Colocar remendos e cerzir um rasgão ou furo numa camisa, calça ou meia;
 - 3 — Casear e pregar botões.
- 12-14 — AMIGO DOS ANIMAIS — (Insígnia correspondente para Seniores — Fazendeiro e Pecuarista).
- 1 — Conhecer os hábitos, alimento e tudo o mais de que depende o bem-estar de dois dos seguintes animais: cavalo, boi, burro, carneiro, bode, cão, gato, coelho, porco, galo e canário.
 - 2 — Conhecer as doenças e outros males que possam afligir os animais que escolheu para relatar e os remédios que podem ser empregados.
 - 3 — Ter tratado e cuidado durante três meses de pelo menos um desses animais domésticos, sempre em boas condições de conforto e saúde.
 - 4 — Conhecer as formas de crueldade a que estão sujeitos os animais domésticos e o que pode fazer para impedir o mau trato.
 - 5 — Saber como proceder em casos de acidentes com animais, conhecer as leis existentes para sua proteção, e como pedir a ação das autoridades nestes casos.
- 12 15 — APICULTOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Fazendeiro).
- 1 — Cuidar de abelhas durante 6 meses. Demonstrar os cuidados com a colméia e o manuseio das abelhas.
 - 2 — Saber reconhecer uma larva, uma geração boa ou má, e o mel concluído e saber pelo menos um método de evitar a migração do enxame.
 - 3 — Saber recolher um enxame e conhecer os princípios de alimentação artificial das abelhas.
 - 4 — Reconhecer a rainhá, as obreiras e zangões e conhecer o ciclo vital.
 - 5 — Apresentar uma amostra de mel de sua colméia e discutir a importância da produção e fatores que a afetam.
- 12-16 — APRENDIZ DO AR — (Distintivo correspondente para Seniores — Aprendiz do Ar).
- 1 — Saber a conduta acertada a adotar, e as precauções comuns de segurança que devem ser seguidas quando em aeroporto, e quando próximo a um aparelho aéreo ou fazendo o "táxi" (manobrando na pista).
 - 2 — Saber como auxiliar um piloto nas tarefas de amarrar

uma aeronave ao solo, calçar suas rodas, verificar se a parte elétrica está desligada e se as superfícies móveis foram travadas;

- 3 — Ter conhecimento sobre teoria geral de vôo de aviões e helicópteros e, com a supervisão e autorização de um piloto, demonstrar numa aeronave de pequeno porte, no solo, os movimentos do manche e pedais para executar as diversas monobras;
- 4 — Identificar 3 (três) aviões apresentados pelo examinador (no solo, voando, em silhueta ou fotografia), classificando-os quanto aos tipos de Asa, Motor, Fuselagem, Cauda e outras partes (AMFCO).

12-17 — APRENDIZ DE MECÂNICO — (Insígnia correspondente para Seniores — Mecânico e Automobilista).

- 1 — Ter uma idéia clara dos motores de combustão interna, conhecendo suas partes principais e como funciona a entrada de combustível, filtro de ar, carburador, ignição, velas, distribuidor, bateria, pistões, válvulas, eixos, sistema elétrico, caixas de mudanças, transmissão, refrigeração, lubrificação, etc.
- 2 — Saber verificar o óleo, a água e a gasolina.
- 3 — Saber verificar o pára-brisa e limpa-pára-brisa, as luzes dianteiras e faróis, dizendo o nível e o foco, as luzes traseiras, as luzes de parada e as setas ou luzes de direção e os pneus.
- 4 — Saber, com auxílio de outra pessoa, botar o macaco e mudar a roda.
- 5 — Saber os perigos do envenenamento pelo monóxido de carbono e combater incêndios de óleo e gasolina.

12-18 — APRENDIZ DE PLANADOR — (Distintivo correspondente para Seniores — Planador aéreo).

- 1 — Demonstrar:
 - a) nós, voltas e amarras usadas no equipamento de lançamento;
 - b) sinais de lançamento;
 - c) manuseio e estacionamento de planadores.
- 2 — Com autorização escrita dos pais, ter atuado, em um Aeroclube reconhecido como membro de uma equipe de manuseio no solo em um lançamento real.

12-19 — ARQUEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Aventureiro).

- 1 — Fazer um arco e flechas e com elas acertar num alvo normal de competições a 75 metros de distância.

2 — Conhecer o valor dos círculos e as dimensões de um alvo normal de competições e com qualquer arco e flecha, atingir as seguintes contagens, atirando 30 flechas em cada uma das distâncias abaixo:

35 metros — no mínimo 100 pontos

45 metros — no mínimo 80 pontos

55 metros — no mínimo 60 pontos

12-20 — ATIRADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Aventureiro).

1 — Apresentar dois alvos atingidos por seus tiros nas últimas 4 semanas, em algumas das 4 provas abaixo, conseguidos de preferência em datas diferentes, mostrando que em ambas as ocasiões conseguiu a contagem mínima indicada. Os alvos devem estar atestados pelo seu Instrutor. As margens do furo do tiro mais próximo do centro do alvo determinam o valor da marca.

Espingarda de pequeno calibre — Qualquer tipo de carga simples, qualquer forma de mira, exceto telescópica; posição deitado; pode ser usada bandoleira — 10 tiros em qualquer das seguintes provas alternativas:

Prova	Distância em metros	Contagem mínima	Alvos
1	25	90	De competição para Espingardas de pequeno calibre
2	20	90	
3	15	90	

Espingarda de ar comprimido — Qualquer tipo de carga simples, posição deitado ou de pé, pode ser usada bandeira — 10 tiros na seguinte prova:

Prova	Distância em metros	Contagem mínima	Alvos
4	6	75	Alvo para Espingarda de ar comprimido

NOTA: Quando estiver usando espingarda de ar comprimido deve ser tomado o cuidado de fixar o alvo para que as bolinhas não ricocheteiem com perigo nos olhos do atirador.

2 – Saber as regras de segurança usuais para transporte, manejo e tiro de armas de fogo, e conhecer as partes do fuzil que usa, os cuidados que precisa e como fazer a limpeza.

12-21 – ATLETA – (Insígnia correspondente para Seniores – Atleta Sênior e Aventureiro).

1 – Demonstrar o método certo de sentar, ficar de pé, caminhar, correr, e como começar uma corrida.

2 – Ganhar pontos em 5 das seguintes provas, alcançando, de acordo com sua idade:

12 anos – no mínimo 32 pontos

13 anos – no mínimo 38 pontos

14 anos – no mínimo 44 pontos

PROVAS	Padrão 6 pontos	1.ª Classe 8 pontos	Especial 10 pontos
Corrida de 100 m	16''	14½''	13½''
Corrida de 800 m	2'55''	2'50''	2'45''
Salto em altura	1 m	1,15 m	1,20 m
Atirar bola de tênis	40 m	45 m	50 m
Passo escoteiro 1.600 m. Realização de duas provas em			

PROVAS	Padrão 6 pontos	1.ª Classe 8 pontos	Especial 10 pontos
tempos similares, com a variação máxima entre elas dos seguintes tempos	60''	30''	15''
Salto em distância	3,70 m	4 m	4,30 m

12-22 — AVICULTOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Fazendeiro).

1 — Cuidar de pelo menos 6 aves domésticas por um período mínimo de 6 meses e demonstrar que tem conhecimento prático de:

- I — as vantagens e desvantagens de quatro raças populares de aves com relação aos seus valores como produtoras de ovos ou como produto alimentar;
- II — saber lidar com aves e reconhecer as que não estão boas de saúde;
- III — saber dirigir a administração da granja e cuidar da terra, relvados e plantações.

2 — Mostrar que conhece o tratamento para galinhas chocas e compreender o funcionamento de uma incubadora.

3 — Saber como alimentar pintos e aves jovens e os diferentes métodos de criá-las.

12-23 — BISCATEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Faz-Tudo, Bombeiro Hidráulico e Eletricista).

Estar habilitado a fazer 10 das seguintes tarefas, das quais pelo menos 5, selecionadas pelo Examinador, devem ser demonstradas:

- 1 — pintar uma porta ou portão;
- 2 — cair ou pintar uma parede;
- 3 — ajustar uma campainha elétrica, substituir lâmpadas elétricas e fusíveis;
- 4 — substituir as arruelas de torneiras ou caixas de descarga;
- 5 — tirar um tapete do lugar, batê-lo e recolocá-lo;

- 6 — amolar facas;
- 7 — saber o que fazer imediatamente nos casos de rutura em canos de água ou escapamento de gás;
- 8 — consertar goteiras e canos com vazamentos;
- 9 — consertar um portão ou cerca;
- 10 — pregar um botão com perfeição;
- 11 — cerzir um buraco numa meia;
- 12 — por óleo e ajustar um aparelho doméstico.

12-24 — BOTÂNICO — (Insígnia correspondente para Seniores — Naturalista).

- 1 — Ter conhecimentos elementares sobre a nutrição, respiração e circulação na vida vegetal.
- 2 — Explicar a seu modo, e como resultado de sua própria observação, a reprodução vegetal desde a fertilização do fruto e da semente e como a semente se desenvolve em nova planta.
- 3 — Conhecer as partes componentes de uma flor e demonstrá-las praticamente em três exemplares.
- 4 — Conhecer em linhas gerais a classificação das folhas, das flores e dos frutos, apresentando uma coleção de 10 exemplares pelo menos de cada uma destas classificações. Os exemplares devem ter sido montados para exibição, depois da secagem e prensagem entre folhas de mata-borrão.
- 5 — identificar no campo 20 plantas, sendo pelo menos uma de cada um dos seguintes grupos: alimentícias, têxteis, madeiras, medicinais e prejudiciais.
- 6 — Conhecer as plantas naturais da sua região que por estarem desaparecendo, são objeto ou devem ser objeto de medidas de conservação.

12-25 — CARPINTEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Artífice, Carpinteiro Naval).

- 1 — Aplicar parafusos de até 3,8 cm (1-½ polegadas) sem danificar a madeira ou o parafuso.
- 2 — Pregar corretamente a tampa de um caixote, usando madeira de 1,27 cm de espessura (½ polegada) e pregos de 3,8 cm (1-½ pols.) de comprimento.
- 3 — Dividir no sentido do comprimento, com um serrote comum, uma tábua de 2,54 cm (1 polegada) de espessura e 60 cm (2 pés) de comprimento, não devendo o corte se desviar da linha marcada mais que 1,5 mm (1/16 pol.).
- 4 — Afiar um formão e uma plaina, fazer um encaixe de macho e fêmea, e uma junta reta.

5 — Realizar um dos seguintes trabalhos:

- encaixar duas peças de madeira usando no mínimo 5 encaixes de macho e fêmea do tipo rabo de pombo, ou
- fazer um bem construído tamborete, cadeira ou outra peça de mobiliário.

6 — Distinguir madeiras de uso local e conhecer qualidades e usos de cada uma.

12-26 — CESTEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Artífice).

1 — Apresentar um artigo de uso prático em vime, bambu, junco ou palha, sendo o trabalho feito inteiramente por si.

2 — Mostrar um conhecimento geral da matéria-prima empregada, como é obtida e como se prepara para trabalhar.

12-27 — COLECIONADOR DE SELOS — (Insígnia correspondente para Seniores Filatelista).

1 — Ter colecionado pelo menos 1.000 selos em boas condições.

2 — Ter sua coleção bem montada e arranjada sistematicamente.

3 — Identificar 12 selos apresentados pelo Examinador e identificar 6 marcas d'água simples (filigranas).

4 — Explicar o que significam 5 de 8 termos comuns aos filatelistas, escolhidos pelo Examinador.

12-28 — COMBATENTE DO FOGO — (Insígnia correspondente para Seniores — Bombeiro).

1 — Conhecer e explicar as possibilidades de perigo em:

- a) Lâmpadas a querosene, fogareiros a álcool, decorações de Natal, algodão em rama, celulóide;
- b) focalização dos raios de sol;
- c) instalação elétrica defeituosa.

2 — Explicar o que fará e por que na irrupção de um fogo. Saber como chamar o Corpo de Bombeiros e onde fica a caixa de alarme mais próxima de sua casa e da sede da Tropa.

3 — Demonstrar como descobrir um escapamento de gás e como usar uma bomba de pedal.

Tomar parte numa cadeia para passagem de baldes; saber como usar duas formas comuns de extintores de incêndio.

4 — Demonstrar como agir com os seguintes tipos de fogo ao critério do Examinador: nas roupas, querosene, na

chaminé, num automóvel, numa cortina, numa instalação elétrica, numa mata, num capinzal, ou num monte de feno ou capim.

5 — Demonstrar o seguinte:

— Uso do bastão para manter afastada a multidão, a improvisação de cordas, nós tipo cadeira de bombeiro e como rastejar na fumaça.

12-29 — COMEDIANTE — (Insígnia correspondente para Seniores — Ator).

Realizar num auditório com palco ou tablado, ou teatro de arena, perante uma assistência mista de adultos e crianças, e um Examinador que não pertença ao Grupo Escoteiro, uma das seguintes provas:

a) Saber divertir sozinho, por mais de 15 minutos, os espectadores com um programa variado que possa apresentar: mímica, declamação, canções, danças, histórias, anedotas, mágicas, malabarismo, caricaturas, imitações, ventriloquismo, assobio, instrumentos musicais, discursos pilhéricos etc. Espera-se que a variedade seja conseguida com a apresentação de pelo menos três das sugestões acima apontadas. Ou

b) Ter ensaiado, e apresentar uma pequena comédia que dure pelo menos 15 minutos, em que tome parte num papel importante, juntamente com escoteiros do seu grupo.

Estas provas não podem ser prestadas em Fogos de Conselho.

12-30 — COSMÓGRAFO — (Insígnia correspondente para Seniores — Astrônomo).

1 — Demonstrar com diagramas, desenhos e modelos um bom conhecimento geral da natureza das estrelas e planetas e seus movimentos aparentes.

2 — Apontar e dar o nome de seis constelações e estrelas de 1.^a grandeza e qualquer planeta visível a olho nu na ocasião da prova.

3 — Achar a direção à noite pelas estrelas quando o Cruzeiro do Sul não estiver visível.

4 — Demonstrar um conhecimento geral da posição relativa, tamanho, e natureza do Sol, Terra, Lua e Planetas e os seus movimentos; dizer a causa dos eclipses.

12-31 — COZINHEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Mestre-Cuca).

1 — Fazer uma cozinha de acampamento bem equipada para uma Patrulha com um fogão, ao ar livre, e aí preparar

3 dos seguintes pratos: Guizado (ou ensopado), carne assada, vegetais, ovos mexidos, pudim de leite, frutas cozidas ou qualquer outro prato que o Examinador possa considerar equivalente, e fazer chá, chocolate ou café.

2 — Saber como armazenar as provisões de um modo higiênico, e provar que cozinhou de modo satisfatório para uma Patrulha acampada por, pelo menos, um dia inteiro.

3 — Fazer dois dos seguintes: Pão de caçador (enroscado), Pão de minuto (forno) e Bolinho de milho (frigideira).

12-32 — CRIADOR DE COELHOS — (Insígnia correspondente para Seniores — Fazendeiro).

1 — Criar coelhos durante 6 meses. Fazer uma coelheira simples e preparar diferentes rações para mostrar a quantidade certa de alimentação e a proporção de cereais, raízes e folhagem.

2 — Mostrar conhecimento sobre as melhores raças para a produção de peles ou de carne e saber o peso e qualidades de um coelho em boas condições para a mesa. Saber conhecer 6 raças pela pelagem.

3 — Esfolar um coelho e prepará-lo para o mercado.

12-33 — CRIADOR DE POMBOS — (Insígnia correspondente para Seniores — Fazendeiro).

1 — Cuidar de pombos durante 6 meses.

2 — Mostrar que conhece os métodos de os alimentar. Explicar os sintomas das doenças mais simples dos pombos.

3 — Planejar um método de treinamento das aves para voltarem com mensagens de um ponto distante no mínimo 160 quilômetros.

4 — Demonstrar habilidade no manuseio das aves, inclusive prendendo mensagens e anéis nas pernas das mesmas.

5 — Demonstrar conhecimento de cores e julgamento da qualidade pelo manuseio ou outros meios.

12-34 — DESENHISTA — (Insígnia correspondente para Seniores — Artista).

1 — Demonstrar interesse, prática e habilidade em qualquer das formas de uma das seguintes artes:

Desenho e Gravura — Desenho, pintura, água-forte, xilogravura gravura em linóleo;

Trabalhos decorativos — Padrão para papel de parede, manufaturas impressas ou tecidas, cartazes, capas de livros, ferro batido ou forjado.

Artes plásticas — Modelagem em barro, plástica, etc. Desenho e execução de cerâmica, etc.

Escultura — Em madeira, pedra ou materiais semi-permanentes, p. ex., sabão.

Desenhista de Letras — Romano, Gill Sans, Manuscrita, Gótica, etc. O trabalho não pode ser, em nenhum caso, uma cópia ou imitação.

- 2 — Fazer, na presença do examinador, o desenho de um objeto ou grupo de objetos, ou então um desenho de sua escolha no mesmo setor que escolheu para fazer prova do item 1 acima.

12-35 — DESPORTISTA — (Insígnia correspondente para Seniores — Atleta Sênior).

- 1 — Conhecer as regras relativas a dois jogos, como por exemplo: Futebol, Vôlei, Basquete ou Tênis. Ser capaz de atuar como juiz ou "bandeirinha".
- 2 — Tomar parte ativa em dois jogos diferentes demonstrando eficiência razoável e boa disciplina nos jogos.
- 3 — Conhecer os nomes e atuação de dois jogadores de renome nacional e jogadores locais, nos jogos escolhidos.

12-36 — ENCADERNADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Artífice).

Encadernar um livro, tendo feito as seguintes operações:

- 1 — Preparar as partes ou seções para costura e coser as seções em tiras de pano.
- 2 — Dobrar e colar os papéis terminais, passar goma e forrar com musselina fina, arredondar a lombada e adicionar o segundo forro.
- 3 — Cortar os papelões, cobri-los com pano ou papel e pôr o livro na capa.

12-37 — ENFERMEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Sanitarista).

- 1 — Demonstrar como escolher, preparar e ventilar um quarto de doente.
- 2 — Demonstrar como lavar um paciente, dar remédios e tomar temperatura, pulso e movimentos respiratórios.
- 3 — Demonstrar como preparar alimentação e fomentações para um inválido e como prevenir as escaras provocadas pelo leito.
- 4 — Demonstrar como preparar curativos e como aplicar uma atadura de rolo na mão, joelho e pé.
- 5 — Fazer tudo o que está acima em um acampamento (tão

bem como num quarto de doente) e preparar uma barraca para repouso (barraca-enfermaria).

12-38 – ESCRIBA – (Insígnia correspondente para Seniores – Jornalista).

- 1 – Saber escrever com boa caligrafia e a máquina. Escrever, com redação própria, uma carta sobre um assunto dado verbalmente cinco minutos antes.
- 2 – Demonstrar conhecimento das facilidades postais, inclusive das taxas postais e telegráficas, chamadas telefônicas dos tipos: DDD, com mensagem de chamada, pessoa/pessoa e a cobrar, com e sem auxílio de telefonista.
- 3 – Demonstrar a maneira correta de usar o telefone.
- 4 – Demonstrar o arquivamento de correspondência, o uso de guias de ruas, catálogos de telefone, código de endereçamento postal e outros livros de informações.
- 5 – Escrever um relatório satisfatório de uma reunião e de um acampamento.
- 6 – Manter um Livro de Patrulha de modo satisfatório durante seis meses, ou manter um livro de suas atividades escoteiras durante seis meses.

12-39 – EXPLORADOR – (Insígnia correspondente para Seniores – Montanhista, Escalador, Espeleologista e Excursionista).

- 1 – Preparar e realizar uma expedição acompanhado de, pelo menos, outros dois membros de sua Patrulha de, no mínimo, 2 dias e uma noite de duração, numa região ainda não visitada por si ou por qualquer dos participantes. Todo o equipamento, inclusive a alimentação, deve ser carregado nas mochilas. Cada mochila não deve pesar mais que 13,5 quilos.
- 2 – Cumprindo um projeto dado pelo Examinador, explorar, só ou com um companheiro, uma região, trazendo de volta um relatório com todas as informações pedidas (por exemplo: trace um mapa de todos os atalhos, caminhos, rios e canais num raio de um quilômetro e meio de um ponto dado).
- 3 – Fazer um trajeto de 7 quilômetros, numa região desconhecida, só ou com um companheiro, em direção a um ponto dado, durante a noite e sem usar bússola.
- 4 – Só ou com um companheiro, realizar uma jornada de 5 quilômetros, num percurso dado por quatro diferentes direções em graus na bússola, podendo usar mapa.

5 — Conhecer 6 frutas silvestres comestíveis e 6 venenosas na área em que vive, e o tratamento para picadas de cobra.

12-40 — GAITEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Mestre Gaiteiro).

- 1 — Tocar uma melodia de sua escolha na sua gaita de boca.
- 2 — Tocar uma música popular escolhida pelo Examinador num conjunto de 5 apresentadas pelo Gaiteiro.
- 3 — Tirar de ouvido uma música simples cantada ou assoviada pelo Examinador.

NOTA: Esta especialidade também pode ser tirada com a sanfona simples usada pelos sertanejos. Para outros instrumentos ver a especialidade de Músico.

12-41 — GRUMETE — (Insígnia correspondente para Seniores — Marinheiro).

- 1 — Consertar um pequeno rombo numa embarcação a remos por meios de um remendo de madeira (bacalhau), ou por um remendo de lona num Kayak (caíque canadense de lona).
- 2 — Saber fazer as seguintes voltas e nós: Volta da Ribeira, Volta do Fiel dupla, Volta do passador, Volta singela mordida, Volta do Guarda-Marinha, Nó de fateixa, Nó chato, Balso pelo seio, Lais de Guia de correr, Boca de Lobo e saber empatar um anzol ou um gancho numa corda; costura redonda e costura de alça e os arremates do Porco com Pinha e Pinha de Rosa e qualquer forma de arremate.
- 3 — Fazer uma defesa de cabo ou de lona, que sirva para um barco a remos.
- 4 — Tomar parte e dirigir a limpeza e pintura de um barco.
- 5 — Saber o conteúdo de uma caixa de palamenta.
- 6 — Saber fazer no apito do contramestre os seguintes toques: Bandeira, Reunir, Monitores e Intendentes.

12-42 — GUARDA-VIDAS — (Insígnia correspondente para Seniores — Salva-Vidas).

- 1 — Demonstrar um método de salvamento e de soltar-se do afogado, com um paciente de, aproximadamente, o mesmo tamanho que o salvador. O paciente deve ser transportado por 10 m.
- 2 — Demonstrar o método Schaefer, de Holger Nielsen ou "boca-a-boca" de respiração artificial e como promover o aquecimento e a circulação do sangue.

- 3 — Nadar 50 m de costas, vestido com camisa e calção, com uma linha de salvamento leve amarrada a si.
- 4 — Atirar uma linha de salvamento de 20 m para cair entre duas estacas duas vezes em cada três arremessos. As estacas estarão afastadas de 1,20 m e distantes 12 m do arremessador.
- 5 — Mostrar o método de salvamento nos seguintes casos:
 - I — casa incendiada, primeiro andar, pessoa inconsciente;
 - II — queda no fundo de um barranco de 10 m;
 - III — acidente de automóvel, com e sem fogo;
 - IV — contato com a corrente elétrica de um fio.

12-43 — GUIA — (Insígnia correspondente para Seniores — Orientador).

- 1 — Mostrar que conhece os arredores de sua casa e da sede do Grupo, num raio de um quilômetro nos centros urbanos; dois quilômetros, nos subúrbios e três quilômetros nas zonas rurais. O Examinador pode, a seu critério, fazer variar a área, excluindo locais indesejáveis, parques ou terrenos baldios e incluindo áreas equivalentes em outra direção.
- 2 — Saber onde se encontram e como pedir informações e auxílio às seguintes pessoas e entidades:
 - a) Médicos, Dentistas, Hospitais e Ambulâncias;
 - b) Quartel de Bombeiros, Polícia, Garagens e Pontos de Automóveis;
 - c) Paradas de ônibus, Estações Rodoviárias, Estações de Estradas-de-Ferro e rotas de ônibus e trens para áreas adjacentes;
 - d) Parques Públicos, Teatros, Cinemas, Igrejas, Museus e qualquer edifício ou local de interesse público;
 - e) a residência do Comissário Distrital, do Chefe do Grupo, do Chefe de Escoteiros, dos Monitores e dos Escoteiros de sua Patrulha.
- 3 — Mostrar que sabe usar um mapa da localidade e utilizá-lo para localizar 6 lugares, no mínimo, mencionados no item 2.
- 4 — Guiar o Examinador para qualquer lugar dentro da área mencionada, no item 1 pela rota mais curta.

12-44 — IDENTIFICADOR DE AVIÕES — (Distintivo correspondente para Seniores — Identificador de Aviões).

- 1 — Reconhecer a partir de silhuetas mostradas por 10 s

cada, 50% das aeronaves constantes da lista da Comissão Nacional de Escoteiros do Ar. Ou

— reconhecer a partir de fotografias mostradas por 5 s cada, 70% das aeronaves constantes naquela lista.

- 2 — Fazer um registro de observação abrangendo um período mínimo de um mês e pelo menos 15 diferentes aeronaves observadas em voo, contendo: data, local e horário, marca e modelo, rumo aproximado, companhia a que pertence.
- 3 — Demonstrar o conhecimento da identificação civil e militar de aeronaves brasileiras e o sistema de classificação utilizado pela FAB, dando pelo menos 6 exemplos deste último.
- 4 — Descrever cores e símbolos de pelo menos 10 companhias aéreas, selecionadas pelo observador dentre uma lista de 20 apresentada pelo escoteiro.
- 5 — Descrever as características de identificação de 6 aeronaves escolhidas pelo examinador.

Observação: O examinador deverá apresentar fotografias, desenhos e/ou silhuetas das aeronaves desejadas para exame pelo escoteiro. Se o desejar, poderá estabelecer um prazo para estudo fornecendo documentação apropriada.

12-45 — JARDINEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Horticultor, Agricultor, Fruticultor).

- 1 — Cultivar um pedaço de terra de pelo menos 15 m² planejando, plantando e fazendo desenvolver 6 espécies de vegetais e flores, germinando de sementes ou pegando de galho.
- 2 — Saber os nomes de 12 plantas apontadas num jardim comum.
- 3 — Discutir com o Examinador os diferentes tratamentos para os bulbos anuais, bienais e perenes, e planejar a distribuição de cores num canteiro central ou de canto.
- 4 — Saber como fazer uma estrumeira composta e compreender os princípios da adubagem, natural e artificial.

12-46 — LAÇADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Aventureiro).

- 1 — Saber os tamanhos e tipos de uma corda de laçar e os nomes das partes de uma corda.
- 2 — Demonstrar como cuidar de um cabo e como colhê-lo.
- 3 — Demonstrar as seguintes figurações com um laço:

Crinolina, Laço Chato, Pula para dentro e Pula para fora; 25 voltas para cada figuração.

- 4 — Demonstrar que pode laçar um objetivo parado a distância de 3 m, laçando-o 3 vezes em cada quatro tentativas.

12-47 — LATOEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Artífice e Funileiro).

- 1 — Executar um trabalho em latão, cobre ou folha de ferro, batidos.
- 2 — Mostrar as ferramentas usadas e demonstrar o uso de cada uma.
- 3 — Explicar a composição e propriedades de soldas e fundentes.
- 4 — Fabricar e soldar uma lata sob medida com uma tampa bem ajustada.

12-48 — LEITOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Bibliófilo).

- 1 — Fornecer ao Examinador, anteriormente à prova, uma lista de pelo menos 12 livros entre aqueles que leu nos últimos 12 meses, havendo, no máximo, 3 livros de um mesmo autor.

Discutir estes livros com o Examinador e explicar porque os leu, sua ordem de preferência com as razões em que se baseia e responder às perguntas feitas sobre o conteúdo dos livros.

- 2 — Mostrar como os livros devem ser cuidados.
- 3 — Escrever um resumo (não mais que 300 palavras) de um dos livros selecionados.

12-49 — LINGÜISTA — (Insígnia correspondente para Seniores — Intérprete).

Completar as seguintes provas em qualquer outra língua que não seja o português.

- 1 — Manter uma conversação simples por três minutos.
- 2 — Escrever uma carta simples de pelo menos 100 palavras.
- 3 — Traduzir sem pressa e com auxílio de um dicionário uma passagem fácil de um livro ou de um periódico. (Literatura escoteira poderá ser usada quando for possível obtê-la).

Se for estrangeiro:

- 4 — Mostrar as mesmas habilitações dos itens 1, 2, e 3 na língua portuguesa.

NOTA: Uma insígnia adicional é usada sobre o bolso esquerdo indicando numa bandeira com 25 × 35 mm para cada língua que fala.

12-50 — LOCUTOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Orador).

- 1 — Recitar um trecho de boa prosa ou algumas linhas de versos convenientes à sua idade e interesse.
- 2 — Fazer uma palestra de 5 minutos sobre um assunto de sua escolha.
- 3 — Ler em voz alta um trecho de prosa escolhido pelo Examinador, que julgará a dicção, ênfase e velocidade.
- 4 — Tomar parte em uma discussão com um ou dois escoteiros num assunto escolhido por si de uma lista fornecida pelo Examinador 14 dias antes.

12-51 — LUTADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Aventureiro).

- 1 — Demonstrar sua eficiência numa das seguintes lutas realizadas nas condições e nos locais determinados pelas respectivas regulamentações esportivas: Esgrima de Bengala, Esgrima de Bastão (Luta de Pau), Esgrima (Florete, Espada e Sabre), Luta de Box, Judô e Luta-Livre.
- 2 — Estar habilitado a dar o nome dos diferentes métodos e golpes de ataque e defesa, indumentária e material esportivo da luta em que fizer a demonstração.
- 3 — Dar provas de que tem estado em treinamento regular, durante o tempo mínimo de 3 meses.

12-52 — MATEIRO — (Insígnia correspondente para Seniores — Pioneiria).

- 1 — Fazer um abrigo satisfatório para duas pessoas, usando materiais naturais, e dormir nele só ou com outro escoteiro, por pelo menos uma noite.
- 2 — Tirar a pele, limpar e cozinhar sem utensílios um coelho, ou cozinhar envolvida em barro uma ave pelo menos do tamanho de um pombo, ou limpar e cozinhar sem utensílios um peixe fresco.
- 3 — Demonstrar três das seguintes atividades:
 - a) improvisar um método de transportar uma pessoa ferida, tendo em devida conta sua segurança e conforto;
 - b) escalar uma árvore até uma altura de pelo menos 6 m do chão e prender com amarras os troncos que formem uma base para um posto de observação;

- c) percorrer uma distância de 800 m, numa embarcação a remos, numa canoa de remo de pá ou numa balsa movida a vara;
- d) construir um relógio de sol ou uma engenhoca que permita achar o Norte verdadeiro;
- e) qualquer método de purificar água contaminada e de filtrar água lodosa.

12-53 – MENSAGEIRO – (Insígnia correspondente para Seniores – Estafeta).

- 1 – Demonstrar que possui ou tem o uso de uma bicicleta e que a tem usado satisfatoriamente pelo menos nos últimos seis meses, bem equipada e funcionando bem. Deve mostrar-se pronto para usá-la ao serviço da comunidade se em qualquer tempo for chamado para um caso de emergência.
- 2 – Demonstrar que sabe efetuar consertos simples, entre os quais devem ser incluídos os seguintes, a critério do Examinador: mudança de pneu e câmara de ar, consertos de um furo na câmara de ar, recolocar um freio, ajustar a colocação de uma roda ou de qualquer parte da máquina, resolver panes do motor, etc.
- 3 – Demonstrar que conhece o Código de Trânsito, os sinais de tráfego, a hora de acender os faróis, os sinais de estradas, e sistema nacional de numeração das estradas e estar habilitado a ler um mapa rodoviário.
- 4 – Repetir corretamente uma mensagem verbal após uma corrida de pelo menos uma hora de duração em bicicleta ou após correr em passo escoteiro 3 km.

Se não tiver a propriedade ou o uso de uma bicicleta, os itens 1 e 2 podem ser substituídos pelo seguinte:

Demonstrar que pode observar, lembrar-se e relatar verbalmente nas seguintes circunstâncias: ser testemunha de um acidente ou ocorrência, ou observar uma área durante pelo menos 5 minutos, e então caminhar ou correr em passo escoteiro uma distância no mínimo de 5 km até chegar a um lugar determinado, onde deve primeiro relatar verbalmente e depois por escrito, dando uma descrição completa e perfeita do que testemunhou ou observou.

12-54 – MINERALOGISTA – (Insígnia correspondente para Seniores – Naturalista).

- 1 – Ter uma coleção de pelo menos 30 rochas e minerais, ordenadas e etiquetadas em caixa com os nomes,

composição, localidade em que foi recolhida e outras informações úteis.

- 2 — Estar capacitado para identificar pelo menos 5 rochas, minerais, cristais ou pedras semipreciosas em estado bruto, entre 15 mostradas pelo Examinador.
- 3 — Conhecer os depósitos ou minas mais importantes em exploração no Brasil e a utilidade industrial das mesmas.

12-55 — MÚSICO — (Insígnia correspondente para Seniores — Musicista).

- 1 — Demonstrar que conhece o significado da marcação do compasso e a notação musical comum que assinala, na pauta, tom e duração das notas.
- 2 — Ler à primeira vista duas melodias de prova ou cantando sem acompanhamento ou tocando um instrumento. N.B.: As provas devem ser com canções simples.
- 3 — Executar uma das duas seguintes demonstrações:

a) cantar duas canções de sua escolha, uma das quais uma canção popular ou tradicional (as canções devem ser apropriadas para o canto sem acompanhamento num fogo de acampamento).

b) cantar a parte de uma voz (sopranino a tenor) em uma canção com coro e dirigir o Coro num Fogo de Conselho.

Ou então:

a) tocar duas melodias de sua escolha, uma rápida e uma lenta, num instrumento que não seja gaita de boca;

b) assobiar ou cantar uma melodia com um bom coro ou treinar e dirigir uma pequena equipe de assobiadores ou cantores, executando uma melodia num Fogo de Conselho.

12-56 — NADADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Mestre-nadador).

- 1 — Nadar 50 m vestido (camisa, calções e meias no mínimo) e despir-se na água sem tocar o fundo com os pés.
- 2 — Nadar por batida de pés, 30 m de peito e 30 m de costas (um e outro com as mãos dadas ou com os braços dobrados na frente do corpo) e então mais 30 m em qualquer estilo perfazendo ao todo 90 m.
- 3 — Mergulhar da superfície da água e apanhar com as duas mãos um objeto no fundo. A água não deve ter mais de 2 m de profundidade.
- 4 — Executar um mergulho perfeito pulando da margem.

12-57 — OBSERVADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Rastreador).

- 1 — Dar uma descrição acurada de um incidente que tenha durado no mínimo um minuto e que envolva pelo menos três pessoas. Este relatório, oral ou escrito, deve incluir a descrição completa de uma das pessoas envolvidas, selecionada pelo Examinador.
- 2 — Apenas ouvindo, reconhecer 8 em 10 sons simples.
- 3 — Seguir duas pistas simples na natureza, cada uma de 20 a 30 sinais feitos de material natural e cada uma delas por uma distância de 800 m. As provas devem ser realizadas em terreno no qual o escoteiro não esteja familiarizado e se possível em variadas condições atmosféricas.
- 4 — No Jogo do Kim lembrar-se de 24 em 30 objetos bem sortidos, após um minuto de observação. A prova deve ser realizada duas vezes com objetos diferentes e cada objeto deve ser corretamente descrito.

12-58 — OBSERVADOR DA NATUREZA — (Insígnia correspondente para Seniores — Naturalista).

- 1 — Manter um diário de observação da natureza, de duas estações do ano, registrando datas e lugares em que foram vistos pelo menos 10 pássaros, 10 plantas, 10 árvores e 10 borboletas ou mariposas, e uma pequena quantidade de outros animais.

Os registros devem estar ilustrados com desenhos a lápis, impressões de folhas a carbono ou exemplares prensados.

- 2 — Fazer uma coleção de 20 diferentes espécies de flores agrestes, fetos vegetais e relvas, dando nomes, lugares e datas, e saber reconhecê-las e dar uma curta descrição de 10 dos exemplares.

OU

Fazer uma coleção de fotografias, ou impressões a carbono, ou desenhos de folhas de 20 árvores e 5 arbustos, dando nomes, lugares e datas, saber reconhecê-los e descrever 10 árvores e 3 arbustos donde foi tirado o material para a coleção.

OU

Fazer 15 desenhos de animais ou pássaros do natural e dar a história vital de 5 deles.

OU

Cuidar de um aquário simples por 3 meses, habitado por exemplares apanhados por si, e discutir suas observações com o Examinador.

12-59 — PATRÃO — (Insignia correspondente para Seniores — Piloto).

- 1 — Identificar pelo menos 4 tipos de embarcações a remos e a vela e os nomes de várias partes de uma embarcação, mostrando cada uma delas.
- 2 — Tomar a direção da tripulação de uma embarcação e demonstrar que pode:
 - Usar as vozes de comando corretas para as manobras de uma embarcação a remos.
 - Levar a embarcação para encostar num navio ou para atracar.
 - Ancorar corretamente.
 - Manter a boa disciplina de bordo.
- 3 — Conhecer as regras para evitar abalroamento no mar para navios a vapor e a vela, e ao mesmo tempo quais as regras locais referentes a embarcações miúdas.
- 4 — Saber usar acertadamente os seguintes nós:
 - Volta do fiel, Volta do fiel dupla e Nó de fateixa.
- 5 — Saber a palamenta de um barco a remos e demais materiais que devem ser levados e como devem ser arrumados.
- 6 — Tomar parte na guarnição de uma embarcação a remos ou a vela para uma expedição que não dure menos de 24 horas, incluindo uma noite passada em acampamento que fique a uma distância maior que 10 km do ponto inicial.

12-60 — PEÃO — (Insignia correspondente para Seniores — Cavaleiro).

- 1 — Andar a cavalo em todos os passos. Selar e arrear um cavalo corretamente. Saber desencilhar.
- 2 — Dar água, alimento e tratar um cavalo corretamente.
- 3 — Saber os pontos de classificação de um cavalo.
- 4 — Conhecer os deveres de um moço de estrebaria, e usar todo o instrumental com que trabalha.
- 5 — Ter um conhecimento elementar sobre a limpeza e conservação das selas e arreios.
- 6 — Saber quais as conseqüências de o cavalo ser mal selado.
- 7 — Reconhecer quando o cavalo está mal ferrado e saber as providências que deve tomar.
- 8 — Saber montar num cavalo em pelo.

12-61 — PESCADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Mestre Pescador).

- 1 — Apanhar, preparar e cozinhar um peixe.
- 2 — Ter conhecimento dos peixes que habitam as águas da localidade.
- 3 — Conhecer as regras concernentes ao período de proibição de pesca e o tamanho do peixe que é permitido pescar. Explicar as regras de cortesia nas margens dos rios entre pescadores.
- 4 — Saber o tamanho dos anzóis mais convenientes e mostrar conhecimento sobre as iscas. Demonstrar o modo correto de se usar uma tarrafa.
- 5 — Demonstrar como se prepara um caniço de pescar, uma linha e uma linha de varejo.
- 6 — Fazer uma bóia de pescador.

12-62 — PLASTIMODELISTA — (Insígnia correspondente para Seniores — Plastimodelista).

Montar um modelo de aeronave à sua escolha entre os encontrados no comércio, pintando e aplicando decalques segundo as instruções do fabricante e com montagem correta das partes e superfícies móveis.

12-63 — PREVISOR DO TEMPO — (Insígnia correspondente para Seniores — Meteorologista).

- 1 — Fazer um registro diário de suas próprias observações do tempo durante um mês, usando as letras e símbolos de Beaufort e incluindo, ao menos, 3 das seguintes observações:
 - Força do vento e direção;
 - Condições atmosféricas, incluindo quantidade de nuvens e visibilidade;
 - Temperatura;
 - Leitura do barômetro; e
 - Chuvas.
- 2 — Construir um medidor simples de chuva.
- 3 — Saber explicar a formação da chuva, neve, granizo, saraiva, névoas e geada.
- 4 — Saber ao menos 2 sinais naturais que antecipem bom tempo e 2 que façam prever mau tempo, aplicáveis ao seu próprio Distrito.
- 5 — Reconhecer e dar o nome de 4 diferentes tipos de nuvens e explicar a sua significação.

12-64 — PRIMEIROS SOCORROS — (Insígnia correspondente para Seniores — Socorrista).

- 1 — Demonstrar seus conhecimentos das provas de primeiros socorros de Noviço e Segunda Classe.
- 2 — Saber a posição das principais artérias e como parar hemorragia externa de veias e artérias.
- 3 — Demonstrar como tratar o estado de choque em todos os seus estágios.
- 4 — Saber aplicar a atadura triangular na cabeça, mão, pé, joelho e cotovelo; e atadura de gaze ou linho enrolada em todos os membros.
- 5 — Demonstrar o método de respiração artificial de Schaefer, Holger Nielsen e boca-a-boca.
- 6 — Demonstrar como enviar uma mensagem correta, oralmente, por escrito e por telefone.
- 7 — Tomar parte como um membro (não há necessidade de ser o principal orientador) de uma equipe de 3 ou 4 escoteiros e agir num caso de acidente dramatizado pelo Examinador. Este acidente deve estar baseado nos itens acima e ser levado a efeito da maneira mais realista possível. Todas as iniciativas aconselháveis de acordo com as circunstâncias devem ser efetivamente tomadas e o Examinador deverá verificar a serenidade, os expedientes e a atuação correta (mensagem ao médico, policial, Escotista, pais, etc.) e tratamento adequado ao paciente em todas as situações.
- 8 — Demonstrar como tratar a fratura da clavícula. Compreender a importância de imobilizar um membro fraturado. Compreender a importância de não mover a pessoa suspeita de outras fraturas.

12-65 — RÁDIO-OPERADOR — (Insígnia correspondente para Seniores — Radiotécnico).

- 1 — Saber montar um rádio-receptor, fazendo as ligações para ser usado com baterias ou corrente elétrica (inclusive ligações para antena, terra e alto-falante) e sintonizá-lo para obter a mais clara recepção que for possível.
- 2 — Preparar um caderno mostrando as estações transmissoras que é possível receber com o aparelho, incluindo a leitura dos mostradores, (dials), comprimento de ondas e sinais da estação, com a hora e dia do contato estabelecido.
- 3 — Discutir com o Examinador os programas que ouviu durante o mês anterior, dando as razões de sua escolha e sua opinião sobre programas que estejam sob os seguintes títulos:

- Música;
 - Palestras e teatro; e
 - Divertimentos variados.
- 4 – Descrever as causas da má recepção.
- 12-66 – REMADOR – (Insígnia correspondente para Seniores – Timoneiro).
- 1 – Manobrar sozinho uma embarcação miúda a remos, remando com 1 ou 2 remos e obedecendo a ordens que devem incluir: zingar, ancorar, atracar ao longo de um navio ou cais, amarrar numa bóia e abicar numa praia.
 - 2 – Saber remar como membro de uma tripulação de um escaler.
 - 3 – Saber a maneira certa de arrumar a carga numa embarcação, quer de mercadorias, quer de pessoal, de modo a compensá-la convenientemente.
 - 4 – Saber atirar de uma embarcação um cabo pesado para reboque e saber receber reboque.
 - 5 – Conhecer as regras de segurança aplicáveis à navegação.
- 12-67 – RETRATISTA – (Insígnia correspondente para Seniores – Fotógrafo).
- 1 – Tirar com qualquer câmara fotográfica:
 - 3 fotografias da vida agreste; p.e.: ninhos de pássaros, árvores, etc.;
 - 3 fotografias de diferentes aspectos de um local apropriado para um acampamento em perspectiva;
 - 3 fotografias de pessoas que não se apercebam que estão sendo fotografadas; p.e.: um Escotista, um policial, um carteiro.
 - 2 – Criticar 12 fotografias fornecidas pelo Examinador arrumando-as pela ordem do mérito que têm segundo sua opinião, dando suas razões.
- 12-68 – SAPATEIRO – (Insígnia corespondente para Seniores – Artífice).
- 1 – Por sola e salto num par de botas ou sapatos, costuradas ou pregadas e fazer consertos gerais em botas ou sapatos; ou apresentar um artigo feito por si, como, por exemplo, um saco manual, uma pasta ou uma bolsa, no qual tenha sido feito um desenho modelado e pintado. Saber como usar e misturar as várias tinturas.
 - 2 – Mostrar bom conhecimento das ferramentas utilizadas.
 - 3 – Saber as diferentes espécies de couros que são usados e como seleccioná-los.

12-69 – SINALEIRO – (Insígnia correspondente para Seniores – Mestre-Sinaleiro).

- 1 – Enviar e receber uma mensagem de pelo menos 90 letras na velocidade de 30 letras por minutos na Semáfora.
- 2 – Enviar e receber mensagem semelhante no Morse:
 - por cigarra – 25 letras por minuto;
 - por luz – 20 letras por minuto.
- 3 – Demonstrar que conhece um sistema oficial de sinais de serviço quando transmite ou recebe mensagens.

NOTA: Em todas as provas é necessário apresentar 80% de perfeição.

Estações transmissoras e receptoras ao ar livre devem estar a distância maior que 100 metros.

As estações de cigarra devem estar em quartos separados.

12-70 – TOCAIA – (Insígnia correspondente para Seniores – Rastreador).

- 1 – Demonstrar sua habilidade em tocaiar e usar as coberturas, a camuflagem, as mudanças de direção, as sombras e o fundo para fazer o seguinte:
 - Durante o dia:
 - a) cruzar 800 m de terreno aberto para se aproximar de um observador que está numa posição conhecida.
 - OU, numa cidade;
Seguir um observador por 800 m e relatar suas ações.
 - b) fazer sua camuflagem para três fundos diferentes, se possível, sob condições atmosféricas variáveis;
 - e durante à noite:
 - c) aproximar-se sem ser visto nem ouvido, de uma distância razoável de acordo com as condições locais, de um observador cuja posição é conhecida;
 - d) localizar e passar entre dois observadores estacionados e afastados um do outro uma distância razoável, de acordo com as condições na ocasião da prova.
- 2 – Dar provas de ter tocaiado e estudado no mínimo 4 animais ou aves agrestes na sua vida natural ao ar livre, ou descrevendo o resultado de suas observações, ou apresentando desenhos ou fotografias que tiver feito.
- 3 – Ter feito ao menos 3 moldes de gesso de rastros de animais, um dos quais deve ser de um animal silvestre.

12-71 -- ZOÓLOGO -- (Insígnia correspondente para Seniores -- Naturalista).

- 1 -- Ter conhecimentos elementares sobre a nutrição, respiração e circulação na vida animal.
- 2 -- Explicar a reprodução animal dos unicelulares, ovíparos e vivíparos.
- 3 -- Conhecer em linhas gerais a classificação dos animais, citando exemplos existentes na região em que vive.
- 4 -- Possuir um pequeno museu ou coleção de zoologia, de pelo menos 30 peças, de animais preparados por secagem, conservados no álcool ou preparados por taxidermia, sendo permitido, para os vertebrados maiores, a exibição de fotografias ou desenhos feitos pelo candidato, do natural.
- 5 -- Conhecer, por observação pessoal, o ciclo de vida de 2 vertebrados, 1 molusco ou verme e 2 artrópodos.
- 6 -- Conhecer os animais que vivem em sua região e saber os que, por estarem desaparecendo, devem ser objeto de medidas de conservação.

**CAPÍTULO IV
DOS ESCOTEIROS**

**SEÇÃO 13 — DOS UNIFORMES E DOS
DISTINTIVOS DE ESCOTEIROS**

**Uniforme
de
Escoteiro**

13-1 — Os escoteiros da modalidade básica usam os seguintes uniformes:

Uniforme social;

Uniforme de atividade.

13-2 — O uniforme social de escoteiro é o seguinte:

COBERTURA — Opcional em nível regional, devendo enquadrar-se em um dos parâmetros abaixo descritos:

— Boina — preta, tipo Montgomery, tendo como distintivo um tope esmaltado, com as cores verde e amarela, tendo ao centro, sobre fundo azul, uma flor-de-lis prateada;

— Chapéu — marrom do tipo escoteiro, de abas largas e retas, com fita de couro de 25 mm de largura, sem jugular, com presilha de couro ou cadarço passado por trás da cabeça, atravessando a aba por ilhoses laterais e amarrado na frente sobre a aba. Será usado na frente do chapéu o mesmo tope a ser utilizado na boina;

— Sem cobertura.

CAMISA — cáqui, com dois bolsos macheados, com portinholas, passadeiras nos ombros, colarinho fechado, com pontas abotoadas, mangas curtas ou compridas, de acordo com a Região.

CALÇA — cáqui, altura pouco acima dos joelhos, larga e direita, com um bolso embutido para moedas, dois bolsos laterais e embutidos, dois bolsos traseiros com portinholas e botões marrons e passadeiras para cinto.

LENÇO — triangular, com 60 ou 70 cm de cateto, com a cor ou cores do Grupo, passando por cima da gola da camisa e fechando ao pescoço por um anel de couro.

CINTO — de couro marrom, tipo escoteiro, com argolas, tendo no fecho de metal amarelo o emblema da UEB.

MEIAS — cinza, compridas, com canhão.

CALÇADOS — pretos.

13-3 — O uniforme de atividade de escoteiro é o seguinte:

CAMISETA OLÍMPICA — com manga curta, tendo estampado o emblema da seção, grupo ou atividade escoteira.

CALÇA, CINTO, MEIAS E CALÇADOS — iguais ao uniforme social, não sendo utilizado o lenço.

Uniforme
de
Escoteiro
do
Mar

COBERTURA — (opcional) a critério das Regiões poderá ser utilizado no campo o "bico de pato", confeccionado em tecido, com cor e emblema determinados pela Região.

Este uniforme pode ser usado sempre que o escoteiro estiver em atividade, seja no campo, ou na sede.

13-4 — Os escoteiros do mar usam os seguintes uniformes:

Uniforme de embarque

Uniforme de embarque, alternativo

Uniforme de desembarque

Uniforme de atividade

13-5 — O uniforme de embarque, que todos devem possuir (salvo se a Região adotar o alternativo), consta das seguintes peças:

COBERTURA — de brim branco, tipo Marinha (caxangá), abas direitas para cima, tendo como distintivo, a flor-de-lis com âncora em metal oxidado.

LENÇO — branco ou com a cor ou cores características do Grupo, igual ao do escoteiro da modalidade básica.

CAMISA — de brim mescla, aberta até o meio com ilhoses por onde passará um cordão branco; mangas curtas e passadeiras nos ombros; dois bolsos macheados com portinholas, botões pretos.

CALÇA — de brim mescla, altura pouco acima dos joelhos, largo, com um bolso embutido para moedas, dois bolsos traseiros aplicados com portinholas e passadeiras para cinto, botões comuns, pretos.

CINTO — igual ao do escoteiro da modalidade básica.

MEIAS — brancas, de cano curto.

CALÇADOS — tipo tênis, de cor branca.

13-6 — Uniforme de embarque, alternativo, a ser estabelecido pelo Comissário Regional, face às condições climáticas de sua área geográfica, em substituição ao uniforme de embarque, consta das seguintes peças: COBERTURA, LENÇO, BOTÕES, MEIAS, CALÇADOS — iguais ao do uniforme de embarque.

CAMISA E CALÇA — em tergal ou casimira azul-marinho, sendo o feitio igual ao do uniforme de embarque.

BONÉ — (mediante autorização) tipo marinheiro, com capa branca e fita preta, com inscrição em ouro "Escoteiro do Mar", tendo duas pontas de 10 cm, pendentes atrás. Terá seu uso autorizado, para representações externas, solenidades ou cerimônias de gala, pela Direção Nacional, quando em atividades de âmbito Nacional ou Internacional e pela Direção Regional, quando em atividades de âmbito Regional. Com o uso do boné, os bo-

tões pretos deverão ser substituídos por botões dourados com âncora.

13-7 — O uniforme de desembarque, de uso facultativo em atividades sociais e recreativas, é o seguinte:

COBERTURA, LENÇO, CINTO, MEIAS e CALÇADOS — iguais aos do uniforme de embarque.

CAMISA — branca, com colarinho sem botões nas pontas, mangas curtas, sem passadeiras, com bolso simples sem tampa, aplicado do lado esquerdo, botões brancos. Somente sendo obrigatório o distintivo de promessa.

CALÇA — de brim ou tergal branco, mescla ou azul-marinho, feitura igual ao da regra 13-5; opções de acordo com o clima da área geográfica e fixada pela Direção Regional.

13-8 — O uniforme de atividade do escoteiro do mar é o seguinte:

CAMISETA OLÍMPICA — com manga curta, tendo estampado o emblema da seção, grupo ou atividade escoteira.

CALÇA, CINTO, MEIAS, CALÇADOS e COBERTURA — iguais ao uniforme de embarque, não sendo utilizado lenço.

Este uniforme pode ser usado sempre que o escoteiro do mar esteja em atividade, seja no campo, na sede ou embarcado.

13-9 — Os escoteiros do ar usam os seguintes uniformes:

Uniforme social

Uniforme de atividade

13-10 — O uniforme social é o seguinte:

BOINA — preta, tipo Montgomery, tendo como distintivo a flor-de-lis com asas em metal dourado.

CAMISA — azul-mescla, com feitura igual à dos escoteiros da modalidade básica, mangas curtas ou compridas, de acordo com a Região, botões pretos.

CALÇA — azul-marinho, altura pouco acima dos joelhos, larga e direita, com bolso pequeno embutido na frente, dois bolsos laterais e dois traseiros embutidos com portinholas e botões pretos e passadeiras para cinto.

LENÇO, CINTO e MEIAS — iguais aos dos escoteiros da modalidade básica.

CALÇADOS — pretos.

13-11 — O uniforme de atividade de escoteiro do ar é o seguinte:

CAMISETA OLÍMPICA — com manga curta, tendo estampado o emblema da seção, grupo ou atividade escoteira.

CALÇA, CINTO, MEIAS e CALÇADOS — iguais ao uniforme social, não sendo utilizado lenço.

Uniforme
de
Escoteiro
do
Ar

COBERTURA — (opcional) a critério das regiões poderá ser utilizado no campo o "bico de pato", confeccionado em tecido, com cor e emblema determinados pela região.

Abrigos

13-12 — Os escoteiros podem, quando necessário, usar abrigo, de cor azul-marinho para as modalidades do mar e ar e verde-oliva ou azul-marinho para a modalidade básica, adequados para frio, chuva ou mau tempo, devendo os membros das seções dos grupos ser incentivados a usar, tanto quanto possível, abrigos do mesmo estilo.

13-13 — Os escoteiros usam, quando necessário, o seguinte equipamento:

CORDÃO COM APITO — de 4 mm de diâmetro, usado passando por baixo do lenço e com o apito no bolso da camisa, do lado esquerdo.

BASTÃO — de madeira forte, com 1,50 m de comprimento e 3 cm de diâmetro, graduado em decímetros, sendo o decímetro superior graduado em centímetros, com ponteira metálica na parte inferior.

MOCHILA — tipo escoteira.

SACO DE DORMIR — tipo escoteiro.

CANTIL — de alumínio, preso no lado esquerdo do cinto ou levado a tiracolo, para uso privativo do dono, em jornadas.

CANIVETE — tipo escoteiro, preso em mosquetão, do lado direito do cinto.

FACA — tipo escoteiro, com bainha de couro, presa ao cinto (somente para Escoteiros que já tenham conquistado a 2.ª Classe e em atividades de campo).

CABO — variando de 3 a 6 metros de comprimento com 3 a 4 cm de diâmetro (1/8") preso em mosquetão, do lado direito do cinto e para uso em atividades de campo.

MACHADINHA — com capa de couro, presa no cinto, à ilharga esquerda (somente para Escoteiros que já tenham conquistado a 2.ª Classe e em atividades de campo).

Distintivos Escoteiros

13-14 — Os escoteiros usam no uniforme os seguintes distintivos a que tiverem direito:

- 1 — Distintivo de Patrulha — Quatro pontas de cadarço, de cores distintivas alternadas para cada patrulha, tendo 15 mm de largura por 10 cm de comprimento, costurados num cadarço da mesma largura e cor e pendentes no ombro esquerdo.

Baden-Powell indicou as seguintes cores para as Patrulhas cujos totens sejam os animais abaixo:

Águia	- verde e preto
Andorinha	azul-escuro
Búfalo	- vermelho e branco
Cão	- alaranjado
Castor	- azul e amarelo
Cavalo	- preto e branco
Cegonha	- azul e branco
Cisne	- cinzento e escarlate
Coati	- preto e castanho claro
Coruja	- azul(**)
Corvo	- preto(*)
Cuco	- cinzento (**)
Elefante	- púrpura e branco
Esquilo	- cinzento e vermelho-escuro
Falcão	- castanho e alaranjado
Gaivota	- azul claro e escarlate
Garça	- verde e cinzento
Gato	- cinzento e castanho
Gavião	- rosa
Gralha	- preto e vermelho
Hipopótamo	- rosa e preto
Jacaré	- verde e cáqui
Javali	- rosa e cinzento
Leão	- amarelo e vermelho
Lobo	- amarelo e preto (*)
Lontra	- castanho e branco
Maçarico	- verde (*)
Melro	- preto e cáqui
Mergulhão	- cinzento e amarelo
Morcego	- azul claro e preto
Pantera	- amarelo
Pelicano	- cinzento e roxo
Picapau	- verde e roxo (**)
Pombo	- azul e cinzento (**)
Raposa	- amarelo e verde
Rinoceronte	- azul escuro e alaranjado
Texugo	- lilás e branco
Tigre	- roxo
Touro	- vermelho (*)
Urso	- castanho-escuro

(*) Patrulhas do acampamento da Ilha de Brownsea

(**) Patrulhas do 1.º Curso de Adestramento Avançado (IM) de Gilwell Park

Também podem ser utilizados como Totens de Patrulha os seguintes espécimes da fauna brasileira; outros animais também poderão ser utilizados desde que suas cores não conflitem com as expostas.

Queixada (<i>Tayassu pecari</i>)	Cáqui e azul claro
Cateto (<i>Tayassu tajacu</i>)	Cáqui e azul escuro
Anta ou tapir (<i>Tapirus terrestris</i>)	Cáqui e branco
Tatu (<i>Priodontes giganteus</i>)	Cáqui
Tamanduá-bandeira (<i>Myrmecophaga tridactyla</i>)	Cáqui e castanho
Cuíca (<i>Phillander opossum</i>)	Cáqui e cinzento
Mucura (<i>Caluromys phillander</i>)	Cáqui e grená
Catita (<i>Marmosa murina</i>)	Cáqui e laranja
Cuíca d'água (<i>Chironectes minimus</i>)	Cáqui e lilás
Peixe-boi (<i>Trichechus manatus</i>)	Lilás e vermelho escuro
Gato-do-mato (<i>Felis tigrina</i>)	Amarelo e bege
Jaguatirica (<i>Felis pardalis</i>)	Amarelo e azul escuro
Suçuarana (<i>Felis concolor</i>)	Amarelo e branco
Onça-preta (<i>Panthera onça</i>)	Amarelo e castanho
Onça-pintada (<i>Panthera onça</i>)	Amarelo e marrom-escuro
Ariranha (<i>Pteronua brasiliensis</i>)	Amarelo e grená
Japará (<i>Potus flavus</i>)	Amarelo e laranja
Quati (<i>Nasua nasua</i>)	Amarelo e lilás
Guará (<i>Chrusacyon brachyurus</i>)	Amarelo e rosa
Irara (<i>Eira barbara</i>)	Amarelo e roxo
Furão (<i>Grison vittatus</i>)	Amarelo e verde-escuro
Jaritacaca (<i>Conepatus chilensis</i>)	Amarelo e vermelho-escuro
Caxinguelé ou serelepe (<i>Guerlinguetus ingrami</i>)	Bege e azul-claro
Ouriço-cacheiro (<i>coendou vilosus</i>)	Bege e azul-escuro
Capivara (<i>Hydrochoerus hydrochoeris</i>)	Bege e branco
Pacarana (<i>Dinomys branckii</i>)	Bege e cinzento
Tartaruga (<i>Chelus fimbrita</i>)	Bege e vermelho-claro
Jibóia (<i>constrictor constrictor</i>)	Bege e vermelho-escuro
Caninana (<i>Spilhotes pullatus</i>)	Bege e marrom-escuro
Boipeva (<i>Xenondon menemii</i>)	Cáqui e rosa
Coral (<i>Erythrolarpus aescutapi</i>)	Cáqui e roxo
Jacaretinga (<i>Caiman salerops</i>)	Cáqui e verde-escuro
Tucano (<i>Ramphastos tucanus</i>)	Verde-escuro e vermelho claro

Flamingo (<i>Phoenicopterus ruber</i>)	Branco
Beija-flor (<i>florisuga mellivora</i>)	Azul-escuro e branco
Corruíra (<i>Troglodytes aedon</i>)	Azul-escuro e castanho
Pica-pau (<i>Dryocopus lineatus</i>)	Azul-escuro e cinzento
Arapaçu (<i>Campylorhamphus trochilirostris</i>)	Azul-escuro e grená
Chancã (<i>Colaptes campestris</i>)	Azul-escuro e lilás
Sanhaço (<i>Thraupis cyanoptera</i>)	Azul-escuro e preto
Curutié (<i>Certhiaxis cinnamomea</i>)	Azul-escuro e rosa
Juruviara (<i>Vireo olivaceus</i>)	Azul-escuro e roxo
Ema (<i>Rhea brasiliensis</i>)	Lilás e marrom-escuro
Siriri (<i>Tyrannus melancholicus</i>)	Azul-escuro e verde-claro
Azulão (<i>Cynacampsa cyaneas</i>)	Azul-escuro e verde-escuro
<i>Oyanocompsa cyanea</i>	Azul-escuro e vermelho claro
Cardeal (<i>Paroaria coronata</i>)	Azul-escuro e vermelho claro
Tiê-da-mata (<i>Habia rubica</i>)	Azul-escuro e vermelho-escuro
Tiê-fogo (<i>Habia rubica</i>)	Azul-escuro e bege
Gurundi, tiê-preto (<i>tachyphonus cristatus</i>)	Azul-escuro e marrom-escuro
Tesoura (<i>Muscivora tyrannus</i>)	Azul-claro e cáqui
Sabiaúna (<i>Platycichia flavipes</i>)	Azul-claro e castanho
Sabiá-laranjeira (<i>Turdus rufiventris</i>)	Cinzento e preto
Pássaro-preto (<i>Gnorimopsar chopi</i>)	Azul claro e grená
Gaturamo (<i>Euphohia violacea</i>)	Azul-claro e laranja
Tico-tico (<i>Zonotrichia capensis</i>)	Azul-claro e lilás
Tiziu (<i>Volatinia jacarina</i>)	Azul-claro e rosa
Pintassilgo (<i>spinus magellanicus</i>)	Azul-claro e roxo
Patativa (<i>sporophila leucoptera</i>)	Azul-claro e vermelho-escuro
Canário-da-terra (<i>Sicalis flaveola</i>)	Azul-claro e verde-claro.
Tovaca (<i>Chamaeza ruficauda</i>)	Azul-claro e verde-escuro
Mero (<i>Cacicus cela</i>)	Azul-claro e bege
Chopim (<i>Malothrus bonariensis</i>)	Branco e cinzento
Garça (<i>Casmerodius albus</i>)	Branco e laranja
Socoí (<i>Ardea cocoi</i>)	Branco e rosa
Maguari (<i>Ardea cocoi</i>)	Branco e roxo
Curicaca (<i>Theristicus caudatus</i>)	Branco e verde-claro
Tapicuru (<i>Phimosus infuscatus</i>)	Branco e verde-escuro
Biguatinga (<i>Anhinga anhinga</i>)	Branco e vermelho-escuro
Biguá (<i>Phalacrocorax olivaceus</i>)	Branco e marrom-escuro
Jaçanã (<i>Jacana spinosa</i>)	

Saracura (<i>Aramides cajanea</i>)	Azul-claro e marrom-escuro
Quero-quero (<i>Vanellus chilensis</i>)	Castanho
Mergulhão (<i>Podilymbus podiceps</i>)	Cáqui e vermelho-claro
Arapapá (<i>Cochlearius cochlearius</i>)	Cáqui e vermelho-escuro
Tuiuiú (<i>Mycteria americana</i>)	Cáqui e marrom-escuro
Jaburu (<i>Jabiru mycteria</i>)	Grená e castanho
Preá (<i>Cavia aperea</i>)	Bege e grená
Mocó (<i>Galea spixi</i>)	Bege e laranja
Tapiti, lebre brasileira (<i>Sulvilagus brasiliensis</i>)	Bege e lilás
Tuco-tuco, cururuá (<i>Ctenomys brasiliensis</i>)	Bege e preto
Sauiá (<i>Echymys armatus</i>)	Bege e rosa
Lagarto (<i>Tropidurus torquatus</i>)	Bege e roxo
Camaleão (<i>Iguana iguana</i>)	Bege e verde-claro
Jabuti (<i>Geochelone carbonaria</i>)	Bege e verde-escuro
Matamatá (<i>Chelus fimbriata</i>)	Bege e vermelho-claro
Irerê (<i>Dendrocygna viduata</i>)	Grená e cinzento
Ipequi, picapara (<i>Heliornis fulica</i>)	Grená e laranja
João-de-barro (<i>Furnarius rufus</i>)	Castanho e lilás
Araponga (<i>Procnias nudicollis</i>)	Castanho e rosa
Surucuá (<i>Trogon curucui</i>)	Castanho e roxo
Periquito (<i>Brotogeris tirica</i>)	Castanho e verde-claro
Tuim (<i>Forpus xanthopterygius</i>)	Castanho e verde-escuro
Araçari (<i>Pteroglossus aracari</i>)	Castanho e vermelho-claro
Caneleiro (<i>Platypsaris rufus</i>)	Castanho e vermelho-escuro
Teque-teque (<i>Todirstrum poliocephalum</i>)	Cinzento e laranja
Uirapuru (<i>Cyphorhinus grada</i>)	Grená
Tangará (<i>Antilophia galeata</i>)	Cinzento e lilás
Pitiguari (<i>Cyclarhis guyanensis</i>)	Cinzento e verde-escuro
Lecre (<i>Onychorhynchys coronatus</i>)	Cinzento e marrom-escuro
Anu (<i>Crotophaga ani</i>)	Grená e lilás
Ariramba (<i>Galbula galbula</i>)	Grená e preto
Caburé (<i>Glancidium brasilianum</i>)	Grená e rosa
Murucututu (<i>Pulsatrix albicollis</i>)	Grená e roxo
Curiango (<i>Tidromus albicollis</i>)	Grená e verde-claro
Sururina (<i>Crypturellus soui</i>)	Grená e verde-escuro
Jaó (<i>Crypturellus undulatus</i>)	Grená e vermelho-claro
Uru (<i>Odontophonus capueira</i>)	Grená e marrom-escuro

Aracuã (<i>Ortalis guttata araucuam</i>)	Laranja e lilás
Jacupemba (<i>Penelope superciliaris</i>)	Laranja e preto
Jacucaca (<i>Penelope jacucaca</i>)	Laranja e rosa
Mutum (<i>Crax fasciolata</i>)	Laranja e roxo
Dourado (<i>Salminus maxillosus</i>)	Laranja e verde-claro
Piau-dourado (<i>Leoporinus sp.</i>)	Laranja e verde-escuro
Traíra (<i>Hoplias malabaricus</i>)	Laranja e vermelho-claro
Jaú (<i>Paulicea luetkeni</i>)	Laranja e vermelho-escuro
Mussum (<i>Symbranchus marmoratus</i>)	Laranja e marrom-escuro
Tuvira (<i>Gymnotus carapo</i>)	Lilás
Acará (<i>Geophagus brasiliensis</i>)	Lilás e preto
Lambari (<i>Astyanax bimaculatus</i>)	Lilás e rosa
Tabicum (<i>Oligosarcus hepsetus</i>)	Lilás e roxo
Cascudo (<i>Pterygoplichtys aculeatus</i>)	Lilás e verde-claro
Cavalo marinho (<i>Hyppocampus punctulatus</i>)	Lilás e verde-escuro
Arraia (<i>Myliobatis aquila</i>)	Lilás e vermelho-claro

A inclusão dos nomes científicos dos animais faz-se necessária para facilitar a pesquisa sobre os mesmos, já que o ideal é que a Patrulha não apenas tenha o nome do animal, mas que o conheça profundamente. Existem diversas obras onde os escoteiros poderão além de conhecer os hábitos dos animais e suas características, ter uma idéia de sua imagem, facilitando a confecção das bandeirolas e outros objetos. Citamos como exemplo o Dicionário de Animais do Brasil, de Rodolfo Von Ihering, Editora Universidade de Brasília, Aves Brasileiras de Johan Dalgas Frich, da Editora Dalgas-Ecoltec e o Atlas da Fauna Brasileira, publicação do MEC/FENAME, sendo que este último é vendido a um preço extremamente acessível.

2. Distintivo de grupo

Lenço de cor uniforme para cada Grupo Escoteiro, autorizado pelo Comissário Regional, sendo que os escoteiros do mar podem padronizar o lenço branco ou azul-marinho.

3. Numeral de grupo

Cada algarismo bordado em branco sobre retângulo com 4 x 2 cm debruado em linha vermelha e colocado de forma central a cerca de 1 cm do distintivo de Região.

4. Distintivo de região

Nome do Estado, Território ou Distrito Federal, bordado em branco sobre listel vermelho com cerca de 17 mm de largura, debruado em linha branca, a ser usado cerca de 2 cm abaixo da costura do ombro direito, acompanhando a mesma.

5. Distintivos de classe

— de Promessa — Retângulo verde de 6 cm de altura por 4 cm de largura, tendo ao centro uma flor-de-lis em amarelo, com o escudo redondo das Armas Nacionais em azul, frisos e estrelas brancas. Sob a flor-de-lis um listel branco com a divisa "Sempre Alerta" em verde e preso ao centro do bordo inferior, em branco, o nó escoteiro da boa ação. Usado sobre o macho do bolso esquerdo pelos escoteiros desde a sua Promessa e mantido durante toda a sua vida escoteira.

— de 2.^a Classe — Retângulo de cor cinza, com escudo verde de 3 cm de altura por 4 cm de largura, tendo ao centro um listel branco com a divisa "Sempre Alerta", em verde e preso ao centro do bordo inferior, em branco, o nó escoteiro da boa ação. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de 1.^a Classe.

— Brevê de Escoteiro do Ar de 2.^a Classe — Flor-de-lis dourada em um escudo azul nas dimensões de 3 × 9 cm, entre duas asas espalmadas em ouro. Usado acima do bolso esquerdo, acima das estrelas de atividade, ao mesmo tempo que conserva o distintivo normal de 2.^a Classe.

— de 1.^a Classe — Retângulo de cor cinza, com escudo verde de 5 cm de altura por 4 cm de largura, tendo ao centro uma flor-de-lis clássica em amarelo e sob esta o listel com a divisa "Sempre Alerta". Substitui no mesmo lugar o distintivo de 2.^a Classe e é usado até substituir pelo distintivo Lis de Ouro ou realizar a investidura sênior. Elimina o uso do distintivo Cruzeiro do Sul.

— Brevê de Escoteiro do Ar de 1.^a Classe — De forma e dimensões iguais ao brevê de 2.^a Classe, sendo a flor-de-lis e as asas prateadas. Usado em substituição e nas mesmas condições do Brevê de 2.^a Classe.

— Lis de Ouro — Em forma de elipse (eixos de 6 × 5 cm), com a flor-de-lis da UEB bordada a ouro sobre campo azul. Usado em substituição ao distintivo de 1.^a Classe e cercado dos distintivos de especialidades que o qualifica-

12. Distintivo de rota sênior

Retângulo nas dimensões de 6,5 cm de largura por 2 cm de altura, em cor amarela, tendo ao centro uma agulha de bússola estilizada, na cor grená. Este distintivo continuará sendo usado após a passagem para a Tropa de Seniores, até a Investidura, acima do distintivo anual e com a agulha no sentido ascendente.

13. Distintivo de lingüista

O escoteiro que é intérprete de acordo com a respectiva especialidade (Regra 12-49), pode usar acima do bolso esquerdo da camisa uma insígnia indicando numa bandeira com 25 x 35 mm cada língua que fala.

14 – Insígnia Mundial de Conservacionismo – Etapa verde – vegetação – círculo com 3,5 cm de diâmetro, em tecido verde, debruado em roxo claro, tendo ao centro uma flor-de-lis mundial também em roxo claro, contornada por listel branco, tendo nas pétalas laterais uma estrela em branco, com uma figura de um urso panda sobreposta, em preto o branco. Usado acima do bolso esquerdo, acima dos demais distintivos dessa posição, ao centro. Se houver Cruzeiro do Sul deve ficar a esquerda deste, em simetria com relação ao centro. Pode ser usado até a conquista da Insígnia Mundial de Conservacionismo do Ramo Sênior – Etapa Azul.

13-17 – Em traje comum, o escoteiro pode usar na lapela, camisa ou blusão, um dos seguintes distintivos em metal dourado, com o lema "Sempre Alerta":

Escoteiro básico – flor-de-lis simples;

Escoteiro do mar – flor-de-lis com âncora ou simples;

Escoteiro do ar – flor-de-lis com águia ou simples.

13-18 – Os distintivos de 1ª Classe e os Cordões de Eficiência são autorizados pelo Comissário Distrital ou, em sua falta, pelo Comissário Regional.

13-19 – O título de Escoteiro Lis de Ouro é outorgado pela Comissão Executiva Nacional, sendo conferido ao escoteiro por meio de um Diploma assinado pelo Escoteiro Chefe e pelo Comissário Nacional de Escoteiros, que lhe dará direito ao uso do respectivo distintivo, na forma das regras 12-6 e 12-7.

13-20 – O Distintivo Anual é autorizado pela Direção Nacional quando da emissão do Cartão de Identidade Escoteira ou de seu selo anual, e é indispensável para a participação em qualquer atividade externa ao Grupo.

13-21 Os distintivos de especialidades e a Insígnia Mundial de Conservacionismo são autorizados pelo Comissário Distrital ou, inexistindo este, pelo Chefe do Grupo. Os demais distintivos são autorizados pelo Chefe do Grupo, por meio do competente certificado.

**Autorização
para uso
de distintivos**

CAPÍTULO V – DAS ESCOTEIRAS
SEÇÃO 14 – DAS GENERALIDADES

14-1 – O programa das escoteiras é fundamentado na vida em equipe, no encontro com a natureza e na participação comunitária, objetivando o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da jovem. Os valores morais são definidos na Promessa e na Lei Escoteira.

Fundamentos

14-2 – A organização e o adestramento das escoteiras encontra-se neste Capítulo do P.O.R., nos livros de Baden-Powell "Escotismo para Rapazes", "Guia do Chefe Escoteiro" e "Guidismo", no Guia do Noviço, no Guia de 2ª Classe e no Guia de 1ª Classe e em outros livros oficiais da UEB e literatura afim. Em caso de divergência entre os livros oficiais e este Capítulo do P.O.R., devido à época das edições, deve-se obedecer às presentes regras.

Organização

14-3 – A Promessa prestada pela jovem ao ser investida como escoteira é a seguinte:

Promessa e Lei

"Prometo pela minha honra, fazer o melhor possível para:
 Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria;
 Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião;
 Obedecer à Lei Escoteira".

14-4 – A Lei da Escoteira é idêntica à da regra 1.10.

1-10 – A Lei Escoteira é a seguinte:

- 1 – O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais que sua própria vida.
- 2 – O Escoteiro é leal.
- 3 – O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.
- 4 – O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros.
- 5 – O Escoteiro é cortês.
- 6 – O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.
- 7 – O Escoteiro é obediente e disciplinado.
- 8 – O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.
- 9 – O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.
- 10 – O Escoteiro é limpo de corpo e alma.

14-5 – O Lema da escoteira é "Sempre Alerta".

**Lema
Seção**

14-6 – A Seção do Grupo que congrega as escoteiras, chama-se Tropa de Escoteiras.

14-7 – A Tropa de Escoteiras é dirigida por uma Chefe de Escoteiras, auxiliada por uma ou mais Assistentes, sendo uma delas

Chefia

designada como substituta eventual da Chefe. Todas as Escotistas da Tropa de Escoteiras são do sexo feminino.

14-8 — A Chefe de Escoteiras e suas Assistentes são nomeadas e exoneradas conforme dispõe o R.I. Para a nomeação das suas Assistentes, compete à Chefe de Escoteiras fazer as indicações.

14-9 — A Chefe de Escoteiras é responsável pela direção e orientação da Tropa de Escoteiras sob a supervisão geral do Chefe de Grupo.

14-10 — A Chefe de Escoteiras tem como principais funções:

- 1 — Adestrar as Monitoras em suas funções e em técnica escoteira, utilizando as sessões da Corte de Honra ou atividades especiais para graduadas.
- 2 — Estabelecer o programa geral da Tropa, levando em conta as atividades e competições interpatrulhas pretendidas pela Corte de Honra.
- 3 — Delegar à Corte de Honra o máximo possível dos assuntos internos de administração, finanças e disciplina.
- 4 — Adestrar as suas Assistentes e as que estejam fazendo estágio em sua Tropa para um futuro exercício da chefia escoteira, delegando-lhes na medida do possível suas funções e a direção e organização de atividades.
- 5 — Incentivar a oportunidade de liderança a outros membros da seção além das graduadas.

Implantação

14-11 — Para implantar uma Tropa de Escoteiras, além de atender aos pré-requisitos fixados pelo Conselho Nacional de Representantes, o Grupo precisa ter uma Tropa de Escoteiros.

14-12 — A Tropa de Escoteiras deve ser iniciada com um núcleo de no máximo 8 jovens e, após as primeiras Promessas, ampliada progressivamente, sem ter mais de 8 aspirantes, e sem nunca ultrapassar 32 integrantes na seção.

14-13 — Recomenda-se que a divulgação da implantação da Tropa de Escoteiras, após obtida a autorização, seja iniciada em nível interno do Grupo Escoteiro e de outros Grupos localizados nas proximidades, de tal forma que as primeiras candidatas sejam preferencialmente lobinhas que tenham completado a Trilha Escoteira, irmãs de membros do Movimento, e que o mesmo procedimento seja adotado sempre que houver vagas.

14-14 — Durante a fase de implantação da Tropa de Escoteiras a chefia da Tropa de Escoteiros e os próprios escoteiros devem ser conscientizados de que existe uma significativa diferença entre a Tropa já estruturada, e a Tropa de Escoteiras, em orga-

nização. A eventual liderança dos elementos masculinos, resultante de uma maior experiência, deve ser equilibrada com justas oportunidades de desenvolvimento das escoteiras e de sua chefia, inclusive nas atividades mistas.

14-15 – A Tropa de Escoteiras é formada por no mínimo 2 e no máximo 4 patrulhas.

14-16 – A Patrulha Escoteira é uma equipe de 5 a 8 jovens, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para atividades escoteiras em geral, sob a supervisão direta ou indireta da Chefia. No caso de excursões ou acampamentos, a presença de uma Escotista da Tropa será necessária.

14-17 – Cada Patrulha tem como símbolo um animal, uma estrela ou constelação, e todas as componentes devem ter conhecimento sobre o animal, a estrela ou a constelação totem. A Patrulha tem o nome desse totem.

14-18 – Cada Patrulha possui uma bandeirola com a figura a cores de seu animal totem, de sua estrela ou constelação nas dimensões máximas de 25 cm por 40 cm. Os fatos importantes da vida da equipe podem ser indicados no bastão da bandeirola da Patrulha.

14-19 – A Patrulha é dirigida por uma de suas escoteiras nomeada pela Chefe de Escoteiras para ser a Monitora, após consultar a opinião das escoteiras da Patrulha e da Corte de Honra.

14-20 – A Monitora é uma escoteira que está se adestrando em liderança. E como tal é responsável pela administração, disciplina, adestramento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza os programas das reuniões de Patrulha, de atividades ao ar livre. Adestra cada uma das escoteiras de sua equipe nas etapas de classe, ajudada pelas que já cumpriram e verifica com freqüência seus conhecimentos para que estejam sempre preparadas. Cabe-lhe ainda cuidar da disciplina e boa apresentação das escoteiras de sua Patrulha.

14-21 – A Sub-Monitora é uma escoteira selecionada pela Monitora com a aprovação da Chefe de Escoteiras e da Corte de Honra para dar-lhe assistência e auxiliá-la em todos os deveres e substituí-la quando ausente. A Sub-Monitora é nomeada pela Chefe de Escoteiras.

14-22 – A Monitora e a Sub-Monitora têm o dever de se manterem adestradas em toda a técnica escoteira, conquistando o distintivo de 2ª Classe ou de 1ª Classe antes de qualquer outra escoteira de sua Patrulha. Quando há escoteira de 1ª classe numa

Patrulha

Monitora

Sub-Monitora

Graduadas

Patrulha, uma delas preferencialmente deve ser escolhida para Monitora.

14-23 — Quando na direção de sua Patrulha, a Monitora deve ter liberdade de ação, sendo responsável pelo desempenho da equipe.

14-24 — A Monitora e a Sub-Monitora são hierarquicamente a escoteira número 1 e número 2. As demais devem ser numeradas de três até oito de acordo com o critério estabelecido pela Corte de Honra.

Encargos de Patrulha

14-25 — Normalmente, na sede ou nas atividades, a Monitora superintende a Patrulha em assuntos de administração, programa de atividades, adestramento, saúde, disciplina e segurança, e a Sub-Monitora em assuntos a ela delegados, como auxiliar e substituta da Monitora. Outras funções são necessárias para o bom desempenho da Patrulha. Tais funções devem obedecer a um rodízio tanto na sede como no campo. Na sede normalmente os encargos são:

- a) responsável pelo material da Patrulha;
- b) responsável pela escrita da Patrulha;
- c) responsável pela biblioteca;
- d) responsável pela arrecadação dos fundos e das compras;

No campo os encargos normalmente são:

- a) responsável pelos suprimentos (gêneros alimentícios, material, auxílio na cozinha);
- b) responsável pela cozinha (preparação de cardápios, dos alimentos, limpeza da cozinha);
- c) responsável pelo abastecimento e limpeza (fornecimento de água e lavagem do material usado na cozinha);
- d) responsável pela ordem no campo (limpeza e boa apresentação do campo, arejamento, limpeza de fossa e confecção de pequenas pioneirias);
- e) responsável pela caixa de primeiros socorros.

Conselho de Patrulha

14-26 — O Conselho de Patrulha é constituído pela reunião formal de suas escoteiras, presididas pela Monitora, para deliberar relativamente à vida e atividades da Patrulha, admissão de novos membros, problemas de administração, adestramento e disciplina. As atas das reuniões são lavradas no Livro da Patrulha.

Livros da Patrulha

14-27 — A Patrulha mantém um livro de Patrulha onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a freqüência das suas escoteiras e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e dedicatórias. Poderá possuir um Livro Caixa simples e

os livros e fichas mencionados na Regra 7-29 do P.O.R., para completar a escrituração que julguem necessária a fim de que as escoteiras dêem um bom desempenho aos seus cargos.

14-28 – A Corte de Honra é o órgão formado pelas Monitoras com ou sem a presença das Sub-Monitoras. A Chefe e as Assistentes devem atuar apenas como conselheiras. A Corte de Honra é presidida por uma Monitora, eleita pelas demais.

Corte de Honra

14-29 – A participação das Sub-Monitoras é desejável naquelas Tropas que ainda não tenham completado o número previsto de Patrulhas. No caso de Tropas completas esta participação deverá se realizar principalmente naquelas reuniões que abordem temas mais amplos como planejamento do programa anual da Tropa, preparativos para um grande acampamento etc... quando é interessante a existência de um maior número de pessoas, sendo que sempre a critério da Presidente da Corte de Honra, ouvida a Chefe de Escoteiras, poderão existir reuniões limitadas à presença de Monitoras.

14-30 – A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa, inclusive aplicação dos fundos da Tropa provenientes de contribuições de escoteiras; pelo estabelecimento dos programas de atividades e da competição interpatrulhas. É principalmente responsável pela defesa da Honra da Tropa, mantendo altos padrões de conhecimentos de etapas de classe e de preparação, assegurando um alto nível de disciplina, de organização e de boa apresentação, e julgando os casos de quebra do compromisso assumido pela Promessa Escoteira.

14-31 – Nos casos de julgamento, deve ser assegurada a presença e a defesa da interessada, só se fazendo na sua ausência quando, avisada duas vezes por escrito, não comparecer.

14-32 – As reuniões da Corte de Honra são todas secretas e nenhum dos seus membros pode comentar ou divulgar suas decisões, exceto no que tiver que ser levado ao conhecimento dos membros das Patrulhas pelas Monitoras, ou da Tropa em geral, pela Chefe ou Assistentes. As atas das reuniões serão lavradas num livro próprio por um dos seus membros designado para escriba, ficando o livro sob a guarda da Chefe da Tropa de Escoteiras.

14-33 – A Chefe de Escoteiras tem o direito de veto às resoluções da Corte de Honra que só usará em casos excepcionais; tais como o comprometimento da segurança física, da moral e dos regulamentos escoteiros. Quando a Chefe de Escoteiras tiver que vetar alguma decisão, deverá levar a decisão vetada ao conhecimento do Chefe de Grupo.

Agosto/92

Conselho de Monitores

14-34 — Conselho de Monitores é a reunião conjunta das Cortes de Honra das Tropas de Escoteiras e de Escoteiros de um mesmo Grupo, com ou sem a presença dos Sub-Monitores, para tratar de temas de interesse comum. Ele é presidido por um monitor/monitora, escolhido(a) no início da reunião, atuando os Escotistas como assessores, se solicitados.

14-35 — Com a implantação da Tropa de Escoteiras, o planejamento anual ou semestral passa a ser feito em conjunto, pelo Conselho de Monitores, prevendo atividades eventuais da Tropa de Escoteiras e de Escoteiros em comum, de forma progressiva e devidamente planejadas e avaliadas.

Co-Educação

14-36 — A co-educação é um processo pelo qual meninos e meninas, rapazes e moças vivenciam um plano educacional para um melhor e mais harmônico desenvolvimento da personalidade, favorecendo a educação recíproca de uns pelos outros e levando em consideração as realidades locais e pessoais, tendo presente os fins e o método do Escotismo.

Atividades Conjuntas

14-37 — A Tropa de Escoteiras poderá realizar atividades eventuais com outras Tropas de Escoteiras autorizadas ou com outras organizações femininas de idade equivalente, propiciando assim atividades mais amplas.

Atividades Mistas

14-38 — As atividades mistas deverão levar em conta as características e necessidades das jovens e dos rapazes e ter uma programação elaborada com a contribuição da chefia de todas as tropas participantes.

14-39 — Antes das escoteiras participarem de atividades conjuntas com outros Grupos Escoteiros, deverão ter tido ocasião de desenvolver o mesmo tipo de evento com a Tropa de Escoteiros de seu Grupo.

14-40 — Sempre que forem feitos convites para as escoteiras participarem de uma atividade da Tropa de Escoteiros ou de Seniores, é necessário que a respectiva chefia seja comunicada com antecedência. Isto se torna mais importante, na realização de reuniões que representam etapas de adestramento.

14-41 — Os pais ou responsáveis devem ser informados, quando a chefia da Tropa de Escoteiras não estará presente à alguma atividade mista.

Acampamentos Mistos

14-42 — A realização de acampamentos mistos com a presença de escoteiras, depende da participação da Chefe de Escoteiras e da respectiva chefia das demais tropas acampadas.

14-43 — Nos acampamentos mistos, as escoteiras terão uma área específica, juntamente com sua chefia, independente e sepa-

rada dos locais de barracas ocupadas por rapazes, a fim de assegurar a privacidade de cada sexo.

14-44 — Os acampamentos mistos deverão contar com sanitários específicos, masculinos e femininos, na proporção aproximada de um sanitário para cada 20 participantes.

14-45 — Embora na vigência do atual P.O.R. a Tropa de Escoteiras não adote uma modalidade, pode eventualmente realizar atividades específicas do ar ou do mar, desde que coordenadas por pessoas habilitadas e respeitadas as regras de segurança deste P.O.R.

14-46 — A Seção terá escrituração da Regra 7-29 do P.O.R., adaptada para a Tropa de Escoteiras.

14-47 — Para ser escoteira a jovem deve ter de 10,5 a 13 anos inclusive, observadas as Regras 2-2 e 2-3 do P.O.R.

14-48 — O pedido de inscrição da jovem que quer ser escoteira, feito de acordo com as Regras 7-30 e 7-31 do P.O.R., deve ser aceito por uma Patrulha, pela Corte de Honra e pela Chefe de Escoteiras.

A presente regra não se aplica à lobinha que vier diretamente da Alcatéia, a qual será automaticamente aceita pela Tropa, mesmo que esta esteja com o seu efetivo completo, através de uma Cerimônia de Passagem e entrega da ficha individual pelo(a) Chefe de Lobinhos(as) à Chefe de Escoteiras.

14-49 — A jovem ou a lobinha após completar as etapas iniciais, torna-se escoteira pela cerimônia delineada no livro "Escotismo para Rapazes" conforme a Regra 14-13, durante a qual ela faz a Promessa Escoteira e passa a ter o direito de usar o uniforme e os distintivos da Seção 16.

14-50 — Antes de completar 14 anos a escoteira deve deixar a Tropa de Escoteiras e ser transferida para a Tropa de Guias Escoteiras, com uma cerimônia adequada de passagem. Caso o Grupo não possua uma Tropa de Guias Escoteiras, deverá facilitar a transferência da escoteira para um Grupo Escoteiro que a tenha.

14-51 — No período máximo de 3 meses e mínimo de 1 mês antes da escoteira ser transferida para a Tropa de Guias Escoteiras, deverá entrar num estágio de transição, onde além de suas atividades normais na Tropa de Escoteiras deverá realizar os itens adiante descritos com a Tropa de Guias Escoteiras:

- a) visita da Chefe de Guias Escoteiras a uma atividade da Tropa de Escoteiras, onde se dará a entrega do distintivo correspondente à escoteira que inicia a Rota Sênior;

Modalidade

**Livros da
Tropa
Ingresso**

**Transferência
de Ramo**

Rota Sênior

- b) a escoteira deverá ser informada pela sua futura Patrulha de Guias Escoteiras, previamente escolhida pela Corte de Honra da Tropa de Guias Escoteiras, sobre os objetivos do Ramo Sênior, do funcionamento da sua futura Tropa, além de uma abordagem geral sobre as etapas de Eficiência e atividades desenvolvidas pela Seção de Guias Escoteiras;
 - c) ser informada pela sua futura Monitora, de como poderá vencer as etapas do Estágio Probatório, além de outras informações sobre sua futura Patrulha;
 - d) participar de duas atividades com sua futura Patrulha, sendo uma de campo e outra de sede;
- Todas estas etapas da Rota Sênior deverão ser discutidas num Conselho de Chefes do Grupo e em reuniões das Chefias das Tropas de Escoteiras e de Guias Escoteiras. Após terminar as atividades previstas na Rota Sênior, deverá a escoteira ser transferida para a Tropa de Guias Escoteiras, com uma cerimônia adequada de passagem, em data marcada pela Chefia de ambas as Tropas.

SEÇÃO 15 DO ADESTRAMENTO DA ESCOTEIRA

Adestramento da Escoteira

15-1 — O Sistema geral de adestramento da escoteira é o seguinte:

- 1 — O distintivo de Promessa pelas etapas de admissão como escoteira novícia;
- 2 — Dois distintivos de eficiência geral ou de classe: 2ª Classe e 1ª Classe;
- 3 — 61 distintivos de Especialidades;
- 4 — Dois cordões de eficiência baseados na obtenção de certo número de especialidades do item 3 acima: Cordão Verde e Amarelo e Cordão Vermelho e Branco;
- 5 — O distintivo de Escoteira Lis de Ouro;
- 6 — O distintivo de Rota Sênior em sua fase de transição para a Tropa de Guias Escoteiras.

15-2 — A conquista destes distintivos obedece às seguintes condições:

- 1 — O distintivo de Promessa (flor-de-lis com o emblema oficial) é usado no bolso esquerdo durante toda a vida escoteira como recordação da Promessa Escoteira;
- 2 — Os distintivos de classe podem ser usados após ter completado o conjunto de etapas respectivas;
- 3 — Só após a 2ª Classe pode a Escoteira conquistar distintivos de Especialidades, podendo completar como 2ª Classe até seis Especialidades;
- 4 — Só após a 1ª Classe, pode a escoteira conquistar qualquer número de Especialidades, e os cordões de eficiência;
- 5 — Só depois de ter conquistado o Cordão de Eficiência Vermelho e Branco, poderá a escoteira conquistar o distintivo de Escoteira Lis de Ouro;
- 6 — Os distintivos conquistados na Alcatéia não podem ser usados pela escoteira, exceto o Distintivo do Cruzeiro do Sul que pode ser usado na parte superior acima do bolso esquerdo da blusa até que conquiste a 1ª Classe;
- 7 — Os seguintes distintivos de Especialidades são chamados de Especialidades de Serviço Público:

Biscateiro	Patrão
Combatente do Fogo	Primeiros Socorros
Enfermeiro	Guia
Guarda-Vidas	Identificador de
Lingüísta	Aviões
Messageiro	Sinaleiro

15-3 — As etapas de Novícia para fazer a Promessa e conquistar o distintivo de Promessa, são as seguintes:

**Escoteira
Novícia**

- 1 — Fraternidade Escoteira:
 - 1.1 — Conhecer a História do Escotismo e as origens do Guidismo.
 - 1.2 — Fazer saudação, dizer o Lema, dar o aperto de mão conhecendo o seu significado e entrar em forma obedecendo Sinais Manuais.
 - 1.3 — Conhecer a estrutura de uma Tropa de Escoteiras.
 - 1.4 — Conhecer o uniforme e os distintivos do Ramo Escoteiro.

- 2 — Segurança:
 - 2.1 — Conhecer e aplicar as regras de segurança em casa, na sede, na rua e numa excursão.
 - 2.2 — Saber utilizar um canivete e uma faca.
 - 2.3 — Conhecer e aplicar os cuidados de higiene pessoal.
- 3 — Comunidade:
 - 3.1 — Saber cantar sozinha ou em coro o Hino Nacional.
 - 3.2 — Saber preparar, hastear e arriar a Bandeira Nacional.
 - 3.3 — Saber o significado de economia.
- 4 — Técnicas Escoteiras:
 - 4.1 — Saber fazer os nós direito, escota, correr e volta do fiel, conhecendo sua utilização.
- 5 — Valores:
 - 5.1 — Conhecer, interpretar e aplicar o conteúdo da Lei e da Promessa Escoteira.
 - 5.2 — Conhecer os princípios básicos de sua religião.

Observação: Esta etapa é a última a ser conquistada.

2ª Classe

15-4 — As etapas para a conquista do distintivo de 2ª Classe são as seguintes:

- 1 — Fraternidade Escoteira:
 - 1.1 — Cantar sozinha ou em coro o Hino Alerta.
 - 1.2 — Conhecer a estrutura de um Grupo Escoteiro.
 - 1.3 — Visitar um Grupo Escoteiro e/ou participar de uma atividade distrital ou regional.
 - 1.4 — Participar de uma reunião conjunta com a Tropa de Escoteiros de seu Grupo.
- 2 — Segurança:
 - 2.1 — Organizar um estojo de primeiros socorros para uma excursão.
 - 2.2 — Demonstrar que conhece os cuidados de 1ºs socorros nos casos de picadas de insetos e cobras, desmaios, queimaduras e ferimentos leves.
 - 2.3 — Saber aplicar ataduras e tipóias.
 - 2.4 — Saber usar com segurança o fogareiro ou o lampião.

2.5 – Saber utilizar com segurança a machadinha ou o facão.

3 – Comunidade:

Realizar uma das proposições abaixo:

- a) Mostrar habilidade em guiar e dar informações a estranhos e ter conhecimentos dos transportes públicos, lugares de interesse ou de importância, saber localizar hospitais, delegacias, corpo de bombeiros e telefones públicos próximos de sua sede escoteira ou de sua residência;
- b) Juntamente com sua Patrulha, desenvolver um projeto de recreação num orfanato ou estabelecimento congênere;
- c) Fazer um pequeno esboço de seu bairro indicando as principais ruas e os principais serviços públicos existentes;
- d) Tomar parte em qualquer forma de serviço voluntário fora de atividades escoteiras, tendo uma participação ativa, de pelo menos três horas, consecutivas ou não.

4 – Sociabilidade:

4.1 – Organizar uma pequena reunião para a sua Patrulha em sua casa, tomando as seguintes providências:

- a – Preparar os convites.
- b – Preparar um pequeno lanche.
- c – Preparar o local adequadamente.
- d – Apresentar algo de diferente para as suas convidadas.
- e – Deixar tudo limpo ao terminar a reunião.

5 – Ar Livre:

5.1 – Conhecer a indumentária e o material necessário para uma excursão e um acampamento, sabendo arrumá-lo em uma mochila.

5.2 – Ter participado de pelo menos três excursões e/ou acampamentos.

6 – Técnicas Escoteiras:

6.1 – Cozinhar uma refeição simples em um fogareiro.

6.2 – Saber fazer e aplicar os seguintes nós: aselha, catau e volta redonda com cotes.

6.3 – Saber falcassar cabos.

6.4 – Saber fazer e aplicar as amarras quadrada e diagonal.

6.5 – Acender uma fogueira e fazer uma bebida quente sobre a mesma, sem danificar a flora.

6.6 – Montar uma barraca em conjunto com sua Patrulha.

7 – Criatividade e Iniciativa:

Realizar uma das tarefas abaixo:

1 – Fazer um traje típico do nosso folclore e vestir uma boneca com o mesmo.

2 – Preparar e confeitado um bolo de aniversário.

3 – Fazer um trabalho de tapeçaria ou macramê.

4 – Criar uma figura e com ela estampar ou pintar uma blusa.

5 – Bordar uma peça de vestuário.

6 – Preparar um prato de comida e ornamentá-lo.

Ou ter participado ativamente com sua Patrulha de uma das seguintes atividades:

7 – Montar num tabuleiro ou mesa a cena de uma estória ou de nosso folclore utilizando bonecos, miniaturas, cenários, etc...

8 – Decorar uma mesa de aniversário, confeccionando a decoração utilizada.

9 – Confeccionar no mínimo 10 peças de enxoval de bebê e doá-las a uma instituição beneficente.

8 – Observação e Avaliação:

Realizar uma das proposições abaixo:

1 – Seguir uma pista de 500 metros onde sejam aplicados sinais de pista, com pelo menos oito tipos diferentes;

2 – Conhecer indicadores locais, naturais, de previsão do tempo;

3 – Rastrear pelo menos 800 metros sem ser vista;

- 4 — Saber reconhecer de onde vem o vento e para onde corre a maré ou a corrente;
- 5 — Saber conhecer os sinais meteorológicos usados pelas estações para indicar a previsão do tempo;
- 6 — Reconhecer um mínimo de 10 aeronaves no solo ou voando;
- 7 — Descrever 16 entre 24 objetos num jogo do KIM, com objetos sortidos, depois de um mínimo de observação;
- 8 — Observar um desenho com 10 erros, identificando-os no espaço de 3 minutos;
- 9 — Ser capaz de deduzir uma estória lógica, a partir de uma cena montada antecipadamente pela chefia;
- 10 — Reconhecer no mínimo 15 entre 20 fotografias de aeronaves de diferentes partes;
- 11 — Conhecer suas medidas pessoais de palmo e passo, sabendo aplicá-las numa avaliação de comprimento e distância.
- 12 — Jogar uma partida de xadrez e demonstrar que conhece as regras básicas do jogo.

9 — Valores:

- 9.1 — Demonstrar que vem cumprindo satisfatoriamente os preceitos de sua religião.
- 9.2 — Ter desenvolvido a prática de sua Promessa nos seguintes aspectos: responsabilidade, lealdade, cortesia, sinceridade, auto-controle, levando em conta seu desenvolvimento e maturidade.

Observação: esta etapa é a última a ser conquistada.

15-5 — As etapas para a conquista do distintivo de 1ª Classe são as seguintes:

- 1 — Fraternidade Escoteira:
 - 1.1 — Ter participado de três atividades distritais e/ou regionais e/ou nacionais.
 - 1.2 — Divulgar o Escotismo numa entidade onde haja jovens de 10 a 13 anos (igreja, escola, etc.) através de uma pequena palestra, ou cartazes, ou exposição.

1ª Classe

- 1.3 – Fazer uma das tarefas abaixo:
- a) Apresentar uma História à sua Tropa sobre a "Fraternidade Escoteira".
 - b) Criar a letra para uma música cujo tema seja "Fraternidade Escoteira".
 - c) Escrever uma poesia sobre a "Fraternidade Escoteira".
 - d) Montar um mural sobre a "Fraternidade Escoteira".

2 – Segurança:

- 2.1 – Conhecer regras de 1^{os} socorros em caso de: hemorragia, fratura, entorses e luxações.
- 2.2 – Conhecer os métodos de salvamento de afogamentos, sabendo aplicar a respiração boca a boca.
- 2.3 – Saber lidar com casos de choque elétrico e escapamento de gás.
- 2.4 – Saber aplicar o lais de guia, o nó em oito e a volta do saltador.

3 – Comunidade:

- 3.1 – Conhecer a importância da conservação dos recursos naturais, as causas da poluição, da erosão e regras de segurança para evitar incêndios na cidade e no campo.
- 3.2 – Desenvolver um dos projetos abaixo:
- 01 – Instalar em sua casa, sítio, ou qualquer lugar que possa ser visitado, dois ou mais abrigos para pássaros. Visitá-los 15 dias após a instalação e observar os ocupantes, procurando desenhá-los ou fotografá-los conseguindo sua classificação científica e nome vulgar. Elaborar um relatório sobre a experiência explicando qual a relação entre espécies observadas e a vida do homem.
- 02 – Manter em aquário ou vasilha de vidro, girinos de sapo ou rã, durante o tempo necessário para que complete sua metamorfose. A experiência deverá ser descrita mi-

nusciosamente dia-a-dia, desde a larva até a forma final e definitiva. O relatório deverá ser acompanhado de desenhos explicativos sobre as transformações observadas. Fazer uma pequena palestra de 15 a 20 minutos sobre a importância dos anfíbios no equilíbrio ecológico e citar meios de evitar sua extinção.

03 — Projeto de marcenaria:

- a) Apresentar o Projeto, justificando sua utilidade.
- b) Listar as ferramentas necessárias para a consecução do projeto.
- c) Executar o projeto.
- d) Apresentar o projeto, com um acabamento à altura de sua idade e capacidade.

04 — Projeto de eletricidade ou eletrônica:

- a) Apresentar o esquema, justificando sua utilidade e finalidade a que se destina.
- b) Listar os elementos necessários e suas respectivas especificações técnicas.
- c) Listar as ferramentas necessárias para consecução do projeto.
- d) Apresentar o projeto em funcionamento.

05 — Projeto de fotografia:

- a) Declarar qual o assunto sobre o qual será desenvolvido o seu trabalho.
- b) Montar uma câmara escura.
- c) Desenvolver a tomada de fotos sobre o tema escolhido.
- d) Revelar os filmes e produzir cópias de contato de todos os negativos.

- e) Apresentar doze fotos escolhidas e ampliadas.

06 – Projeto de horticultura:

- a) Apresentar o projeto da horta, mencionando as culturas que serão implantadas.
- b) Preparar convenientemente o solo, corrigindo-o e adubando-o.
- c) Fazer a sementeira em sementeiras e na época apropriada efetuar o repique ou realizar a sementeira direta, conforme for adequado a cada cultura.
- d) Acompanhar o desenvolvimento das culturas, preparando relatórios sobre o desenvolvimento e cuidados empregados tais como: rega, limpeza, raleamento, etc...
- e) Apresentar o fruto de seu trabalho.

07 – Projeto de administração doméstica:

- a) Apresentar um relatório pormenorizado de todas as compras domésticas realizadas na sua casa no período de 10 dias. Deverão estar incluídas as despesas relativas à alimentação, material de limpeza, etc...
- b) Após análise do relatório do item anterior, apresentar um projeto para as compras dos próximos 10 dias. Este projeto deverá apresentar uma redução significativa dos custos de manutenção do lar. Também deverá estar indicada como esta redução foi obtida, utilizando por exemplo:
 - pesquisa de preços;

- utilização racional de recursos;
- reaproveitamento de materiais;
- etc.

c) Mostrar que conhece os princípios de conservação de alimentos, bem como a melhor maneira de acondicionar os materiais de consumo do lar para que haja um controle efetivo do estoque doméstico.

4 – Sociabilidade:

4.1 – Participar de uma equipe de sua Tropa para organizar e dirigir uma reunião especial de Tropa que tenha um tema em torno do qual deverá transcorrer a reunião, podendo utilizar fantasias, decorações, som, comidas, etc...

5 – Ar Livre:

5.1 – Ter participado de 8 excursões (bivacues) e 3 acampamentos, sendo pelo menos um desses acampamentos em local próximo ao da Tropa de Escoteiros de seu Grupo, tendo algumas atividades em conjunto.

5.2 – Projeto:

Realizar, durante um acampamento de Tropa, quatro tarefas, sendo uma a escolha da Chefe, dentre as sugeridas abaixo, apresentando após o acampamento, um relatório desse acampamento e mais especificamente das tarefas executadas.

Tarefas sugeridas:

Estudo da Fauna

Estudo da Flora

Estudo dos Minerais

Pesquisa sobre a população local, meio de vida, etc.

Meios de transportes

Educação

Turismo

Saúde
Economia
Recreação e Lazer

Observações:

- 1) Esta etapa será a penúltima a ser realizada.
- 2) A proposta do projeto será elaborada pela Chefe Escoteira submetendo-a à aprovação do Comissário Distrital, ou na sua ausência do Comissário Regional.

6 — Técnicas Escoteiras:

- 6.1 — Montar com sua Patrulha um acampamento levando em conta a localização das barracas, cozinha, fossas e intendência.
- 6.2 — Fazer uma pequena pioneiria de campo utilizando amarras.
- 6.3 — Cozinhar num fogão à lenha a refeição de uma Patrulha.
- 6.4 — Saber se orientar por 3 dos seguintes métodos: pela bússola, pelo Cruzeiro do Sul, pelo sol, pelo relógio e por indícios.

7 — Criatividade:

- Escolher uma das tarefas abaixo:
- 7.1 — Montar uma peça teatral com cerca de 15 minutos de duração na qual os participantes estejam caracterizados e que seja apresentada para um grupo de pessoas.
 - 7.2 — Participar da preparação de uma festa junina, de Natal, quermesse ou similar, para uma entidade beneficente, ou para uma Alcatéia.
 - 7.3 — Organizar a apresentação, ensaiando previamente um número de dança moderna ou folclórica para um grupo de pessoas.

7.4 — Preparar um teatro de fantoches ou marionetes para ser apresentado para uma platéia de crianças.

8 — Comunicação:

Realizar uma das proposições abaixo, apresentando um relatório escrito, que será lido para a Tropa:

- a) Visitar um monumento, ou local histórico, fábrica ou fazenda, preparando um relatório onde descreve a história do local, instalações e propósitos;
- b) Manter um diário por um período mínimo de um mês, sobre um animal, fornecendo todos os dados referentes à sua espécie, hábitos alimentares e moradia;
- c) Visitar uma cidade que fique mais de 100 km distante de sua casa e fazer um relatório completo na volta, de forma que se tenha uma idéia de como é a vida nesta cidade;
- d) Ler um livro de autor nacional e apresentar um resumo da obra à Tropa, devendo responder às perguntas que surgirem;
- e) Manter durante dois meses um jornal mural na Tropa, trocando quinzenalmente as notícias que versarão sobre vários assuntos: Escotismo em geral, atividades da Tropa, notícias contemporâneas, etc.

9 — Valores:

- 9.1 — Demonstrar que vem cumprindo satisfatoriamente os preceitos de sua religião.
- 9.2 — Ter se desenvolvido desde sua 2ª Classe nos seguintes aspectos: responsabilidade, lealdade, cortesia, sinceridade, auto-controle, levando em conta seu desenvolvimento e maturidade.

15-6 — Para ser Escoteira Lis de Ouro, e conquistar o respectivo distintivo, a escoteira deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 1 — Ser Escoteira de 1ª Classe.
- 2 — Possuir o Cordão Vermelho e Branco (Regra 15-8 alínea b).
- 3 — Possuir dentre as especialidade conquistadas quatro de Serviço Público (Regra 15-2-7).

Lis de Ouro

- 4 — Ser especialmente recomendada por declaração da Chefe de Escoteiras e da Corte de Honra, afirmando que a escoteira compreende e cumpre a Promessa Escoteira de acordo com sua idade e desenvolvimento, que é uma boa integrante de sua Patrulha e que possui um elevado espírito escoteiro, digna de ser distinguida com o título de Escoteira Lis de Ouro.

15-7 — A proposta de concessão do título de Escoteira Lis de Ouro deve ser instruída com a ficha escoteira da indicada com todas as informações sobre sua atividade no Movimento, Classe, Especialidades conquistadas, graduações e cargos que desempenhou, por onde se verifique o atendimento aos requisitos exigidos pela regra, bem como deve ter em anexo a Declaração do item 4 da regra 15-6 assinada pelos declarantes e uma fotografia da escoteira uniformizada, tamanho 3x4. Essa proposta deve ser enviada ao Comissário Nacional de Escoteiros, por intermédio do Chefe de Grupo, Comissário Distrital e Comissário Regional, que verificarão os dados e consignarão pareceres sobre a concessão do título.

Cordões de Eficiência

15-8 — Os Cordões de Eficiência são obtidos nas seguintes condições:

- a) Cordão Verde e Amarelo: para as escoteiras portadoras de 1ª Classe que tenham conquistado pelo menos 6 Especialidades, sendo obrigatória a de Primeiros Socorros;
- b) Cordão Vermelho e Branco: para as escoteiras portadoras do Cordão Verde e Amarelo, que tenham conquistado pelo menos 12 Especialidades, sendo obrigatória as de Cozinheiro e Acampador.

Flexibilidade

15-9 — Considerando determinadas características regionais, sejam climáticas, geográficas, sociais ou culturais, admite-se que por iniciativa de um Grupo Escoteiro, por proposição do seu Conselho de Chefes ou por iniciativa de âmbito regional, através da Comissão Regional de Orientação e Coordenação — CROC, possam ser adotadas etapas complementares ao adestramento progressivo das escoteiras, atendidas as seguintes exigências:

- a) Em nível de Grupo:
 - 1 — Proposição pelo Conselho de Chefes, se possível com a presença do Comissário Distrital.

- 2 — Envio pelo Comissário Distrital à CROC de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos.
 - 3 — Aprovação pela CROC e envio ao Comissário Nacional de Escoteiros.
 - 4 — Aprovação pela Comissão Nacional de Escoteiros.
- b) Em âmbito regional:
- 1 — Proposição pela CROC e envio ao Comissário Nacional de Escoteiros de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos.
 - 2 — Aprovação pela Comissão Nacional de Escoteiros.
- c) O plano só poderá entrar em vigor após a sua aprovação final e publicação no Boletim Oficial da UEB.
- d) A Comissão Nacional de Escoteiros poderá autorizar a sua utilização em caráter experimental por um Grupo Escoteiro, por um período de até 12 meses.

15-10 — As escoteiras podem obter os distintivos de especialidades, cujas exigências são fixadas na Seção 12 deste P.O.R.

15-11 — Para atender às outras áreas, em especial de caráter vocacional, não incluídas nas especialidades do Ramo e nas Etapas de Classe, o Grupo Escoteiro poderá sugerir, através do Comissário Distrital e do Assistente Regional do respectivo Ramo, ao Comissário Nacional de Escoteiros, uma nova especialidade, indicando os itens que considera adequados e o desenho sugerido para o distintivo.

Especialidades

SEÇÃO 16 DOS UNIFORMES E DISTINTIVOS DAS ESCOTEIRAS

16-1 — As escoteiras usam os seguintes uniformes:

- a) Uniforme social
- b) Uniforme de atividade

16-2 — O uniforme social é o seguinte:

BLUSA azul mescla com um bolso esquerdo, sem portinhola, botões pretos e sem passadeiras;

SAIA de tergal cinza chumbo, evasé, com duas pregas na frente e duas atrás, costuradas até 15 cm

**Uniformes
da
Escoteira**

da bainha, cós com passadeiras e zíper da mesma cor, no lado esquerdo, de comprimento até 5 cm acima do joelho; ou CALÇA COMPRIDA de brim cinza chumbo tipo "jeans" com dois bolsos trazeiros, sem portinholas e com passadeiras para o cinto;

CALÇÃO de fazenda ou malha cinza, usado sob a saia;

CINTO de couro marrom, tipo escoteiro, com duas argolas, laterais, tendo no fecho de metal amarelo o emblema da UEB;

LENÇO triangular com 60 ou 70 cm de cateto, com a cor ou cores do Grupo, passando por cima da gola da blusa e fechando no pescoço com um anel de couro marrom com 5 cm de largura, reunidas suas duas extremidades por dois ilhozes; tem sobre si estampado em dourado o símbolo da UEB;

MEIAS cinzas 3/4, quando de saia e pretas quando de calça comprida;

CALÇADOS pretos;

COBERTURA — não é usada.

16-3 — O uniforme de atividade é o seguinte:

CALÇA COMPRIDA igual a da Regra 16-2;

CAMISETA OLÍMPICA com mangas curtas, tendo estampado o distintivo da UEB, da Região, do Grupo ou de atividade, usada por dentro da calça;

LENÇO — não é usado;

COBERTURA, opcional, a critério da Região, bico-de-pato, confeccionado em tecido, na cor cinza, com o emblema determinado pela Região;

MEIAS pretas;

CINTO igual ao da Regra 16-2.

Este uniforme pode ser usado sempre que a escoteira estiver em atividade, seja no campo, ou na sede.

16-4 — A Tropa de Escoteiras deverá uniformizar sempre que possível, a cor e o tipo de abrigo usado pelas escoteiras.

16-5 — A escoteira usa, se necessário, o mesmo equipamento do escoteiro, conforme a regra 14-13.

16-6 — As escoteiras usam no uniforme, os seguintes distintivos a que tiverem direito:

1. **DISTINTIVO DE PATRULHA** — Quatro pontas de cadarço, de cores distintivas alternadas para cada patrulha, tendo 15 mm de largura por 10 cm de comprimento, costurados num cadar-

Outros
Abrigos
Equipamento

Distintivos

ço da mesma largura e cor, e pendentes no ombro esquerdo.

As Patrulhas têm as seguintes cores:

a) Animais – conforme a Regra 13-14;

b) Estrelas e Constelações:

Aldebarar	verde e preto
Antares	verde e amarelo
Aquários	verde e branco
Argus	verde e vermelho
Canópus	verde e azul
Capricornius	marrom e azul
Centaurus	preto e branco
Cetus	preto e vermelho
Crater	preto e azul
Cruzeiro do Sul	amarelo e branco
Escorpius	verde e alaranjado
Gemini	amarelo e azul
Libra	branco e vermelho
Lupus	amarelo e marrom
Orion	branco e alaranjado
Pegasus	verde e marrom
Perseus	azul e branco
Phoenix	branco e marrom
Sagitarius	vermelho e marrom
Sirius	amarelo e preto
Sol	vermelho e amarelo
Taurus	vermelho e azul

Observação: podem existir outras patrulhas que deverão adotar cores diferentes das aqui enumeradas.

2. **DISTINTIVO DE GRUPO** – lenço de cor uniforme para cada Grupo Escoteiro, autorizado pelo Comissário Regional.
3. **NUMERAL DE GRUPO** – bordado em branco sobre retângulo vermelho com cada algarismo com 2x4 cm, debruado em linha vermelha e colocado de forma central cerca de 1 cm abaixo do distintivo de Região.
4. **DISTINTIVO DE REGIÃO** – nome do Estado, Território ou Distrito Federal, bordado em branco sobre listel vermelho com cerca de 17 mm de diâmetro, debruado em linha branca, a

ser usado cerca de 2 cm abaixo da costura do ombro direito, acompanhando a mesma.

5. DISTINTIVOS DE CLASSE:

De Promessa — Retângulo verde de 6 cm e altura por 4 cm de largura, tendo ao centro uma flor-de-lis em amarelo, com escudo redondo das Armas Nacionais em azul, frisos e estrelas brancas. Sob a flor-de-lis um listel branco com a divisa "Sempre Alerta" em verde e preso ao centro do bordo inferior, o nó escoteiro da boa ação. Usado ao centro do bolso esquerdo pelas escoteiras desde a Promessa e mantido durante toda a sua vida escoteira.

De 2ª Classe — Retângulo de cor cinza, com escudo verde de 3 cm de altura por 4 cm de largura, tendo no centro um listel branco com a divisa "Sempre Alerta" em verde e preso ao centro do bordo inferior, em branco, o nó escoteiro de boa ação. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de 1ª Classe.

De 1ª Classe — Retângulo de cor cinza, com escudo verde de 5 cm de altura por 4 cm de largura, tendo ao centro uma flor-de-lis em amarelo e sob esta o listel com a divisa "Sempre Alerta". Substitui no mesmo lugar o distintivo de 2ª Classe e é usado até ser substituído pelo distintivo de Lis-de-Ouro ou realizar a investidura como Guia Escoteira. Elimina o uso do distintivo do Cruzeiro do Sul.

Lis-de-Ouro — em forma de elipse (eixo de 6x5 cm) com a flor-de-lis da UEB bordada a ouro sobre campo azul. Usado em substituição ao distintivo de 1ª Classe e cercado dos distintivos de especialidades que a qualificaram para essa classe. Usado até a sua substituição pelo distintivo de Escoteira da Pátria, ou a saída da Tropa de Guias Escoteiras.

6. DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES — De formato circular com 3,5 cm de diâmetro, com o desenho correspondente a cada especialidade bordado em cor ou cores sobre o pano de cor cinza e uma cercadura verde com o nome do

Ramo "ESCOTEIRO". Os distintivos de Serviço Público são usados na manga esquerda em torno do distintivo de 2ª Classe ou de 1ª Classe, o distintivo de Primeiros Socorros é usado nas duas mangas junto ao ombro: os demais são usados na manga direita entre o ombro e o cotovelo, preferencialmente em fileiras de 3 colocados a cerca de 5 mm um do outro.

7. CORDÕES DE EFICIÊNCIA — Um dos seguintes em volta do ombro direito:
 - a) Cordão Verde e Amarelo — Para a escoteira de 1ª Classe, possuidora de 6 distintivos de especialidades, sendo obrigatória a de Primeiros Socorros;
 - b) Cordão Vermelho e Branco — Para a escoteira de 1ª Classe, possuidora de 12 distintivos de especialidades, sendo obrigatórias as de Cozinheiro e Acampador.
8. ESTRELAS DE ATIVIDADES — Uma estrela de metal prateado com 6 pontas e 15 mm de diâmetro, com fundo circular verde com 17 mm de diâmetro, de acordo com a regra 28-3. A escoteira pode continuar a usar as estrelas conquistadas no ramo lobinho, também acima do bolso esquerdo da blusa.
9. DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO — Usado pelas graduadas:
 - a) Sub-Monitora — Um cadarço branco de 1 cm de largura, colocado verticalmente no centro do bolso esquerdo, até seus limites, com o distintivo de Promessa por cima.
 - b) Monitora — Dois cadarços brancos de 1 cm de largura, idênticos, colocados verticalmente, paralelos à parte interior do distintivo de Promessa.
10. DISTINTIVO ANUAL — Emitido pela Direção Nacional, quando do registro anual e usado acima do local equivalente ao bolso direito até o final do ano de sua referência.
11. DISTINTIVO DE ATIVIDADE — Pode ser usado até seis meses após o evento sobre o lugar correspondente ao bolso direito da blusa pelas escoteiras que participaram da atividade.

Somente é usado um distintivo, atendendo o prescrito nas regras 30-28 e 30-31.

12. **DISTINTIVOS DE ROTA SÊNIOR** – Retângulo nas dimensões de 6,5 cm de largura por 2 cm de altura, em cor amarela, tendo ao centro uma agulha de bússola estilizada, na cor grená. Este distintivo continuará sendo usado após a passagem para a Tropa de Guias Escoteiras, até a investidura, acima do distintivo anual e com a agulha em sentido ascendente.

13. **DISTINTIVO DE LINGÜÍSTA** – A Escoteira que é intérprete de acordo com a respectiva especialidade (Regra 12-48), pode usar acima do bolso esquerdo da blusa numa insígnia indicando numa bandeira com 25x35 mm, cada língua que fala.

16-7 – Em traje comum, a escoteira pode usar na lapela, o seguinte distintivo em metal dourado: flor-de-lis simples com o lema "Sempre Alerta"

16-8 – O título de Escoteira Lis de Ouro é outorgado pela Comissão Executiva Nacional, sendo conferido à escoteira por meio de diploma assinado pelo Escoteiro-Chefe e pelo Comissário Nacional de Escoteiros, que lhe dará direito ao uso do respectivo distintivo na forma das regras 15-6 e 15-7.

16-9 – O distintivo de 1ª Classe é autorizado pelo Comissário Distrital ou, em sua falta pelo Comissário Regional.

16-10 – O distintivo anual é autorizado pela Direção Nacional quando da emissão do Cartão de Identidade Escoteira ou de seu selo anual, e é indispensável para a participação em qualquer atividade externa ao Grupo.

16-11 – Os distintivos das especialidades são autorizados pelo Comissário Distrital ou, inexistindo este, pelo Chefe de Grupo.

61-12 – Os distintivos não especificados anteriormente podem ser autorizados pelo Chefe de Grupo, por meio do competente certificado.

APRESENTAÇÃO

O presente "Documento de Especialidades de Escoteiras e Guias Escoteiras", está dividido em cinco partes, a saber:

- I – Apresentação, incluindo um texto de Baden-Powell sobre as especialidades;
- II – A Especialidade de Tropa, que assim fica formalizada para os escoteiros, as escoteiras, os seniores e as guias escoteiras;
- III – A Insígnia de Conservacionismo, para os ramos escoteiro e sênior, e que também podem ser alcançadas pelas escoteiras, escoteiros, guias escoteiras e seniores;
- IV – Novas especialidades para escoteiras e guias escoteiras, e que também podem ser utilizadas pelas Tropas de Escoteiros e de Seniores;
- V – Finalmente, adaptações as especialidades de escoteiros e seniores, para sua utilização por escoteiras e guias escoteiras.

Sendo esta a primeira edição deste "Documento" cremos que o mesmo apresenta ainda deficiências, que poderão ser aprimoradas com as sugestões que forem encaminhadas pelas Tropas, aos Comissários Nacionais de Programa, Escoteiros e Seniores, por intermédio dos respectivos Assistentes Distritais e Regionais.

É também importante, destacar que a CNOC ampliou a validade da regra 15-11 do P.O.R. de Escoteiras, para o ramo lobinho, e as seções masculinas dos ramos escoteiro e sênior, com a seguinte redação:

"Para atender a outras áreas, em especial de caráter vocacional, não incluídas nas especialidades do Ramo e nas Etapas de Classe, o Grupo Escoteiro poderá sugerir, através do Comissário Distrital e do Assistente Regional do respectivo Ramo, ao correspondente Comissário Nacional, uma nova especialidade, indicando os itens que considera adequados e o desenho sugerido para o distintivo."

Isso porque, é praticamente inviável cobrir todas as áreas de novas especialidades que vão surgindo com o tempo. E assim, as Tropas contribuem com a atualização do sistema de especialidades.

A Direção Nacional, no menor prazo possível, estará providenciando o distintivo das especialidades previstas neste "Documento", e por intermédio das Lojas Escoteiras Regionais e da Central de Abastecimento, as colocará à disposição das Tropas.

Sugerimos, finalmente, que as Tropas possibilitem a que todos os seus membros, tenham conhecimento completo do texto desse "Documento" como subsídio às atividades, tanto das seções femininas, como das masculinas e das atividades co-educativas.

RUBEM SUFFERT
Escoteiro-Chefe

DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES (do "Guia do Chefe Escoteiro")

BADEN-POWELL

Estabelecemos os certificados de eficiência e distintivos de especialidades, a fim de desenvolver em cada camarada o gosto pelas habilidades, artes ou trabalhos manuais, um dos quais pode, futuramente, vir a transformar-se numa profissão, impedindo-o de sentir-se desamparado e sem esperanças ao entrar no mundo. Os certificados e distintivos foram organizados, simplesmente com a intenção de criar um estímulo para que o jovem se envolva num passatempo ou ocupação e faça algum esforço para nele progredir. Serão a prova para qualquer pessoa, de que ele assim procedeu; os distintivos não significam que o jovem seja um mestre e domine a arte da qual recebeu o certificado.

Queramos levar TODOS os Escoteiros a se desenvolverem, alegre e espontaneamente, por si próprios e não impor-lhes uma instrução formal, obrigatória e forçada.

Mas o objetivo do Sistema de Especialidades no Escotismo também é fornecer ao Chefe um instrumento com o qual ele possa provocar o entusiasmo de todos e de cada um dos jovens na escolha de passatempos que possam ser úteis na formação de seu caráter, ou desenvolvimento de sua destreza. Esse instrumento — se for usado com inteligência e compreensão — é indicado para proporcionar esperança e ambição, mesmo aos menos inteligente e atrasado dos jovens, que, de outra forma, seria rapidamente deixado para trás pelos outros, perdendo assim o estímulo na corrida da vida. É por esta razão que os padrões de eficiência nas provas de especialidades são propositadamente deixados vagos e pouco definidos. Nosso padrão de medida para a consecução de um certificado ou insígnia de espe-

cialidade não depende de ter o jovem alcançado certo nível de conhecimento ou perícia na mesma, mas da soma de esforço que desenvolveu para adquirir tal conhecimento ou habilidade.

Esta consideração põe o mais perdido dos casos no mesmo pé de igualdade com os mais vivos e melhor aquinhoados irmãos.

Um Chefe inteligente, que tenha feito um estudo de psicologia dos seus liderados, pode, assim, dar aos jovens condições estimulantes, oferecendo aos mais atrasados certas facilidades e vantagens em relação aos outros com maiores dons. E o que for menos dotado e no qual tenha surgido o complexo de inferioridade pelas muitas derrotas que tenha sofrido, poderá obter suas primeiras vitórias, facilitadas para ele, de forma tal que seja levado a intensificar seus esforços. Se for persistente, por mais inepto e desajeitado que seja, seu examinador pode conceder-lhe o distintivo. Isso geralmente leva o jovem a prosseguir e persistir na consecução de outras insígnias e ele acaba por tornar-se, normalmente, capacitado.

O exame ou verificação das especialidades não tem caráter de competição, mas, realmente, de uma prova individual.

O Chefe e o examinador devem, portanto, agir em estreita ligação, julgando cada caso individual, conforme seus méritos; decidindo quando agir com generosidade e quando apertar as exigências.

Há quem seja de opinião que seus escoteiros devem atingir um alto grau de eficiência para obter o certificado e poder usar uma insígnia de especialidade. Isto está muito certo, em teoria. Deste modo conseguiremos que alguns jovens se tornem bastante competentes, mas nosso objetivo é manter o interesse de todos os jovens. O Chefe que, para começar, põe um obstáculo fácil à frente dos jovens, consegue fazê-los saltar com confiança e entusiasmo ao passo que se lhes oferecer, inicialmente, um muro de pedra intransponível, fará com que, de todo, se esquivem de saltá-lo.

Ao mesmo tempo recomendamos que se evite o outro extremo qual seja, o de conceder-se certificados a escoteiros que demonstrem superficial conhecimento dos assuntos. Nesta matéria os examinadores devem usar seu senso e discricção, de modo a assegurar o principal objetivo que se tem em vista.

Sempre existe o perigo dos "caçadores de insígnias", suplantando o desejo de domínio honesto e eficiente de uma especialidade. Nosso objetivo é fazer dos jovens cidadãos alegres, conscientes, ponderados e trabalhadores e não torná-los exibicionistas e indulgentes para consigo próprio. Assim o sucesso do sistema de insígnias depende, imensamente, do Chefe Escoteiro e de sua própria habilidade em utilizá-lo.

ORIENTAÇÃO PARA A TROPA ESTABELECEER SUA ESPECIALIDADE

Por iniciativa da Corte de Honra da Tropa, pode ser iniciada uma discussão entre todos os integrantes da seção sobre qual o tema da Especialidade de Tropa. Alguns aspectos devem ser claramente definidos:

- a. Que a Especialidade terá, no mínimo, um ano de aplicação, e que portanto deve ser cuidadosamente planejada;
- b. Que não devem ser utilizados temas de Especialidades já estabelecidas no P.O.R e no documento de "Especialidades Escoteiras e Guias Escoteiras", pois a finalidade da Especialidade de Tropa é ampliar as opções em campos diferentes.

A partir das diversas sugestões, que podem ser analisadas num "Forum de Jovens da Tropa", com a presença de todos os membros com Promessa. A partir daí, a responsabilidade da seleção do tema e de seu detalhamento, passa a ser da Corte de Honra.

Nesse sentido, é interessante contar com a contribuição de um ou mais Especialistas sobre o assunto, que mais tarde poderá também contribuir como Examinadores da Especialidade. Com essa assessoria, estabelecer quais os itens adequados para a avaliação da Especialidade.

Sua definição, naturalmente, deve ser precedida de cuidadoso estudo dos interesses dos integrantes da seção, por parte dos graduados, bem como das especialidades já existentes no P.O.R. e no Documento de Especialidades de Escoteiras e Guias Escoteiras.

Alguns critérios devem levados em conta antes da escolha de uma Especialidade de Tropa:

1. O assunto deve interessar a maioria da tropa e estar relacionado a um ou mais dos seguintes tópicos:
 - exploração de uma profissão;
 - passatempos;
 - interesses culturais;
 - recreação;
 - desenvolvimento físico.
2. Os itens devem enfatizar o "aprender fazendo".
3. O trabalho da Especialidade não deve duplicar o trabalho escolar, mas considerar o nível de conhecimento adquirido na Escola.
4. Os itens a serem cumpridos devem exigir um aumento dos conhecimentos práticos e principalmente, nas habilidades do jovem, e estar adequados à sua idade.

5. Os itens devem ser redigidos de maneira precisa naquilo que se espera que o jovem conheça e esteja apto a fazer.

Apesar de ser responsabilidade da Corte de Honra, a mesma pode considerar importante, nessa altura, voltar a debater os itens da Especialidade com toda a Tropa, ou realizar consultas específicas por intermédio de cada Monitor/Monitora à sua Patrulha, reunindo assim algumas críticas e comentários.

Finalmente, com registro no Livro de Atas da Corte de Honra, deve ser fixada a Especialidade de Tropa, com seus itens claramente colocados, sempre que possível de forma prática e progressiva em seu grau de dificuldade. Assim os verbos "executar" e "aplicar" devem ser mais usados do que os de "saber" e "conhecer".

Caberá então ao Escriba da Corte de Honra, fazer as comunicações sobre a Especialidade de Tropa ao Chefe de Grupo e Comissário Distrital, após o conhecimento por parte do Chefe de Tropa. Caso seja considerado conveniente, cópias dessas comunicações podem ser encaminhadas ao Assistente Regional e ao Comissário Nacional do respectivo ramo.

É importante também, depois de cerca de três meses de estabelecida a Especialidade de Tropa, realizar pela Corte de Honra uma avaliação de sua implantação, considerando: o número de membros que a possui, as vantagens que a mesma apresenta para a atuação individual ou de toda a Tropa, a contribuição que seus portadores podem prestar à Comunidade, etc...

Após um período de, aproximadamente, seis meses, vale a pena fazer outra avaliação, e quando chegar mais ou menos aos nove meses de aplicação, deve-se iniciar a discussão sobre as alternativas de continuidade da Especialidade de Tropa.

Caso a Tropa queira colaborar com o Escotismo Brasileiro, pode encaminhar os itens de sua Especialidade de Tropa ao respectivo Comissário Nacional do Ramo, assim como ao correspondente Assistente Regional, bem como divulgá-la junto as demais Tropas, por meio do Informativo de Seção ou Grupo, dos Foruns de Jovens ou das atividades distritais e regionais.

O uso dessa liberdade autorizada pela UEB, valoriza a criatividade de cada Tropa Escoteira ou Sênior, e reforça a responsabilidade da Corte de Honra com o adestramento de sua seção.

Desta forma, muitas Tropas estarão contribuindo com a atualização do Sistema de Especialidades da UEB, com base em situações e interesses

concretos levantados em suas seções. É uma forma de atualização permanente do Sistema de Especialidades. Assim, o uso consciente e responsável desse distintivo, corresponderá à capacidade de criatividade e participação a serem estimulados na Seção. Sucesso nesse trabalho!

II – ESPECIALIDADE DE TROPA

1. Cada Tropa de Escoteiras, de Escoteiros, de Guias Escoteiras e de Seniores pode estabelecer, para assuntos não constantes de especialidades do P.O.R., uma Especialidade de Tropa.
2. Os requisitos da Especialidade de Tropa devem ter aprovação da Corte de Honra, com a presença do Chefe de Tropa e devem ser comunicados ao Chefe de Grupo e ao Comissário Distrital.
3. O tempo mínimo de validade dessa especialidade é de um ano. Após este período a Corte de Honra deve fazer uma avaliação da aplicação e:
 - a. Sugerir, na forma estabelecida no P.O.R. na regra 15-11, ao respectivo Comissário Nacional de Ramo, como uma Especialidade de Grupo, com a indicação do respectivo desenho, a ser adotado a partir da aprovação nacional. Após essa autorização, os jovens que tinham a Especialidade de Tropa, podem substituir o distintivo, pelo novo de Especialidade de Grupo, de confecção artesanal. E se a Corte de Honra estabelecer outra Especialidade de Tropa, podem conquistar também este distintivo.
 - b. Manter a mesma especialidade por mais um ano, a fim de aprofundar a experiência em desenvolvimento, ou até a decisão da Direção Nacional sobre a proposta.
 - c. A partir de uma avaliação de capacitação e do uso da especialidade por mais de um ano, substituí-la por outra que apresente maior interesse dos membros da seção. Nesse caso, os jovens que já alcançaram a especialidade, podem continuar usando o distintivo. Mas, caso façam a nova Especialidade de Tropa, continuam a usar somente um distintivo de Especialidade de Tropa.
4. O distintivo da Especialidade de Tropa tem uma flor-de-lis inserida na cercadura normal da especialidade de ramo.

III – A INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO

ETAPA VERDE – A VEGETAÇÃO. – (Ramo Escoteiro)

Nota para os Escotistas; As avaliações desenvolvidas nesta etapa da Insígnia de Conservacionismo, devem levar em consideração o progresso no entendimento da necessidade existencial de preservar nosso Meio Ambiente, e o incremento de seus conhecimentos e habilidades para que uma atitude mais positiva, leve-os a um interesse pessoal e a um compromisso contínuo.

1. – CONHECIMENTOS:

Levar a cabo, duas das seguintes atividades:

- a) – Juntos com outros membros de seu grupo, verifique as causas, ilustrando e expondo suas investigações com quadros e painéis de exposições (ou caderno especial) aos demais membros da sua Tropa:
 - 1 – Contaminação da água, e
 - 2 – Erosão do solo.
- b) – Preparar uma lista, de orientações para excursionistas e campistas do que se deve fazer em um camping, a fim de evitar a contaminação e destruição e/ou causar danos aos aspectos naturais do campo e da natureza;
- c) – Descrever, explicar e ilustrar o Ciclo geral do Oxigênio, fazendo uma exposição detalhada para os demais membros da sua Tropa, sua classe de aula ou aos jovens de seu bairro, procurando interessá-los no assunto;
- d) – Levar a cabo um estudo de plantas e animais, preparando um relatório dos que estão em vias de extinção, destacando em que zona de nosso país, e o motivo porque isto acontece. Podem incluir trabalhos de campo e pesquisa.

2. – HABILIDADES:

Realize DUAS das seguintes habilidades:

- a) – Recolha água lodosa de um arroio ou riacho em movimento, em um recipiente transparente de boca larga, e deixe em repouso por seis horas. – Depois observe a quantidade de sedimentos que se acumulam no fundo. Relate suas idéias sobre a procedência do sedimento e porque isso ocorre.
- b) – Demonstre, através de uma experiência, como se perde a terra com o vento, as chuvas, e o seu mau uso pelo homem e

- como se pode evitar que isso ocorra. — (Desagregação — Erosão).
- c) — Proceda a um estudo de um bom solo, se possível com o auxílio de um especialista, fazendo desenhos e esquemas. — Com permissão da Chefia, apresente para os demais jovens da Tropa e/ou Alcatéia.
 - d) — Demonstre, por meio de uma experiência, os efeitos, no desenvolvimento e crescimento de uma semente, em uma boa terra e em uma terra fraca. — Exponha para os demais membros da Tropa, com permissão da Chefia.
 - e) — Demonstre o efeito do excesso de gases poluentes na atmosfera.
 - f) — Mantenha um controle e registro diário, do clima, para informar seus vizinhos durante um mês. Inclua: Chuvas, Sol, Nuvens, Temperatura, umidade do ar, direção e velocidade dos ventos, etc.
 - g) — Elabore uma coleção de modelos de pegadas em gesso, de animais silvestres, cada uma com sua identificação, local, data e horas em que foi encontrada. — Faça uma exposição descritiva para os membros da Tropa ou para a Alcatéia, com autorização da Chefia;
 - h) — Demonstre através de um caderno, ou exposições, o porquê de muitos animais do mundo estarem ameaçados de extinção. — Faça sugestões de formas pelas quais se pode ajudar a salvá-los e prevenir esses problemas;
 - i) — Faça um diagrama completo do ciclo da água, usando e descrevendo os termos seguintes:
Precipitação, derramamento, evaporação, condensação, lençol freático;
 - j) — Anote as pessoas que vê caminhando na rua, durante um dia, e que possuem vestimentas e/ou utensílios produzidas por material de origem de animais nativos, selvagens; identifique as espécies e anote aquelas que julgar estar em extinção, relatando "porquê";
 - k) — Observe em sua família, os produtos de limpeza utilizados como "bio-degradáveis", explique a seu grupo/tropa ou colegas de aula como agem e a importância de sua utilização.

3. – ATITUDE E AÇÃO

Como membro de uma equipe leve a cabo DUAS das seguintes atividades:

- a) – Observar um caminho natural nas matas, conservando-o no mínimo durante um mês;
 - b) – Fazer arranjos práticos para a alimentação de animais silvestres e pássaros. Demonstre para a chefia e para sua Tropa;
 - c) – Fazer, manter e cuidar de um reservatório ou proteção para peixes, pássaros ou anfíbios; Mostre à Chefia e Tropa;
 - d) – Construir um refúgio de observação da natureza; usá-lo e apresentar relatório de suas observações;
 - e) – Faça sob orientação de um entendido um trabalho de poda e cirurgia vegetal em local apropriado, observando a época certa;
 - f) – Planejar e levar a cabo, com sua equipe, uma campanha sobre o lixo ou resíduos industriais, esclarecendo aos colegas de seu Colégio, ou vizinhos do bairro, como poderão evitar os desperdícios.
 - g) – Desenvolver outros projetos semelhantes, aprovados pela Chefia.
4. – Tomar parte em um projeto que ajude a melhorar o meio ambiente por exemplo: um projeto de conservação local, nacional ou internacional. Fazer um relatório descritivo das etapas com a avaliação dos conhecimentos adquiridos, justificando-o.

III – A INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO

ETAPA AZUL – CÉU. – (Ramo Sênior)

De preferência todos os projetos deverão ser levados a cabo por uma equipe de pessoas e não individualmente, envolvendo o maior número possível. O trabalho dessa Insígnia deve ajudar os jovens a compreenderem melhor o que constitui o meio ambiente natural, e de como as atividades do homem podem afetá-lo. Além disso está esquematizado para ajudá-los a tomarem decisões e ações pessoais e a desempenhar papel importante e influenciar a comunidade para ação junto ao meio-ambiente.

A avaliação para a concessão da Insígnia deve levar em consideração:

1. – Em grupo, discutir com a chefia, conselheiros ou especialistas na matéria, o que constitui o meio-ambiente natural e o efeito da ação do homem, frisando como se está prejudicando o equilíbrio da

natureza e o que se pode fazer a fim de buscar o equilíbrio ecológico.

2. — Tome parte, pelo menos em duas atividades que tenham algo a ver com o meio-ambiente. (Isso pode ser levado a cabo em cooperação com outras entidades e instituições conservacionistas). Deverá incluir o estudo atual de um problema ambiental, suas causas e suas possíveis soluções. O relato do trabalho de campo que se leve a cabo deverá estar apoiado em fotografias, mapas, diagramas ou outro material visual. Apresentar à Tropa em forma de exposição ilustrada.

Exemplos:

- a) — Faça um mapa com os lugares onde é legal ou ilegal colocar-se sobras de lixo, colocando-o à vista do público; ou faça cartazes indicando locais de lixo ou de coleta, na sede, no colégio, em sua comunidade ou em outras dependências que poderão ficar mais limpas com o seu projeto.
- b) — Localize em sua comunidade, uma área com vegetação silvestre, preferencialmente nativa e outra área com vegetação plantada pelo homem, identificando e avaliando as diferenças.
- c) — Obtenha e desenvolva, um pedaço de terra como reserva natural, ou ajude o proprietário de tal reserva a conservá-la como tal.
- d) — Tome parte ativamente no desenvolvimento de um projeto de conservação, melhoramento e embelezamento de uma área verde. (Praça, parque, jardim, etc).
- e) — Leve a cabo um "Safari Fotográfico", descrevendo suas observações e avaliações referentes a vida animal ou vegetal.
- f) — Realize com segurança, uma expedição de barco ou bote, estude a vida e o habitat das aves aquáticas, a contaminação das águas e a contaminação feita pelo homem.
- g) — Tome a iniciativa de levar a cabo um projeto informativo sobre conservação do meio-ambiente, incluindo, por exemplo, informação à opinião pública através de impressos; demonstrações; fazendo exposições de transparências ou diapositivos, filmes, cartazes, etc, que possam motivar a comunidade.

3. — Familiarize-se com alguns dos aspectos do meio-ambiente, tais como:

- a) — Significado de termos, como: ecologia, conservação, meio-ambiente, equilíbrio da natureza, ciclos de vida, cadeia alimentar, biófitos, reciclagem, fotossíntese, materiais orgânicos e inorgânicos, biodegradáveis, humus, material não-renovável, nico-ecológico.
 - b) — Os efeitos do fogo, do desmatamento, de erosão pluvial e eólica, da contaminação das águas correntes, da poluição do ar, e da ação do homem sobre a vida silvestre.
 - c) — Causas das inundações e seus métodos para controle, regimens de chuvas, mananciais hidríficos, lençol freático.
 - d) — Como a extinção de algumas espécies animais ou vegetais afeta o equilíbrio ecológico, avalie e relate documentando, para a Tropa.
 - e) — Demonstre os benefícios dos animais de rapina para o meio-ambiente. Observe os prejuízos e os benefícios dos inseticidas na lavoura. Apresente dados colhidos em pesquisas, com estatísticas e gráficos à Tropa.
 - f) — Verifique e investigue atividades de caça realizadas pelo homem e pelos animais. Avalie as diferenças das finalidades e dos efeitos. Peça autorização para apresentar a síntese do seu trabalho, aos Lobinhos da Alcatéia.
- Esses termos podem ser usados para discussão do item 1.

4. — Aspectos gerais ou enfoques globais. Realize duas dessas tarefas abaixo:

- a) — Faça uma listagem de instituições de conservacionismo do mundo e de nosso país, fazendo contato com duas delas. Mostre o resultado de seus contatos à Tropa.
- b) — Marque num Mapa Mundi a localização das áreas de maiores reservas naturais, e, no Mapa do Brasil, os parques nacionais e explique porque foram criados, e mostre à Tropa.
- c) — Demonstre que conhece as leis de conservação da natureza de nosso país. Busque literatura e revistas sobre conservacionismo e ecologia, para completar seu trabalho. Apresente à Corte de Honra.

ESPECIALIDADES DE ESCOTEIRAS

- ACAMPADORA**, ver especialidade de escoteiro de Acampador (12-11)
- AEROMODELISTA**, ver especialidade de escoteiro de Aeromodelista (12-12)
- AMIGA DOS ANIMAIS**, ver especialidade de escoteiro de Amigo dos Animais (12-14)
- APICULTORA**, ver especialidade de escoteiro de Apicultor (12-15)
- APRENDIZ DO AR**, ver especialidade de escoteiro de Aprendiz do Ar (12-16)
- APRENDIZ DE MECÂNICO**, ver especialidade de escoteiro de Aprendiz de Mecânico (12-17)
- APRENDIZ DE PLANADOR**, ver especialidade de escoteiro de Aprendiz de Planador (12-18)
- ARQUEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Arqueiro (12-19)
- ARTESÃ**, ver especialidade de escoteiro de Sapateiro (12-68)
- ARTÍFICE**, texto neste documento
- ATIRADORA**, ver especialidade de escoteiro de Atirador (12-20)
- ATLETA**, ver especialidade de escoteiro de Atleta (12-21) com adaptação
- AUXILIAR DE SAÚDE INFANTIL**, texto neste documento
- AVICULTORA**, ver especialidade de escoteiro de Avicultor (12-22)
- BABÁ**, texto neste documento
- BIBLIOTECÁRIA**, texto neste documento
- BISCATEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Biscateiro (12-23)
- BOTÂNICA**, ver especialidade de escoteiro de Botânico (12-24)
- CARPINTEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Carpinteiro (12-25)
- CESTEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Cesteiro (12-26)
- CINEASTA**, texto neste documento
- COLECIONADORA**, ver especialidade de escoteiro Colecionador (12-27)
- COMBATENTE DO FOGO**, ver especialidade de escoteiro de Combatente do Fogo (12-28)
- COMEDIANTE**, ver especialidade de escoteiro de Comediante (12-29)
- COSMÓGRAFA**, ver especialidade de escoteiro de Cosmógrafo (12-30)
- COSTUREIRA**, ver especialidade de escoteiro de Alfaiate (12-13)
- COZINHEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Cozinheiro (12-31)
- CRIADORA DE COELHOS**, ver especialidade de escoteiro de Criador de Coelhos (12-32)
- CRIADORA DE POMBOS**, ver especialidade de escoteiro de Criador de Pombos (12-33)

- DANÇARINA**, texto neste documento
- DATILÓGRAFA**, texto neste documento
- DECORADORA**, texto neste documento
- DESENHISTA**, ver especialidade de escoteiro de Desenhista (12-34)
- DESPORTISTA**, ver especialidade de escoteiro de Desportista (12-15) com adaptação
- DOCEIRA**, texto neste documento
- ENCADERNADORA**, ver especialidade de escoteiro de Encadernador (12-36)
- ENFERMEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Enfermeiro (12-37)
- ESCRIBA**, ver especialidade de escoteiro de Escriba (12-38)
- EXPLORADORA**, ver especialidade de escoteiro de Explorador (12-39)
- FOLCLORISTA**, texto neste documento
- GAITEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Gaiteiro (12-40)
- GRUMETE**, ver especialidade de escoteiro de Grumete (12-41)
- GUARDA-VIDAS**, ver especialidade de escoteiro de Guarda-Vidas (12-42)
- GUIA**, ver especialidade de escoteiro de Guia (12-43)
- IDENTIFICADORA DE AVIÕES**, ver especialidade de escoteiro de Identificador de Aviões (12-44)
- INDIANISTA**, texto neste documento
- INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO**, texto neste documento
- JARDINEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Jardineiro (12-45)
- JORNALISTA**, texto neste documento
- LAÇADORA**, ver especialidade de escoteiro de Laçador (12-46)
- LATOEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Latoeiro (12-47)
- LEITOR**, ver especialista de escoteiro de Leitor (12-48)
- LINGUISTA**, ver especialidade de escoteiro de Lingüista (12-49)
- LOCUTORA**, ver especialidade de escoteiro de Locutor (12-50)
- LUTADORA**, ver especialidade de escoteiro de Lutador (12-51)
- MANICURA**, texto neste documento
- MATEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Mateiro (12-52)
- MENSAGEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Mensageiro (12-53)
- MINERALOGISTA**, ver especialidade de escoteiro de Mineralogista (12-54)
- MÚSICA**, ver especialidade de escoteiro de Músico (12-55)
- NADADORA**, ver especialidade de escoteiro de Nadador (12-56)
- NUTRICIONISTA**, texto neste documento
- OBSERVADORA**, ver especialidade de escoteiro de Observador (12-57)

- OBSERVADORA DA NATUREZA**, ver especialidade de escoteiro de Observador da Natureza (12-58)
- PATRÃO**, ver especialidade de escoteiro de Patrão (12-59)
- PEONA**, ver especialidade de escoteiro de Peão (12-60)
- PESCADORA**, ver especialidade de escoteiro de Pescador (12-61)
- PLASTIMODELISTA**, ver especialidade de escoteiro de Plastimodelista (12-62)
- PREVISORA DE TEMPO**, ver especialidade de escoteiro de Previsor de Tempo (12-63)
- PRIMEIROS SOCORROS**, ver especialidade de escoteiro de Primeiros Socorros (12-64)
- RÁDIO-OPERADORA**, ver especialidade de escoteiro de Rádio-Operador (12-65)
- RECEPCIONISTA**, texto neste documento
- REMADORA**, ver especialidade de escoteiro de Remador (12-66)
- RETRATISTA**, ver especialidade de escoteiro de Retratista (12-67)
- SINALEIRA**, ver especialidade de escoteiro de Sinaleiro (12-69)
- TOCAIA**, ver especialidade de escoteiro de Tocaia (12-70)
- TROPA**, texto neste documento
- ZOÓLOGA**, ver especialidade de escoteiro de Zoólogo (12-71)

ESPECIALIDADES DE ESCOTEIRAS

ARTÍFICE

- 1 — Mostrar que tem alguma experiência numa das seguintes áreas de artesanato:
 - a. cartonagem;
 - b. couro;
 - c. palha, sisal, vime, bambu, junco ou outras fibras naturais;
 - d. garrafa de vidro;
 - e. metal;
 - f. linha ou cordão;
 - g. bordados e trabalho com agulha;
 - h. cerâmica.
- 2 — Demonstrar ao Examinador que conhece:
 - a. as ferramentas adequadas;
 - b. onde comprar a matéria prima e seu preço;
 - c. fontes de informação sobre o tipo de trabalho escolhido.

- 3 – Preparar dois bons trabalhos do tipo de artesanato escolhido, mostrando suas etapas ao Examinador.

AUXILIAR DE SAÚDE INFANTIL

- 1 – Conhecer as principais características do desenvolvimento infantil, até os seis anos de idade e observá-las em crianças conhecidas.
- 2 – Ficar por dez períodos de um turno com uma criança de 4 a 6 anos organizando atividades recreativas, e depois explicá-las ao seu responsável.
- 3 – Aplicar dois jogos infantis programados especialmente para o desenvolvimento de crianças, fazendo a descrição dos jogos aplicados.
- 4 – Conhecer e acompanhar em duas crianças, por seis meses, o controle de crescimento (peso/altura) denominado "caminho da saúde".
- 5 – Conhecer as principais causas da mortalidade infantil em seu município.

BABÁ

- 1 – Saber trocar a fralda de um bebê.
- 2 – Preparar uma mamadeira.
- 3 – Preparar um ambiente que seja estimulador para o desenvolvimento de uma criança pequena, bem como um ambiente para descanso.
- 4 – Distrair duas crianças de até três anos, por mais de duas horas.
- 5 – Conhecer o funcionamento de uma creche, maternal ou jardim de infância.

BIBLIOTECÁRIO/BIBLIOTECÁRIA

- 1 – Visitar mais de duas bibliotecas, conhecendo seu funcionamento.
- 2 – Saber onde adquirir livros novos e usados.
- 3 – Ser usuário de alguma biblioteca juvenil ou geral.
- 4 – Fazer uma ficha bibliográfica de dois livros.
- 5 – Conhecer algum sistema de classificação de livros e autores.
- 6 – Mostrar que os livros que possui estão organizados.
- 7 – Organizar a biblioteca da Patrulha e mantê-la por mais de seis meses.

CINEASTA

- 1 – Saber como se faz um desenho animado.

- 2 – Fazer uma apreciação sobre um filme visto, comentando: o valor do assunto, a realização, o trabalho dos artistas, etc...
- 3 – Participar de um cine-club e, caso não exista, promover na Tropa um cine-debate.
- 4 – Saber lidar com um projetor e/ou video-cassete e exibir um filme para sua Patrulha ou Tropa.
- 5 – Planejar, organizar e executar um filme de curta metragem, sonorizado, atendendo às exigências técnicas básicas.

DANÇARINO/DANÇARINA

- 1 – Conhecer a teoria e a história do balé.
- 2 – Saber dançar o "pas de deux".
- 3 – Executar variações de repertório de dança clássica ou moderna.
- 4 – Participar de uma academia de dança por mais de um ano.
- 5 – Participar de um corpo de baile ou como solista.

DATILÓGRAFO/DATILÓGRAFA

- 1 – Limpar e conservar uma máquina de escrever por mais de quinze dias.
- 2 – Conhecer os recursos de sua máquina de escrever.
- 3 – Saber distribuir no papel a composição de uma carta ou ofício.
- 4 – Saber endereçar correspondência.
- 5 – Datilografar uma matriz de mimiógrafo a álcool ou a tinta.
- 6 – Datilografar um texto com no mínimo 140 (cento e quarenta) toques por minuto.

DECORADOR/DECORADORA

- 1 – Ter noções de harmonia e combinação de cores.
- 2 – Fazer um arranjo com um vaso de flores, folhagens ou outro material para decorar uma sala.
- 3 – Preparar um painel decorativo para sede escoteira, que possa ser renovado com certa freqüência.
- 4 – Projetar e implementar a decoração de seu quarto ou do canto de patrulha ou de outro cômodo.

DOCEIRO/DOCEIRA

- 1 – Conhecer as medidas de ingredientes de cozinha.

- 2 — Saber preparar docinhos e arrumá-los em uma bandeja.
- 3 — Preparar bombons e embalá-los para uma festa.
- 4 — Preparar um bolo artisticamente confeitado, com modelo copiado de uma publicação mostrada para comparação.

FOLCLORISTA

- 1 — Conhecer a cultura popular de sua região, antiga e atual.
- 2 — Realizar uma pesquisa sobre um aspecto da antiga cultura popular de sua região, buscando documentar os dados disponíveis e apresentar à Tropa.
- 3 — Contribuir com uma exposição sobre cultura popular visando sensibilizar a comunidade para sua importância.
- 4 — Preparar uma apresentação de Fogo de Conselho, baseada na antiga cultura popular de sua região ou de outra área do país, com detalhes de vestimentas, canções e artefatos tradicionais.

INDIGENISTA

- 1 — Apresentar um relato da história de uma tribo indígena demonstrando conhecer também seus adornos, hábitos alimentares, religião, linguagem e tradições.
- 2 — Saber vinte e cinco nomes indígenas de localidades, explicando o seu significado e origem.
- 3 — Conhecer as técnicas indígenas de caça, pesca, coleta e agricultura, bem como os principais utensílios, ferramentas e armas.
- 4 — Confeccionar e decorar três objetos indígenas, especificando a origem do modelo.
- 5 — Realizar uma tarefa entre as seguintes:
 - a. participar de uma apresentação com um tema da cultura indígena;
 - b. ensinar à patrulha e cantar em conjunto duas músicas indígenas; ou
 - c. saber pelo menos vinte e cinco palavras de uma mesma língua indígena.

OBS.: Todos os itens referem-se a índios brasileiros.

JORNALISTA

- 1 — Coleccionar notícias e reportagens sobre o Escotismo, a Juventude e outro tema, por um período de seis meses.

- 2 – Fazer uma reportagem documentada com fotos ou desenhos, sobre uma atividade de Patrulha, Tropa ou Grupo.
- 3 – Manter, como responsável ou colaborador, um jornal mural ou impresso, por mais de seis edições diferentes. Caso seja impresso, obter a autorização da Direção Nacional da UEB.
- 4 – Realizar com sua Patrulha se possível uma visita a um jornal, acompanhando suas diversas fases de preparação.
- 5 – Explicar a função do jornalismo em uma sociedade moderna.
- 6 – Realizar uma pesquisa sobre a fundação de sua Patrulha, Tropa ou Grupo Escoteiro, e publicá-la.

MANICURO/MANICURA

- 1 – Conhecer, saber usar, cuidar e desinfetar os produtos e instrumentos de manicura.
- 2 – Cortar, lixar e dar polimento às unhas dos pés e das mãos, descolar e cortar cutículas.
- 3 – Tirar o esmalte, aplicar a base e o esmalte adequadamente nas unhas.
- 4 – Lixar, passar creme e massagear os pés.
- 5 – Saber, se necessário, estancar o sangue de eventuais cortes.

NUTRICIONISTA

- 1 – Conhecer os principais nutrientes.
- 2 – Preparar uma dieta para seu uso individual aplicando os princípios básicos de nutrição.
- 3 – Planejar o cardápio de duas refeições de Patrulha com cuidadosa escolha dos ingredientes, considerando seus custos, dosagem por pessoa, facilidade de preparação em um acampamento e capacidade nutritiva, além de sabor, sendo que uma delas utilizando produtos de uso menos freqüente numa refeição.
- Visitar uma creche ou refeitório, conhecendo a forma de planejamento alimentar utilizado pela instituição.

RECEPCIONISTA

- 1 – Ter habilidade para se comunicar com as pessoas.
- 2 – Saber receber e transmitir recados com clareza.
- 3 – Organizar um fichário ou agenda de endereços e telefones, inclusive os de urgências.

- 4 – Saber organizar uma agenda de trabalho, por mais de uma semana.
- 5 – Colaborar como recepcionista voluntária numa atividade escoteira ou evento similar.

ESPECIALIDADES DE GUIAS ESCOTEIRAS

- AGRICULTORA**, ver especialidade de sênior de Agricultor (18-16B)
- ALFABETIZADORA**, texto neste documento
- AMAZONA**, ver especialidade de sênior de Cavaleiro (18-31)
- AMIGA DO MUNDO**, ver especialidade de sênior de Amigo do Mundo (18-17)
- ARRAIS**, ver especialidade de sênior de Arrais (18-18)
- ARTÍFICE**, ver especialidade de sênior de Artífice (18-19)
- ARTISTA**, ver especialidade de sênior de Artista (18-20)
- ASTRÔNOMA**, ver especialidade de sênior de Astrônomo (18-21)
- ATLETA**, ver especialidade de sênior de Atleta-Sênior (18-22) com adaptação
- ATRIZ**, ver especialidade de sênior de Ator (18-23)
- AUXILIAR DE SAÚDE INFANTIL**, texto neste documento
- AUTOMOBILISTA**, ver especialidade de sênior de Automobilista (18-24)
- AVENTUREIRA**, ver especialidade de sênior de Aventureiro (18-25)
- BIBLIÓFILA**, ver especialidade de sênior de Bibliófilo (18-26)
- BIBLIOTECÁRIA**, texto neste documento
- BOMBEIRA**, ver especialidade de sênior de Bombeiro (18-27)
- BOMBEIRA-HIDRÁULICA**, ver especialidade de sênior de Bombeiro-Hidráulico (18-28)
- CABELEREIRA**, texto neste documento
- CARPINTEIRA-NAVAL**, ver especialidade de sênior de Carpinteiro-Naval (18-29)
- CARTÓGRAFA**, ver especialidade de sênior de Cartógrafo (18-30)
- CIDADANIA**, ver especialidade de sênior de Cidadania (18-32)
- COLECIONADORA**, ver especialidade de sênior de Filatelista (18-43)
- CONSERVACIONISTA**, ver especialidade de sênior de Conservacionista (18-33)
- CONSTRUTORA-DE-AVIÕES**, ver especialidade de sênior de Construtor-de-Aviões (18-34)
- CINEASTA**, texto neste documento
- DANÇARINA**, texto neste documento

- DECORADORA**, texto neste documento
- DOCEIRA**, texto neste documento
- ELETRICISTA**, ver especialidade de sênior de Eletricista (18-35)
- ESCALADORA**, ver especialidade de sênior de Escalador (18-36)
- ESPELEOLOGISTA**, ver especialidade de sênior de Espeleologista (18-37)
- ESTAFETA**, ver especialidade de sênior de Estafeta (18-38)
- EXCURSIONISTA**, ver especialidade de sênior de Excursionista (18-39)
- FAZENDEIRA**, ver especialidade de sênior de Fazendeiro (18-40)
- FAZ-TUDO**, ver especialidade de sênior de Faz-Tudo (18-41)
- FERREIRA**, ver especialidade de sênior de Ferreiro (18-42)
- FOLCLORISTA**, ver especialidade de sênior de Folclorista (18-44)
- FOTÓGRAFA**, ver especialidade de sênior de Fotógrafo (18-45)
- FRUTICULTORA**, ver especialidade de sênior de Fruticultor (18-46)
- FUNILEIRA**, ver especialidade de sênior de Funileiro (18-47)
- GEÓLOGA**, ver especialidade de sênior de Geólogo (18-48)
- GINASTA**, ver especialidade de sênior de Ginasta (18-49)
- GUARDAS-COSTAS**, ver especialidade de sênior de Guarda-Costas (18-50)
- GUARDA-FLORESTAL**, ver especialidade de sênior de Guarda-Florestal (18-51)
- HORTICULTORA**, ver especialidade de sênior de Horticultor (18-52)
- IMPRESSORA**, ver especialidade de sênior de Impressor (18-53)
- INDIANISTA**, texto neste documento
- INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO**, texto neste documento
- INTÉRPRETE**, ver especialidade de sênior de Intérprete (18-54)
- JORNALISTA**, ver especialidade de sênior de Jornalista (18-55)
- LACTICINISTA**, ver especialidade de sênior de Lacticinista (18-56)
- LENHADORA**, ver especialidade de sênior de Lenhador (18-57)
- MARINHEIRA**, ver especialidade de sênior de Marinheiro (18-58)
- MECÂNICA**, ver especialidade de sênior de Mecânico (18-59)
- MECÂNICA-AÉREA**, ver especialidade de sênior de Mecânico-Aéreo (18-60)
- MESTRE-DE-CAMPO**, ver especialidade de sênior de Mestre-de-Campo (18-61)
- MESTRE-CUCA**, ver especialidade de sênior de Mestre-Cuca (18-62)
- MESTRE-GAITEIRA**, ver especialidade de sênior de Mestre-Gaiteiro (18-63)
- MESTRE-NADADORA**, ver especialidade de sênior de Mestre-Nadador (18-64)

- MESTRE-PESCADORA**, ver especialidade de sênior de Mestre-Pescador (18-65)
- MESTRE-SINALEIRA**, ver especialidade de sênior de Mestre-Sinaleiro (18-66)
- METEOROLOGISTA**, ver especialidade de sênior de Meteorologista (18-67)
- MINEIRA**, ver especialidade de sênior de Mineiro (18-68)
- MONTANHISTA**, ver especialidade de sênior de Montanhista (18-69)
- MUSICISTA**, ver especialidade de sênior de Musicista (18-70)
- NATURALISTA**, ver especialidade de sênior de Naturalista (18-71)
- NAVEGADORA-AÉREA**, ver especialidade de sênior de Navegador-Aéreo (18-72)
- NUTRICIONISTA**, texto neste documento
- OBSERVADORA-AÉREA**, ver especialidade de sênior de Observador-Aéreo (18-73)
- ORADORA**, ver especialidade de sênior de Orador (18-74)
- ORIENTADORA**, ver especialidade de sênior de Orientador (18-75)
- PECUARISTA**, ver especialidade de sênior de Pecuarista (18-76)
- PEDREIRA**, ver especialidade de sênior de Pedreiro (18-77)
- PILOTA**, ver especialidade de sênior de Piloto (18-78)
- PIONEIRA**, ver especialidade de sênior de Pioneira (18-79)
- PLANADORA-AÉREA**, ver especialidade de sênior de Planador-Aéreo (18-80)
- PROGRAMADORA**, texto neste documento
- RADIOTÉCNICA**, ver especialidade de sênior de Rádio-técnico (18-81)
- RASTREADORA**, ver especialidade de sênior de Rastreador (18-82)
- RECREADORA**, texto neste documento
- SALVA-VIDAS**, ver especialidade de sênior de Salva-Vidas (18-83)
- SANITARISTA**, ver especialidade de sênior de Sanitarista (18-84)
- SOCORRISTA**, ver especialidade de sênior de Socorrista (18-85)
- TELEFONISTA**, texto neste documento
- TIMONEIRA**, ver especialidade de sênior de Timoneiro (18-86)
- TROPA**, ver texto da Especialidade de Tropa neste documento
- VITRINISTA**, texto neste documento

ESPECIALIDADES DE GUIAS ESCOTEIRAS

ALFABETIZADOR/ALFABETIZADORA

- 1 — Participar de um treinamento especial de alfabetização.

- 2 — Ter alfabetizado um adulto.
- 3 — Relatar o método aplicado na alfabetização.
- 4 — Agir para que as pessoas encaminhem os filhos à escola e orientar as pessoas adultas que desejam ser alfabetizadas.
- 5 — Apresentar um relatório sucinto, anexando uma mensagem simples das pessoas que foram alfabetizadas.

AUXILIAR DE SAÚDE INFANTIL

- 1 — Conhecer e explicar a uma mãe, as vantagens do aleitamento materno.
- 2 — Explicar, a um grupo de jovens ou de mães, com o uso de cartazes a importância da alimentação equilibrada complementada por atividades estimuladoras do desenvolvimento.
- 3 — Conhecer e acompanhar em três crianças por seis meses, o calendário recomendado de vacinas infantis.
- 4 — Saber preparar e explicar a combinação de sal, açúcar e água para combater a desidratação e ensinar o seu preparo e uso a outras três pessoas.
- 5 — Preparar alguns cartazes divulgando algumas das informações acima, colocando-os em uma área de comunicação externa.
- 6 — Participar de uma atividade de Patrulha ou equipe, divulgando as quatro ações anteriores em uma comunidade carente.

BIBLIOTECÁRIO/BIBLIOTECÁRIA

- 1 — Organizar uma biblioteca com no mínimo trinta volumes e pelo menos dois periódicos.
- 2 — Atender e manter organizada a biblioteca por mais de seis meses.
- 3 — Montar um sistema de empréstimo e controle de livros.
- 4 — Fazer cartazes dos últimos livros publicados da Editora Escoteira da UEB e fixá-lo na sede.

CABELEIREIRO/CABELEIREIRA

- 1 — Conhecer, saber usar, cuidar e desinfetar os produtos e instrumentos necessários a um cabeleireiro.
- 2 — Conhecer a aplicação de vários tipos de xampus.

- 3 – Aplicar adequadamente as técnicas para lavar, enrolar e ondular os cabelos.
- 4 – Ter conhecimento de tintura, descoloração e tratamento dos cabelos.
- 5 – Executar um penteado preso e um solto.

CINEASTA

- 1 – Saber como se faz um desenho animado.
- 2 – Fazer uma apreciação sobre um filme visto, comentando: o valor do assunto, a realização, o trabalho dos artistas, etc...
- 3 – Conhecer as características dos diferentes gêneros de filme: western, policial, comédia, cômico, drama, documentário, etc.
- 4 – Estar a par da atualidade cinematográfica: exposições recentes, críticas, etc... e conhecer as principais fontes de noticiário.
- 5 – Planejar, organizar e fazer um filme ou VT de uma atividade escoteira, para ser apresentada aos pais ou à comunidade, atendendo às exigências técnicas básicas.

DECORADOR/DECORADORA

- 1 – Conhecer aspectos de iluminação e ventilação de um ambiente fechado.
- 2 – Descrever as principais publicações nacionais sobre o tema.
- 3 – Planejar três opções em estilos diferentes, para a decoração da sala ou escritório de sua casa ou de algum conhecido, identificando os respectivos orçamentos.
- 4 – Projetar e implantar um pequeno painel indicativo da sede do Grupo, com informações sobre o horário de reuniões.
- 5 – Coordenar a preparação da decoração de uma festa infantil ou juvenil.

DANÇARINO/DANÇARINA

- 1 – Expressar, pela dança, elementos da natureza e sentimentos (mar, ventania, pássaro, alegria, tristeza, etc...).
- 2 – Apresentar quatro passos de dança clássica e alguns de dança moderna.
- 3 – Demonstrar quatro rotinas de dança moderna.

- 4 – Apresentar quatro danças folclóricas, sendo pelo menos duas brasileiras.
- 5 – Elaborar a coreografia para uma canção ou música e apresentá-la para a Tropa.

DOCEIRO/DOCEIRA

- 1 – Saber comprar os ingredientes para seu trabalho e calcular seu custo.
- 2 – Preparar e apresentar um bolo, uma torta e um pudim para a sua Tropa.
- 3 – Preparar e apresentar uma compota ou doce em pasta ou cristalizado ou geléia de fruta.
- 4 – Preparar e apresentar um tipo de docinho caramelado, ou glaçado ou bombom recheado.

INDIGENISTA

- 1 – Realizar uma tarefa entre as seguintes:
 - a. pesquisar e aplicar dois jogos indígenas, e
 - b. preparar dois pratos indígenas e cozinhá-los da forma indígena.
- 2 – Mostrar e explicar a evolução de oito práticas ou costumes atuais que tiveram origem indígena.
- 3 – Confeccionar a maquete de uma habitação indígena, somente com materiais naturais, especificando a tribo à qual pertence.
- 4 – Organizar e apresentar a dramatização de uma lenda indígena, providenciando os objetos característicos necessários e, dentro do possível, com a devida caracterização.
- 5 – Realizar uma tarefa entre as seguintes:
 - a. confeccionar para si um traje indígena, mostrando a fonte de pesquisa; ou
 - b. visitar um museu sobre cultura indígena ou uma reserva indígena, documentando o que foi observado.

OBS.: todos os itens referem-se a índios brasileiros.

NUTRICIONISTA

- 1 – Conhecer as principais qualidades nutritivas dos alimentos mais comuns.

- 2 – Estudar uma doença de sua região, causada por deficiências de vitaminas (ex: cegueira, raquitismo, hipoglicemias e anemias), preparando e aplicando uma solução comunitária para o problema.
- 3 – Planejar cuidadosamente o cardápio de um acampamento escoteiro, considerando todos os aspectos e em especial, a adequação aos membros e as atividades desenvolvidas.
- 4 – Conhecer um programa alimentar para a população de baixa renda, verificando seu funcionamento, e, se for o caso, fazendo sugestões de melhoria.

PROGRAMADOR/PROGRAMADORA

- 1 – Ter participado de um Curso de Introdução ao Processamento de Dados.
- 2 – Demonstrar conhecimentos sobre programação em uma linguagem de sua opção.
- 3 – Identificar pelo menos três tipos de computadores de fabricação nacional e suas principais características.
- 4 – Visitar e conhecer a estrutura técnica de uma empresa do setor.
- 5 – Com a assessoria de um técnico em programação elaborar um mínimo de cinco programas. Dois desses programas devem ter aplicação no Escotismo.

RECREADOR/RECREADORA

- 1 – Conhecer os principais interesses de uma criança de 3 a 6 anos.
- 2 – Preparar um teatro de fantoches, marionetes ou outro, que transmita a um grupo de crianças uma boa amostragem.
- 3 – Planejar, organizar, aplicar e avaliar um jogo para crianças com menos de seis anos.
- 4 – Preparar, organizar, aplicar e avaliar uma programação de mais de três horas, a crianças de famílias que participam de uma atividade escoteira.

TELEFONISTA

- 1 – Possuir uma dicção clara.
- 2 – Saber fazer ligações em DDD e DDI e identificar seus custos.
- 3 – Organizar um fichário de no mínimo trinta números telefônicos, e manter atualizado por mais de seis meses.

- 4 – Saber operar uma mesa telefônica simples e uma secretária eletrônica ou outro equipamento equivalente.
- 5 – Conhecer os principais serviços da empresa telefônica local.

VITRINISTA

- 1 – Conhecer o uso tridimensional do espaço de uma vitrine.
- 2 – Transmitir a idéia do período do ano ou festa popular com a seleção do material adequado à vitrine.
- 3 – Listar as características de um cartaz apropriado a uma vitrine.
- 4 – Organizar e montar três vitrines diferentes, sendo uma de divulgação do Movimento escoteiro, podendo ela estar em uma loja ou não.

ADAPTAÇÕES DAS ESPECIALIDADES DE ESCOTEIROS PARA ESCOTEIRAS

12-21– ATLETA (adaptação específica para escoteiras)

- 1 – Demonstrar o método correto de sentar, ficar em pé, caminhar, correr, e como começar uma corrida de 100m e acima de 800m.
- 2 – Ganhar pontos em 5 das seguintes provas, alcançando de acordo com sua idade:
 - 11 anos – no mínimo 21 pontos
 - 12 anos – no mínimo 38 pontos
 - 13 anos – no mínimo 44 pontos

PROVAS	PADRÃO 6 PONTOS	1ª CLASSE 8 PONTOS	ESPECIAL 10 PONTOS
– Corrida 100m	19''	17''	15''
– Corrida 800m	3,45''	3'30''	3'10''
– Salto em altura	90cm	95cm	1m
– Atirar bola de tênis	30m	35m	40m
– Passo escoteiro 1600m	Permanece Igual		
– Salto em distância	3,30m	3,70m	4,00m

12-23— BISCATEIRO (adaptação válida também para escoteiros)

1 a 12 — Idem escoteiros

Acrescenta-se os itens:

- 13— Degelar e limpar uma geladeira ou "freezer" (congelador).
- 14— Elaborar uma lista de compras para a casa, adquirindo as mercadorias com eficiência e economia.
- 15— Lavar e passar uma peça comum de vestuário.
- 16— Lavar um carro.

12-28— COMBATENTE DO FOGO (adaptação válida também para escoteiros)

- 1 — Idem escoteiros.
- 2 — Explicar o que fará e por que na irrupção de um fogo. Saber como chamar o Corpo de Bombeiros e onde fica a caixa de alarme ou o telefone público mais próximo de sua casa e da sede da Tropa.
- 3 — Demonstrar como descobrir um escapamento de gás, como distinguir um fogo de classe A, B, ou C e qual os meios mais indicados para extinguí-los.
Saber usar dois tipos comuns de extintores.
- 4 e 5 — Idem escoteiros.

12-37— ENFERMEIRO (adaptação válida também para escoteiros)

- 1 — Idem escoteiros.
- 2 — Demonstrar como higienizar um paciente, administrar remédios por via oral e tópica (pomadas) e verificar temperatura, pulso e movimentos respiratórios.
- 3 — Demonstrar como preparar e dar alimentação, fazer aplicação de calor e umidade para um inválido e como prevenir as escaras provocadas pelo leito.
- 4 — Demonstrar como preparar curativos e como aplicar uma atadura de rolo no ombro, na coxa e no abdômem.
- 5 — Idem escoteiros.

12-39 – EXPLORADOR (adaptação específica para escoteiras)

- 1 – Preparar e realizar uma expedição acompanhada de, pelo menos, outros dois membros de sua Patrulha, de, no mínimo, 2 dias e uma noite de duração, podendo passar a noite acantonada, numa região ainda não visitada por si ou por qualquer dos participantes, Todo o equipamento, inclusive a alimentação, deve ser carregado nas mochilas. Cada mochila não deve pesar mais que 11,5 quilos.
- 2 – Idem escoteiros.
- 3 – Fazer um trajeto de no mínimo 3 km, numa região desconhecida, só ou com até duas companheiras, em direção a um ponto dado, durante a noite e sem usar bússola. As escoteiras, poderão ser acompanhadas por um adulto, que não interferirá no percurso.
- 4 e 5 – Idem escoteiros.

ADAPTAÇÃO DAS ESPECIALIDADES DE SENIORES PARA GUIAS ESCOTEIRAS

18-22 – ATLETA (adaptação específica para guias escoteiras)

Passar em três atividades dos cinco grupos abaixo, sendo uma atividade à sua escolha entre os grupos I, II, III e IV, e duas atividades do grupo V.

GRUPO	ATIVIDADES	ABAIXO DE 14 ANOS	ACIMA DE 14 ANOS
(I) Corridas	100m 200m 400m 800m 3 km	14 seg. 33 seg. 1,15 min. 3,15 min. 17 min.	13,7 seg. 32 seg. 1,10 min. 3,10 min. 16 min.
A pé por estrada	5 km	50 min.	45 min.
(II) Saltos	Extensão Altura	4m 1,15m	4,5m 1,2m

GRUPO	ATIVIDADES	ABAIXO DE 14 ANOS	ACIMA DE 14 ANOS
(III) Arremesso	Peso 4 kg) Dardo (600g) Pelota (800g)	7,6m 25m 40m	8m 28m 45m
(IV) Natação	Nado livre 100m Borboleta 100m Peito 100m Costas 100m	1,35 min. 2,00 min. 2,00 min. 1,50 min.	1,30 min. 1,50 min. 1,50 min. 1,40 min.
(V) Eficiência física	Saltar na corda de pular	6 seg.	8 seg.
a) Vigor	– Correr	4 km	5 km
b) Força	– Medicine Ball (atirar) para frente 2m (bola de 5 kg)	15 vezes	20 vezes
c) Habilidades	– Driblar em basquete um adversário de sua categoria. – Lance livre em basquete. – Atirar uma bola de tênis com a mão. – Executar uma parada de mão com 2 apoios (mãos) sem rolamento para frente – Andar sobre uma trave olímpica ou semelhante,	5 vezes em 10 7 cestas em 10 40m	7 vezes em 10 9 cestas em 10 45m

GRUPO	ATIVIDADES	ABAIXO DE 14 ANOS	ACIMA DE 14 ANOS
	com 1,2m de altura e ao centro executar um aviãozinho — Arremessar a um alvo quadrado de 1m de lado colocado a 10m	6 vezes em 10	8 vezes em 10
d) Velocidade	Corrida de vai-e-vem entre 2 postes distantes 10m 10 percursos.	35 seg.	30 seg.
e) Saltos	— Pular num pé só uma distância de 40m — Salto em elevação partindo da posição parada e ficando de pé sob a superfície elevada — Salto em distância partindo da posição parada	20 seg. 80 cm 1,5m	15 seg. 1m 2,0m

18-25— AVENTUREIRO (adaptação específica para guias escoteiras)

- 1 — Fazer uma jornada de pelo menos 25 km, à pé ou de embarcação ou de no mínimo 32 km de bicicleta, com, no máximo, duas outras Guias Escoteiras. A rota não deve ser familiar a Guia Escoteira e deve, se possível, incluir terreno difícil. Dormir ao ar livre só usando o material carregado na mochila. Peso máximo 11,5 kg inclusive ali-

mentos. O examinador pode dar a candidata até 2 tarefas que requeiram um relatório específico, mas não é necessário fazer um relatório geral da jornada. O examinador deve certificar-se que o percurso destinado à jornada oferece condições de segurança suficientes para Guias Escoteiras. Esta prova deve ser a última tomada para o distintivo de Aventureiro.

- 2 – Idem seniores
- 3 – Idem seniores
- 4 – do item a até f – idem seniores

Acrescenta-se os itens:

- g) correr 3 km em menos de 20 minutos.
- h) arremessar um peso de 4 kg a pelo menos 7 metros de distância.

18-41 – FAZ TUDO (adaptação válida também para seniores)

do item a até n – idem seniores

Acrescenta-se os itens:

- o) instalar um chuveiro elétrico.
- p) trocar um pneu de automóvel.
- q) preparar e servir uma refeição completa.
- r) tomar conta de uma criança com menos de 2 anos, por pelo menos 6 horas.

**P.O.R. – CAPÍTULO VI
DOS SENIORES
SEÇÃO 17 – DAS GENERALIDADES**

17.1 – O adestramento dos Seniores visa proporcionar ao rapaz o desenvolvimento necessário à formação do carácter, atendendo às características de sua idade: auto-afirmação, intenso desenvolvimento físico e intelectual, acentuado interesse pelo grupo de idade em relação a opiniões, aceitação e interesse pelo sexo oposto. O auto-aperfeiçoamento por meio do adestramento será estruturado em 4 desafios: Desafio Físico, Desafio Mental, Desafio Espiritual e Desafio Social.

**Ênfase
do Ramo**

17-2 – A organização e o adestramento dos Seniores, encontra-se neste P.O.R., nos livros de Baden-Powell "Escotismo para Rapazes", "Guia do Chefe Escoteiro" e "Caminho para o Sucesso", no Guia do Sênior e noutros livros da UEB sobre o assunto. Em caso de divergência entre os livros oficiais e o P.O.R., devido à época das edições, deve-se obedecer às presentes regras.

17-3 – A Promessa do Sênior é a da regra 1-5.

Promessa

1-5 – Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:

cumprir meus deveres para com Deus e a minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer a Lei Escoteira.

17-4 – A Lei do Sênior é a regra 1-10.

Lei

1-10 – A Lei Escoteira é a seguinte:

- I – O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida;
- II – O Escoteiro é leal;
- III – O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;
- IV – O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros;
- V – O Escoteiro é cortês;
- VI – O Escoteiro é bom para os animais e as plantas;
- VII – O Escoteiro é obediente e disciplinado;
- VIII – O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;
- IX – O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;
- X – O Escoteiro é limpo de corpo e alma.

Compromisso do Sênior

17-5 – Além da Promessa, o Sênior assume e subscreve o seguinte Compromisso:

Quero, como Sênior:

- 1 – Orientar minha vida pela Promessa e Lei Escoteiras e conservar-me fisicamente forte, moralmente reto e mentalmente alerta;
- 2 – Conhecer a Constituição Brasileira, especialmente o Capítulo dos DEVERES E DIREITOS do cidadão(*);
- 3 – Respeitar e obedecer as leis, consciente de que só assim pode haver real segurança e liberdade para todos;
- 4 – Cooperar cordialmente nas responsabilidades do meu lar e participar da vida cívica e social das comunidades a que pertenço e também preparar-me pelo estudo dos problemas regionais, nacionais e mundiais, para exercer conscientemente o meu direito de voto;
- 5 – Tratar com compreensão, respeito e bondade a todos os meus semelhantes, sem preconceito de raça ou credo, com o espírito de tolerância característico do povo brasileiro, seu respeito a Deus, que são nossas garantias de paz, democracia, liberdade e a nossa contribuição para a fraternidade mundial;
- 6 – Trabalhar pelo Brasil e zelar pelas nossas tradições de liberdade e de responsabilidade, reconhecendo que os privilégios que hoje gozamos foram conseguidos pela fé, clarividência, duro trabalho e sacrifício dos nossos antepassados, e empregar todos os meus esforços pra que esta herança seja transmitida a próxima geração ainda mais rica e mais forte.

Lema

17-6 – O Lema do Sênior é "Sempre Alerta".

Chefia

17-7 – A Tropa de Sêniores é dirigida por um Chefe de Seniores, auxiliado por um ou mais Assistentes sendo um deles designado como substituto eventual do Chefe. Todos os Escotistas da Tropa de Seniores são do sexo masculino.

17-8 – O Chefe de Seniores e seus Assistentes são nomeados e exonerados conforme dispõe este P.O.R. (Seção 26).

(*) Estes direitos estão definidos na Constituição Brasileira (1988), no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, e no Título VIII – Da Ordem Social.

Para a nomeação de seus assistentes compete ao Chefe de Seniores fazer as indicações.

17-9 – O Chefe de Seniores, auxiliado por seus Assistentes, é responsável pela direção e orientação da Tropa de Seniores sob a supervisão geral do Chefe de Grupo. O Chefe de Seniores deve assumir, com relação aos seus Seniores, a posição de um amigo e conselheiro mais velho que orienta e ajuda a Tropa de Seniores a realizar atividades.

- 17-10 – O Chefe de Seniores tem como principais deveres:
- adestrar seus Monitores em suas funções e em técnicas escoteiras;
 - supervisionar criteriosamente as atividades decorrentes das etapas do adestramento do Sênior;
 - delegar à Corte de Honra os assuntos internos de administração, finanças e disciplina;
 - adestrar seus Assistentes e os que estão exercendo estágio na sua Tropa, delegando-lhes, na medida do possível, suas funções e a direção e orientação de atividades.

17-11 – A seção do Grupo Escoteiro que congrega os Seniores chama-se Tropa de Seniores.

17-12 – A Tropa de Seniores é formada por, no máximo, 4 Patrulhas de Seniores.

17-13 – A Patrulha de Seniores é uma equipe de 4 a 6 rapazes, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas-ações e demais atividades.

17-14 – Cada Patrulha de Seniores adota um nome característico, que pode ser acidente geográfico bem conhecido pela Patrulha ou nome de uma tribo indígena nacional. **É facultado às Patrulhas que, até 30 de abril de 1990, tenham adotado nome de um grande vulto e/ou personalidade nacional, conservar o nome adotado.**

17-15 – Cada Patrulha de Seniores possui uma bandeirola com suas cores características, da qual constará o nome da Patrulha ou um desenho que caracterize bem este nome nas dimensões máximas de 25 cm por 40 cm. Os fatos importantes da vida da Patrulha podem ser indicados no bastão.

17-16 – Nos trabalhos e atividades que, por sua natureza especial, exijam dos Seniores interesses, habilidades ou co-

**Tropa
Sênior**

**Patrulha
de
Seniores**

nhcimentos especializados, o Chéfe de Seniores pode permitir a formação de equipes de trabalho ou de atividades com Seniores de várias Patrulhas, cabendo a coordenação ao sênior com mais conhecimento sobre o assunto a ser desenvolvido pela equipe.

17-17 – Uma Patrulha de Seniores pode ser organizada, transitoriamente, quando o Grupo Escoteiro ainda não possui uma Tropa de Seniores, dentro da Tropa de Escoteiros, sob a orientação do Chéfe de Escoteiros, mediante autorização do Chéfe de Grupo. No menor prazo possível deve ser procurada a pessoa apropriada para assumir o cargo de Chéfe de Seniores, quando ocorrerá a independência entre as duas seções.

17-18 – A permissão desta regra, não pode ser estendida a mais de uma Patrulha de Seniores, nem ser renovada por prazo superior a seis meses. Durante esse prazo a Patrulha de Seniores participará das atividades da Tropa de Escoteiros, ficando ao encargo do Chéfe de Escoteiros e Chéfe de Grupo a elaboração de uma programação que atenda a ambos os Ramos. O Monitor sênior participa da Corte de Honra da Tropa de Escoteiros com direito a voz e voto.

17-19 – A Patrulha de Seniores é dirigida por um dos seus membros indicado por eleição realizada em Conselho de Patrulha e nomeado como Monitor pelo Chéfe de Seniores. Os Monitores são eleitos por um prazo fixado pela Corte de Honra – podendo ser reeleitos.

17-20 – O Monitor é um sênior que ainda está se adestrando em liderança sendo responsável pela administração, disciplina, adestramento e atividades da Patrulha.

Tem as seguintes atribuições:

- preside o Conselho de Patrulha da Regra 17-25;
- organiza os programas das reuniões, das atividades ao ar livre e dos acampamentos de sua Patrulha, de acordo com o Planejamento da Corte de Honra;
- incentiva e auxilia cada um dos Seniores de sua Patrulha no seu adestramento e verifica com freqüência seus conhecimentos para que estejam sempre preparados;
- cabe-lhe ainda, designar os encargos de cada um dos seniores na administração normal da Patrulha ou em suas atividades e cuidar da disciplina, boa apresentação e garbo dos seniores da Patrulha.

17-21 – O Submonitor é um sênior selecionado pelo Monitor com a aprovação do Conselho de Patrulha, para dar-lhe assistência a auxiliá-lo em todos os seus deveres e substituí-lo quando ausente, nomeado pelo Chefe de Seniores.

**Sub-
monitor**

17-22 – O Monitor e o Submonitor têm o dever de se manterem adestrados em técnicas escoteiras e de progredirem nas etapas de eficiência com o objetivo de alcançarem o título de "Escoteiro da Pátria".

17-23 – Quando na direção de sua Patrulha o Monitor deve ter liberdade de ação e responsabilidade de suas decisões perante sua chefia.

17-24 – Normalmente, na sede e nas atividades, o Monitor gerência a administração, o programa de atividade e de adestramento e saúde e o Submonitor gerência a disciplina e boa apresentação, a higiene e limpeza, o material e as compras. Na Sede os demais Seniores podem ter, entre outras, as seguintes funções:

**Encargos
na
Patrulha**

- a) Almojarife – encarregado do material de campo e de adestramento;
- b) Escriba – encarregado da escrituração, arquivos e biblioteca;
- c) Tesoureiro – encarregado da arrecadação dos fundos e compras;
- d) Mordomo – encarregado da decoração e limpeza do canto de Patrulha, dos jogos e canções.

Nas atividades externas e nos acampamentos os Seniores podem ter, entre outras, as seguintes funções:

- a) Almojarife – encarregado do material de campo e de adestramento;
- b) Intendente – Aguadeiro-Lenhador – encarregado de compras e guarda dos gêneros alimentícios e de fornecer água e lenha para a cozinha;
- c) Cozinheiro – encarregado de preparar as refeições;
- d) Sanitarista – encarregado da limpeza do campo, construção e manutenção de fossas, latrinas e incinerador.

17-25 – O Conselho de Patrulha é constituído pelo reunião formal de seus Seniores, presididos pelo Monitor, para tomar decisões relativas à vida e atividade da Patrulha, admissão de novos membros, problemas de administração, adestramento e disciplina. As atas das reuniões são lavradas no Livro de Patrulha.

**Conselho
de Patrulha**

Corte de Honra

17-26 – A Patrulha mantém um livro de Patrulha onde registra as Atas do Conselho de Patrulha, a frequência de seus Seniores e todas as atividades realizadas pela Patrulha, por seus membros isoladamente ou em equipe com outros, poderá possuir um Livro Caixa Simples e os livros mencionados na Regra 7-35, para completar a escrituração necessária a fim de que os Seniores bem desempenhem seus cargos.

17-27 – A Corte de Honra é um órgão formado pelos Monitores da Tropa de Seniores, com ou sem a presença dos Submonitores, presididos por um Monitor eleito para a Presidência da Corte de Honra pelo mesmo prazo estipulado pela Regra 17-19. O Chefe de Seniores e seus Assistentes participam, devendo, entretando, atuar apenas como Conselheiros.

17-28 – A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa, inclusive finanças, pelo estabelecimento do programa de atividades e da competição inter-patruilhas e pelo adestramento dos Monitores. É principalmente responsável pela defesa da honra da Tropa de Seniores, mantendo altos padrões de conhecimento de etapas e de preparação, assegurando um alto nível de disciplina, de organização e de boa apresentação, julgando os casos de quebra de compromisso diante da Promessa Escoteira e do Compromisso do Sênior.

17-29 – Nos casos de julgamento deve ser assegurada a presença e defesa do interessado, só se fazendo na sua ausência quando, avisado por escrito, não comparecer.

17-30 – As reuniões da Corte de Honra são todas secretas e nenhum dos seus membros pode comentar ou divulgar suas decisões, exceto no que tiver que ser levado ao conhecimento dos membros de Patrulhas pelos Monitores, ou da Tropa de Seniores em geral, pelo Chefe ou Assistentes. As Atas das reuniões serão lavradas num livro próprio, por um dos seus membros designado para escreva, pelo mesmo prazo estipulado na Regra 17-19, ficando o livro sob a guarda do Chefe de Seniores.

17-31 – O Chefe de Seniores tem direito de veto às resoluções da Corte de Honra, que só usará em casos excepcionais, tais como: comprometimento da segurança física, da moral, ou não atendimento das normas escoteiras. Quando o Chefe de Seniores tiver que usar o veto, deverá levar a resolução ao conhecimento do Chefe de Grupo.

17-32 – A Tropa de Seniores terá escrituração da Regra 7-29.

7-29 – *Independente da escrituração da Tesouraria, o Grupo Escoteiro deve manter em dia os seguintes registros, em livros, mapas e fichas devidamente arquivados, a cargo dos escotistas, auxiliares e colaboradores ou dos próprios membros da seção.*

1 – *livro do Grupo, da Alcatéia, da Tropa de Escoteiros, da Tropa de Seniores ou do Clã – um arquivo da história do Grupo e da seção feito com a colaboração de todos os seus membros;*

2 – *livros ou fichas individuais de cada membro, com os dados pessoais, data de inscrição e das passagens e registro do seu progresso escoteiro através das várias seções (ficha modelo 120 e 001-A);*

3 – *livro ou fichas de freqüência em cada reunião ou atividade da seção onde se anotarão também as contribuições pagas pelos membros;*

4 – *livro de Atas do Conselho de Grupo, do Conselho de Chefes, do Conselho de primos, das Cortes de Honra, do Conselho de Tropa e do Conselho do Clã;*

5 – *livros ou mapas de cada seção em que se registre o progresso geral em etapas e distintivos;*

6 – *livro-caixa simples em que se anotarão os fundos à disposição de cada seção e as despesas efetuadas, conforme a administração financeira a cargo dos Conselhos e Cortes de Honra;*

7 – *livros ou fichas dos programas realizados, jogos, canções, trabalhos manuais ou pioneiras, atividades características do ramo, locais para atividades ao ar livre, etc.*

17-33 – O Conselho de Tropa é formado por todos os Seniores com Promessa e se reunirá formalmente nas seguintes ocasiões: para sugerir atividades para o planejamento anual, avaliar uma atividade após sua realização e emitir opiniões sobre decisões importantes para a vida da Tropa.

**Conselho
de
Tropa**

17-34 – O Conselho de Tropa apenas sugere e avalia, cabendo as decisões à Corte de Honra.

17-35 – O Conselho de Tropa será dirigido pelo Presidente da Corte de Honra.

17-36 – O Chefe de Seniores e seus Assistentes atuam

como Conselheiros e sintetizadores dos assuntos que estão sendo abordados.

Idade

17-37 – Para ser Sênior, o rapaz deve ter de 15 a 17 anos, observadas as Regras 2-2 e 2-3.

Inscrição

17-38 – O pedido de inscrição do rapaz que quer ser Sênior é feito de acordo com as Regras 7-30 e 7-31. Deve ser aceito por uma Patrulha, pela Corte de Honra e pelo Chefe de Seniores. Esta Regra não se aplica ao escoteiro que vier diretamente da Tropa de Escoteiros do mesmo Grupo, o qual será automaticamente aceito pela Tropa de Seniores, mesmo que esta esteja com seu efetivo completo, por uma cerimônia de passagem e a entrega da Ficha Individual pelo Chefe de Escoteiros ao Chefe de Seniores.

7-30 – A admissão das crianças e jovens abaixo de 18 anos no Movimento Escoteiro se fará exclusivamente por meio da inscrição do casal de pais, tutores ou responsáveis como sócios do Grupo Escoteiro, após entrevista desses com o Chefe de Grupo, na qual deixará claro a colaboração que o Método Escoteiro poderá prestar aos pais na educação do filho, colaboração que o Grupo e os Escotistas esperam receber dos pais, quer materialmente, concorrendo para a manutenção e atividades, quer entrando em contato com os Escotistas e se interessando pelas atividades escoteiras do filho, ou ainda, participando como escotistas na direção de seções do Grupo ou auxiliando em atividades escoteiras. Os maiores de 18 anos se inscreverão pessoalmente como sócios, após entrevista com o Chefe de Grupo.

7-31 – Antes que a inscrição dos pais, tutores ou responsáveis ou dos maiores de 18 anos seja aceita pela comissão Executiva do Grupo, o "Pedido de Inscrição" (modelo 100) da criança ou jovem com os dados pessoais do candidato e atestado médico terá que ser aceito pela Corte de Honra ou Conselho de Clã e pelo Chefe de Seção em que se dará a admissão, após uma entrevista com a própria criança ou jovem, de preferência após 2 reuniões normais em que se verificará se o ingresso é voluntário e se o candidato tem interesse pelas atividades escoteiras. O Chefe de Grupo, concordando com o parecer favorável da seção, encaminhará à Comissão Executiva do Grupo a inscrição do casal de pais ou responsáveis como sócios e da criança ou jovem como membro efetivo, autorizando ao mesmo tempo a freqüência do as-

8º – o distintivo de Ponte Pioneira, em sua fase de transição para o Ramo Pioneiro.

18-2 – A conquista dos distintivos, insígnias e cordão de eficiência da Regra 18-1, obedece às seguintes condições:

- 1 – o distintivo de Promessa é usado no bolso esquerdo durante toda a vida escoteira como recordação da Promessa Escoteira;
- 2 – os distintivos só podem ser usados após o Sênior ter completado o conjunto de etapas respectivas, salvo as exceções da Regra 18-3;
- 3 – o Sênior só poderá conquistar as especialidades após o término das etapas do Estágio Probatório;
- 4 – só depois de ter conquistado a Eficiência II os Seniores poderão conquistar a Insígnia de sua Mobilidade;
- 5 – **somente após conquistar a Insígnia de sua modalidade** poderá o Sênior conquistar o Cordão Dourado;
- 6 – embora algumas especialidades sejam destinadas, pelos conhecimentos exigidos, especialmente para uma das modalidades, todas podem, no entanto, ser conquistadas e usadas pelos Seniores de qualquer modalidade;
- 7 – cada Sênior só pode obter uma Insígnia de Modalidade e esta será a da modalidade a que pertence;
- 8 – as seguintes especialidades são consideradas de Serviço Público: Observador Aéreo, Piloto, Bombeiro, Socorrista, Orientador, Salva-Vidas, Estafeta, Sanitarista, Mestre Sinaleiro, Intérprete e Faz-Tudo;

Outras

18-3 – Ao rapaz que veio transferido da Tropa de Escoteiros aplica-se o seguinte:

- a) conserva o distintivo de Promessa;
- b) conserva, até a Investidura, os distintivos de Classes e o Cordão de Eficiência já obtidos;
- c) conserva o distintivo de Escoteiro Lis-de-Ouro até a sua substituição pela conquista do de Escoteiro da Pátria;
- d) conserva até a Investidura o distintivo de Rota Sênior;
- e) **conserva a última Insígnia Mundial de Conservacionismo conquistada;**
- f) o rapaz que veio da Tropa de Escoteiros deve começar as etapas da Regra 18-6.

**Técnicas
Escoteiras**

18-4 – O adestramento de técnicas escoteiras mais específicas tais como: nós, amarras, orientação, sinalização, etc., de-

verá constar do adestramento da Tropa na medida de suas necessidades.

18-5 – O rapaz que não tiver sido escoteiro deverá conquistar o distintivo de Promessa atendendo às seguintes etapas:

**Etapas
Introdutórias**

1 – ESCOTISMO

- a) demonstrar conhecimentos sobre a vida de B-P, respondendo perguntas sobre a infância, adolescência, o cerco de Mafeking, conseqüências da publicação do livro "Aids to Scouting", o acampamento de Brownsea e fundação do Escotismo;
- b) demonstrar conhecimentos da organização do Escotismo definindo o que é: U.E.B., Região, Distrito, Grupo e Seções;
- c) saber usar o Sinal Escoteiro, o aperto de mão, Lema, Saudação e atender aos sinais manuais de formatura;
- d) demonstrar conhecimentos sobre: Corte de Honra, Conselho de Tropa e Conselho de Patrulha;
- e) demonstrar conhecimento do uniforme escoteiro das 3 modalidades e o sistema de distintivos do adestramento Sênior.

2 – CIDADANIA

- a) saber cantar corretamente o Hino Nacional;
- b) saber preparar, hastear e arriar a Bandeira Nacional e as honras que lhe são devidas.

3 – RELIGIÃO

- a) cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

4 – LEI E PROMESSA

- a) conhecer a Lei e Promessa explicando-as satisfatoriamente ao Chefe de Seniores.
Esta etapa é a última a ser verificada.

18-6 – Para ser Sênior Investido e usar o respectivo distintivo deverá conquistar as seguintes etapas:

**Estágio
Probatório**

1 – AR LIVRE

1.1 – Para todas as Modalidades:

Participar de uma das seguintes atividades, na qual o Sênior deverá executar uma pioneiria ou engenhoca que utilize ao menos uma amar-

- ra e três nós, sem destruir a natureza;
- a) excursão de Tropa de, no mínimo, 15 km a pé;
 - b) acampamento de Tropa;
 - c) excursão de Patrulha de, no mínimo, 15 km a pé;
 - d) escalada ou atividade náutica com a Tropa sob a direção de uma pessoa qualificada;
 - e) atividade Distrital ou Regional ao ar livre como membro atuante dentro da Patrulha.

1.2 – Modalidade do Mar:

Demonstrar as seguintes práticas:

- a) nadar 50 metros;
- b) identificar de onde vem o vento e para onde corre a maré;
- c) citar as partes de uma embarcação miúda, identificando-as numa embarcação;
- d) citar os componentes da palamenta de uma embarcação a remos;
- e) identificar 5 (cinco) tipos de embarcações locais, a remos, vela ou motor; e
- f) remar, como membro da guarnição de uma embarcação miúda.

1.3 – Modalidade do Ar:

- a) Ter conhecimentos básicos de aerodinâmica; e
- b) Ter conhecimentos básicos de controle de voo.

2 – SOCIABILIDADE

Programar, divulgar e desenvolver uma das seguintes atividades, apresentando posteriormente um relatório detalhado por escrito ao Chefe de Seniores:

- a) jantar ou almoço em sua residência para os seniores de sua Patrulha;
- b) reunião social, fora da sede, com a participação dos Seniores e convidados;
- c) organizar uma seresta ou audição musical (música ao vivo, discos, fitas, vídeo-tapes, etc.), com convidados;
- d) organizar uma atividade esportiva para a Tropa de Seniores e convidados.

3 – COMUNICAÇÃO

Realizar uma das seguintes proposições:

- a) fazer uma palestra à Tropa de Seniores sobre um tema à sua escolha;
- b) fazer uma pesquisa sobre assunto à sua escolha, preparando um relatório, e apresentá-lo oralmente à Tropa;
- c) apresentar à Tropa de Seniores uma entrevista sobre Escotismo, com comentários, feita com um rapaz de 14 a 15 anos que não tenha sido escoteiro;
- d) **Modalidade Básica:** visitar uma fábrica, oficina, fazenda, firma comercial ou hospital, no período de 3 horas no mínimo, fazendo um relatório sobre o que aprendeu, discutindo suas conclusões com a Tropa;
- e) **Modalidade do Mar:** visitar uma instalação da marinha, estaleiro, colônia de pesca ou órgão similar, no período de 3 (três) horas no mínimo, fazendo um relatório sobre o que aprendeu, discutindo suas conclusões com a Tropa; e
- f) **Modalidade do Ar:** apresentar à Tropa, de forma resumida, uma palestra sobre a História da Aeronáutica Brasileira, civil e militar.

4 – SAÚDE

Realizar duas das proposições abaixo, sendo a primeira obrigatória:

- a) demonstrar o tratamento de pequenos cortes, contusões e escoriações. Saber aplicar um curativo com os cuidados necessários para evitar infecção;
- b) conhecer os limites normais de pressão arterial, pulso e temperatura e saber como podem mudar devido a doença ou lesão. Saber tomar corretamente pulso e temperatura;
- c) identificar os problemas de saneamento básico de sua cidade;
- d) relacionar as fontes das seguintes doenças transmissíveis e identificar suas formas de transmissão: poliomelite, gonorréia, malária, sífilis, tuberculose, doença de Chagas e esquistossomose.

5 – RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

6 - ESPÍRITO ESCOTEIRO

Ter demonstrado durante o período de 3 meses boa participação na Tropa de Seniores, sendo considerado por seus companheiros, numa Corte de Honra, capaz de ser Sênior Investido.

7 - COMPROMISSO DO SÊNIOR

Demonstrar ao seu Chefe de Seniores conhecimento da Lei e Promessa no nível e desenvolvimento de Sênior e fazer uma pequena análise de seus planos de vida para o presente e o futuro, dentro e fora do Escotismo, à luz do Compromisso do Sênior (Regra 17-5). Esta deverá ser a última etapa a ser verificada e habilitará o Sênior à Investidura, na qual assinará o Compromisso do Sênior.

Eficiência

I

18-7 - Para conquistar o distintivo de Eficiência I o Sênior deverá realizar as seguintes etapas:

1 - AR LIVRE

1.1 - Para todas as Modalidades:

Realizar duas das seguintes proposições sendo obrigatória a primeira:

- a) Planejar na cidade e executar no campo uma refeição completa para uma Patrulha de Seniores, devendo ser levado em conta: o cálculo da comida, a compra dos gêneros alimentícios, a preparação dos alimentos e a apresentação da refeição;
- b) planejar na cidade e executar no campo, com sua Patrulha, a construção de uma pioneiria de médio porte, útil ao campo;
- c) participar de um acampamento volante de, no mínimo, duas noites, e que tenha pelo menos 30 km de percurso a pé;
- d) seguir, com outro Sênior, uma rota desconhecida fora da cidade de, pelo menos, 10 km utilizando mapa e bússola.

1.2 - Para a Modalidade do Mar:

Demonstrar as seguintes práticas:

- a) nadar 100 metros;
- b) patroar uma embarcação a remos e realizar manobras de atracar, desatracar, fundear,

suspender, amarrar a uma poita e distribuir o peso na embarcação;

- c) armar um barco a vela, identificando sua palamenta, massame, velas e material de segurança;**
- d) identificar 5 (cinco) tipos de peixe das águas locais e participar de uma pescaria com canço, linha de fundo, molinete, rede, etc.**

2 - SOCIABILIDADE

Realizar uma das seguintes proposições:

- a) planejar e desenvolver, com auxílio de companheiros de ambos os sexos, uma reunião especial para a Tropa de Seniores.
- b) assistir a uma peça de teatro, ou um filme, ou um show junto com convidados de ambos os sexos e, depois, analisar com os participantes seus principais aspectos:
- c) organizar um convescote para a Tropa de Seniores com a participação de convidados de ambos os sexos;
- d) (somente para a Modalidade do Mar) pesquisar a vida de 3 (três) personagens ilustres da Marinha Brasileira e/ou a sua própria história, apresentando-a à sua Patrulha e à Tropa de modo criativo.**

3 - CRIATIVIDADE

Realizar uma das seguintes proposições submetendo à avaliação de pessoa qualificada o seu trabalho;

- a) planejar e executar um trabalho de escultura, pintura ou artesanato;
- b) criar, treinar e apresentar uma peça para fogo de conselho, tendo no mínimo 4 personagens, devidamente caracterizados;
- c) criar e aplicar em uma Alcatéia 3 jogos diferentes, sendo um ativo geral, outro de revezamento e outro de inteligência;

Obs.: Os jogos devem ser submetidos, anteriormente, ao Chefe de Seniores que passará ao Chefe de Lobinhos, para avaliá-los e permitir a sua aplicação;

- d) criar uma receita culinária original, prepará-la e apresentá-la. O prato deverá ter um nome e uma apresentação especiais;

- e) criar uma canção (letra e música) e apresentá-la à Tropa. A apresentação deverá ser acompanhada de algum instrumento musical ou então ser cantada por um coral;
- f) criar e apresentar um trabalho original com fotografias em preto e branco ou coloridas;
- g) criar e apresentar um trabalho literário (poesia, conto, romance, cordel, etc.).

4 - SAÚDE

Realizar as proposições abaixo:

- a) demonstrar 4 diferentes métodos de transporte de feridos;
- b) saber reconhecer a existência de sangramento interno e externo, identificar sangramento arterial, venoso e capilar. Descrever os sinais de perda excessiva de sangue (choque) e saber dar a ele tratamento de emergência;
- c) demonstrar os meios empregados para o controle de uma hemorragia. Saber tratar um sangramento pelo nariz;
- d) relacionar os itens necessários para um estojo de pronto-socorro em sua Patrulha.

5 - SEGURANÇA

Realizar uma das proposições abaixo:

Preparar um esquema de segurança que possibilite:

- a) prevenir afogamentos num acampamento realizado às margens de um grande rio;
- b) reduzir ao mínimo o risco de acidentes em um acampamento com o fim especial de construção de grandes pioneirias;
- c) prevenir um incêndio na mata durante um acampamento realizado em região altamente favorável e em época propícia a esses incêndios.
- d) **conhecer o sistema de sinalização para aeronaves, em terra ou em voo, utilizados em aeroportos (só para Modalidade do Ar); e**
- e) **participar de uma visita em instalação ligada à aeronáutica, civil ou militar, para, ao final, apresentar à Tropa um relatório sobre o sistema de controle de voo (só para Modalidade do Ar).**

6 - COMUNICAÇÃO (específica para a Modalidade do Ar)

Ter conhecimentos básicos sobre a indústria aeronáutica brasileira, apresentando à Tropa uma palestra sobre o assunto.

7 - RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

8 - AUTO-AVALIAÇÃO

Fazer uma auto-avaliação de sua vida como Sênior ao Chefe de Seniores.

Obs.: Esta etapa é a última a ser verificada.

18-8 - Para conquistar o distintivo de Eficiência II o Sênior deverá realizar as seguintes etapas:

**Eficiência
II**

1 - AR LIVRE

1.1 - Para todas as Modalidades:

Realizar as duas proposições abaixo:

a) JORNADA

Realizar uma jornada com outro Sênior de 15 km a pé ou de embarcação, ou 20 km de bicicleta. Deverá acampar durante o percurso, cozinhar suas refeições, fazer o percurso de Gilwell de 10 km do trajeto, realizando 3 tarefas preparadas pelo Chefe de Seniores, dentre os temas abaixo relacionados, sendo duas de livre escolha e uma indicada pelo Chefe, e apresentar um relatório documentado de toda a jornada:

Fauna

Flora

Saúde

Comércio

Pecuária

R. Minerais

População

Agricultura

Meio Ambiente

Indústria

Meios de

Transporte

Educação

Recreação

Turismo

b) ACAMPAMENTOS

Ter acampado como Sênior Investido, no prazo mínimo de 1 ano, pelo menos em três locais diferentes, completando um total de 10 noites. Estes acampamentos devem ter

... sido dentro das normas dos "Padrões de Acampamento" e deve ser apresentada uma relação das atividades.

1.2 - Para a Modalidade do Mar.

Além dos itens anteriores, demonstrar as seguintes práticas:

- a) nadar 200 metros;
- b) ler uma carta náutica e plotar uma posição;
- c) citar as regras do regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM), explicando-as através de exemplos e desenhos;
- d) identificar bóias, balizas e luzes e navegação;
- e) citar sinais meteorológicos de bom e de mau tempo aplicáveis à sua região;
- f) patroar uma embarcação a vela;
- g) utilizar adequadamente equipamento de radiocomunicação marítima.

2 - PROJETO

Realizar um projeto que exija habilidade, aplicação e persistência.

Não há restrições quanto à escolha do assunto pelo próprio Sênior, mas deve ser algo que o rapaz possa preparar saindo de conhecimentos rudimentares e alcançando um alto padrão de conhecimentos.

1 - Apresentação

O Sênior, após se decidir sobre o tema do projeto, deve preparar um plano de realização do mesmo, por escrito, para ser apresentado à Corte de Honra e à Chefia. Estas deverão julgar, separadamente, se o projeto atende a este P.O.R. e se é algo possível de ser realizado. Devem constar de explanação do rapaz os seguintes pontos:

- ilustrações, esboços ou gráficos;
- cronograma com as principais etapas e respectivas datas;
- objetivos a serem atingidos;
- recursos necessários (pessoas, materiais, literatura, etc.) e como serão obtidos;
- explicação sobre a utilidade do projeto.

pirante nas atividades da seção para que este complete as etapas iniciais e se prepare para a Promessa.

17-39 – O rapaz com mais de 14 anos e menos de 17 anos, que não tenha sido Escoteiro tem – como Aspirante – o prazo de 3 meses para realizar as Etapas Introdutórias (Regra 18-5) e ficar pronto para a realização da Promessa do Sênior.

17-40 – Após a realização das etapas de “Estágio Probatório”, o rapaz reafirmará a Promessa Escoteira e subscreverá o Compromisso de Sênior em cerimônia adequada, sendo desde então, considerado Sênior Investido, tendo direito de usar o respectivo distintivo.

17-41 – Antes de completar 18 anos o Sênior deve deixar a Tropa de Seniores sendo transferido para o Clã Pioneiro e/ou, iniciar ou continuar a exercer as funções de instrutor ou escotista, atendendo os requisitos fixados por este P.O.R.

**Transferên-
cia**

SEÇÃO 18 DO ADESTRAMENTO DO SÊNIOR

18-1 – O sistema geral de adestramento do Sênior é o seguinte:

**Adestramen-
to do Sênior**

- 1º – distintivo de Promessa, pelas etapas introdutórias feitas pelo rapaz que não foi escoteiro;
- 2º – distintivo de Sênior Investido que usará após completar as etapas de Estágio Probatório;
- 3º – dois distintivos de eficiência geral; Eficiência I e Eficiência II;
- 4º – distintivos de especialidades e **Insígnia Mundial de Conservacionismo;**
- 5º – insígnias de adestramento adicional de modalidade, baseadas na obtenção de certas especialidades;
- 6º – um Cordão de Eficiência baseado na obtenção de 15 especialidades – Cordão Dourado.
- 7º – o distintivo de Escoteiro da Pátria para os que, possuindo a Insígnia de uma Modalidade, obtiverem mais determinadas especialidades de Serviço Público e forem indicados de acordo com a Regra 18-10;

2 - Desenvolvimento

a) Execução

O projeto deve exigir do Sênior mais de 3 meses de esforços e estudos, porém, menos de 6 meses para sua perfeita execução. Pode ser permitido o auxílio e aconselhamento de outros Seniores, bem como de especialistas tais como técnicos, cientistas e profissionais do ramo abordado pelo projeto. O Chefe pode ser consultado em qualquer das fases, para dar idéias e conselhos.

b) Acompanhamento

Durante o período de realização do Projeto, o Sênior deverá apresentar pelo menos duas vezes os progressos alcançados. Deve ser indicado o que foi atingido e o que não foi, em vista do planejado, bem como as principais dificuldades encontradas. Nestas apresentações feitas à Corte de Honra, o Sênior pode propor mudanças no cronograma e outras alterações comprovadamente necessárias.

3 - Avaliação

Quando julgar que cumpriu o projeto e alcançou os padrões fixados, o Sênior deve exibir o resultado do seu trabalho à Tropa e apresentar à Corte de Honra um relatório documentado e ilustrado demonstrando o atingimento dos objetivos a que se propôs. A Corte de Honra deve solicitar, sempre que possível, o auxílio de algum técnico no assunto para julgar se os padrões alcançados, são satisfatórios.

3 - ECONOMIA

Realizar duas das proposições abaixo, sendo obrigatória a primeira:

- 1 - apresentar um demonstrativo de receitas e despesas dos últimos dois meses e uma previsão para os próximos dois meses, do uso de seu dinheiro;
- 2 - fazer um orçamento por escrito das despesas necessárias para uma atividade de Tropa e fazer a prestação de contas por escrito, apresentando todos os comprovantes do que gastou;

- 3 - organizar uma campanha financeira para obter fundos para uma determinada atividade da Tropa, obedecendo o que diz sobre o assunto o P.O.R.;
- 4 - Demonstrar que conserva bem o material individual da Patrulha e do Grupo;
- 5 - recuperar integralmente algum material de campo que se encontre inutilizado e fazer um material de campo útil para sua Patrulha.

4 - SAÚDE

Realizar as proposições abaixo:

- 1 - saber aplicar corretamente respiração artificial e massagem cardíaca;
- 2 - saber como agir em caso de desmaio e convulsão (epiléptica);
- 3 - saber como se remove um corpo estranho ocular e como agir em casos de lesão ocular por substâncias químicas;
- 4 - saber como tratar pequenas queimaduras, insolação e câibras;
- 5 - saber como agir em casos de afogamento;
- 6 - compreender a importância de se manter imóvel uma pessoa suspeita de fratura na coluna vertebral, bacia e costelas. Conhecer os principais sinais de fratura, a importância de se imobilizar um membro fraturado e os perigos de uma fratura exposta. Demonstrar o uso de tala de imobilização para membros superiores e inferiores. Saber reconhecer e tratar um entorse;
- 7 - saber como agir em casos de venenos ingeridos, mordidas e picadas de insetos, aranhas e cobras.

5 - SOCIABILIDADE

Realizar uma das seguintes proposições que deve ser previamente aprovada pela Corte de Honra:

- 1 - levar um grupo de rapazes que não sejam Escoteiros, no mínimo 3 e no máximo 6, na faixa de 14 a 16 anos, a uma excursão com sua patrulha;
- 2 - apresentar a um grupo de jovens de 14 a 15 anos, que não sejam escoteiros, uma palestra sobre as atividades da Tropa de Seniores;

- 3 - prestar, com sua Patrulha, um serviço à comunidade, com duração de, no mínimo, 4 horas;
- 4 - trazer um grupo de professores (no mínimo 3) para visitar seu Grupo Escoteiro, dando-lhes todas as informações sobre as atividades realizadas;
- 5 - ser o responsável pela preparação de uma atividade a ser realizada durante um dia de acampamento e que envolva a participação de jovens da comunidade, com duração de duas a quatro horas;
- 6 - organizar uma exposição sobre Escotismo aberta ao público, fora do Grupo Escoteiro.

6 - RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

7 - REFLEXÃO

O Sênior deverá fazer um período de reflexão, aproximadamente de duas horas, inteiramente só, quando fará seu exame de consciência, que poderá ser ao ar livre (montanha, floresta ou navegando), numa igreja, ou em outro local que permita isolamento. De preferência, buscará sua reflexão num roteiro ou questionamento que o leve a:

- analisar sua vida passada;
- refletir sobre a Promessa e a Lei Escoteira;
- traçar seus planos para a vida futura, visualizando seus alvos para os próximos 2 anos;
- avaliar suas qualidades e defeitos.

A reflexão será feita quando o Sênior tiver terminado as outras etapas. Após o período de reflexão o Sênior deverá manter uma conversa pessoal com o Chefe, expondo suas conclusões.

8 - COMUNICAÇÃO (Específica para a Modalidade do Ar)

Participar de uma visita em estabelecimento ligado à meteorologia de sua região, apresentando um relatório à Tropa, ao final da visita.

9 - SEGURANÇA (Específica para a Modalidade do Ar)

- Conhecer os tipos de propulsão utilizados em aeronaves; e

- Ter noções básicas de paraquedismo, identificando os tipos, manutenção, segurança, instrumentos principais e princípios básicos.

Insígnia de Modalidade

18-9 - Para conquistar a Insígnia de Modalidade, referida na Regra 18-1, item 5º, o Sênior deve satisfazer as seguintes condições:

- 1 - ser Sênior de Eficiência II;
- 2 - possuir a Especialidade de Aventureiro;
- 3 - conquistar mais duas especialidades conforme a sua modalidade.

MODALIDADE BÁSICA - Insígnia de Mateiro

- a) Mestre de Campo ou Pioneiria;
- b) uma das seguintes à sua escolha: Lenhador, Rastreador, Naturalista, Meteorologista ou Astrônomo.

MODALIDADE DO MAR - Insígnia Naval

- a) Marinheiro ou Timoneiro;
- b) uma das seguintes à sua escolha: Mestre Pescador, Naturalista, Meteorologista ou Astrônomo.

MODALIDADE DO AR - Insígnia de Aeronauta

- a) Mecânico Aéreo ou Navegador Aéreo;
- b) uma das seguintes à sua escolha: Planador, Aéreo, Naturalista, Meteorologista ou Astrônomo.

Escoteiro da Pátria

18-10 - Para ser "Escoteiro da Pátria" e conquistar o respectivo distintivo o Sênior deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 1 - ser Sênior de Eficiência II;
- 2 - possuir a Insígnia de sua Modalidade (Regra 18-9);
- 3 - possuir quatro especialidades de Serviço Público (Regra 18-2, item 8), sendo obrigatória a de Socorrista;
- 4 - ser especialmente recomendado por declaração do Chefe de Seniores e da Corte de Honra da Tropa de Seniores, afirmando que o Sênior compreende e cumpre a Promessa e Lei Escoteira, de acordo com a sua idade e desenvolvimento, que é um bom membro de sua Patrulha e que possui um elevado espírito escoteiro, digno de ser distinguido com o título de "Escoteiro da Pátria".

18-11 - O Título de "Escoteiro da Pátria" é outorgado pela Comissão Executiva Nacional, sendo conferido ao Sênior um

diploma assinado pelo Escoteiro-Chefe e pelo Comissário Nacional de Seniores, que lhe dará direito ao uso do respectivo distintivo.

A proposta de concessão do título de "Escoteiro da Pátria", deve seguir os trâmites estabelecidos em resolução da Comissão Executiva Nacional.

18-12 – O Sênior pode ser designado para Instrutor de Lobinhos/Lobinhas.

Instrutor de Lobinhos

18-13 – O Sênior que vai se transferir para o Clã, tem o privilégio de poder apresentar-se para a entrevista com o **Mestre Pioneiro/Mestra Pioneira**, acompanhado pelo seu Chefe de Tropa, de três a seis meses antes de sua transferência. Continuará frequentando a sua Tropa e **participará de reuniões do Clã Pioneiro para adquirir os conhecimentos necessários sobre a nova seção. Cumpridas todas as etapas da Ponte Pioneira, o seu ingresso no Clã Pioneiro, como Escudeiro**, far-se-á após uma cerimônia em que estarão presentes a sua Tropa e o Clã Pioneiro.

Ponte Pioneira

18-14 – Durante a Ponte Pioneira deverão ser realizados os seguintes itens:

- a) **Visita do Mestre Pioneiro/Mestra Pioneira a uma reunião da Tropa, quando se dará a entrega do distintivo correspondente ao Sênior que inicia a Ponte Pioneira;**
- b) **Receber informações, em reunião previamente marcada, sobre:**
 - **Objetivo do Pioneirismo;**
 - **Estágio Probatório e seu trabalho no Clã Pioneiro, visando conhecer como funciona o Clã e, ao mesmo tempo, ter idéia das atividades desenvolvidas pelos pioneiros/pioneiras; e**
- c) **Participar de duas reuniões e uma atividade externa com o Clã Pioneiro.**

18-15 – Considerando determinadas características regionais, sejam climáticas, geográficas, sociais ou culturais, admite-se que por iniciativa de um Grupo Escoteiro, por proposição do seu Conselho de Chefes ou por iniciativa de âmbito regional, através da Comissão Regional de Orientação e Coordenação – CROC, possam ser adotadas etapas complementares ao adestramento progressivo de determinado ramo, atendidas as seguintes exigências:

Acréscimos de Adestramento

- a) A nível de Grupo:
- 1 - Proposição pelo Conselho de Chefes, se possível com a presença do Comissário Distrital;
 - 2 - Envio pelo Comissário Distrital à CROC de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos;
 - 3 - Aprovação pela CROC e envio ao Comissário Nacional do Ramo;
 - 4 - Aprovação pelo Comissário Nacional do Ramo.
- b) Em âmbito regional:
- 1 - Proposição pela CROC e envio ao Comissário Nacional do Ramo de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos;
 - 2 - Aprovação pela Comissão Nacional do Ramo.
- c) O plano só poderá entrar em vigor após a sua aprovação e publicação no boletim Oficial da UEB.
- d) A Comissão Nacional do Ramo poderá autorizar a sua utilização, em caráter, experimental por um Grupo Escoteiro, por um período de até 12 meses.

Especialidades Seniores

18.16 - As especialidades Seniores são os seguintes:

Agricultor	Espeleologista	Marinheiro
Amigo do Mundo	Estafeta	Mecânico
Arrais	Excursionista	Mecânico-Aéreo
Artífice	Ferreiro	Mestre-de-Campo
Automobilista	Filatelista	Mestre-Cuca
Aventureiro	Folclorista	Mestre-Gaiteiro
Artista	Fotógrafo	Mestre-Nadador
Astrônomo	Fruticultor	Mineiro
Atleta-Sênior	Fazendeiro	Montanhista
Ator	Faz-Tudo	Musicista
Bombeiro	Funileiro	Mestre-Pescador
Bombeiro-Hidráulico	Geólogo	Mestre-Sinaleiro
Bibliófilo	Ginasta	Meteorologista
Carpinteiro-Naval	Guarda-Costa	Naturalista
Cartógrafo	Guarda-Florestal	Navegador-Aéreo.
Cavaleiro	Horticultor	Observador Aéreo
Cidadania	Impressor	Orador
Conservacionista	Intérprete	Orientador
Construtor-de-Aviões	Jornalista	Pecuarista
Eletricista	Lacticinista	Pedreiro
Escalador	Lenhador	Piloto

Pioneiria	Rastreador	Socorrista
Planador-Aéreo	Salva-Vidas	Timoneiro
Radiotécnico	Sanitarista	

Para obter os distintivos antes enumerados o Sênior deve satisfazer as etapas constantes das respectivas Regras.

18-17 – AGRICULTOR – (Correspondente para Escoteiro – Jardineiro).

- 1 – Ter conhecimentos, adquiridos pela prática, de alguns dos seguintes trabalhos: arar, semear, transplantar, cultivar, regar, irrigar, ceifar, colher, secar, ensilar, trilhar, ensacar, etc., de acordo com os costumes da região, agricultura local e maquinaria existente.
- 2 – Conhecer os modos de manter fértil a terra, adubagem, rotação das culturas, etc.
- 3 – Conhecer as pragas e enfermidades que afetam as culturas da região, e como fazer a prevenção ou o tratamento das mesmas.
- 4 – Haver passado pelo menos uma semana numa fazenda trabalhando 6 horas diárias durante cinco dias nesta semana.

18-18 – AMIGO DO MUNDO (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 – Conhecer a organização escoteira internacional e poder citar pelo menos 20 países em que existe Escotismo (sendo pelo menos um em cada uma das cinco regiões do mundo) conhecendo o emblema escoteiro e a bandeira nacional de cada um deles.
- 2 – Ter mantido correspondência com um Escoteiro estrangeiro durante 12 meses (mínimo de 5 cartas), tendo procurado aumentar seus conhecimentos gerais sobre a geografia, história e costumes do país em questão, não só através dessa correspondência, como pela leitura de livros.
- 3 – Ter acampado com Escoteiros estrangeiros, quer em grandes atividades nacionais ou internacionais, quer individualmente, dentro ou fora do Brasil, por um total de pelo menos 3 noites.

Quando o examinador julgar que o candidato não tem possibilidades para completar este item, poderá aceitar como alternativas o seguinte:

Ter tomado parte num Ajuri Nacional ou num acampamento regional realizado por outra Região Escoteira, fora do estado em que reside e manter correspondência com 2 Escoteiros de outras Regiões Escoteiras, nos termos no item 2.

18-19 – ARRAIS – (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 – Ter sido aprovado no Curso Técnico de Arrais **promovido pela Região Escoteira; ou ter prestado exame e obtido a Carta de Arrais Amador na Capitania dos Portos e demonstrar os conhecimentos necessários à condução de uma embarcação miúda.**

18-20 – ARTÍFICE – (correspondente para Escoteiros – Cesteiro, Encadernador, Capinteiro, Sapateiro, Tecelão e Alfaiate).

- 1 – Mostrar que tem se ocupado com sucesso durante os últimos dois anos pelo menos com uma das seguintes artes manuais, e apresentar 6 objetos de sua inteira produção: Cesteiro, Encadernador, Carpinteiro, Artífice de couro, Artífice de Metal, trabalhos com fios, Tecelagem, Alfaiate.
- 2 – Discutir seu trabalho com o Examinador fazendo especial referência a:
 - a) Ferramentas e material usado.
 - b) Projetos possíveis para o futuro.
 - c) Fontes de informação que tem consultado.
- 3 – Projetar um trabalho com o Examinador e mostrá-lo 3 vezes, enquanto o estiver executando e quando estiver terminado.

18-21 – ARTISTA – (Correspondente para Escoteiros – Desenhista).

- 1 – Mostrar conhecimento e habilidade numa das formas de arte dadas na Especialidade de Desenhista.
- 2 – Mostrar exemplares de seu próprio trabalho e discutí-los com o Examinador, fazendo particular referência:
 - a) Preparação necessária dos instrumentos e materiais;

- b) oportunidades para outros estudos de arte;
 - c) obras de mestres que viu ou livro que estudou e sua opinião sobre eles.
- 3 - Projetar um trabalho com o Examinador e mostrá-lo 3 vezes, enquanto o estiver executando e quando estiver terminado.

18-22 - ASTRÔNOMO - (Correspondente para Escoteiros - Cosmógrafo).

- 1 - Passar ou ter passado na Especialidade de Cosmógrafo.
- 2 - Conhecer as principais estrelas e constelações visíveis na sua latitude e compreender como expressar tecnicamente a posição de qualquer estrela em particular a um dado tempo.
- 3 - Saber dizer a hora pela estrelas e pela lua.
- 4 - Saber o significado de: galáxia, estrelas múltiplas e nebulosa.
- 5 - Fazer um modelo astronômico simples para ilustrar alguma particularidade do sistema solar.
- 6 - Discutir sobre os instrumentos usados num observatório e sobre os trabalhos que lá são feitos. Saber onde ficam os principais observatórios do mundo, suas vantagens naturais, trabalhos especiais realizados por qualquer deles e alguns detalhes sobre seus telescópios.

18-23 - ATLETA SÊNIOR - (Correspondente para Escoteiros - Atleta).

Passar em três atividades dos cinco Grupos abaixo, sendo uma atividade à sua escolha entre os Grupos I, II, III e IV, e duas atividades do Grupo V.

Grupo	Atividades	Abaixo de 16 anos	Acima de 16 anos
(I) Corridas	100 m	13 seg.	12,6 seg.
	200 m	27 seg.	26 seg.
	400 m	65 seg.	63 seg.
	1-km	3,15 min.	3,10 min.
	3 km	16 min.	15 min.

A pé por estrada	5 km	36 min.	34 min.
(II) Saltos	Extensão	5 m	5,50 m
	Altura	135 m	140 cm
	c/Vara	2,35 m	2,50 m
(III) Arremesso	Peso (10 lbs)	9,60 m	10 m
	Dardo	32 m	37 m
	Martelo (4 kg)	25 m	27 m
	Bola (basebol)	55 m	60 m
(IV) Natação	Nado livre - 100m	95 seg.	90 seg.
	Borboleta - 100 m	115 seg.	110 seg.
	Peito - 100 m	115 seg.	110 seg.
	Costa - 100 m	110 seg.	105 seg.
(V) Eficiência Física	- Saltitar na corda de pular (estilo boxeur)	6 min.	8 min.
a) Vigor	- Correr (marcha acelerada)	10 km	12 km
b) Força	- Medicine Ball (atirar) para o alto (2 metros) e recebê-la, com as mãos (Bola de 10 quilos)	20 vezes	25 vezes
	- Flexões do braço (corpo rijo, paralelo ao solo, apoio nas pontas, mãos na altura dos ombros. Extensão completa do braço e flexão sem tocar no solo).	40 vezes	50 vezes
c) Habilidades	- Driblar no futebol um adversário de sua categoria.	5 vezes em 10	7 vezes em 10

	- Driblar em basquete um adversário de sua categoria.	5 vezes em 10	7 vezes em 10
	- Lance livre em Basquetebol.	7 cestas em 10	9 cestas em 10
	- Atirar uma bola de tênis com a mão.	45 metros	5 metros
	- Plantar bananeira e andar sobre as mãos.	7 metros	10 metros
	- Arremesso a um alvo quadrado de 1 metro de lado colocado a 20 metros	6 vezes em 10	8 vezes em 10
d) Velocidade	- Corrida de vai-e-vem entre dois posters distantes 10 metros - 10 percursos.	25 segundos	29 segundos
e) Saltos	- Pular num pé só numa distância de 50 metros.	15 segundos	
	- Salto em elevação, partindo da posição parado e ficando de pé sob a superfície elevada.	1 m de altura	1,20 m de altura
	- Salto em distância partindo da posição parado.	2,50 m	2,80 m
	- Salto tríplice partindo da posição parado (Pular - dar uma passada e pular)	7 m	8 m

18-24 – ATOR – (Correspondente para Escoteiros – Comediante).

- 1 – Ter organizado e dirigido um Fogo de Conselho dentro do seu Grupo Escoteiro, onde as Patrulhas tenham feito apenas um número cada uma ficando, a seu cargo a abertura, direção das canções coletivas, aplausos e encerramento.
- 2 – Conhecer por dentro uma caixa de teatro e ter um conhecimento geral de terminologia empregada quanto ao palco, cenários, iluminação, etc.
- 3 – Saber maquilar-se para representar uma personagem, ou saber lidar com os cenários para preparar uma cena, ou saber desempenhar as funções de contraregra, ou saber lidar com a iluminação.
- 4 – Representar, como ator principal e a contento do Examinador, um dos seguintes:
 - Teatro musicado – uma canção ou dueto com dança ou movimentação interpretativa.
 - Variiedades – um número circense, ou de music-hall.
 - Comédia – uma comédia de um ato.
 - Drama – um monólogo ou cena de uma peça clássica.

18-25 – AUTOMOBILISTA - (Correspondente para Escoteiros – Aprendiz de Mecânico).

- 1 – Ter passado na Especialidade de Aprendiz de Mecânico.
- 2 – Conhecer as regras do Código Nacional de Trânsito, e as luzes, sinais e placas que regulam o trânsito nas cidades e estradas.
- 3 – Saber ler um mapa rodoviário e conhecer o sistema de numeração de rodovias usadas no Brasil.
- 4 – Conhecer os sinais manuais dos motoristas e guardas, e os sinais de apitos usados na direção do Trânsito.
- 5 – Saber as causas mais comuns de acidentes de tráfego, as razões da proibição de uso de bebidas alcoólicas para quem dirige, as precauções para uso dos freios, para ultrapassagem, para parar, ou dobrar para uma transversal.
- 6 – Dentro de um terreno ou estrada particular, demonstrar com um trator, jipe, automóvel, caminhão, motocicleta ou motoneta, as seguintes manobras comprometendo-se como Escoteiro, a não dirigir em cidade

ou estrada antes de ter a idade legal e a carteira de motorista.

- a) ligar e pôr o motor em movimento, dar a saída suave, fazer mudanças de velocidade e de marcha-à-ré, frear, parar e desligar o motor e luzes;
- b) saber frear em diferentes velocidades;
- c) mostrar que sabe fazer os sinais manuais antes de parar ou de mudar de direção;
- d) entrar numa vaga de estacionamento, com um espaço de 5 metros;
- e) parar numa ladeira e dar de novo saída;
- f) saber fazer mudanças de uma estrada com curvas ascendentes e saber as precauções para descer uma estrada com forte desnível e curvas;
- g) saber como passar por valetas ou buracos e como sair de uma areal ou lodaçal.

18-26 – AVENTUREIRO – (Correspondentes para Escoteiros – Atleta, Atirador, Lutador, Laçador, Arqueiro).

1 – Fazer uma jornada de pelo menos **20 km** a pé ou em embarcação, com, no máximo, dois outros **Acompanhantes**. A rota não deve ser familiar ao **jovem**, e deve incluir terreno difícil. Dormir ao ar livre só usando o material carregado na mochila, **com peso máximo equivalente a 1/4 do seu peso**. O Examinador pode dar ao candidato até 2 tarefas que requeiram um relatório específico, mas não é necessário fazer um relatório geral da jornada.

2 – Completar uma jornada aventureira como membro de uma Patrulha na qual deve ter atuação destacada. A jornada, que poderá ser não muito longa, **deverá incluir em sua programação pelo menos 5 (cinco) tarefas** tais como: **trabalhos com cabos, bússola, salvamento, decifração de códigos, construção de abrigos, etc.**

3 – Preparar durante a jornada do item 1, uma refeição **mateira para si e seus acompanhantes com, pelo menos, 4 (quatro) pratos diferentes.**

4 – Utilizar dois dos métodos abaixo em uma extensão de pelo menos 5 metros:

- a) comando crawl;
- b) falsa baiana;
- c) preguiça;

d) cabo submerso;

e) cabo aéreo.

5 – Participar de 3 (três) outras atividades aventureiras diferentes, além das constantes do item 4.

6 – Estar habilitado a fazer 4 das seguintes atividades:

a) saltar uma cerca de $\frac{2}{3}$ de sua altura;

b) atirar **uma retinida presa** a um cabo de 20 metros **de comprimento** para cair entre duas estacas distantes uma da outra 1,20 m e colocadas a uma distância de 15 m. Deve acertar duas vezes em cada três tentativas;

c) nadar 20 m vestido;

d) subir numa corda até a altura de 4,50 m do solo;

e) **subir em 3 (três) árvores até uma altura de 10 metros do solo, observando as regras de segurança necessárias.**

18-27 – BIBLIÓFILO – (Correspondente para Escoteiros – Leitor).

1 – Entregar ao Examinador antes das provas uma lista de pelo menos 18 livros entre os que tiver lido durante os últimos doze meses. A lista deve incluir alguns trabalhos literários de reconhecida qualidade. Livros técnicos não devem ser incluídos. Na prova de discussão desses livros com o Examinador deve explicar porque os leu e responder as perguntas baseadas nos seus conteúdos.

2 – Escrever sua crítica sobre um livro emprestado pelo Examinador para leitura.

3 – Explicar como resolve quais livros deve ler e saber as facilidades existentes no seu Município para a obtenção de livros.

4 – Demonstrar como se deve cuidar dos livros apresentando alguns dos volumes de sua propriedade.

18-28 – BOMBEIRO – (Correspondente para Escoteiros – Combatente do Fogo).

1 – Ter passado ou passar na Especialidade de Combatente do Fogo.

2 – Demonstrar conhecimento detalhado dos riscos do fogo e as precauções de segurança apropriadas para um dos seguintes casos:

Navios, Minas, dois tipos de fábrica, Aeronave, Hos-

pitais e o próprio local em que trabalha. Demonstrar que compreende o que significa "combustão espontânea", quando isto é provável de aparecer e as precauções a tomar.

- 3 - Demonstrar que compreende o funcionamento de dois dos seguintes sistemas: - Portas resistentes ao fogo, espargimento de água, alarmes de fogo particulares, sistema de salvamento e sistemas internos de hidrantes.
- 4 - Demonstrar que conhece os riscos de fogo e as precauções que devem ser tomadas em lugares públicos de divertimento.
- 5 - Planejar as precauções contra o fogo e a arrumação das cadeiras para um espetáculo escoteiro ou semelhante.
- 6 - Demonstrar o seguinte: salvamento de pessoas acidentadas, salvamento por escada, e descer uma pessoa com um cabo.
- 7 - Saber lidar com mangueiras, hidrantes, extintores e bombas.
- 8 - Saber ser parte de uma equipe da rede salva-vidas e ter uma idéia clara de como poderá agir para evitar o pânico em casos de incêndio num recinto fechado como teatro, cinema, etc.
- 9 - Saber o papel dos bombeiros em casos de inundações, desmoronamentos, quedas em abismo e incêndio nas matas.

18-29 - BOMBEIRO HIDRÁULICO - (Correspondente para Escoteiros - Biscateiro).

Saber:

- 1 - fazer objetos de folha de uso comum;
- 2 - fazer uma junta em cano de cobre ou chumbo;
- 3 - soldar canos de cobre ou chumbo, ou juntar canos de ferro ou plástico;
- 4 - colocar uma torneira e vedá-la;
- 5 - desentupir uma pia, ralo ou qualquer tubo de escoamento;
- 6 - martelar para conhecer um tubo rachado;
- 7 - explicar as propriedades das soldas e os pontos de fusão dos vários metais;
- 8 - compreender o sistema de abastecimento de água quente e fria de uma casa.

18-30 – CARPINTEIRO NAVAL – (Correspondente para Escoteiros – Carpinteiro).

- 1 – Conhecer a terminologia das várias partes de uma embarcação e reconhecer vários tipos de embarcação, de trabalho ou de esporte, a remos e a vela, indicando suas características.
- 2 – Conhecer as madeiras mais usadas na construção de embarcações;
- 3 – Saber ler uma planta de embarcação.
- 4 – saber usar as ferramentas de carpinteiro, aplicar parafusos, etc.
- 5 – Saber calafetar e pintar um barco.
- 6 – Fazer um pequeno bote com um carpinteiro que se encarregue apenas de metade do serviço ou fazer sozinho um modelo sólido de embarcação, trabalhando com plantas ou copiando do original em perfeita escala.

18-31 – CARTÓGRAFO – (Correspondente para Escoteiros – Não existe).

- 1 – Fazer um mapa de um terreno, por triangulação, numa escala aproximada de 1/5.000, usando uma bússola de 16 Ha, escolhida pelo Examinador. A área deve incluir campos, um edifício, uma represa ou coisas equivalentes.
- 2 – Fazer um mapa de uma estrada, com bússola e caderno de encargos, numa extensão de 3.500 metros mostrando todos os principais aspectos e o que se encontra de ambos os lados da estrada dentro de distância razoável. A escala deve ser de 1/20.000 e o caderno de encargos ou livro de campo deve ser apresentado para inspeção.
- 3 – Ampliar uma parte de um mapa de levantamento militar determinada pelo Examinador de escala de 1/100.000 para 1/10.000.
- 4 – Desenhar um simples corte transversal no mapa de levantamento militar (linha que inclua vários aspectos: terreno movimentado, etc.)
- 5 – Mostrar que sabe trabalhar com escalas que não sejam métricas.

18-32 – CAVALEIRO – (Correspondente para Escoteiros – Peão).

- 1 – Passar ou ter passado na especialidade de Peão.

- 2 - Saltar uma cerca comum montado a cavalo, com selim e em pelo. Mostrar um cavalo, conduzindo-o pela mão.
- 3 - Saber como arrear um cavalo de tiro, em um arreamento simples e duplo, para carro ou carroça ou em correntes de dirigir o cavalo e o veículo.
- 4 - Saber descobrir doenças comuns do cavalo e conhecer o tratamento correto. Saber prestar os primeiros socorros.
- 5 - Provar que tem se dedicado ativamente à equitação e ao hipismo durante os últimos 3 meses. Ter uma posição correta na sela e também das mãos. Saber aplicar na direção da montaria os sinais corretos para manobras elementares independentes das rédeas: voltas em movimento, círculos, diminuição e aumento do passo. Saber não interferir com a boca e o lombo do cavalo por ocasião do salto.
- 6 - Ter um conhecimento elementar sobre como ferrar um cavalo, saber aplicar ataduras na munheca, vestir a manta cobertor.

18-33 - CIDADANIA - (Correspondente para Escoteiros - Não existe).

- 1 - estar familiarizado com a Constituição e conhecer a organização do Governo Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Saber quais são os deveres e direitos do cidadão.
- 3 - Conhecer o processo de elaboração de Leis e Decretos e da sua validade e execução.
- 4 - Conhecer as facilidades governamentais para quem quer estudar, no ensino de 1º grau, 2º grau e superior.
- 5 - Conhecer em linhas gerais as leis de proteção ao trabalho, para o menor e para o adulto.
- 6 - Conhecer suas obrigações quanto ao serviço militar.
- 7 - Conhecer os requisitos para se tornar eleitor.
- 8 - Conhecer as bases do sistema Federal, Estadual e Municipal de impostos e taxas.
- 9 - Saber como solicitar o auxílio por providências dos serviços públicos de água, esgoto, iluminação e transportes.
- 10 - Conhecer a organização dos serviços públicos de polícia, bombeiros, assistência médica, fomento

agrícola, fomento animal, etc. que prestam serviços ao município em que vive.

11 - Saber o que um Escoteiro pode fazer para sanear, embelezar o lugar onde vive e a boa ação que pode prestar a muitas pessoas informando-lhes sobre serviços públicos existentes que as possam beneficiar.

12 - Provar que já se dedicou durante mais de 30 horas de trabalho a serviços úteis à sua comunidade.

18-34 - CONSERVACIONISTA - (Correspondente para Escoteiros - Não existe).

1 - Ter um conhecimento geral da fauna, flora, águas e solo da sua região.

2 - Saber quais as espécies animais e vegetais de sua região que estão em perigo de extinção e quais as medidas apontadas para a sua proteção.

3 - Conhecer a importância da conservação das florestas para assegurar a conservação das águas e a fertilidade do solo.

4 - Conhecer os perigos da erosão do solo e os métodos práticos para preveni-la.

5 - Participar ou realizar um projeto conservacionista, sugerindo-se os seguintes, podendo o Examinador aceitar outros equivalentes:

a) fazer uma dezena de abrigos, comedouros e bebedouros para pássaros, colocá-los em diferentes pontos e cuidar da renovação da água e alimentos durante mais de um mês.

b) plantar 10 árvores num lugar que precise reflorestamento e dar-lhes assistência até que mostrem sinais de boa vitalidade;

c) tomar as medidas acertadas contra a erosão num local em que o solo esteja ameaçado;

d) colocar peixes em riachos ou represas, criando condições para que se reproduzam.

18-35 - CONSTRUTOR DE AVIÕES - (Correspondente para Escoteiros - Aeromodelista).

1 - Realizar dois dos seguintes projetos, um dos quais deve ser desenhado pelo próprio Escoteiro, que apresentará os seus desenhos de construção. O uso de uma caixa de material para armar é permitido no outro projeto.

- a) um modelo movido a elástico para voar 60 segundos;
 - b) planador (lançado a reboque com no máximo de comprimento de linha de 50 metros) para voar 90 segundos;
 - c) planador (lançado a mão) para voar 40 segundos;
 - d) modelo movido a motor (15 segundos de impulsão no máximo, pelo motor) para voar 90 segundos;
 - e) hidroavião (devendo levantar vôo da água); hidroplano (com flutuadores) para voar 40 segundos; aeronave (fuselagem-barco) para voar 20 segundos;
 - f) modelo em escala que vôle 20 segundos.
- 2 - Discutir seus modelos com o Examinador, fazendo especial referência aos métodos de construção e aos princípios gerais da aerodinâmica que afetam o vôo, por exemplo: como a sustentação é obtida; causas e efeitos da resistência ao avanço; estolar (entrar em perda) e os métodos de remediá-lo.

18-36 - ELETRICISTA - (Correspondente para Escoteiros - Biscateiro).

- 1 - Ter conhecimento elementar dos termos e medidas usadas na eletricidade.
- 2 - Fazer ligações em fios elétricos e substituir comutadores, suportes de lâmpadas e fusíveis defeituosos.
- 3 - Fazer um eletromagneto simples. Construir uma cigarra para Morse que possa fazer ligações entre dois quartos.
- 4 - Explicar a diferença entre corrente alternada e corrente contínua.
- 5 - Compreender os perigos que decorrem do uso impróprio dos aparelhos domésticos de eletricidade e as precauções de segurança que devem ser tomadas quando manuseando aparelhos elétricos.

18-37 - ESCALADOR - (Correspondente para Escoteiros - Explorador).

- 1 - Achar sua rota para um ponto dado numa área montanhosa, usando um mapa de levantamento militar ou mapa local equivalente e bússola.
- 2 - Demonstrar numa área montanhosa o que deve ser feito em situações de emergência, tais como ser su-

preendido pela escuridão da noite ou por névoa espessa e o tratamento de primeiros socorros para fraturas, contusões, comoção cerebral e estado de choque.

- 3 - Saber como colher uma corda, como selecionar um ponto para fixar o cabo, e saber fixá-lo com segurança; compreender de um modo geral os princípios de segurança e as precauções a tomar na escalada de montanha. Ser capaz de fazer os seguintes nós: Borboleta alpina, Fateixa e Tira-Vira, saber fazer uma maça de cordas Pigott.
- 4 - Tomar parte no mínimo em 5 escaladas de montanha de um padrão que não seja menor que "dificuldades moderadas", sendo tais escaladas dirigidas por um experimentado escalador que julgará e relatará sua competência.
- 5 - Demonstrar sua habilidade em descer um paredão por um dos métodos de travar a corda em seu próprio corpo.

18-38 - ESPELEOLOGISTA - (Correspondente para Escoteiros - Explorador).

- 1 - Estar familiarizado com um sistema de cavernas de grande extensão ou com dois sistemas menores.
- 2 - Discutir o material, vestuário, escadas de corda e de metal, cabos e nós, guindastes, construções, luzes para iluminação e alimentação conveniente, e o melhor método de transportar os alimentos.
- 3 - Demonstrar sua ação em caso de emergência e como caminhar no escuro; remoção de pessoas feridas. Discutir os perigos que existem. Regras de segurança e organização do salvamento.
- 4 - Saber como se formam os caldeirões, grutas, correntes subterrâneas e descrever dois dos sistemas melhor conhecidos.
- 5 - Discutir os aspectos geológicos e mineralógicos, fossilização e formação de estalactites e estalagmites.
- 6 - Tomar parte em 5 explorações e apresentar um livro de registro. Estas explorações devem ser feitas sob a direção de um guia experimentado e compreender um mínimo total de 20 horas subterrâneas.
- 7 - Durante uma exploração de cavernas, demonstrar:

- a) como prender com segurança a cabeça de uma escada de corda;
- b) como subir e descer numa escada de corda de pelo menos 8 m;
- c) como emendar duas escadas de corda;
- d) como guindar a si mesmo e como trabalhar com uma linha de salvamento.

18-39 - ESTAFETA - (Correspondente para Escoteiros - Mensageiro).

- 1 - Conhecer o Código de Trânsito, sinais de tráfego, hora de acender as luzes, sistema nacional de numeração de estradas e ser capaz de ler um mapa rodoviário;
- 2 - Ter a propriedade ou o uso de uma bicicleta ou bicicleta a motor.
- 3 - Saber fazer consertos ligeiros na bicicleta ou bicicleta a motor.
- 4 - Levar uma mensagem verbal de no mínimo 40 palavras e transmiti-la corretamente após um percurso de 8 km durante o qual deve encontrar e agir num caso de emergência preparado pelo Examinador.
- 5 - Fazer um relatório de algum caso de emergência como um acidente de automóvel, dando detalhes adequados para a polícia e o médico.
- 6 - Escrever uma mensagem e entregá-la num ponto indicado por referência num mapa.

18-40 - EXCURSIONISTA - (Correspondente para Escoteiros - Explorador).

- 1 - Demonstrar métodos de arrumar na mochila e carregar o material completo para excursão que não pese mais de 13,5 kg inclusive alimentos. Estar preparado para justificar sua escolha de material.
- 2 - Tomar parte em 3 excursões durante as quais carregue o material e durma ao ar livre, na distância mínima de 13 km, uma das quais começará e terminará no mínimo a 40 km da sede da Tropa. Cadernos de registro de um algo padrão devem ser apresentados.
- 3 - Selecionar uma rota para uma excursão de 25 km num mapa de levantamento militar, que não precisa ser o seu próprio Distrito, dando as razões para a escolha da rota.
- 4 - Selecionar de um mapa 3 áreas de 2 km² aproxima-

damente onde seja possível instalar um bom acompanhamento de excursão, dando suas razões para a escolha das áreas.

- 5 - Fazer um objeto do equipamento de excursão tal como uma barraca, um saco de dormir, uma manta de Fogo de Conselho, mochila ou saco em que possa arrumar a panela, comida e objetos de higiene.

18-41 - FAZENDEIRO - (Correspondente para Escoteiros - Avicultor, Apicultor, Criador de Coelho, Criador de Pombos, Amigo dos Animais).

- 1 - Demonstrar prática de trabalho numa das seguintes atividades: Cavalaria, Pastor, Vaqueiro e Tratador de Porcos ou reconhecer culturas comuns e mostrar alguns conhecimentos sobre proteção de culturas.
- 2 - Mostrar conhecimentos gerais dos trabalhos de feno, semeaduras, colheitas e familiaridade com os trabalhos de rotina de uma fazenda, nas diferentes estações, incluindo cuidado com o gado, cavalos, carneiros e porcos.
- 3 - Cuidar satisfatoriamente durante um ano de um dos seguintes: abelhas, coelhos, galinhas, patos, gansos, perus, pombos, cabras (apresentar, suas próprias contas mostrando os métodos de negócio).

OU

Saber quais os métodos de manter o solo fértil; ter um conhecimento geral da rotação das culturas e das principais pestes de doenças; conhecer as raças de carneiro e gado que têm no local maior importância.

- 4 - Ter passado, pelo menos, uma semana numa fazenda e ter trabalhado pelo menos 6 horas por dia durante cinco dias dessa semana.

OU

Fazer um levantamento geral agrícola de uma vila (de menos de 1.000 habitantes) dando detalhes de maquinária, culturas, mercados e transportes.

18-42 - FAZ-TUDO - (Correspondente para Escoteiros - Biscateiro).

- 1 - Ter habilidade em 10 dos seguintes trabalhos, dos quais pelo menos seis (selecionados pelo Examinador) devem ser demonstrados:
 - a) substituir os cabos de uma janela de guilhotina;

- b) envidraçar uma janela com caixilho de madeira e com caixilho de ferro;
- c) pintar um teto e empapelar ou pintar um quarto;
- d) ajustar torneiras para não vazarem, desentupir ralos e consertar caixas de descarga;
- e) consertar o estuque esburacado;
- f) recolocar numa porta maçanetas, fechaduras, dobradiças, etc.
- g) fazer pequenos consertos na mobília, tais como peças quebradas e pequenos reparos em tapeçaria;
- h) assentar e ajustar assoalho de tacos soltos ou ladrilhos soltos;
- i) limpar e ajustar o fogão ou aquecedor a gás, mudar fusíveis e lâmpadas, consertar comutadores e instalações elétricas;
- j) remendar com perfeição uma roupa;
- k) lavar e polir um automóvel;
- l) lavar e passar um lenço, fazer um embrulho e afiar facas;
- m) misturar massa de concreto e fazer pequenos consertos;
- n) consertar brinquedos de crianças.

18-43 – FERREIRO – Correspondente para Escoteiros – não existe).

Saber:

- 1 – Fazer um gancho em S, uma argola e um grampo.
- 2 – Fazer uma ferradura.
- 3 – Saber o uso da bigorna e do malho.
- 4 – Saber soldar dois pedaços de ferro.
- 5 – Temperar o aço.

18-44 – FILATELISTA – (Correspondente para Escoteiros – Colecionador de Selos).

- 1 – Colecionar pelo menos 2.000 selos em boas condições e mostrar que começou a se especializar em alguma direção.
- 2 – Ter a parte especializada de sua coleção arrumada num álbum de folhas soltas, com seus títulos.
- 3 – Demonstrar, pela apresentação de exemplares que conhece, o que significam oito termos escolhidos pelo Examinador.

18-45 – FOLCLORISTA – (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 – Ter uma idéia geral sobre as vestimentas, costumes, festas populares, canções, instrumentos musicais, danças, artefatos, cerâmica, etc., tradicionais das várias regiões brasileiras.
- 2 – Ter uma idéia geral sobre os costumes e maneiras de viver dos Índios do Brasil, conhecendo as tribos, ainda existentes no território nacional e onde se encontram estabelecidos.
- 3 – Conhecer bem as tradições e o folclore da região em que mora, e fazer esforços pela sua conservação, inclusive procurando introduzir nos acampamentos e nos Fogos de Conselhos tudo aquilo que puder ser utilizado.

18-46 – FOTÓGRAFO – (Correspondente para Escoteiros – Retrataista).

- 1 – Demonstrar que compreende o mecanismo de sua máquina fotográfica, da focalização, disparador e diafragma.
- 2 – Fazer uma máquina fotográfica com uma caixa fechada, com um furo de alfinete, e mostrar uma fotografia tirada com ela.
- 3 – Mostrar conhecimento de iluminação de assuntos ao ar livre e no interior.
- 4 – diagnosticar erros comuns na composição, exposição, revelação e fixação em exemplares mostrados pelo Examinador.
- 5 – Tirar, revelar e copiar, com qualquer máquina fotográfica:
 - 3 retratos;
 - 3 retratos de ângulos pouco usuais (p.e.: um Escotista, tirado do alto de uma árvore);
 - 3 fotografias de edifícios de diferentes estilos arquitetônicos.Uma destas fotografias, pelo menos, deve ser tirada dentro de casa.

18-47 – FRUTICULTOR – (Correspondente para Escoteiros – Jardineiro).

- 1 – Podar uma árvore frutífera e explicar com que propósito e em que época se faz a poda.

- 2 – Fazer um plano para plantar um pomar de 2 hectares, determinando as espécies e o espaçamento.
- 3 – Conhecer as substâncias químicas contra insetos, pragas e doenças dos pomares.
- 4 – Explicar as vantagens e desvantagens da reprodução por sementes ou por enxertos, e saber pelo menos um tipo de enxertia.
- 5 – Saber os cuidados para a colheita, limpeza, acondicionamento e encaixotamento para enviar para o mercado ou exportar referentes a três frutos de sua escolha.

18-48 – FUNILEIRO – (Correspondente para Escoteiros – Latoeiro).

Saber:

- 1 – Fazer um caneca de folha e por asa numa lata;
- 2 – Fazer um tabuleiro ou bandeja;
- 3 – Preparar solda fraca e soldar a ferro;
- 4 – Tapar furos numa lata cheia de líquido;
- 5 – Fazer a martelo uma tampa para uma vasilha.

18-19 – GEÓLOGO - (Correspondente para Escoteiros – Mineralogista).

- 1 – Ter um razoável conhecimento sobre a formação da crosta da terra e sobre a classificação, antigüidade e características das grandes épocas geológicas.
- 2 – Explicar a ação das grandes forças naturais sobre o terreno para a formação do relevo.
- 3 – Ter uma idéia geral sobre a formação geológica do solo brasileiro e, especialmente, do Estado em que vive.
- 4 – Ter uma coleção ordenada e etiquetada, com nome e procedência, de 30 rochas, minerais e fósseis, pelo menos.
- 5 – Ter explorado geologicamente uma região determinada pelo Examinador, trazendo um relatório dos trabalhos e amostras dos terrenos, rochas, minerais e fósseis, já estudadas e classificadas.
- 6 – Identificar os exemplares mostrados pelo Examinador:
 - rochas e minerais – um em cada três mostrados;
 - fósseis – um em cada dez mostrados;

18-50 – GINASTA – (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 - Conhecer as principais funções do corpo humano, tendo uma noção clara da fisiologia dos músculos e ossos, da respiração, da circulação e da nutrição.
- 2 - Conhecer a boa atitude corporal: de pé, andando, sentado e deitado, e os defeitos de estrutura corporal mais comuns.
- 3 - Saber fazer os movimentos de ginástica de B-P, ou os dos métodos de ginástica mais conhecidos.
- 4 - Demonstrar na ginástica de aparelhos ou nos saltos acrobáticos, à sua escolha, o seguinte:
 - a - Ginástica de aparelhos - Fazer uma pequena série na barra, na paralela, no carneiro, no cavalo, nas argolas, escada, perchas, cordas, etc. O candidato deve escolher 4 aparelhos para sua demonstração, com um total de 12 exercícios.
 - B - Saltos acrobáticos - Executar com boa classe o seguinte:
 - a) mergulhar e dar uma cambalhota para a frente, sobre um bastão colocado à altura de sua cintura;
 - b) mergulhar e dar uma cambalhota para a frente, sobre 5 companheiros agachados, com as mãos sobre os joelhos;
 - c) subir nos ombros de um companheiro selecionado e ficar em equilíbrio por 30 segundos, com os braços estendidos;
 - d) girar lateralmente, rodando o corpo sobre mãos e pés (chamada volta marinheiro ou virar pantanas);
 - e) dar uma cambalhota para trás, acabando sobre os pés;
 - f) executar, com um companheiro selecionado, três acrobacias de qualquer tipo (p. ex.: dupla cambalhota, queda de duas alturas, equilíbrio das cabeças, etc.).
- 5 - Provar que tem estado em treinamento nos itens selecionados durante os últimos três meses.

18-51 - GUARDA-COSTA (Correspondente para Escoteiros - não existe).

- 1 - Conhecer 5 quilômetros da costa, nas proximidades da sua sede escoteira ou residência, sabendo:

- a) pedras e baixios existentes até uma distância de 2 milhas;
- b) os melhores lugares para desembarcar e para abrigar embarcações em caso de mau tempo;
- c) as cheias e baixas das marés, águas vivas e mortas, correntes em todas as marés, como determinar a hora da baixamar e preamar, conhecer as fases da lua e saber utilizar uma tábua de marés;
- d) os lugares seguros e perigosos para banhistas e o que fazer para tirá-los de situações difíceis e para onde guiá-los, para que saiam de correntes ou de areias movediças;
- e) os faróis e as luzes por eles emitidos;
- f) onde estão e como chamar, no endereço ou por telefone, os postos de salva-vidas, estações guarda-costa, rebocadores, polícia marítima, médicos, etc., que possam prestar socorros em diferentes casos de perigo para pessoas ou embarcações;
- g) as embarcações que freqüentam a costa e as nacionalidades dos navios que passam ao largo;
- h) conhecer os códigos de sinais marítimos e os sinais meteorológicos usados pelas estações.

18-52 – GUARDA-FLORESTA – (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 – Identificar 10 espécies de árvores e 10 espécies de arbustos existentes na sua localidade, conhecendo suas características e usos e reconhecendo suas folhas, flores, sementes ou frutos e tronco.
- 2 – Reconhecer 5 amostras de madeira comum e saber os seus usos.
- 3 – Descrever os danos causados pelos incêndios propositais ou espontâneos, de florestas ou matas, quer no solo, quer nas águas locais. Conhecer as principais causas de incêndio florestal e como combatê-las.
- 4 – Saber como se combatem princípios de incêndio de matas ou florestas.
- 5 – Descrever as providências para o reflorestamento que estão sendo levados a efeito, pelo governo ou particulares, na sua região.
- 6 – Plantar ou ajudar o plantão de 15 árvores frutíferas ou madeiras, cuidando delas até que mostrem boa vitalidade.

7 - Medir a altura e o diâmetro de 3 árvores e calcular suas idades.

8 - Descrever os métodos de abater uma árvore e seu transporte.

Mostrar que sabe usar o machado de lenhador, abatendo e desgalhando, com boa técnica, uma árvore morta ou inutilizada ou uma árvore de pouca altura e de pequeno diâmetro, prejudicada por estar próxima de outra vigorosa.

18-53 - HORTICULTOR - (Correspondente para Escoteiros - Jardineiro).

1 - Dar o nome de 12 dos seguintes espécimes, apontados em um parque ou jardim: árvores, arbustos, herbáceos perenes, herbáceos anuais, plantas e rocha e de montanha.

2 - Preparar e discutir com o Examinador um plano para projetar uma cerca de herbáceos, levando em conta a continuidade do florescimento colorido e alturas comparativas ou um plano para a floração de um canteiro ornamental para assegurar o florescimento o ano inteiro.

3 - Apresentar um plano para colheitas vegetais de um terreno médio, durante todo o ano, fazendo uma lista das sementes necessárias.

4 - Mostrar um arbusto ou árvore que tenha podado e discutir os princípios e finalidades de poda, brotagem e enxertagem. Mostrar como multiplicar as plantas por sementes, divisão, pedaços de batata, galhos, brotos, enxertos, etc.

5 - Saber dar conselhos e justificar sua escolha sobre as melhores variedades de frutas para a sua região.

6 - Compreender a importância do controle das pestes e doenças vegetais.

Saber como espalhar banhos, pós e aplicar faixas gordurosas.

7 - Saber como tratar e cuidar do solo de seu próprio jardim.

18-54 - IMPRESSOR - (Correspondente para Escoteiros - não existe).

1 - Conhecer o sistema de pontos e o nome de 6 diferentes tipos de letras.

2 - Conhecer os nomes e tamanhos dos diferentes forma-

tos de papel e os nomes das qualidades de papel mais comuns, tendo uma noção da avaliação do peso da resma, pelo tato e espessura de uma folha.

- 3 - Saber compor, à mão e à máquina, tendo uma boa idéia sobre o funcionamento do linotipo.
- 4 - Saber paginar e tirar provas.
- 5 - Conhecer os dinais de correção dos revisores.
- 6 - Ter um conhecimento razoável sobre as máquinas de impressão plana, vertical e horizontal e já ter visto em funcionamento uma impressora rotativa.
- 7 - Saber marcar e pedir um clichê de traço e de fotografia, conhecendo o sistema de retícula.
- 8 - Ter um conhecimento razoável sobre os vários sistemas de impressão numa só cor e a cores.
- 9 - Compro e imprimir um anúncio ou um prospecto.

18-55 - INTÉRPRETE - (Correspondente para Escoteiros - Lingüista).

Passar as seguintes etapas, em outra língua que não seja o português:

- 1 - manter uma conversação de cerca de 10 minutos, e usar nela algumas palavras básicas do vocabulário escoteiro: palavras que significam Escoteiro, Patrulha, Acampamento, Barraca, etc.;
- 2 - escrever uma carta, de cerca de 300 palavras, sobre um tópico escoteiro simples, escolhido pelo Examinador;
- 3 - ler em voz alta, de maneira inteligível, e dar uma tradução aproximada (sem o auxílio de dicionário) de um parágrafo de dificuldade média de um livro, jornal ou periódico.

Se for estrangeiro:

- 4 - mostrar as mesmas habilitações das alíneas "1", "2" e "3", na língua portuguesa.

NOTA: - Uma insígnia adicional é usada pelo intérprete, acima do bolso do lado esquerdo da camisa, mostrando uma bandeira de 25x35 mm do país cuja língua fala.

18-56 - JORNALISTA - (Correspondente para Escoteiros - Escriba).

- 1 - Fazer:
 - a) uma reportagem sobre uma atividade da Tropa ou do Distrito;

b) uma entrevista sobre Escotismo, com uma pessoa que não seja de sua família e que não ocupe cargo algum no movimento escoteiro;

c) um artigo sobre o Escotismo em geral.

Cada um desses trabalhos deve ter pouco mais de 500 palavras e ser apresentado manuscrito ou datilografado, com indicações adequadas para o impressor, título e subtítulos, e pelo menos um deles com uma fotografia, desenho ou caricatura para ilustrá-lo.

2 - A pedido do Examinador, resumir um dos trabalhos apresentados para 200 palavras e reescrever outro dos trabalhos para 800 palavras.

3 - Ter trabalhado pelo menos um mês, na redação de um jornal ou revista, profissionalmente ou não, ou ter, por seis meses, ajudado ou dirigido um jornal Escoteiro ou Escolar, mesmo mimeografado.

4 - Datilografar e desenhar um estencil e imprimi-lo no mimeógrafo.

5 - Entender todas as operações que se processam na redação e nas oficinas de um jornal.

6 - Conhecer os sinais usados pelos revisores e ser capaz de fazer a revisão de uma prova.

7 - Ter noções sobre paginação.

18-57 - LACTICINISTA - (Correspondente para Escoteiros - não existe).

1 - Conhecer os cuidados e trato que deve ter o gado leiteiro, bovino ou caprino;

2 - Saber ordenar;

3 - Conhecer a pasteurização do leite, os cuidados higiênicos que se empregam na elaboração dos lácteos e os processos de esterilização dos utensílios e vasilhames dos laticíneos;

4 - Conhecer a fabricação do creme, manteiga e queijo.

18-58 - LENHADOR - (Correspondente para Escoteiros - não existe).

1 - Saber identificar, no verão e no inverno, 20 madeiras de construção e úteis como combustível, reconhecendo-as à distância.

2 - Ter um conhecimento geral da estrutura de uma árvore e como se alimenta, respira e como produz madeira.

- 3 - Conhecer os perigos a que estão expostas as árvores e florestas. Isto é: fogo, geada, insetos, doenças e animais. Discutir os métodos de combate e estes perigos.
- 4 - Preparar o solo e transplantar, com sucesso, uma árvore nova. Saber como agir em caso de ferimentos em árvores que estão crescendo.
- 5 - Saber como usar um machado de lenhador e abater uma árvore e dividi-la em toras. Usar traçador e cunhas.
- 6 - Saber selecionar um machado, nome das partes que o compõem, como cuidar dele e as regras de segurança do uso dos machados.
- 7 - Demonstrar os princípios gerais de cortar árvores, desgalar, abrir em achas, transportar e empilhar madeira e calcular a quantidade de madeira útil de uma árvore dada.

18-59 - MARINHEIRO - (Correspondente para Escoteiros - Grumete).

- 1 - Passar ou ter passado nas provas de Grumete.
- 2 - Conhecer os diferentes tipos de lona, saber usar o dedal de repucho e a agulha de coser velas; saber fazer um garruncho; saber coser uma costura chata e uma costura redonda, espinha de peixe, e fazer pequenos consertos nas velas.
- 3 - Fazer uma costura de alça, num cabo de arame, e uma linha de prumo, em qualquer cabo à disposição.
- 4 - Rever e fazer reparos num conjunto de massame fixo, em arame ou cordoalha, numa embarcação à vela.
- 5 - Saber engaiar, precintar e forrar um cabo e fazer o seguinte: cabeça de turco, dois tipos de gacheta, costura de laborar (costura larga ou inglesa), costura em elo de uma corrente, saber fazer um rabicho ou rabo-de-gato (qualquer método) e saber aplicar as falças de veleiro e ocidental.
- 6 - Conhecer 3 diferentes tipos de aparelhagem de suspender (poleame, conjunto de moitões e cadernais), suas aplicações e manutenção. Saber os princípios gerais que se aplicam aos aparelhos de suspensão e aparelhar um conjunto pequeno, de moitão e cadernal, para esticar um adriça.
- 7 - Fazer um saco marinheiro ou outro artigo semelhante, de lona.

18-60 – MECÂNICO – (Correspondente para Escoteiros – Aprendiz de Mecânico).

- 1 – Demonstrar que compreende o funcionamento de um motor de combustão interna e saber os nomes e funções de todas as partes principais. Diagnosticar defeitos simples, de funcionamento, como: dessincronização da fâsca, afogamento do motor, mistura incorreta e excesso de óleo.
- 2 – Demonstrar: pontos do chassis que recebem óleo ou graxa; verificar o nível do óleo na caixa de mudanças ou no eixo traseiro e verificar o nível de água na bateria. Verificar a seqüência das fâscas, limpar e verificar as velas. Mudar uma roda e remendar uma câmara de ar.

18-61 – MECÂNICO AÉREO – (Correspondente para Escoteiros – não existe).

- 1 – Ter uma idéia do funcionamento de um motor de combustão interna, e saber os nomes e posições de todas as suas partes principais. Ser capaz de desmontar e montar um motor de combustão interna de, no máximo, 4 cilindros.
- 2 – Ter um conhecimento geral de aerodinâmica elementar, aplicada aos aparelhos aéreos.
- 3 – Mostrar conhecimentos dos metais de uso comum na engenharia dos aparelhos e demonstrar, por meio de uma prova prática, feita de um desenho, sua habilidade em usar a maquinária manual aplicável.
- 3 – Ter uma idéia clara de uma construção típica de estrutura aérea.
- 5 – Mostrar que compreende os princípios da propulsão a jato e a teoria da turbina de gás.

18-62 – MESTRE-DE-CAMPO – (Correspondente para Escoteiros – Acampador).

- 1 – Saber quais são as necessidades básicas normais do material individual para:
 - a) um acampamento de 1 (uma) semana;
 - b) uma excursão a um pico;
 - c) um acampamento volante de 3 (três) dias, em condições adversas.
- 2 – Fazer cardápios balanceados para as seguintes atividades:

- a) um acampamento de 4 (quatro) dias;
 - b) um acampamento volante de 2 (dois) dias.
- 3 – Saber as necessidades básicas normais de equipamento de Patrulha para:
- a) um acampamento de 4 (quatro) dias;
 - b) uma jornada de 2 (dois) dias.
- 4 – Quando acampado, cozinhar todas as refeições, no período de 24 horas, de modo satisfatório, para o Examinador.
- 5 – Fazer e mostrar em uso os nós e amarras contidos em todas as Etapas de Classe de Escoteiro e Sênior.
- 6 – Dirigir, de forma satisfatória, a montagem de um campo de Patrulha.
- 7 – Ter acampado, pelo menos, 15 (quinze) noites, depois que ingressou no Ramo Sênior.
- 8 – Fazer uma mochila, bernal, ou outro artigo do equipamento de acampamento.
- 9 – Ser capaz de realizar as seguintes tarefas, de modo satisfatório para o Examinador:
- a) consertar ou desentupir um fogareiro e/ou um lampião a gás;
 - b) afiar um facão, machado ou machadinha, e trocar seu cabo;
 - c) aplicar remendos e/ou reparos urgentes em uma barraca ou toldo;
 - d) demonstrar os cuidados para a guarda e conservação de cabos e fazer uma costura.
- 10 – Visitar um local e fazer um levantamento das vantagens e desvantagens deste, isto é, terreno, água, lenha, abastecimento, emergências, segurança, etc, e sua aproveitabilidade para a realização de um acampamento de Patrulha.
- 11 – Mostrar conhecimentos práticos dos assuntos explicados no livro "Padrões de Acampamento" e demonstrar seus conhecimentos planejando um acampamento para 3 (três) Patrulhas, com 4 (quatro) dias de duração, desde a escolha do local até a volta ao lar.
- 12 – Ter tomado parte num acampamento volante de 3 (três) dias, percorrendo, pelo menos, 15 km por dia.
- 13 – Tomar a seu encargo e coordenar um acampamento de Patrulha de final de semana, para uma Patrulha, sendo o acampamento visitado pelo Examinador.

18-63 – MESTRE-CUCA – (Correspondente para Escoteiros – Cozinheiro).

- 1 – Cozinhar para uma Patrulha, em um acampamento (fogo ao ar livre) e também dentro de casa (qualquer tipo de fogão), incluindo no cardápio assados, cozidos, frituras e a fabricação de pão, bolos, pudins, bebidas e molhos. Preparar e servir a comida quente e pontualmente, segundo os requintes das boas maneiras. Mostrar que sabe trinchar.
- 2 – Planejar cardápios dieteticamente corretos, incluindo de uma semana de duração para, no mínimo, duas Patrulhas de 5 Escoteiros cada uma. Um limite para o custo dos fornecimentos, será fixado pelo Examinador.
- 3 – Saber como preparar uma comida quente (dois pratos) e uma bebida quente, sem utensílios, exceto uma marmitta escoteira.

18-64 – MESTRE-GAITEIRO – (Correspondente para Escoteiros – Gaiteiro).

- 1 – Apresentar ao Examinador 3 conjuntos de melodias, cada uma das quais com três tipos de músicas diferentes, cabendo ao Examinador a seleção daquelas que o gaiteiro deverá tocar na sua gaita-de-boca.

NOTA: – Esta especialidade também pode ser retirada com a sanfona simples, usada pelos sertanejos. Para outros instrumentos, veja a Especialidade de Musicista.

18-65 – MESTRE-NADADOR – (Corretamente para Escoteiros – Nadador).

- 1 – Nadar 100 metros em qualquer estilo, em menos de dois minutos.
- 2 – Nadar, no mínimo, 800 metros.
- 3 – Realizar os seguintes mergulhos:
 - a) mergulhar, correndo, da margem;
 - b) mergulhar de uma prancha no mínimo a 3 metros de altura da superfície da água;
 - c) mergulhar de um trampolim com perfeição.
- 4 – Realizar algum número individual em mergulho cômico, em natação, ou debaixo d'água.

18-66 – MESTRE-PESCADOR – (Correspondente para Escoteiros – Pescador).

- 1 – Apanhar, preparar e cozinhar peixe suficiente para duas pessoas.

- 2 - Demonstrar consertos simples em um caniço comum ou com molinete, isto é, falçar um caniço quebrado, com linha ou com anéis, etc; fazer uma linha de varejo e amarrar as moscas submersíveis.
- 3 - Amarrar 3 variedades de moscas e mostrar habilidades no arremesso, ou fazer dois tipos de caniço e uma linha de mão.
- 4 - Compreender os perigos de vadear os rios para pescar e as precauções que devem ser tomadas.
- 5 - Conhecer as águas existentes num raio de 25 km de sua base de pescaria e saber as regras locais aplicáveis.
- 6 - Manter um registro satisfatório de suas experiências de pescaria com detalhes de tempo (atmosférico), meios de pescar, iscas, pesos do pescado, estação do ano, etc.
- 7 - Discutir sobre a pescaria com moscas secas e molhadas ou sobre as variedades de iscas e seus usos durante uma pescaria.

OU, EM SUBSTITUIÇÃO:

- 1 - Ter conhecimento prático ou ter tomado parte em pelo menos um dos vários métodos de pescaria oceânica para o mercado, por meio de traineiras, redes e linhas e como apanhar marisco, camarão, lagosta, etc. e ter experiência prática de pelo menos dois desses métodos.
- 2 - Saber descrever o uso de rede de arrastão, rede comum e rede traineira, como se tecem e fazem pequenos consertos uma rede.
- 3 - Conhecer os sinais de tempestade e de naufrágio.
- 4 - Conhecer os nomes corretos dos peixes usualmente apanhados em sua localidade.

18-67 - MESTRE-SINALEIRO - (Correspondente para Escoteiros - Sinaleiro)

- 1 - Enviar e receber uma mensagem de no mínimo 180 letras em quatro minutos, por semáfora, ou seja, na velocidade de 45 letras por minuto.
- 2 - Enviar e receber uma mensagem semelhante em Morse: em cigarra, na velocidade de 40 letras por minuto; por luz, na velocidade de 30 letras por minuto.
- 3 - Demonstrar que conhece os sinais de serviços oficiais quando recebendo ou transmitindo uma mensagem.

- 4 - Improvisar pelo menos dois métodos de enviar uma mensagem (uma por Morse e uma por Semáfora) a uma distância maior de 800 m, numa velocidade de 20 letras por minuto.

NOTA: - Em todas as provas se exige 90% de perfeição. As estações transmissoras ao ar livre estarão no mínimo distantes 180 m uma das outras. As estações de cigarra estarão em quartos separados.

18-68 - METEOROLOGIA - (Correspondente para Escoteiros - Previsor de Tempo).

- 1 - Passar ou ter passado nos itens 3 e 4 da especialidade de Previsor de Tempo.
- 2 - Manter um registro diário do tempo segundo suas observações pessoais, durante um mês (tal como na especialidade de Previsor de Tempo, sendo, porém, obrigatórias todas as observações sugeridas).
- 3 - Explicar as finalidades e princípios do termômetro de ampola de bulbo seco e molhado, do barômetro e do anemômetro.
- 4 - Compreender como são feitos os mapas de tempo sinóticos e saber ler um.
- 5 - Compreender o que significa o seguinte: umidade relativa, ponto de orvalho, pressão, milibares, isotermas, lei de Buys Ballot, frente fria, frente quente e ilustrar qualquer explicação com diagrama. Saber explicar as condições necessárias para a produção de tempestades com trovoadas.
- 6 - Construir um cata-vento.

18-69 - MINEIRO - (Correspondente para Escoteiros - não existe).

- 1 - Conhecer, tendo alguma prática elementar, os métodos de trabalho de exploração ou mineração de um dos ramos de indústria extrativa mineral, escolhido pelo candidato: Petróleo, Ferro, Carvão, Pedreiras, etc.
- 2 - Conhecer os perigos que esta indústria apresenta e as medidas de segurança e de higiene que devem ser tomadas.
- 3 - Realizar uma das três provas alternativas seguintes:
 - a) ter trabalhado um mês numa mina ou numa indústria de extração e mineração;
 - b) ter uma noção clara de como se encontram os

depósitos de minérios no interior da terra e as principais cidades do Brasil em que se mineram ou exploram minas de carvão, ouro, petróleo, ferro, manganês, etc. (citar, no mínimo, 5 diferentes minerais);

- c) ter uma coleção de 20 diferentes minérios sabendo seus nomes, procedência e minerais que são neles encontrados.

18-70 – MONTANHISTA – (Correspondente para Escoteiros – Explorador).

1 – Demonstrar que conhece uma área montanhosa cobrindo no mínimo 60 km², apresentando notas e cadernos de registro das jornadas e viagens. Estas notas e livros de registro devem mostrar:

- a) que tem conhecimento direto e pessoal das principais rotas para os picos e pontos de interesse;
 b) que conhece os telefones mais próximos, médicos, abrigos ou hospedarias e lugares de descanso em qualquer ponto da área.

2 – Achar sua rota para um ponto dado de uma área montanhosa, usando o mapa de levantamento militar ou mapa local equivalente e bússola.

3 – Desenhar um esboço inteligível de um mapa cobrindo a área do item (1) para dar certas informações solicitadas pelo Examinador. Reconhecer e identificar os picos à distância.

4 – Discutir as condições atmosféricas locais.

5 – Mostrar que conhece o material e equipamento necessário para escalada de montanha.

6 – Demonstrar, numa área montanhosa, o que pode ser feito em casos de emergência, como: ser surpreendido pela escuridão, ou névoa, e os primeiros socorros para fraturas, contusões, escoriações, comoção cerebral e estado de choque.

18-71 – MUSICISTA – (Correspondente para Escoteiros – Músico).

1 – Cantar razoavelmente um solo que sirva para um Fogo de Conselho.

2 – Cantar um solo com câro e tomar parte numa canção a várias vozes, cantando a sua voz.

3 – Dirigir os cantos em um Fogo de Conselho, em 5 números de música popular.

- 4 - Reconhecer 4 em 6 melodias populares tocadas ou cantadas à boca fechada pelo Examinador.
 - 5 - Conhecer algo sobre a história e obras de pelo menos 3 grandes compositores.
 - 6 - Ler à primeira vista 3 melodias, solfejando ou tocando um instrumento.
 - 7 - Saber o que significa sonata, concerto e oratório.
- OU, EM SUBSTITUIÇÃO:**

- 1 - Tocar dois solos, um de sua própria escolha e outro à primeira vista em qualquer instrumento musical reconhecido.

NOTA: - Berimbau, Gaita de Boca, Tambor e outros instrumentos de percussão não são permitidos.

- 2 - No caso de instrumento solista, apresentar um número em concerto com outros, ou outro número de solo, de andamento e tipo diferente do primeiro apresentado no item anterior.

No caso de Concertina ou Acordeão, acompanhar números variados de canto no Fogo de Conselho.

NOTA: - Pode ser aceito um certificado de que o rapaz é o membro regular de uma orquestra.

- 3 - Reconhecer 4 em 6 melodias populares tocadas pelo Examinador.
- 4 - Conhecer algo sobre a história e obras de pelo menos 3 grandes compositores ou artistas do seu instrumento.
- 5 - Saber o que é Sonata, Concerto e Oratório.

18-72 - NATURALISTA - (Correspondente para Escoteiro - Observador da Natureza, Zoológico, Botânico, Mineralista).

- 1 - Dar provas de um inteligente interesse em todos os campos da Natureza, visando especialmente os seguintes:

- a) árvores e arbustos;
- b) flores silvestres;
- c) pássaros;
- d) borboletas ou mariposas e insetos;
- e) animais silvestres e relvas;
- f) fetos vegetais e relvas;
- g) seres vivos das praias marinhas ou dos açudes;
- h) rochas ou fósseis, e apresentar coleções, exemplares, cadernos de registro etc., que possam provar seus esforços.

2 - Discutir com o Examinador suas observações e fontes de informações (Museus etc.) que tem usado.

18-73 - NAVEGADOR AÉREO - (Correspondente para Escoteiros - Não existe).

1 - Transmitir e receber uma mensagem Morse à razão de 15 letras por minuto. Compreender a verificação alfabética para números.

2 - Compreender o que significa Latitude e Longitude, e ser capaz de identificar as constelações do Cruzeiro do Sul, Orion, Escorpião, Triângulo Austral, Centauro e Navio.

3 - Compreender bem os princípios da bússola magnética de imersão e a variação e desvio magnético; ser capaz de converter um rumo do Norte verdadeiro em rumo da bússola e vice-versa. Plotar num mapa ou carta a rota dada pelo Examinador e, sabendo a direção da bússola, a velocidade do vento, o desvio e a variação, dizer ao Examinador a verdadeira direção e deriva.

4 - Mostrar conhecer os sinais convencionais de um mapa ou carta aérea e os pontos de referência usados nos vôos sobre terra.

5 - Mostrar por meio de uma localização dada pelo Examinador que compreende a navegação estimada.

18-74 - OBSERVADOR AÉREO - (Correspondente para Escoteiros - Identificador de Aviões).

1 - Reconhecer corretamente de fotografias ou silhuetas mostradas durante 10 segundos, cada uma, 80% dos aparelhos aéreos comumente em vôo no Brasil.

2 - Passar ou ter passado a parte 3 do distintivo de Identificador de Aviões. Saber o modo de fazer um relatório sobre altitude, direção e rota de um aparelho aéreo.

3 - Ser capaz de reconhecer e dar o nome dos sinais de identificação internacionais da aviação militar e civil de pelo menos 12 países (inclusive o Brasil) de uma lista fornecida pelo instrutor.

4 - Compreender o sistema militar de designação de acordo com as tarefas do aparelho aéreo, por meio de letras e dar exemplo de 3 designações.

5 - Ser capaz de distinguir os vários tipos de duas mar-

cas de aparelhos aéreos selecionados por si (cada marca deve ter mais de um tipo e número de série).

18-75 - ORADOR - (Corresponde para Escoteiros - Locutor).

- 1 - Demonstrar os deveres de um Presidente de uma reunião ou debate, atuando neste cargo.
- 2 - Falar durante 10 minutos no mínimo sobre um assunto preparado para uma audiência de mais de 30 pessoas.
- 3 - Deve:
 - a) propor um voto de agradecimento;
 - b) fazer um improviso, de 3 a 5 minutos de duração, falando sobre um assunto escolhido entre 3 apresentados.
Ambos devem ser feitos após um aviso 5 minutos antes.
- 4 - Saber as regras habituais de um debate e ter tomado parte saliente em mais de 6 debates ou discussões apresentadas.

18-76 - ORIENTADOR - (Correspondente para Escoteiros - Guia).

- 1 - Passar ou ter passado na especialidade de Guia.
- 2 - Demonstrar que explorou completamente uma área de pelo menos 3 km de raio (mesmo que não seja em torno de sua casa ou da sede da Tropa), apresentando cadernos de registro de suas expedições para dois dos seguintes objetivos específicos:
 - percorrer todos os atalhos, caminhos para cavaleiros, canais e rios navegáveis, mostrados nos mapas antigos e modernos, relatando sua existência presentemente e condições em que se encontram;
 - fazer um relatório completo da história da localidade, dando particularidades e a história de qualquer antigüidade ou local de especial interesse, e a extensão em que estão desfigurada por desenvolvimentos modernos, inclusive anúncios, etc;
 - preparar um relatório completo sobre o solo, árvores, arbustos, flores, pássaros e animais encontrados na área;
 - fazer um relatório completo sobre pelo menos 8 km de um rio ou canal navegável, incluindo marés, bancos de areia ou lodo e canais de boa navegação, regras locais de navegação, e uso e costu-

mes e qualquer regulamentação que afete o uso pelos escoteiros das vias de comunicação navegáveis. O relatório deve incluir detalhes completos sobre 2 locais de acampamento junto a locais de desembarque.

NOTA: – Os cadernos de registro apresentados darão a quilometragem coberta e serão acompanhados, tanto quanto possível, por desenhos explicativos, mapas e fotografias.

18-77 – PECUARISTA – (Correspondente para Escoteiros – Amigo dos Animais).

- 1 – Saber o valor e significado da raça pura na pecuária, e os princípios de seleção adotados para valorizar os rebanhos.
- 2 – Ter um conhecimento prático dos cuidados necessários com os rebanhos e gado vacum, ovino, caprino e porcino.
- 3 – Conhecer as três melhores raças de reses para leite e para o corte que existem em sua região.
- 4 – Saber de beber, mudanças de pastagem, alimentação alimentar, etc., que usam em sua região para conservar o gado em bom estado durante todo o ano.

18-78 – PEDREIRO – (Corretamente para Escoteiros – Não existe).

- 1 – Conhecer os diversos traços de argamassa, saber fazer a argamassa e usar o prumo, nível, a trolha e o esquadro.
- 2 – Conhecer os traços para cimento, concreto e revestimento.
- 3 – Levantar uma parede frontal de no mínimo 6 carreiras de tijolos, com um metro de comprimento, uma esquina de 90 graus e mais meio metro de parede.
- 4 – Provar que ajudou um pedreiro como servente durante pelo menos 5 dias de trabalho normal.

18-79 – PILOTO – (Correspondente para Escoteiros – Patrão).

- 1 – passar ou ter passado na especialidade de Patrão.
- 2 – Saber ler uma carta, plotar uma posição (por três diferentes métodos) e traçar um roteiro, levando em conta as declinações e desvios da bússola e a ação das marés.

3 - Conhecer o sistema de balizamento, faróis, navios, faróis em uso e os sinais de perigo, tempestades e cerração. Mostrar que conhece escalas de Beaufort para vento e mar. Saber como obter previsões do tempo.

4 - Demonstrar como fazer sondagens.

5 - Saber o equipamento necessário a uma embarcação a vela para garantir a segurança do barco sob todas as condições.

6 - Organizar e encarregar-se de uma excursão de Patrulha a um ponto distante 10 milhas regressando dentro de 36 horas, em uma embarcação a vela ou motor para cruzeiro.

Fazer um livro de registro que mostre rotas e distâncias. A rota será preparada pelo candidato com as referências que se fizerem necessárias, marés, etc. Os membros da Patrulha devem estar devidamente organizados como tripulação da embarcação. (Esta prova deve ser feita em águas com maré, a menos que isto seja absolutamente impossível).

7 - Patroar uma embarcação a vela executando manobras ou patroar uma embarcação com motor interno ou externo.

18-50 - PIONEIRA - (Correspondente para Escoteiros - Mateiro).

1 - Ter passado ou passar na especialidade de mateiro.

2 - Mostrar conhecimentos sobre os seguintes assuntos, movimentação de grandes pesos e estiramento de cabos; ancoragem de sustentação e cabrilhas; jangadas; vai-vens e passagens com cabo; pontes simples e leves. Atingir um alto padrão na execução de todos a nós e amarras usuais.

3 - Tomar parte como encarregado ou principal executante na construção de 3 estruturas de diferentes tipos; por exemplo: uma jangada, uma ponte e um mastro de bandeira.

4 - Fazer uma cozinha de acampamento.

5 - Preparar uma refeição para si e um companheiro, que consista pelo menos em carne, dois vegetais e pão, não usando utensílios e pelos métodos mateiros.

6 - Provar sua habilidade em orientar-se só, através de um território desconhecido, não usando estradas,

sem mapas e sem fazer perguntas até um ponto invisível do local de partida:

- a) pela bússola, de dia, numa distância mínima de 3 km;
- b) sem bússola e de noite, pelas estrelas, numa distância mínima de 1 km.

18-81 – PLANADOR AÉREO – (Correspondente para Escoteiros – Aprendiz de Planador).

- 1 – Obter, com autorização escrita dos pais, o Certificado A de um Aero Clube reconhecido e ser capaz de sair do solo, voar e aterrissar num planador de dois lugares, de modo a satisfazer ao Instrutor de Planadores daquele Aero Clube.
- 2 – Ser capaz de levar a efeito uma Inspeção Diária num tipo de planador e ter dado assistência no aparelhamento ou desaparelhamento de um planador.
- 3 – Explicar a formação de correntes ascensionais. Por exemplo: montanha, sustentação termal ou de onda.

18-82 – RADIOTÉCNICO – (Correspondente para Escoteiros – Rádio-Operador).

- 1 – Armar de uma forma temporária um receptor simples de rádio e saber desenhar um diagrama de seu plano, usando os símbolos técnicos corretos.
- 2 – Saber localizar e resolver os defeitos simples do rádio de sua família.
- 3 – Ter conhecimento elementar de como funciona a válvula termiômica como amplificadora ou detetora e saber as funções de um condensador, uma resistência, um induzido, um transformador e dos transistores.
- 4 – Conhecer as principais características das ondas longas, médias, curtas e ultra curtas, e mostrar como essas características determinam o uso que se faz das faixas. Saber o que é frequência modulada.
- 5 – Saber o método de recarregar e como cuidar de acumuladores.
- 6 – Saber soldar um fio, usar as soldas fusíveis e usar ferramentas simples de mecânica de rádio.

18-83 – RASTREADOR - (Correspondente para Escoteiros – Observador e Tocaia).

- 1 – Ter passado ou passar na especialidade de Observador, ou de Tocaia.
- 2 – Reconhecer e explicar duas diferentes características

em cada uma de três pegadas humanas, descalças e calçadas e reconhecer e explicar duas diferentes características em três diferentes tipos de rastros humanos simples.

- 3 - Interpretar, com razoável correção, três histórias em rastros na areia, neve, ou outro material conveniente.
- 4 - Fazer 6 moldes de gesso de rastro de pássaros, animais, automóveis e bicicletas. Todos os moldes devem ter sido feitos sem ajuda e estarem devidamente rotulados com a data e local em que foram feitos. Dois pelo menos devem ser de animais ou pássaros silvestres.
- 5 - Fazer uma pista de pelo menos 800 metros de comprimento, tendo no mínimo 4 diferentes tipos de sinais feitos com material natural. A rota será num terreno que não seja familiar ao escoteiro e serão usados de 40 a 60 sinais. As estradas serão atravessadas, mas não seguidas. A pista deverá ter condições para ser seguida por Escoteiros do nível de Segunda Classe.

18-84 - SALVA-VIDAS - (Correspondente para Escoteiros Guarda-Vidas).

- 1 - Apresentar na água quatro métodos de salvamento, (um dos quais será o **unigrip**) e três de libertação do agarramento de uma pessoa afogada. O paciente "afogado" será aproximadamente de corpo e talhe do salvador e deverá ser carregado pelo menos 15 m em cada método. Demonstrar os métodos de respiração artificial de Schaeffer, Holgen Nielsen e "boca a boca".
- 2 - Mergulhar da superfície da água a uma profundidade de pelo menos 2 m e trazer um tijolo, uma pedra ou objeto de ferro que não pese menos de 2 kg duas vezes em cada três tentativas.
- 3 - Nadar 50 metros vestido com camisa e calças e despir-se antes de tomar pé.
- 4 - Atirar uma linha de salvamento sobre um pequeno objeto distante 18 m de modo que não caia longe dele uma distância maior que um metro. O atirador deve estar com água até a cintura.
- 5 - Dirigir uma equipe para agir num caso de emergência, tal como foi dado na especialidade de Guarda-Vidas.

18-85 – SANITARISTA - (Correspondente para Escoteiros - Enfermeiro).

- 1 – Passar ou ter passado na especialidade de Enfermeiro.
- 2 – Construir, com um alto grau de eficiência:
 - um incinerador de acampamento;
 - uma latrina apropriadamente vedada pelas paredes e feita de forma conveniente, de modo a servir para um acampamento de Patrulha por sete dias;
 - uma fossa para gorduras;
 - um mictório de acampamento;
 - uma despensa de acampamento, à prova de moscas, para guardar os alimentos deterioráveis.
- 3 – Compreender os perigos de doenças infecciosas e contagiosas e as medidas tomadas pelas autoridades locais para prevenir a sua ocorrência.
- 4 – Saber como:
 - a) se faz a defesa contra as doenças que podem vir de países estrangeiros;
 - b) os perigos de duas principais doenças venéreas.
- 5 – Descrever os métodos usados no seu distrito para assegurar o depósito, coleta e destuição de lixo domiciliar e compreender a importância dessas medidas.
- 6 – Descrever, e demonstrar quando for possível, um ou mais métodos de desinfetar um quarto após moléstias infecciosas e também os métodos de erradicação dos insetos comuns transmissores de doença.

18-86 – SOCORRISTA – (Correspondente para Escoteiros - Primeiros Socorros).

- 1 – Passar ou ter passado na Especialidade de Primeiros Socorros.
- 2 – Demonstrar o tratamento para as fraturas de membros e para luxação da mandíbula.
- 3 – Demonstrar o tratamento para hemorragia interna.
- 4 – Demonstrar como agir em casos de suspeita de envenenamento.
- 5 – Demonstrar quatro métodos de transportar um paciente, dois para quando estiver sozinho e dois com outro Escoteiro.
- 6 – Dirigir com segurança e competência uma equipe que tenha que lidar com um acidente, tal como está descrito na Especialidade de Primeiros Socorros, item 7.

18-87 - TIMONEIRO - (Correspondente para Escoteiros - Remador).

- 1 - Passar ou ter passado na Especialidade de Remador.
- 2 - Reconhecer oito diferentes tipos de embarcações locais e barcos à vela.
- 3 - Apontar e dar o nome das partes e o uso das velas, o massame fixo e o de laborar, mastros e vergas, de um tipo de barco à vela.
- 4 - Saber navegar um barco à vela e saber virar de bordo, içar os panos, rizar, dar velas, colher as velas e saber seguir uma direção ou encostar, qualquer que seja a posição do vento. Ancorar corretamente e saber navegar em bolina coxada e amarrar-se a uma bóia.
- 5 - Compreender o uso de uma âncora de mar.
- 6 - Mostrar como deixar um barco à vela com todas as velas e o material corretamente arrumado.
- 7 - Saber as regras para evitar abalroamentos no mar.

18-88 - INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO -
Etapa Azul - Conforme constante do Documento de Especialidades de Escoteiras e de Guias Escoteiras.

SEÇÃO 19 - DOS DISTINTIVOS DOS SENIORES

Equipamento

19-1 - O Sênior usa o mesmo equipamento que o Escoteiro, conforme a regra 13-13.

Distintivos Gerais

19-2 - Os Seniores usam ou continuam usando os seguintes distintivos a que tiverem direito, e que continuarão a usar após a passagem para o Clã Pioneiro:

- 1 - **DISTINTIVO DE PROMESSA** - O mesmo do Escoteiro Noviço. Esse distintivo será usado durante toda vida sênior, como recordação da Promessa.
- 2 - **DISTINTIVO DE GRUPO** - Lenço de cor uniforme para cada Grupo Escoteiro, autorizado pelo Comissário Regional.
- 3 - **NUMERAL DE GRUPO** - Bordado em branco sobre retângulo vermelho com cada algarismo com 2x4 cm, debruado em linha vermelha e colocado de forma central cerca de 1 cm abaixo do distintivo da Região.
- 4 - **DISTINTIVO DE REGIÃO** - Nome da **Unidade da Federação** bordado em branco sobre listel vermelho

com cerca de 2 cm abaixo da costura do ombro direito, acompanhando a mesma.

- 5 – **DISTINTIVO DE INSTRUTOR DE LOBINHO/LOBINHA** - Figura de lobo visto de frente, sobre retângulo verde com as dimensões de 3,5x6 cm, usado cerca de 1 cm abaixo do numeral do Grupo.
- 6 – **DISTINTIVO ANUAL** – Emitido pela Direção Nacional, quando do registro anual e usado acima do local correspondente ao bolso direito até o final do ano de sua referência.
- 7 – **DISTINTIVO DE ATIVIDADE** – Pode ser usado até seis meses após o evento, no local equivalente ao bolso direito da camisa, pelos Seniores que participarem da atividade. Somente é usado o distintivo, atendendo ao prescrito nas regras 30-28 e 30-31.
- 8 – **ESTRELAS DE ATIVIDADE DOS RAMOS ANTERIORES** – O Sênior poderá continuar usando as estrelas de atividades conquistadas nos anos anteriores, conforme Certificado de Boa Atividade.

19-3 – Os Seniores usam no uniforme os seguintes distintivos a que tiverem direito, enquanto participarem da Tropa de Seniores até o momento indicado:

- 1 – **DISTINTIVO DE PATRULHA** – Um quadrado de pano de 3,5 cm de lado, de uma só cor, quando a denominação da Patrulha for um acidente geográfico visitado. Dividido diagonalmente do canto superior dianteiro em duas cores características daquelas Patrulhas que usem o nome de tribos indígenas brasileiras. Usado na parte superior da manga esquerda, a cerca de 2 cm da costura do ombro. Abaixo, damos a relação e respectivas cores das tribos indígenas brasileiras, como sugestão:

Anhambé (PA)	Azul claro e amarela
Apiaká (MT)	Azul escuro e amarela
Apinaye (GO)	Branca e amarela
Arara (PA)	Cinza e amarela
Aruán – Extinto	Laranja e amarela
Assuriní (PA)	Marron e amarela
Atroarí (AM) e (RR)	Preta e amarela
Avá (GO)	Verde claro e amarela
Borôro (MT)	Verde escuro e amarela
Botocudos-Pancas (Extinto)	Vermelho e amarela
Caeté (Extinto)	Rosa e amarela

Distintivos Específicos

Cinta Larga (MT)	Roxa e amarela
Fulniô (PE)	Azul escuro e azul claro
Galibí (AP)	Branca e azul claro
Gavião (PA)	Bege e azul claro
Gorotíte (PA)	Cinza e azul claro
Guajá (MA)	Laranja e azul claro
Guajarára (MA)	Marrom e azul claro
Guaraní (AM)	Preta e azul claro
Jabutí (RO)	Verde claro e azul claro
Jaminawa (AC)	Verde escuro e azul claro
Juruna (MT)	Vermelha e azul claro
Kadiáú (MS)	Rosa e azul claro
Kaingang (SP) e (RS)	Roxa e azul claro
Kalapálo (MT)	Branca e azul escuro
Kamayurá (MT)	Bege e azul escuro
Kampa (AC)	Cinza e azul escuro
Kanoê (RO)	Laranja e azul escuro
Karajá (GO)	Marrom e azul escuro
Karipuna (AC)	Preta e azul escuro
Kariri (AL)	Verde claro e azul escuro
Karukína (AC)	Vermelha e azul escuro
Kayabi (MT)	Rosa e azul escuro
Kraho (GO)	Roxa e azul escuro
Krêen-Akarôre (MT)	Bege e branca
Kulina (AC)	Cinza e branca
Manitenéri (AC)	Laranja e branca
Marúbo (AM)	Marrom e branca
Mawé (AM)	Preta e branca
Maxakalí (MG)	Verde claro e branca
Mayongong (RR)	Verde escuro e branca
Makuxí (RR)	Vermelha e branca
Mundurukú (AM) e (PA)	Rosa e branca
Múra (AM)	Roxa e branca
Nambikuára (MT) e (RO)	Cinza e bege
Pakaanóve (RO)	Laranja e bege
Palikur (AP)	Marrom e bege
Pankararé (BA) e (ES)	Preta e bege
Pankarú (PE)	Verde claro e bege
Parankanán (PA)	Verde escuro e bege
Paresí (MT)	Vermelha e bege
Parintintín (AM)	Roxa e bege
Pariquí (Extinto)	Laranja e cinza
Pataxó (BA)	Preta e cinza

Paumarí (AM)	Verde claro e cinza
Potiguara (PB)	Verde escuro e cinza
Sabanê (PB)	Vermelha e cinza
Suruf (MT)	Rosa e cinza
Suyá (MT)	Roxa e cinza
Tamoio (Extinto)	Roxa e cinza
Tapirapé (MT)	Marrom e laranja
Taurepán (RR)	Roxa e preta
Teréna (SP)	Verde claro e laranja
Tiriyó (PA)	Verde claro e laranja
Tukáno (AM)	Verde escuro e laranja
Tukuna (AM)	Vermelha e laranja
Tupinambá (Extinto)	Roxa e vermelha
Tupinikfn (ES)	Verde claro e marrom
Tuxá (BA)	Vermelha e marrom
Txikão (MT)	Rosa e marrom
Txukaramâi (MT)	Roxa e marrom
Urubú (MA)	Verde claro e preta
Waimirí (AM)	Vermelha e preta
Waiwái (RR) e (PA)	Rosa e preta
Wapixána (RR)	Verde escura e verde claro
Xavante (MT)	Rosa e verde claro
Xerénte (GO)	Roxa e verde claro
Xetá (AM)	Vermelha e verde escuro
Xikrfn (PA)	Rosa e verde escuro
Xokléng (SC)	Roxa e verde escuro
Yanománi (AM) e (RR)	Rosa e vermelha
Yawalapití (MT)	Roxa e vermelha
Zoró (MT)	Roxa e rosa

- 2 - **DISTINTIVO DE SÊNIOR INVESTIDO** - Quadrado branco com 5,5 cm de lado com uma rosa dos ventos com os quatro pontos cardeais, tendo ao centro a silhueta de uma Flor-de-Lis em azul. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Eficiência I.
- 3 - **DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA I** - Idêntico ao de Sênior Investido com o acréscimo dos pontos colaterais. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Eficiência II.
- 4 - **PREVÊ DE EFICIÊNCIA I** - Flor-de-Lis dourada entre duas asas espalmadas em ouro, em um retângulo azul-marinho nas dimensões de 3x9 cm. Usado acima do bolso esquerdo, acima das estrelas de ativi-

dade, ao mesmo tempo que conserva o distintivo normal de Eficiência I.

- 5 - **DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA II** - Idêntico ao de Eficiência I, com o acréscimo dos oito pontos subcolaterais. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Escoteiro da Pátria ou ser investido como pioneiro.
- 6 - **BREVÊ DE EFICIÊNCIA II** - Igual ao brevê de Eficiência I, sendo a Flor-de-Lis e as asas prateadas. Usado em substituição e nas mesmas condições do Brevê de Eficiência I.
- 7 - **DISTINTIVO DE ESCOTEIRO DA PÁTRIA** - Elipse com os eixos com 6x5 cm, com as Armas da República bordadas em amarelo ouro sobre campo verde. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pela Insígnia de B-P ou sair do Clã Pioneiro.
- 8 - **ESTRELAS DE ATIVIDADE** - Uma estrela de metal prateado ou tecido, com 6 pontas e 15 mm de diâmetro, com fundo circular grená, com 17 mm de diâmetro, de acordo com a regra 29-3. Usadas acima do bolso esquerdo da camisa.
- 9 - **DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES** - **Emblema em forma de escudo, com 40mm de largura e 50 mm de altura, com campo grená e contendo, no centro, o desenho correspondente a cada Ramo de Conhecimento, aplicado sobre um leque bordado em bronze, ouro ou prata, conforme seu portador possua uma, duas ou, pelo menos, três, Especialidades daquele Ramo de Conhecimento. Os distintivos correspondentes aos Ramos de Conhecimento, "Habilidades Escoteiras" e "Serviços" são usados na manga esquerda, sendo os demais usados na manga direita, logo abaixo do numeral do Grupo.**
- 10 - **INSÍGNIAS DE MODALIDADE** - Uma das seguintes:
 - **Correia de Mateiro** - uma trança de couro de três pernas, cada uma com 5 mm de largura, usada em volta do ombro direito, bem folgada, sob a passadeira, terminando unindo-se as duas pontas da trança numa só, de 6 pernas, cuja ponta fica presa dentro do bolso direito;
 - **Insígnia Naval** - distintivo circular, de 3 cm de diâmetro, com cercadura, tendo ao centro uma roda de leme com as pontas lancetadas, indicando

os 8 pontos da rosa dos ventos e uma pequena Flor-de-Lis no Norte e entre elas losangos indicando os pontos subcolaterais, bordados em ouro sobre fundo azul-marinho, usado acima do distintivo anual;

- Insígnia de Aeronauta - distintivo circular de 3 cm de diâmetro com cercadura, tendo ao centro uma hélice alada e sobreposta e esta Flor-de-Lis, bordada em prata sobre fundo azul-marinho, usada acima do distintivo anual.
- 11 - CORDÃO DOURADO - Usado em volta do ombro direito, sob a passadeira, com a ponta terminando no bolso direito.
- 12 - DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO - Usados pelos graduados:
- Submonitor - Um cadarço grená de 1 cm de largura colocado verticalmente ao centro do macho do bolso esquerdo, com o distintivo de Promessa por cima;
 - Monitor - Dois cadarços grenás, de 1 cm de largura, idênticos colocados verticalmente nas bordas do macho do bolso esquerdo, com o distintivo de Promessa por cima.
- 13 - DISTINTIVO DE PONTE PIONEIRA - Retângulo de tecido branco, nas dimensões de 2x6,5 cm, com cercadura vermelha de 2 mm, tendo, no canto superior direito, uma flor-de-lis de 1 cm de altura, estilizada em vermelho, distante 5 mm das extremidades direita e superior. Na base, uma cordilheira, estilizada em vermelho, tendo seu pico mais alto 1,5 cm de altura, no lado esquerdo. No interior da montanha mais alta, há uma forquilha de 1 cm de altura, estilizada, em branco. É usado até a Investidura no Clã Pioneiro, acima do distintivo anual.
- 14 - DISTINTIVO DE INTÉRPRETE - Os Seniores que são intérprete e que têm essa especialidade (regra 18-52) podem usar acima das estrelas de atividade uma bandeira de 25x35 mm do país de origem de cada língua que fala.
- 15 - INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO - Etapa Azul-Círculo com 3,5 cm de diâmetro, em tecido azul, debruado em roxo claro, tendo ao centro uma flor-de-lis também em roxo claro, contornada

**Distintivos
de Outros
Ramos**

por listel branco, tendo nas pétalas laterais uma estrela em branco, com uma figura de um urso panda sobreposta, em preto e branco. Usado acima do bolso esquerdo, acima dos demais distintivos dessa posição, em posição central.

19-4 – Os Seniores continuam usando os seguintes distintivos, até a ocasião indicada:

1 – **DISTINTIVO DE ROTA SÊNIOR** – Até a Investidura Sênior.

2 – **DISTINTIVO DE 1ª CLASSE** – Até a Investidura Sênior.

3 – **DISTINTIVO DE ESCOTEIRO LIS DE OURO** – Enquanto não tiver o distintivo de Escoteiro da Pátria, ou até sair da Tropa de Seniores.

4 – **INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO** – Etapa Verde
Enquanto não conquistar a Etapa Azul.

5 – **DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADE** – O Sênior procedente do Ramo Escoteiro continuará usando os distintivos de Especialidade conquistados enquanto Escoteiro ou Lobinho, até que os substitua, um a um, pelo seu correspondente, com campo grená e leque em bronze, ao conquistar, como Sênior, sua primeira Especialidade no Ramo de Conhecimento considerado.

**Distintivos
de Lapela**

19-5 – O Sênior, quando em traje comum, pode usar o mesmo distintivo de lapela que o Escoteiro, de acordo com a regra 13-15.

**Autorização
para Uso de
Distintivos**

19-6 – O distintivo de Escoteiro da Pátria é concedido pela Comissão Executiva Nacional, mediante proposta documentada do Chefe de Grupo, com parecer favorável dos Comissários Distrital e Regional, ou seus Assistentes de Seniores, e do Escoteiro Chefe ou do Comissário Nacional de Seniores.

19-7 – O distintivo de Eficiência II, o de Instrutor de Lobinhos/Lobinhas e o Cordão Dourado, são autorizados pelo Comissário Distrital e, em sua falta, pelo Comissário Regional; no caso do distintivo de Instrutor de Lobinhos/Lobinhas, é concedido um Certificado de Designação, desde que o Sênior já tenha 16 anos e o distintivo de Eficiência I.

19-8 – O distintivo Anual é autorizado pela Direção Nacional quando da emissão do Cartão de Identidade Escoteira

ou de seu selo anual e é indispensável para a participação em qualquer atividade externa ao Grupo.

19-9 – Os distintivos de especialidades, a Insígnia Mundial de Conservacionismo e a Insígnia de Modalidade são autorizados pelo Comissário Distrital, ou inexistindo este, pelo Chefe de Grupo, Os demais distintivos são autorizados pelo Chefe de Grupo, por meio do competente certificado.

CAPÍTULO VII
DAS GUIAS ESCOTEIRAS
SEÇÃO 20
DAS GENERALIDADES

20 - 1 — O adestramento das guias escoteiras visa proporcionar à jovem o desenvolvimento necessário na formação do caráter atendendo as características de sua idade: auto-afirmação, intenso desenvolvimento físico, intelectual, espiritual e estético, consciência crítica, acentuado interesse pelo grupo de idade em relação a opiniões, aceitação e interesse pelo sexo oposto.

**Ênfase
do
Ramo**

20 - 2 — A organização e o adestramento das guias escoteiras encontra-se neste P.O.R. e nos livros de Baden-Powell: "Guidismo", "Escotismo para Rapazes" e "Caminho para o Sucesso", e noutros livros e documentos oficiais da UEB, sobre o assunto. Em caso de divergência entre os livros oficiais e o P.O.R., devido a época das edições, deve-se obedecer às presentes regras e documentos oficiais da UEB sobre o assunto, e em especial "A Co-Educação no Escotismo Brasileiro".

20 - 3 — A Promessa da guia escoteira é a da regra 1-5.

**Promessa
e
Lei**

Regra 1-5

A Promessa Escoteira prestada por escoteiras, escoteiros, guias escoteiras, seniores, pioneiras e pioneiros na cerimônia correspondente e renovada quando passam de um para outro ramo, é a seguinte:

*Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:
 Cumprir os meus deveres para com Deus e minha Pátria;
 Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião;
 Obedecer a Lei Escoteira.*

20 - 4 — A Lei da guia escoteira é a da regra 1-10.

Regra 1-10

"A Lei Escoteira é a seguinte:

- I — O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida.*
- II — O Escoteiro é leal.*
- III — O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.*
- IV — O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros.*
- V — O Escoteiro é cortês.*
- VI — O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.*
- VII — O Escoteiro é obediente e disciplinado.*
- VIII — O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.*
- IX — O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.*
- X — O Escoteiro é limpo de corpo e alma.*

**Compromisso da
Guia Escoteira**

20 - 5 — Além da Promessa, a guia escoteira assume e subcreve o seguinte compromisso:

Quero, como guia escoteira:

- 1 — Orientar minha vida pela Promessa e Lei Escoteiras e conservar-me sempre fisicamente sadia, moralmente reta e mentalmente alerta;
- 2 — Conhecer a Constituição Brasileira, especialmente o Capítulo dos Deveres e Direitos do Cidadão (*);
- 3 — Respeitar e obedecer às Leis, consciente de que só assim pode haver real segurança e liberdade para todos;
- 4 — Cooperar cordialmente nas responsabilidades do meu lar e participar da vida cívica e social das comunidades a que pertença e também preparar-me pelo estudo dos problemas regionais, nacionais e mundiais, para exercer conscientemente meu direito de voto;
- 5 — Tratar com compreensão, respeito e bondade os meus semelhantes, sem preconceito de raça ou credo, com o espírito de tolerância característico do povo brasileiro, seu respeito a Deus, que são nossas garantias de paz, democracia, liberdade e a nossa contribuição para a fraternidade mundial;
- 6 — Trabalhar pelo Brasil e zelar pelas nossas tradições de liberdade e responsabilidade, reconhecendo que os privilégios que hoje gozamos foram conseguidos pela fé, clarividência, duro trabalho e sacrifício de nossos antepassados, e empregar todos os meus esforços para que esta herança seja transmitida à próxima geração ainda mais rica e mais forte.

Lema

20 - 6 — O Lema da guia escoteira é "Sempre Alerta".

Tropa

20 - 7 — A Seção do Grupo Escoteiro que congrega as guias escoteiras chama-se Tropa de Guias Escoteiras.

Chefia

20 - 8 — A Tropa de Guias Escoteiras é dirigida por uma Chefe de Guias Escoteiras, auxiliada por uma ou mais Assistentes sendo uma delas designada como substituta eventual da Chefe. Todas as Escotistas da Tropa de Guias Escoteiras são do sexo feminino.

(*) Estes direitos e deveres estão definidos na Constituição Brasileira, nos Títulos da Declaração dos Direitos da Ordem Econômica e Social da Família, da Educação e da Cultura.

20 - 9 — A Chefe de Guias Escoteira e suas Assistentes são nomeadas conforme dispõe este P.O.R. (seção 26). Para nomeação das suas Assistentes, compete à Chefe de Guias Escoteiras fazer as indicações.

20 - 10 — A Chefe de Guias Escoteiras ajudada por suas Assistentes é responsável pela direção e orientação da Tropa de Guias Escoteiras, sob a supervisão geral do Chefe de Grupo. A Chefe de Guias Escoteiras deve assumir, com relação às suas guias escoteiras, a posição de uma amiga e irmã mais velha que orienta e ajuda a Tropa de Guias Escoteiras a realizar atividades.

20 - 11 — A Chefe de Guias Escoteiras tem como principais deveres:

- adestrar suas Monitoras em suas funções e técnicas escoteiras;
- supervisionar criteriosamente as atividades decorrentes das etapas de adestramento da guia escoteira;
- delegar à Corte de Honra os assuntos internos de administração, finanças e disciplina;
- adestrar suas Assistentes e as que estão exercendo estágio na sua Tropa, delegando-lhes na medida do possível, suas funções e a direção e orientação de atividades.

20 - 12 — Para implantar uma Tropa de Guias Escoteiras, além de atender aos pré-requisitos propostos pela CNOC e aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes, o Grupo precisa ter uma Tropa de Escoteiras e uma Tropa de Seniores.

Implantação

20 - 13 — A Tropa de Guias Escoteiras deve ser iniciada com um núcleo de no máximo 8 jovens e, após as primeiras Promessas, ampliada progressivamente, sem ter mais de 8 aspirantes, e sem nunca ultrapassar 24 integrantes na seção.

20 - 14 — Recomenda-se que a divulgação da implantação da Tropa de Guias Escoteiras, após obtida a autorização, seja iniciada em nível interno do Grupo Escoteiro e de outros Grupos localizados nas proximidades, de tal forma que as primeiras candidatas sejam preferencialmente escoteiras que tenham completado a Rota Sênior e, ou irmãs de membros do Movimento, e que o mesmo procedimento seja adotado sempre que houver vagas.

20 - 15 — Durante a fase de implantação da Tropa de Guias Escoteiras a chefia da Tropa de Seniores e os próprios seniores devem ser conscientizados de que existe uma significativa diferença entre a Tropa Sênior já estruturada, e a Tropa de Guias Escoteiras,

**Patrulha
de
Guias**

em organização. A eventual liderança dos elementos masculinos, resultante de uma maior experiência, deve ser equilibrada com justas oportunidades de desenvolvimento das guias escoteiras e de sua chefia, inclusive nas atividades mistas.

20 - 16 — A Tropa de Guias Escoteiras é formada por, no máximo, quatro Patrulhas de Guias Escoteiras.

20 - 17 — A Patrulha de Guias Escoteiras é uma equipe de 4 a 6 jovens, constituindo uma unidade básica permanente, autônoma e auto-suficiente para atividades escoteiras em geral, sob a supervisão direta ou indireta da Chefia. No caso de excursões ou acampamentos, a presença de uma Escotista da Tropa será necessária.

20 - 18 — Cada Patrulha de Guias Escoteiras adota um nome característico, que pode ser: acidente geográfico bem conhecido pela patrulha ou nome de uma tribo indígena nacional, pesquisada pela patrulha.

20 - 19 — Cada Patrulha de Guias Escoteiras possui uma bandeira com suas cores características da qual constará o nome da Patrulha ou um desenho que caracterize bem este nome, nas dimensões máximas de 25cm por 40cm. Os fatos importantes da vida da Patrulha podem ser indicados no bastão.

20 - 20 — Nos trabalhos e atividades, que por sua natureza especial, exijam das guias escoteiras e/ou seniores participantes, interesses, habilidades ou conhecimentos especializados, a Chefe de Guias Escoteiras e o Chefe de Seniores podem permitir a formação de equipes de trabalho ou de atividade com guias escoteiras e seniores de várias Patrulhas, cabendo a coordenação ao membro com mais conhecimento sobre o assunto a ser desenvolvido pela equipe.

20 - 21 — Quando um Grupo Escoteiro ainda não possui uma Tropa de Guias Escoteiras, uma Patrulha de Guias Escoteira pode ser organizada, transitoriamente, com as escoteiras, que se encontram na Rota Sênior, dentro da Tropa de Escoteiras, sob a orientação da Chefe de Escoteiras. No menor prazo possível deve ser procurada a pessoa apropriada para assumir o cargo de Chefe de Guias Escoteiras, quando ocorrerá a independência entre as duas Seções. A permissão desta regra, não pode ser estendida a mais de uma Patrulha de Guias Escoteiras, nem ser renovada por prazo superior a seis meses. Durante esse prazo a Patrulha de Guias Escoteiras participará das atividades da Tropa de Escoteiras, ficando ao encargo da Chefe de Escoteiras e do Chefe do Grupo a elaboração de uma programação que atenda a ambos os Ramos. A Monitora Guia participa da Corte de Honra da Tropa de Escoteiras com direito a voz e voto.

20 - 22 — A Patrulha de Guias Escoteiras é dirigida por uma de suas integrantes, indicada por eleição realizada em Conselho de Patrulha e nomeada como Monitora pela Chefe de Guias Escoteiras. As Monitoras são eleitas por um prazo fixado pela Corte de Honra, podendo ser reeleitas.

20 - 23 — A Monitora é uma guia escoteira que ainda está se adestrando em liderança, sendo responsável pela administração, disciplina, adestramento e atividades da Patrulha.

A Monitora tem as seguintes atribuições:

- Preside o Conselho de Patrulha da Regra 20-27;
- Organiza os programas das reuniões, das atividades ao ar livre e dos acampamentos de sua Patrulha, de acordo com o planejamento da Corte de Honra;
- Incentiva e auxilia cada uma de suas guias escoteiras no seu adestramento e verifica com freqüência seus conhecimentos para que estejam bem preparados;
- Cabe-lhe ainda designar os encargos de cada uma das guias escoteiras na administração normal da Patrulha ou em suas atividades e cuidar da disciplina, boa apresentação e garbo das guias escoteiras da Patrulha.

20 - 24 — A Sub-Monitora é uma guia escoteira selecionada pela Monitora com aprovação do Conselho de Patrulha, para dar-lhe assistência e auxiliá-la em todos os seus deveres e substituí-la quando ausente, nomeada pela Chefe de Guias Escoteiras.

Sub-Monitora

20 - 25 — A Monitora e a Sub-Monitora têm o dever de se manterem adestradas em técnicas escoteiras e de progredirem nas etapas de eficiência com o objetivo de alcançarem o título de "Escoteira da Pátria".

20 - 26 — Quando na direção de sua Patrulha a Monitora deve ter liberdade de ação e responsabilidade de suas decisões perante a Chefia.

Encargos
na
Patrulha

Normalmente, na sede e nas atividades, a Monitora gerencia a administração, o programa de atividades e de adestramento e saúde e a Sub-Monitora gerencia a disciplina e boa apresentação, a higiene e limpeza, o material e as compras. Na sede as demais guias escoteiras podem ter, entre outras, as seguintes funções:

- a) Almoxarife — encarregada do material de campo e de adestramento;
- b) Escriba — encarregada da escrituração, arquivos e biblioteca;
- c) Tesoureira — encarregada da arrecadação dos fundos e compras;

- d) Animadora — encarregada da decoração e limpeza do canto de Patrulha, dos jogos e canções.

Nas atividades externas e nos acampamentos as guias escoteiras podem ter, entre outras, as seguintes funções:

- a) Almojarife — encarregada do material de campo e de adestramento;
- b) Intendente — Aguadeira-Lenhadora — encarregada de compras e guarda dos gêneros alimentícios e de fornecer água e lenha para a cozinha;
- c) Cozinheira — encarregada de preparar as refeições;
- d) Sanitarista — encarregada da limpeza do campo, construção e manutenção de fossas, latrinas e incinerador.

Conselho de Patrulha

20 - 27 — O Conselho de Patrulha é constituído pela reunião formal de suas guias escoteiras, presididas pela Monitora, para tomar decisões relativas à vida e atividades da Patrulha, admissão de novos membros, problemas de administração, adestramento e disciplina. As atas das reuniões são lavradas no Livro de Patrulha.

Arquivo de Patrulha

20 - 28 — A Patrulha mantém um Livro de Patrulha onde registra as Atas do Conselho de Patrulha, a frequência de suas guias escoteiras e todas as atividades realizadas pela Patrulha, por seus membros isoladamente ou em equipe com outros. Poderá possuir um Livro Caixa Simples e os livros mencionados na Regra 7-29, para completar a escrituração necessária a fim de que as guias escoteiras bem desempenhem seus cargos.

Corte de Honra

20-29 — A Corte de Honra é um órgão formado pelas Monitoras da Tropa de Guias Escoteiras, com ou sem a presença das Sub-Monitoras, presidida por uma Monitora eleita para a Presidência da Corte de Honra pelo mesmo prazo estipulado pela Regra 20-22. A Chefe de Guias Escoteiras e suas Assistentes participam, devendo entretanto atuar apenas como Conselheiras.

20 - 30 — A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa, inclusive finanças, pelo estabelecimento do programa de atividades e da competição inter-patrulhas e pelo adestramento das Monitoras. É principalmente responsável pela defesa da honra da Tropa de Guias Escoteiras, mantendo altos padrões de conhecimento de etapas e de preparação, assegurando um alto nível de disciplina, de organização e de boa apresentação, julgando os casos de quebra de compromisso diante da Promessa Escoteira e do Compromisso da guia escoteira.

20 - 31 — Nos casos de julgamento deve ser assegurada a presença e defesa da interessada, só se fazendo na sua ausência quando, avisada por escrito, não comparecer.

20 - 32 — As reuniões da Corte de Honra são todas secretas e nenhum dos seus membros pode comentar ou divulgar suas decisões, exceto no que tiver de ser levado ao conhecimento dos membros das Patrulhas pelas Monitoras, ou da Tropa de Guias Escoteiras em Geral, pela Chefe ou Assistentes. As atas das reuniões serão lavradas num livro próprio, por um dos seus membros designada para escreva, pelo mesmo prazo estipulado pela regra 20-22, ficando o livro sob a guarda da Chefe de Guias Escoteiras.

20 - 33 — A Chefe de Guias Escoteiras tem direito de veto às resoluções da Corte de Honra, que só usará em casos excepcionais, tais como: comprometimento da segurança física, da moral, ou não atendimento das normas escoteiras. Quando a Chefe de Guias Escoteiras tiver que usar o veto, deverá levar a resolução ao conhecimento do Chefe de Grupo.

20 - 34 — O Conselho de Tropa é formado por todas as guias escoteiras com Promessa e se reunirá formalmente nas seguintes ocasiões: para sugerir atividades para o planejamento anual, avaliar uma atividade após sua realização e emitir opiniões sobre decisões importantes para a vida da Tropa.

**Conselho
de
Tropa**

20 - 35 — O Conselho de Tropa apenas sugere e avalia, cabendo as decisões à Corte de Honra.

20 - 36 — O Conselho de Tropa será dirigido pela Presidente da Corte de Honra.

20 - 37 — A Chefe de Guias Escoteiras e suas Assistentes atuam como Conselheiras e sintetizadoras dos assuntos que estão sendo abordados.

20 - 38 — O Conselho de Monitores é a reunião conjunta das Cortes de Honra das Tropas de Guias Escoteiras e de Seniores de um mesmo Grupo, com ou sem a presença dos Sub-Monitores, para tratar de temas de interesse comum. Ele é presidido por um monitor/monitora, escolhido(a) no início da reunião, atuando os Escotistas como assessores, se solicitados.

**Conselho
de
Monitores**

20 - 39 — Com a implantação da Tropa de Guias Escoteiras, o planejamento anual ou semestral passa a ser feito em conjunto, pelo Conselho de Monitores, prevendo atividades eventuais da Tropa de Guias Escoteiras e de Seniores em comum, de forma progressiva e devidamente planejadas e avaliadas.

20 - 40 — A co-educação é um processo pelo qual meninos e meninas, rapazes e moças vivenciam um plano educacional para um melhor e mais harmônico desenvolvimento da personalidade, favorecendo a educação recíproca de uns pelos outros e levando

Co-Educação

em consideração as realidades locais e pessoais, tendo presente os fins e o método do Escotismo.

**Atividades
Conjuntas**

20 - 41 — A Tropa de Guias Escoteiras poderá realizar atividades eventuais com outras Tropas de Guias Escoteiras e com outras organizações femininas de idade equivalente, propiciando assim atividades mais amplas.

**Atividades
Co-Educativos**

20 - 42 — As atividades co-educativas deverão levar em conta as características e necessidades das jovens e dos rapazes e ter uma programação elaborada com a contribuição da chefia de todas as tropas participantes.

20 - 43 — Antes das guias escoteiras participarem de atividades co-educativas ou mistas com outros Grupos Escoteiros, deverão ter tido ocasião de desenvolver o mesmo tipo de evento com a Tropa de Seniores de seu Grupo.

20 - 44 — Sempre que forem feitos convites para as guias escoteiras participarem de uma atividade da Tropa de Seniores ou Clã Pioneiro, é necessário que a respectiva chefia seja comunicada com antecedência. Isto se torna mais importante, na realização de reuniões que representem etapas de adestramento.

20 - 45 — Os pais ou responsáveis devem ser informados quando a chefia da Tropa de Guias Escoteiras não estará presente a alguma atividade co-educativa ou mista.

**Acampamentos
Co-Educativos**

20 - 46 — A realização de acampamentos ou acantonamentos co-educativos ou mistos, com a presença de guias escoteiras, depende da participação da Chefe de Guias Escoteiras e da respectiva chefia das demais tropas acampadas.

20 - 47 — Nos acampamentos ou acantonamentos co-educativos ou mistos, as guias escoteiras terão uma área específica, juntamente com sua chefia, independente e separada dos locais ocupados por rapazes, a fim de assegurar a privacidade de cada sexo.

20 - 48 — Os acampamentos ou acantonamentos co-educativos ou mistos deverão contar com sanitários específicos, masculinos e femininos, na proporção aproximada de um sanitário para cada vinte participantes.

Modalidade

20 - 49 — Embora na vigência do atual P.O.R. a Tropa de Guias Escoteiras não adote uma modalidade, pode eventualmente realizar atividades específicas de ar ou mar, desde que coordenadas por pessoas habilitadas e respeitadas as regras de segurança deste P.O.R.

20 - 50 — A Tropa de Guias Escoteiras terá a escrituração da Regra 7-29.

7-29 — Independente da escrituração da Tesouraria, o Grupo Escoteiro deve manter em dia os seguintes registros, em livros, mapas e fichas devidamente arquivados, a cargo dos escotistas, auxiliares e colaboradores ou dos próprios membros da seção:

- 1 — *livro do Grupo, da Alcatêia, da Tropa de Escoteiros, da Tropa de Seniores ou do Clã — um arquivo da história do Grupo e da seção feito com a colaboração de todos os seus membros;*
- 2 — *fichas individuais de cada membro, com os dados pessoais, data de inscrição e das passagens e registro do seu progresso escoteiro através das várias seções (ficha modelo 120 e 121);*
- 3 — *livro ou fichas de frequência em cada reunião ou atividade da seção onde se anotarão também as contribuições pagas pelos membros;*
- 4 — *livro de Atas do Conselho de Grupo, do Conselho de Chefes, do Conselho de Primos, das Cortes de Honra, do Conselho de Tropa e do Conselho de Clã;*
- 5 — *livros ou mapas de cada seção em que se registre o progresso geral em etapas e distintivos;*
- 6 — *livro-caixa simples em que se anotarão os fundos à disposição de cada seção e as despesas efetuadas, conforme administração financeira a cargo dos conselhos e Cortes de Honra;*
- 7 — *livros ou fichas dos programas realizados, jogos, canções, trabalhos manuais ou pioneiras, atividades características do ramo, locais para atividades do ar livre, etc.*

20 - 51 — Para ser guia escoteira, a jovem deve ter de 14 a 16 anos, observadas as regras 2-2 e 2-3.

Idade

20 - 52 — O pedido de inscrição da jovem que quer ser guia escoteira é feito de acordo com as regras 7-30 e 7-31. Deve ser aceita por uma Patrulha, pela Corte de Honra e pela Chefe de Guias Escoteiras. Esta regra não se aplica à escoteira que vier diretamente da Tropa de Escoteiras do mesmo Grupo, a qual será

Inscrição

automaticamente aceita pela Tropa de Guias Escoteiras, mesmo que esta esteja com o seu efetivo completo, por uma cerimônia de passagem e a entrega da Ficha Individual pela Chefe de Escoteiras à Chefe de Guias Escoteiras.

20 - 53 — A jovem com mais de 13 e menos de 16 anos que não tenha sido escoteira tem — como Aspirante — o prazo de 3 meses para realizar as Etapas Introdutórias (Regra 21-5) e ficar pronta para a realização da Promessa de guia escoteira.

20 - 54 — Após a realização das Etapas de "Estágio Probatório", a jovem reafirmará a Promessa Escoteira e subscreverá o Compromisso de Guia Escoteira em cerimônia adequada, sendo desde então, considerada Guia Escoteira Investida, tendo direito de usar o respectivo distintivo.

Transferência

20 - 55 — Antes de completar 17 anos a guia escoteira deve deixar a Tropa de Guias Escoteiras, sendo transferida para o Clã Pioneiro, ingressar em uma equipe de pioneiros dentro do seu Grupo Escoteiro, sob a supervisão do Chefe de Grupo, como célula de um futuro Clã, e/ou ainda, iniciar ou continuar a exercer as funções de instrutora ou escotista, atendendo os requisitos fixados por este P.O.R. (Seção 26).

SEÇÃO 21 DO ADESTRAMENTO DA GUIA ESCOTEIRA

Adestramento da Guia Escoteira

21 - 1 — O sistema geral de adestramento da guia escoteira é o seguinte:

- 1 — distintivo de Promessa, pelas Etapas Introdutórias feitas pela jovem que não foi escoteira;
- 2 — distintivo de Guia Escoteira Investida que usará após completar as etapas de Estágio Probatório;
- 3 — dois distintivos de eficiência geral: Eficiência I e Eficiência II;
- 4 — distintivos de especialidades e insígnia mundial de conservacionismo;
- 5 — insígnia de adestramento adicional baseada na obtenção de certas especialidades;
- 6 — o distintivo de Escoteira da Pátria para as que, possuindo a insígnia de adestramento adicional, obtiverem mais determinadas especialidades de Serviço Público e forem indicadas de acordo com a regra 21-10;
- 7 — Um Cordão de Eficiência baseado na obtenção de 15 especialidades — Cordão Dourado.

21 - 2 — A conquista dos distintivos, insígnias e cordão de eficiência da Regra 21-1, obedece às seguintes condições:

- 1 — o distintivo de Promessa é usado no bolso esquerdo durante toda a vida escoteira como recordação da Promessa Escoteira;
- 2 — os distintivos só podem ser usados após a guia escoteira ter completado o conjunto de etapas respectivas, salvo as exceções das Regras 21-3 e 21-14;
- 3 — a guia escoteira só poderá conquistar as especialidades após o término das etapas do Estágio Probatório;
- 4 — só depois de ter conquistado a Eficiência II as guias escoteiras poderão conquistar a eficiência de adiestramento adicional;
- 5 — só como Escoteira da Pátria poderá a guia escoteira conquistar o Cordão Dourado;
- 6 — as seguintes especialidades são consideradas de Serviço Público: Observador Aéreo, Piloto, Bombeiro, Socorrista, Orientador, Salva-Vidas, Estafeta, Sanitarista, Mestre Sinaleiro, Intérprete, Faz-Tudo e Cidadania.

21 - 3 — À jovem que veio transferida da Tropa de Escoteiras aplica-se o seguinte:

Outras

- a) conserva o distintivo de Promessa;
- b) conserva até a Investidura, os distintivos de Classe, Especialidades e o Cordão de Eficiência já obtidos;
- c) conserva o distintivo de Escoteira Lis-de-Ouro até a sua substituição pela conquista do de Escoteira da Pátria;
- d) conserva até a Investidura o distintivo de Rota Sênior;
- e) a jovem que veio da Tropa de Escoteiras deve começar as etapas da Regra 21-6.

21 - 4 — O Adestramento de técnicas escoteiras mais específicas tais como nós, amarras, orientação, sinalização, etc., deverá constar do adestramento da Tropa na medida de suas necessidades.

**Técnicas
Escoteiras**

21 - 5 — A jovem que não tiver sido escoteira deverá conquistar o distintivo de Promessa atendendo às seguintes etapas:

**Etapas
Introdutórias**

1 — ESCOTISMO

- a) demonstrar conhecimentos sobre a vida de B-P, respondendo perguntas sobre a infância, adolescência, o cerco de Mafeking, conseqüências da publicação do livro "Aids to Scouting", o acampamento de Brownsea e a fundação do Escotismo e do Guidismo;
- b) demonstrar conhecimentos da organização do Escotismo, definindo o que é: U.E.B., Direção Nacional, Região, Distrito, Grupo e Seções;
- c) saber usar o Sinal Escoteiro, o aperto de mão, Lema, Saudação e atender aos sinais manuais de formatura;

- d) demonstrar conhecimentos sobre: Corte de Honra, Conselho de Monitores, Conselho de Tropa e Conselho de Patrulha;
- e) demonstrar conhecimento do uniforme escoteiro das 3 modalidades e o sistema de distintivos do adestramento da guia escoteira.

2 – CIDADANIA

- a) saber cantar corretamente o Hino Nacional;
- b) saber preparar, hastear e arriar a Bandeira Nacional e as honras que lhe são devidas.

3 – RELIGIÃO

- a) cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

4 – LEI E PROMESSA

- a) conhecer a Lei e Promessa explicando-as satisfatoriamente à Chefe de Guias Escoteiras.

Obs.: Esta etapa é a última a ser verificada.

Estágio Probatório

21 - 6 – Para ser guia escoteira Investida e usar o respectivo distintivo a jovem deverá conquistar as seguintes etapas:

1 – AR LIVRE

Participar de uma das seguintes atividades, na qual a guia escoteira deverá executar uma pioneiria ou engenhoca que utilize ao menos uma amarra e três nós, sem destruir a natureza:

- a) excursão de Tropa de, no mínimo, 10km a pé;
- b) acampamento de Tropa;
- c) excursão de Patrulha de, no mínimo, 10km a pé ou de bicicleta;
- d) escalada ou atividade náutica com a Tropa sob a direção de uma pessoa qualificada;
- e) atividade distrital ou regional ao ar livre como membro atuante dentro da patrulha.

2 – SOCIABILIDADE

Programar, divulgar e desenvolver uma das seguintes atividades, apresentando posteriormente um relatório detalhado por escrito à Chefe de Guias Escoteiras:

- a) jantar ou almoço em sua residência para as guias de sua Patrulha;

- b) reunião social, fora da sede, com a participação das guias e convidados;
- c) organizar uma seresta ou audição musical (música ao vivo, discos, fitas, vídeo-tapes, etc.), com convidados;
- d) organizar uma atividade esportiva para a Tropa de Guias Escoteiras e convidados.

3 — COMUNICAÇÃO

Realizar uma das seguintes proposições:

- a) fazer uma palestra à Tropa de Guias Escoteiras sobre um tema à sua escolha;
- b) fazer uma pesquisa sobre assunto à sua escolha, preparando um relatório, e apresentá-lo oralmente à Tropa;
- c) apresentar à Tropa de Guias Escoteiras uma entrevista sobre Escotismo, com comentários, feita com uma jovem de 13 ou 14 anos que não tenha pertencido ao movimento escoteiro;
- d) visitar uma fábrica, oficina, fazenda, firma comercial ou hospital, no período de 3 horas no mínimo, fazendo um relatório sobre o que aprendeu, discutindo suas conclusões com a Tropa.

4 — SAÚDE

Realizar duas das proposições abaixo, sendo a primeira obrigatória:

- 1 — demonstrar o tratamento de pequenos cortes, contusões e escoriações. Saber aplicar um curativo com os cuidados necessários para evitar infecção;
- 2 — conhecer os limites normais de pressão arterial, pulso e temperatura e saber como podem mudar devido a doença ou lesão. Saber tomar corretamente pulso e temperatura;
- 3 — identificar os problemas de saneamento básico de sua cidade;
- 4 — relacionar as fontes das seguintes doenças transmissíveis e identificar suas formas de transmissão: poliomielite, gonorréia, malária, sífilis, tuberculose, doença de Chagas e esquistossomose.

5 — RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

6 — ESPÍRITO ESCOTEIRO

Ter demonstrado durante o período de 3 meses boa participa-

ção na Tropa de Guias Escoteiras, sendo considerada por suas companheiras, numa Corte de Honra, capaz de ser Guia Escoteira Investida.

7 — COMPROMISSO DA GUIA ESCOTEIRA

Demonstrar à sua Chefe de Guias Escoteiras conhecimento da Lei e Promessa no nível e desenvolvimento de guia escoteira e fazer uma pequena análise de seus planos de vida para o presente e o futuro, dentro e fora do Escotismo, à luz do compromisso (Regra 20-5).

Esta deverá ser a última etapa a ser verificada e habilitará a guia escoteira à Investidura, na qual assinará o Compromisso da guia escoteira.

21 - 7 — Para conquistar o distintivo de Eficiência I a guia escoteira deverá realizar as seguintes etapas:

1 — AR LIVRE

Realizar duas das seguintes proposições sendo obrigatória a primeira:

- 1 — planejar na cidade e executar no campo uma refeição completa para uma Patrulha de guias escoteiras, devendo ser levado em conta: o cálculo da comida, a compra dos gêneros alimentícios, a preparação dos alimentos e a apresentação da refeição;
- 2 — planejar na cidade e executar no campo, com sua Patrulha, a construção de uma pioneiria de médio porte, útil ao campo;
- 3 — participar de um acampamento volante de, no mínimo, duas noites, e que tenha pelo menos 20km de percurso a pé;
- 4 — seguir, com outra guia escoteira, uma rota desconhecida, fora da cidade, pelo menos 7 km utilizando mapa e bússola.

2 — SOCIABILIDADE

Realizar uma das seguintes proposições:

- 1 — planejar e desenvolver, com auxílio de companheiros de ambos os sexos, uma reunião especial para a Tropa de Guias Escoteiras;
- 2 — assistir a uma peça de teatro, ou um filme, ou um show junto com convidados de ambos os sexos e, depois analisar com os participantes seus principais aspectos;

- 3 — organizar um converscote para a Tropa de Guias Escoteiras com a participação de convidados de ambos os sexos;
- 4 — criar, treinar e dirigir uma apresentação de jogral misto de mais de 10 pessoas, em público.

3 — CRIATIVIDADE

Realizar uma das seguintes proposições submetendo à avaliação de pessoa qualificada o seu trabalho:

- 1 — planejar e executar um trabalho de escultura, pintura ou artesanato;
- 2 — criar, treinar e apresentar uma peça para fogo de conselho, tendo no mínimo 4 personagens, devidamente caracterizados;
- 3 — criar e aplicar em uma Alcatéia 3 jogos diferentes, sendo um ativo geral, outro de revezamento e outro de inteligência;
Obs.: Os jogos devem ser submetidos, anteriormente, à Chefe de Guias Escoteiras que passará ao Chefe de Lobinhos, para avaliá-los e permitir a sua aplicação;
- 4 — criar uma receita culinária original, prepará-la e apresentá-la. O prato deverá ter um nome e uma apresentação especial;
- 5 — criar uma canção (letra e música) e apresentá-la à Tropa. A apresentação deverá ser acompanhada de algum instrumento musical ou então ser cantada por um coral;
- 6 — criar e apresentar um trabalho original com fotografias em preto e branco ou coloridas;
- 7 — criar e apresentar um trabalho literário (poesia, conto, romance, cordel, etc).

4 — SAÚDE

Realizar as proposições abaixo:

- 1 — demonstrar 4 diferentes métodos de transporte de feridos;
- 2 — saber reconhecer a existência de sangramento interno e externo, identificar sangramento arterial, venosa e capilar. Descrever os sinais de perda excessiva de sangue (choque) e saber dar a ele tratamento de emergência;
- 3 — demonstrar os meios empregados para o controle de uma hemorragia. Saber tratar um sangramento pelo nariz;
- 4 — relacionar os itens necessários para um estojo de pronto-socorro em sua patrulha.

5 — SEGURANÇA

Realizar uma das proposições abaixo:

Preparar um esquema de segurança que possibilite:

- 1 — prevenir afogamentos num acampamento realizado às margens de um grande rio;
- 2 — reduzir ao mínimo o risco de acidentes em um acampamento com o fim especial de construção de grandes pioneirias;
- 3 — prevenir um incêndio na mata durante um acampamento realizado em região altamente favorável e em época propícia a esses incêndios.

6 — RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

7 — AUTO-AVALIAÇÃO

Fazer uma auto-avaliação de sua vida como guia escoteira à Chefe de Guias Escoteiras.

Obs.: Esta etapa é a última a ser verificada.

21 - 8 — Para conquistar o distintivo de Eficiência II a guia escoteira deverá realizar as seguintes etapas:

1 — AR LIVRE

Realizar as duas proposições abaixo:

1 — JORNADA

Realizar uma jornada com até duas outras guias escoteiras, de no mínimo 15km, a pé ou de embarcação, ou de 25km de bicicleta, tomando a Chefia as necessárias providências de segurança. Deverá acampar ou acantonar durante o percurso, o que poderá ser feito com a sua tropa ou próximo a esta, cozinhar sua refeição, fazer o percurso de Gilwell de 5 km, realizando 3 tarefas preparadas pela Chefe de Guias Escoteiras, dentre os temas abaixo relacionados, sendo duas de livre escolha e uma indicada pela Chefe, e apresentar um relatório documentado de toda a jornada:

Fauna	Recursos Minerais	Meios de Transporte
Flora	População	Educação
Saúde	Agricultura	Recreação
Comércio	Meio-Ambiente	Turismo
Pecuária		Indústria

Observações:

- 1) Esta etapa será a penúltima a ser realizada.
- 2) A proposta da jornada será elaborada pela Chefe de Guias Escoteiras submetendo-a à aprovação do Comissário Distrital, ou na sua ausência, do Comissário Regional.

2 — ACAMPAMENTOS

Ter acampado como Guia Escoteira Investida, no prazo mínimo de 1 ano, pelo menos em três locais diferentes, completando um total de 10 noites. Estes acampamentos devem ter sido dentro das normas dos "Padrões de Acampamento" e deve ser apresentada uma relação das atividades, uma das quais deve ter sido co-educativa com a Tropa de Seniores.

2 — PROJETO

Realizar um projeto que exija habilidade, aplicação e persistência. Não há restrições quanto à escolha de assunto pela própria guia escoteira, mas deve ser algo que a jovem possa preparar saindo de conhecimentos rudimentares e alcançando um alto padrão de conhecimentos.

1 — Apresentação

A guia escoteira, após se decidir sobre o tema do projeto, deve preparar um plano de realização do mesmo, por escrito, para ser apresentado à Corte de Honra e à Chefia. Estas deverão julgar, separadamente, se o projeto atende a este P.O.R. e se é algo possível de ser realizado.

Devem constar da explanação da jovem os seguintes pontos:

- ilustrações, esboços ou gráficos;
- cronograma com as principais etapas e respectivas datas;
- objetivos a serem atingidos;
- recursos necessários (pessoas, materiais, literatura, etc.) e como serão obtidos;
- explicação sobre a utilidade do projeto.

2 — Desenvolvimento

a) Execução

O projeto deve exigir da guia escoteira mais de 3 me-

ses de esforços e estudos, porém, menos de 6 meses para sua perfeita execução. Pode ser permitido o auxílio e aconselhamento de outras guias escoteiras bem como de especialistas tais como técnicos, cientistas e profissionais do ramo abordado pelo projeto. A Chefe pode ser consultada em qualquer das fases, para dar idéias e conselhos.

b) Acompanhamento

Durante o período de realização do Projeto, a guia escoteira deverá apresentar pelo menos duas vezes os progressos alcançados. Deve ser indicado o que foi atingido e o que não foi, em vista do planejado, bem como as principais dificuldades encontradas. Nestas apresentações feitas à Corte de Honra, a guia escoteira pode propor mudanças no cronograma e outras alterações comprovadamente necessárias.

3 — Avaliação

Quando julgar que cumpriu o projeto e alcançou os padrões fixados, a guia escoteira deve exhibir o resultado do seu trabalho à Tropa e apresentar à Corte de Honra um relatório documentado e ilustrado demonstrando o atingimento dos objetivos que se propôs. A Corte de Honra deve solicitar, sempre que possível, o auxílio de algum técnico no assunto para julgar se os padrões alcançados, são satisfatórios.

3 — ECONOMIA

Realizar duas das proposições abaixo, sendo obrigatória a primeira:

- 1 — apresentar um demonstrativo de receitas e despesas dos últimos dois meses e uma previsão para os próximos 2 meses do uso de seu dinheiro;
- 2 — fazer um orçamento por escrito das despesas necessárias para uma atividade de Tropa e fazer a prestação de contas por escrito, apresentando todos os comprovantes do que gastou;
- 3 — organizar uma campanha financeira para obter fundos para uma determinada atividade da Tropa, obedecendo o que diz sobre o assunto o P.O.R., em especial a seção 4;
- 4 — demonstrar que cuida bem do material da Patrulha, encarregando-se por 2 meses de sua conservação;
- 5 — recuperar integralmente algum material de campo que se encontre inutilizado e fazer um material de campo útil para sua Patrulha.

4 — SAÚDE

Realizar as proposições abaixo:

- 1 — saber aplicar corretamente respiração artificial e massagem cardíaca;
- 2 — saber como agir em caso de desmaio e convulsão (epiléptica);
- 3 — saber como se remove um corpo estranho ocular e como agir em casos de lesão ocular por substâncias químicas;
- 4 — saber como tratar pequenas queimaduras, insolação e câimbras;
- 5 — saber como agir em casos de afogamento;
- 6 — compreender a importância de se manter imóvel uma pessoa suspeita de fratura na coluna vertebral, bacia e costelas. Conhecer os principais sinais de fratura, a importância de se imobilizar um membro fraturado e os perigos de uma fratura exposta. Demonstrar o uso de tala de imobilização para membros superiores e inferiores. Saber reconhecer e tratar um entorse;
- 7 — saber como agir em casos de venenos ingeridos, mordidas e picadas de insetos, aranhas e cobras.

5 — SOCIABILIDADE

Realizar uma das seguintes proposições que deve ser previamente aprovada pela Corte de Honra:

- 1 — levar um grupo de moças que não pertençam ao Movimento Escoteiro, no mínimo 3 e no máximo 6, na faixa de 13 a 15 anos, a uma excursão (bivaque) com sua patrulha;
- 2 — apresentar a um grupo de jovens de 13 a 15 anos, que não pertençam ao Movimento Escoteiro, uma palestra sobre as atividades da Tropa de Guias Escoteiras;
- 3 — prestar, com sua Patrulha, um serviço à comunidade, com duração de, no mínimo, 4 horas;
- 4 — trazer um grupo de professores (no mínimo 3) para visitar o seu Grupo Escoteiro, dando-lhes todas as informações sobre as atividades realizadas;
- 5 — ser a responsável pela preparação de uma atividade a ser realizada durante um dia de acampamento e que envolva a participação de jovens da comunidade, com duração de duas a quatro horas;
- 6 — organizar uma exposição sobre o Escotismo aberta ao público, fora do Grupo Escoteiro.

6 — RELIGIÃO

Cumprir os preceitos de sua crença religiosa.

7 — REFLEXÃO

A guia escoteira deverá fazer um período de reflexão, aproximadamente de duas horas, inteiramente só, quando fará seu exame de consciência, que poderá ser ao ar livre (montanha, floresta ou navegando), numa igreja, ou em outro local que permita isolamento. De preferência, buscará sua reflexão num roteiro ou questionamento que a leve a:

- analisar sua vida passada;
- refletir sobre a Promessa e a Lei Escoteiras;
- traçar seus planos para a vida futura, visualizando seus alvos para os próximos 2 anos;
- avaliar suas qualidades e defeitos.

A reflexão será feita quando a guia escoteira tiver terminado as outras etapas. Após o período de reflexão a guia escoteira deverá manter uma conversa pessoal com a Chefe, expondo suas conclusões.

Insígnia de Adestramento Adicional

21 - 9 — Para conquistar a Insígnia de Adestramento Adicional — Insígnia de Mateiro — referida na Regra 21-1, item 5 a guia escoteira deve satisfazer as seguintes condições:

- 1 — ser guia escoteira de Eficiência II;
- 2 — possuir a Especialidade de Aventureiro;
- 3 — conquistar mais duas especialidades:
 - a) Mestre de Campo ou Pioneira;
 - b) Uma das seguintes à sua escolha: Rastreador, Naturalista, Meteorologista, Astrônomo, Timoneiro ou Navegador Aéreo.

Escoteira da Pátria

21 - 10 — Para ser "Escoteira da Pátria" e conquistar o respectivo distintivo a guia escoteira deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 1 — ser guia escoteira de Eficiência II;
- 2 — possuir a Insígnia de Adestramento Adicional (Regra 21-9);

21 - 11 — O Título de "Escoteira da Pátria" é outorgado pela Comissão Executiva Nacional, sendo conferido à guia escoteira um diploma assinado pelo Escoteiro-Chefe e pelo Comissário Nacional do Ramo, que lhe dará direito ao uso do respectivo distintivo.

A proposta de concessão do título de "Escoteira da Pátria", deve seguir os trâmites estabelecidos em resolução da Comissão Executiva Nacional.

21 - 12 — Após ter conquistado o distintivo de "Escoteira da Pátria", a guia escoteira pode qualificar-se para o Cordão Dourado, completando um total de 15 especialidades conquistadas como guia escoteira. O Direito ao uso do Cordão Dourado é dado pelo Comissário Regional, que comunicará a sua concessão à Direção Nacional.

21 - 13 — A guia escoteira pode ser designada para Instrutora de Lobinhos/Lobinhas.

21 - 14 — A guia escoteira que vai se transferir para o Clã, tem o privilégio de poder se apresentar para a entrevista com o Clã, acompanhada pela sua Chefe de Seção, de três a seis meses antes de sua transferência. Continuará freqüentando a sua Tropa mas, ao mesmo tempo, estará cumprindo o seu estágio probatório e realizando as etapas, sob a supervisão dos padrinhos. A investidura como Pioneira far-se-á tão logo ingresse no Clã, após uma cerimônia de passagem em que estarão presentes a sua Tropa e o Clã Pioneiro.

**Ponte
Pioneira**

21 - 15 — Considerando determinadas características regionais, sejam climáticas, geográficas, sociais ou culturais, admite-se que por iniciativa de um Grupo Escoteiro, por proposição do seu Conselho de Chefes ou por iniciativa de âmbito regional, através da Comissão Regional de Orientação e Coordenação — CROC, possam ser adotadas etapas complementares ao adestramento progressivo de determinado ramo, atendidas as seguintes exigências:

**Acréscimos
de
Adestramento**

a) A nível de Grupo:

1 — Proposição pelo Conselho de Chefes, se possível com a presença do Comissário Distrital;

2 — Envio pelo Comissário Distrital à CROC de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos;

3 — Aprovação pela CROC e envio ao Comissário Nacional do Ramo;

4 — Aprovação pelo Comissário Nacional do Ramo.

b) Em âmbito regional:

1 — Proposição pela CROC e envio ao Comissário Nacional do Ramo de relatório explicativo e justificativa dos acréscimos sugeridos;

2 — Aprovação pela Comissão Nacional do Ramo.

c) O plano só poderá entrar em vigor após a sua aprovação e publicação no Boletim Oficial da UEB.

d) A Comissão Nacional do Ramo poderá autorizar a sua utilização, em caráter experimental por um Grupo Escoteiro, por um período de até 12 meses.

21 - 16 — As guias escoteiras podem obter os distintivos de

Especialidades

especialidades, cujas exigências estão fixadas na Seção 18 deste P.O.R., com as alterações e acréscimos estabelecidos no documento "Especialidades de Escoteiras e Guias Escoteiras", aprovado pela CNOC e que também podem ser adotados pela Tropa de Escoteiros e pela Tropa Sênior, no respectivo ramo.

Especialidade de Tropa

21 - 17 – A Tropa de Guias Escoteiras pode estabelecer, para assuntos não constantes de especialidades do P.O.R., uma Especialidade de Tropa.

21 - 18 – Os requisitos da Especialidade de Tropa devem ter aprovação da Corte de Honra, com a presença da Chefe de Tropa e devem ser comunicados ao Chefe de Grupo e ao Comissário Distrital.

21 - 19 – O tempo mínimo de validade dessa especialidade é de um ano. Após este período a Corte de Honra deve fazer uma avaliação da aplicação e:

- a) Sugerir, na forma estabelecida no P.O.R. na regra seguinte, ao Comissário Nacional de Sêniores, como uma Especialidade de Grupo, com a indicação do respectivo desenho, a ser adotado a partir da aprovação nacional. Após essa autorização, os jovens que tinham a Especialidade de Tropa, podem substituir o distintivo, pelo novo de Especialidade de Grupo, de confecção artesanal. E se a Corte de Honra estabelecer outra Especialidade de Tropa, podem conquistar também este distintivo.
- b) Manter a mesma especialidade por mais um ano, a fim de aprofundar a experiência em desenvolvimento, ou até a decisão da Direção Nacional sobre a proposta.
- c) A partir de uma avaliação da capacitação e do uso da especialidade por mais de um ano, substituí-la por outra que apresente maior interesse dos membros da seção. Nesse caso, os jovens que já alcançaram a especialidade, podem continuar usando o distintivo. Mas, caso façam a nova Especialidade de Tropa, continuam a usar somente um distintivo de Especialidade de Tropa.

Especialidade de Grupo

21 - 20 – Para atender às outras áreas, em especial de caráter vocacional, não incluídas nas especialidades do Ramo e nas Etapas de Eficiência, o Grupo Escoteiro poderá sugerir, através do Comissário Distrital e do Assistente Regional do respectivo Ramo ao Comissário Nacional, uma nova especialidade, indicando os itens que considera adequados e o desenho sugerido para o distintivo.

SEÇÃO 22
DOS UNIFORMES
E DOS DISTINTIVOS DAS GUIAS ESCOTEIRAS

22 - 1 — As guias escoteiras usam os seguintes uniformes:

**Uniformes de
Guia Escoteira**

- a) Uniforme social;
- b) Uniforme de campo;
- c) Uniforme de atividade.

22 - 2 — O uniforme social é o seguinte:

BLUSA — azul mescla, botões pretos, com dois bolsos ma-
cheados com portinholas abotoadas, e passadeiras nos ombros;

SAIA — de tergal cinza chumbo, evasé, com duas pregas ma-
cho na frente e duas atrás, costuradas até 15 cm de bainha, cós
com passadeiras e zíper da mesma cor, no lado esquerdo, de com-
primento até 5 cm, acima do joelho; ou **CALÇA COMPRIDA** —
de brim cinza chumbo tipo "jeans" ou de tergal com dois bolsos
traseiros, sem portinholas e com passadeiras para o cinto;

CALÇÃO — de fazenda ou malha cinza, usado sob a saia;

CINTO — de couro marrom, tipo escoteiro, com duas argo-
las laterais, tendo no fecho de metal amarelo o emblema da UEB;

LENÇO — opcional, triangular com 70 cm de cateto, com a
cor ou cores do Grupo, passando por cima da gola da blusa e fe-
chando no pescoço com um anel de couro marrom, com 5 cm de
largura, com o emblema da UEB;

MEIAS — cinzas 3/4 quando de saia e pretas quando de calça
comprida;

CALÇADOS — pretos;

COBERTURA — não é usada.

22 - 3 — O uniforme de campo é o seguinte:

BERMUDA — de brim ou tergal cinza, discretamente na mo-
da, altura pouco acima dos joelhos, com dois bolsos laterais, cós
com passadeiras e dois bolsos traseiros chapados; ou

CALÇA COMPRIDA — conforme a Regra 22-2;

COBERTURA — opcional, a critério da Região, dentre as se-
guintes opções:

— sem cobertura;

— boné bico-de-pato, confeccionado em tecido da cor cinza
chumbo, com o emblema determinado pela Região;

MEIAS — cinzas 3/4 quando de bermuda e pretas quando de
calça comprida;

BLUSA, CINTO, LENÇO e CALÇADOS — iguais aos da Re-
gra 22-2.

22 - 4 – O uniforme de atividade é o seguinte:

CAMISETA OLÍMPICA – com mangas curtas, tendo estampado o distintivo da UEB, da Região, do Grupo ou de atividade, usada por dentro da calça;

LENÇO – não é usado;

BERMUDA ou CALÇA COMPRIDA, COBERTURA, CINTO, MEIAS e CALÇADOS – iguais aos da Regra 22-3.

Este uniforme pode ser usado sempre que a guia escoteira estiver em atividade, seja no campo, ou na sede. **Não é permitido o uso deste uniforme em cerimônias e atividades externas.**

Abrigo

22 - 5 – A Tropa de Guias Escoteiras deverá uniformizar sempre que possível, a cor e o tipo de abrigo usado pelas guias escoteiras.

Equipamento

22 - 6 – A guia escoteira usa, se necessário, o mesmo equipamento do escoteiro, conforme a Regra 14-13.

Distintivos Gerais

22 - 7 – As guias escoteiras usam ou continuam usando os seguintes distintivos a que tiverem direito, e que continuarão a usar após a passagem para o Clã Pioneiro:

- 1 – DISTINTIVO DE PROMESSA – O mesmo do Escoteiro Novo. Esse distintivo será usado durante toda a vida escoteira, como recordação da Promessa.
- 2 – DISTINTIVO DE GRUPO – Lenço de cor uniforme para cada Grupo Escoteiro, autorizado pelo Comissário Regional.
- 3 – NUMERAL DE GRUPO – Bordado em branco sobre retângulo vermelho com cada algarismo com 2 x 4 cm, debruado em linha vermelha e colocado de forma central cerca de 1 cm abaixo do distintivo da Região.
- 4 – DISTINTIVO DE REGIÃO – Nome do Estado, Território ou Distrito Federal, bordado em branco sobre listel vermelho com cerca de 2 cm abaixo da costura do ombro direito, acompanhando a mesma.
- 5 – DISTINTIVO DE INSTRUTOR DE LOBINHOS/LOBINHAS – Figura de lobo visto de frente, sobre retângulo verde com as dimensões de 3,5 x 6 cm, usado cerca de 1 cm abaixo do numeral do Grupo.
- 6 – DISTINTIVO ANUAL – Emitido pela Direção Nacional, quando do registro anual e usado acima do local correspondente ao bolso direito até o final do ano de sua referência.
- 7 – DISTINTIVO DE ATIVIDADE – pode ser usado até seis meses após o evento, no local equivalente ao bolso direito da blusa, pelas guias escoteiras que participarem da atividade. Somente é usado um distintivo, atendendo ao prescrito na Regra 30-39 a 30-41.

**8 — INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO —
Etapa Verde — Vegetação — Enquanto não conquistar
a Etapa Azul.**

22 - 8 — As guias escoteiras usam no uniforme os seguintes distintivos a que tiverem direito, enquanto participarem da Tropa de Guias Escoteiras ou até o momento indicado:

**Distintivos
Específicos**

1 — DISTINTIVO DE PATRULHA — Um quadrado de pano de 3,5 cm de lado, de uma só cor, quando a denominação da Patrulha for um acidente geográfico visitado. Dividido diagonalmente do canto superior dianteiro em duas cores características daquela Patrulha que use o nome de tribo indígena brasileira. Usado na parte superior da manga esquerda, cerca de 2 cm da costura do ombro. Como sugestão de cores, as Patrulhas poderão usar as da Regra 19-18.

2 — DISTINTIVO DE GUIA ESCOTEIRA INVESTIDA — Quadrado branco com 5,5 cm com uma rosa-dos-ventos com os quatros pontos cardeais, tendo ao centro a silhueta de uma flor-de-lis em azul. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Eficiência I.

3 — DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA I — Idêntico ao de Guia Escoteira Investida com acréscimo dos pontos colaterais. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Eficiência II.

4 — DISTINTIVO DE EFICIÊNCIA II — Idêntico ao de Eficiência I, com o acréscimo dos oito pontos sub-colaterais. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de "Escoteira da Pátria" ou ser investida como Pioneira.

5 — DISTINTIVO DE ESCOTEIRA DA PÁTRIA — Elipse com os eixos com 6 x 5 cm, com as Armas da República bordadas em amarelo ouro sobre campo verde. Usado no terço médio da manga esquerda, até substituir pelo distintivo de Insígnia B-P ou sair do Clã Pioneiro.

6 — ESTRELAS DE ATIVIDADE — Uma estrela de metal ou fazenda prateada com 6 pontas e 15 mm de diâmetro, com fundo circular grená, com 17 mm de diâmetro, de acordo com a Regra 29-3 e 29-4. Usadas acima do bolso esquerdo da blusa.

7 — DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES — Semelhantes aos de escoteiro, mas de formato quadrado com, 2,5 cm de lado, com cercadura grená. Os distintivos de Serviço Público são usados na manga esquerda em torno do distintivo de Eficiência; o distintivo de Socorrista é usado nas duas mangas, na primeira fila e os demais são usados na manga direita, entre o ombro e o

cotovelo, preferencialmente em fileiras de três, colocados a cerca de 5 mm um do outro.

- 8 — **INSÍGNIA DE ADESTRAMENTO ADICIONAL** — Insígnia de Mateiro — uma trança de couro de três pernas, cada uma com 5 mm de largura, usada em volta do ombro direito, bem folgada, costurada à blusa na parte superior do ombro, terminando unindo-se as duas pontas da trança numa só, de 6 pernas, cuja ponta fica presa ou costurada junto a um dos botões da blusa.
- 9 — **CORDÃO DOURADO** — Usado em volta do ombro direito, em lugar da Correia de Mateiro.
- 10 — **DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO** — Usados pelas graduadas:
 - Sub-Monitora — Um cadarço grená de 1 cm de largura colocado verticalmente ao centro do bolso esquerdo, com o distintivo de Promessa por cima;
 - Monitora — Dois cadarços grenás, de 1 cm de largura idênticos, colocados verticalmente nas bordas e por baixo do distintivo de Promessa.
- 11 — **DISTINTIVO DE PONTE PIONEIRA** — Retângulo de tecido vermelho, nas dimensões de 2 x 6,5 cm. O distintivo é entregue no início da Ponte Pioneira sendo usado até a Investidura no Clã Pioneiro, acima do distintivo anual.
- 12 -- **DISTINTIVO DE INTÉRPRETE** — As guias escoteiras que são intérpretes e que têm essa especialidade podem usar acima do bolso esquerdo da blusa uma insígnia indicando numa bandeira de 25 x 35 mm cada idioma que fala.
- 13 — **INSÍGNIA MUNDIAL DE CONSERVACIONISMO** — Etapa Azul — Círculo com 3,5 cm de diâmetro, em tecido azul, debruado em roxo claro, tendo ao centro uma flor-de-lis mundial em roxo claro, contornada por listel branco, tendo nas pétalas laterais uma estrela em branco, com uma figura de um urso panda sobreposta, em preto e branco. Usado acima do bolso esquerdo, acima dos demais distintivos dessa localização em posição central.

Distintivos de Outros Ramos

22 - 9 — As guias escoteiras continuam usando os seguintes distintivos, até a ocasião indicada:

- 1 — **DISTINTIVO DE ROTA SÊNIOR** — Até a Investidura como guia escoteira.
- 2 — **ESTRELAS DE ATIVIDADE** dos ramos anteriores — A guia escoteira poderá continuar usando as estrelas de atividade conquistadas nos anos anteriores, conforme Certificado de Boa Atividade.

- 3 - **DISTINTIVO DE 1ª CLASSE** - Até a Investidura como guia escoteira.
- 4 - **DISTINTIVO DE ESCOTEIRA LIS DE OURO** - Enquanto não tiver o distintivo de Escoteira da Pátria, ou até sair da Tropa de Guias Escoteiras.

22 - 10 - A guia escoteira quando em traje comum, pode usar o mesmo distintivo de lapela que o escoteiro, de acordo com a Regra 13-17.

**Distintivos
de
Lapela**

22 - 11 - O distintivo de Escoteira da Pátria é concedida pela Comissão Executiva Nacional, mediante proposta documentada do Chefe de Grupo, com parecer favorável dos Comissários Distrital e Regional, ou seus Assistentes para o Ramo, e do Escoteiro Chefe ou do Comissário Nacional do Ramo.

**Autorização
Para uso de
Distintivos**

22 - 12 - O distintivo de Eficiência II é autorizado pelo Comissário Distrital e, em sua falta pelo Comissário Regional; sendo concedido um Certificado de Designação no caso do distintivo de Instrutora de Lobinhos/Lobinhas, desde que a guia escoteira já tenha 15 anos e o distintivo de Eficiência I.

22 - 13 - O Cordão Dourado é autorizado pelo Comissário Regional.

22 - 14 - O distintivo anual é autorizado pela Direção Nacional quando da emissão do Cartão de Identidade Escoteira ou de seu selo anual, e é indispensável para a participação em qualquer atividade externa ao Grupo.

22 - 15 - Os distintivos de especialidades e a **Insígnia Mundial de Conservacionismo**, são autorizados pelo Comissário Distrital, ou inexistindo este, pelo Chefe de Grupo. Os demais distintivos são autorizados pelo Chefe de Grupo por meio do competente certificado.

**CAPÍTULO IX
DOS ESCOTISTAS E AUXILIARES
SEÇÃO 26
DA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E MOTIVAÇÃO
DE ESCOTISTAS**

26-1 – Dirigente é todo aquele sócio efetivo da UEB que possui mandato ou nomeação para cargo executivo, assessor ou fiscalizador, função para a qual o uniforme escoteiro é opcional, tal como Presidente ou Vice-Presidente de Conselho, Diretor de Comissão Executiva, seu Adjunto ou Assessor, membro de Comissão Financeira, Administrativa, de Comunicação Social, Jurídica ou outra que não seja técnica escoteira ou membro titular ou suplente de Comissão Fiscal, em qualquer nível da UEB. O mandato é comprovado por meio de Certificado de Eleição ou Nomeação e a posse do cartão de identidade escoteira expedido pela Direção Nacional com validade anual.

Dirigente

26-2 – Conselheiro é todo aquele sócio efetivo da UEB que possui mandato em vigor em cargo para o qual o uso do uniforme escoteiro é opcional, tal como Representante Nacional, Conselheiro Nacional, Regional ou Distrital. O mandato é comprovado por meio do Certificado de Eleição e a posse do cartão de identidade escoteira expedido pela Direção Nacional com validade anual.

Conselheiro

26-3 – A indicação de um candidato ao cargo de dirigente ou conselheiro, só deverá ser feita com a certeza de que a pessoa tem condições de atuar adequadamente em um Movimento Educativo, e que a mesma se eleita, aceita fazer em sua posse a Promessa Escoteira. A aceitação de qualquer candidatura deve ser feita por escrito.

26-4 – Escotista é todo aquele sócio efetivo da UEB que possui um Certificado de Nomeação em vigor para função na qual é exigido o uniforme escoteiro, como Escoteiro-Chefe, Comissário Nacional, Regional ou Distrital e seu Adjunto ou Assistente e membros das respectivas Comissões, Diretor de Curso da Insígnia da Madeira ou Diretor de Curso Básico, Coordenador de Área ou de Setor, Assistente Religioso em qualquer nível, Chefe e Sub-Chefe de Grupo ou Chefe de Sessão e seus Assistentes, estando assim devidamente autorizado pela UEB, na forma deste P.O.R., a exercer as funções assinaladas em seu Certificado. A validade do Certificado de Nomeação é comprovada com a posse do cartão de identidade escoteira para a mesma função, expedido pela Direção Nacional, com validade anual. A principal missão de um Escotista, é ser um educador pelo exemplo, pela orientação, pela capacidade técnica e pela amizade.

Escotista

26-5 – Auxiliar é todo aquele sócio efetivo da UEB, que possui um Certificado de Designação como Instrutor Distrital ou

Auxiliar

de Seção, Intendente, Almojarife, Médico, etc. ..., estando assim devidamente autorizado pela UEB, na forma deste P.O.R., a exercer as funções assinaladas em seu Certificado. A validade do Certificado de Designação é comprovada com a posse do cartão de identidade escoteira, expedido pela Direção Nacional, com validade anual.

Instrutor

26-6 – Instrutor é o Auxiliar eventual da Seção ou Distrito, com conhecimento prático, que contribui com o adestramento, orientação e avaliação de especialidades e etapas de classe. Pode ser um pai, um técnico da comunidade ou um pioneiro/pioneira, designado Instrutor para todo o Distrito ou um sênior, com idade mínima de 16 anos, ou uma guia escoteira com mais de 15 anos e com o necessário adestramento, sendo então designado(a) especificamente para determinada seção. O Instrutor de qualquer seção pode ser do sexo masculino ou feminino.

26-7 – A idade mínima do Instrutor é a mesma do Assistente do mesmo ramo. O sênior/guia escoteira com Eficiência I, poderá ser Instrutor de Lobinho/Lobinha, o mesmo ocorrendo quando ele tiver Eficiência II, para ser Instrutor de Escoteiro/Escoteira, então independente de idade. Ao Instrutor não são feitas exigências de instrução, leitura e adestramento, sendo no entanto recomendável que ele tenha, sempre que possível, o mesmo padrão solicitado para os Assistentes.

Aceitação

26-8 – Ao aceitar uma eleição como dirigente, uma nomeação como Escotista ou uma designação como Auxiliar, o candidato assume o compromisso de cumprir com exatidão e lealdade a Promessa Escoteira, o Estatuto, o Regimento Interno e este P.O.R., os respectivos regulamentos e as decisões dos órgãos superiores e, com base neste exemplo, contar com idêntica colaboração de seus subordinados no Movimento Escoteiro.

Recrutamento

26-9 – A mobilização de Escotistas e Dirigentes qualificados, ao invés de depender do oferecimento eventual de pessoas disponíveis, deve atender a um processo sistemático de preparação de recursos humanos (Adjuntos, Assistentes, Pais e Escoteiros) e de recrutamento de adultos capazes de bem exercer a função de educador, recomendando-se as etapas constantes do folheto "Seis Passos para Conseguir um Escotista ou Dirigente" (anexo I deste fascículo do P.O.R.).

26-10 – A indicação de Adjuntos, Sub-Chefes de Grupo e de Assistentes de Seção, visa a preparação de novos e melhores líderes em todos os níveis. Assim, a busca desses Dirigentes e Escotistas deve considerar, além das características do cargo ou função, o potencial para o exercício futuro da função de titular.

Pais

26-11 – A mobilização dos pais inicia com os resultados do Método Escoteiro sobre seus filhos e consolida-se com a contribuição como Dirigentes, Conselheiros ou Auxiliares com o melhor conhecimento do Escotismo, por meios de publicações,

Conselho de Pais, Cursos Informativos e Preliminares e participação progressiva nas atividades escoteiras.

26-12 — A contribuição de antigos escoteiros resulta da conscientização ainda nas Tropas e do posicionamento positivo assumido pelo Clã Pioneiro e pelo Círculo de Antigos Escoteiros do Grupo, assim como do amadurecimento da contribuição desses membros como Instrutores e em outras funções auxiliares e como integrantes do Conselho de Grupo.

26-13 — Uma pessoa que está sendo proposta para sua primeira nomeação como Escotista, mesmo que já tenha sido dirigente escoteiro ou membro juvenil, deve preencher e entregar ao Comissário Distrital o "Questionário para Admissão de Escotista" (Modelo 40).

26-14 — A Comissão Executiva de Grupo e o Comissário Distrital, em cada caso, devem ter certeza de que a pessoa indicada, pelo seu caráter e vida pregressa, podem receber o encargo de dirigir crianças ou jovens e que possui as seguintes características gerais:

- a) uma completa compreensão dos fundamentos que servem de base ao Escotismo;
- b) aceitar e estar disposto a fazer ou renovar a Promessa Escoteira;
- c) ter posição social e cultural compatíveis com o Grupo ou Seção que vai atuar, para que possa ter a natural ascendência no exercício da chefia;
- d) possuir relativa independência financeira, proporcionada por emprego ou outra fonte de renda, que lhe garanta um nível decente e estável de vida;
- e) estar em boas condições de saúde e possuir capacidade física para o exercício do cargo;
- f) ser capaz de dedicar ao Grupo ou à Seção o tempo necessário para as reuniões normais, bem como para acompanhar os Graduados e as atividades especiais e reuniões de chefia;
- g) ter sincero desejo de aproveitar quaisquer novas oportunidades oferecidas para fazer o adestramento apropriado ao seu ramo e/ou modalidade; e
- h) cumprir as exigências específicas de acordo com a função para a qual está sendo indicado, de leitura prévia, instrução, idade mínima, estágio de Escotista e adestramento escoteiro, na forma das regras seguintes.

Os Escotistas da Tropa de Escoteiros, de Seniores e do Clã de Pioneiros devem ser do sexo masculino, as da Tropa de Escoteiras e Guias Escoteiras do sexo feminino, sendo necessária uma chefia mista nas Alcatéias Mistas, de Lobinhos, de Lobinhas e no Clã Misto.

26-15 — Para ter um conhecimento mínimo que permita o exercício da função para a qual é nomeado, todos os Escotis-

**Antigos
Escoteiros**

**Primeira
Nomeação**

Requisitos

Leitura

tas devem ter lido o livro "Guia do Chefe Escoteiro", de Baden-Powell, além daqueles definidos pela CNOC no Plano Básico de Leitura de Escotistas.

A eventual falta de um livro na Rede Nacional de Lojas Escoteiras, pode justificar a dispensa de sua leitura.

26-16 — Além da leitura das publicações constantes do Plano Básico de Leitura de Escotistas, é importante que todos os adultos que atuam no Movimento Escoteiro busquem aprimorar seus conhecimentos com outras publicações nacionais e estrangeiras, que ajudem em sua tarefa de educar às crianças e jovens, podendo consultar ao respectivo Comissário, para obter uma orientação nesse sentido.

Instrução

26-17 — A instrução mínima para o Escotista ser nomeado é a seguinte:

- a) Comissário Regional, 3º grau completo (ensino superior);
- b) Comissário Distrital, Chefe de Grupo e Mestre Pioneiro, ter completado ou estar cursando o 3º grau;
- c) Demais Chefes de Seção, Assistentes Pioneiros e Sub-Chefes de Grupo, 2º grau completo;
- d) Assistentes do Ramo Escoteiro e Sênior, ter completado ou estar cursando o 2º grau;
- e) Assistentes do Ramo Lobinho, ter o 1º grau completo.

26-18 — O nível cultural médio do Grupo ou Seção, a inexistência de estabelecimentos de ensino no Município, o fato do Grupo ainda não ter um Clã Pioneiro e a vivência pessoal de vida do candidato a ser nomeado Escotista, podem justificar eventuais excessões a essa exigência mínima, que nesse caso deverá ser aprovada pela autoridade escoteira prevista para as situações de excessão.

Idade

26-19 — A idade mínima para a nomeação de um Escotista é a seguinte:

- a) Comissário Regional, 27 anos;
- b) Comissário Distrital, Chefe de Grupo e Mestre Pioneiro, 25 anos;
- c) Sub-Chefe de Grupo e Assistentes de Mestre Pioneiro/Pioneira, 24 anos;
- d) Chefe de Seniores ou de Guias Escoteiras, Escoteiros, Escoteiras e de Alcatéia, 21 anos;
- e) Assistentes de Chefes de Seniores ou de Guias Escoteiros, 20 anos;
- f) Assistentes de Chefe de Escoteiros ou de Escoteiras, 19 anos;
- g) Assistentes de Chefe de Lobinhos/Lobinhas, 18 anos.

26-20 — A maturidade individual do candidato a Escotista, pode, eventualmente, justificar uma excessão a regra anterior, porém nunca com uma variação superior a dois anos, ou de forma que o membro juvenil de uma Seção, passe à função de Esco-

tista da mesma Seção, sem um interregno de, no mínimo, um ano.

26-21 – Para receber o Certificado de Nomeação como Chefe de Grupo, o Escotista deve ter realizado um Estágio de Chefe de Grupo como Assistente de Chefe de Grupo.

26-22 – Para receber o Certificado de Nomeação como Chefe de Seção, o Escotista deve ter realizado um Estágio de Chefe de Seção como Assistente de uma seção equivalente à que vai dirigir.

26-23 – O Grupo Escoteiro em que o Estágio vai ser realizado, caso não o faça no próprio Grupo, é de livre opção do Escotista, devendo ter a concordância do Chefe de seção e do Grupo Escoteiro onde vai ser feito o Estágio, do Chefe de seu Grupo e autorização final do Comissário Distrital no caso de Estágio de Chefe de Seção. Para o Estágio de Chefe de Grupo é necessário somente a autorização dos Chefes de Grupos e do Comissário Distrital. Se o Chefe de Seção ou do Grupo onde vai ser feito o Estágio tiver o Curso de Adestramento Avançado, basta uma comunicação ao Comissário Distrital, e se este não existir, ao Regional.

26-24 – Nos casos extremos, em que o exercício da chefia de uma Seção ou Grupo seja urgente, com autorização expressa do Comissário Distrital (ou Regional), por proposta da Comissão Executiva de Grupo, o Estágio de Chefe de Seção ou de Grupo pode ser realizado já no exercício provisório da chefia, sob a supervisão direta do Assistente Distrital do Ramo ou do Comissário Distrital, ou se estes não existirem, de outro Escotista nomeado especificamente pelo Comissário Regional. Mesmo nessa situação, é recomendável que o Escotista acompanhe, como Assistente, a um acampamento/acantonamento de outra seção equivalente à que dirige.

26-25 – Os critérios para estágios podem ser fixados pela CROC.

26-26 – O adestramento mínimo para ser concedida a nomeação de Escotista, é o seguinte:

- a) para Comissário Distrital, qualquer das partes do CAA de Comissário ou, excepcionalmente, CAB de Comissário e uma parte de Curso de Adestramento Avançado de algum ramo;
- b) para Chefes de Grupo, Curso de Adestramento Avançado de Chefe de Grupo, ou, excepcionalmente, CAB de Chefe de Grupo e uma parte de Curso de Adestramento Avançado de algum ramo;
- c) para Sub-Chefe de Grupo, CAB de Chefe de Grupo ou, excepcionalmente o CAB de algum ramo;
- d) para Chefe de Seção, CAB do Ramo ou, excepcionalmente, um de outro ramo;
- e) para Assistentes de Seção, Curso de Adestramento

**Estágio de
Chefe de Grupo**

**Estágio de
Chefe de Seção**

**Grupo
Padrinho**

**Adestramento
Mínimo**

Agosto/92

Estágio de
Chefe de Grupo

Estágio de
Chefe de Seção

Grupo
Pastorino

**Nomeações pelo
Escoteiro-Chefe**

Preliminar e Curso de Programação de Reuniões do respectivo ramo.

26-27 — Caso esses Cursos não venham sendo oferecidos na Região e na própria área, pode ser aberta uma exceção nesse item, desde que o Escotista assuma o compromisso de participar do primeiro curso exigido, que venha a ser oferecido em sua Região Escoteira.

26-28 — A CER, por proposta da CROC, poderá solicitar da CENA níveis de adestramento maiores para vigorar como exigência específica para as nomeações de sua Região.

26-29 — Os Escotistas de Grupos já nomeados, e que não satisfazem os requisitos de leitura prévia, instrução, idade mínima e adestramento escoteiro, devem comunicar essa situação ao Comissário Distrital (ou Regional) informando das providências para suprir essa formação.

26-30 — O Escoteiro-Chefe emite os seguintes Certificados de Nomeação, com a aprovação da CENA:

- a) Comissários Nacionais e membros das Comissões Nacionais;
- b) Assistentes Nacionais Religiosos, com a concordância da respectiva autoridade religiosa;
- c) Coordenadores de Área;
- d) Adjuntos e Assistentes dos Comissários Nacionais, por indicação destes;
- e) Comissários Regionais, por indicação da CER;
- f) Comissários Regionais Adjuntos, por indicação do Comissário Regional e aprovação da CER;
- g) Assistentes Regionais, por indicação do Comissário Regional e aprovação da CER;
- h) Assistentes Regionais Religiosos, com aprovação da respectiva autoridade religiosa e da CER;
- i) Coordenadores de Setores da Região, por indicação do Comissário Regional e aprovação da CER.

**Designações pelo
Escoteiro-Chefe**

26-31 — O Escoteiro-Chefe emite as seguintes designações, válidas somente para o evento citado:

- a) Coordenadores de Atividades Nacionais, por indicação do respectivo Comissário Nacional e Coordenadores de Atividades Internacionais realizadas no Brasil;
- b) Coordenadores de Atividades de Área, por indicação do respectivo Coordenador de Área;
- c) Diretores de Cursos para Adestradores de Nível I e II, por indicação do Comissário Nacional de Adestramento e aprovação da CENA.

**Nomeações pelo
Comissário
Regional**

26-32 — O Comissário Regional emite os seguintes Certificados de Nomeação, em duas vias, sendo a primeira para o indicado e cópia para o indicante, e comunicação mensal ao Escoteiro-Chefe:

- a) Adjuntos dos Assistentes Regionais e demais membros das respectivas Comissões, por indicação do correspondente Assistente Regional, com a aprovação da CER;
 - b) Comissários Distritais, por indicação da Comissão Executiva Distrital, se esta existir, e com aprovação da CER;
 - c) Assistentes dos Comissários Distritais, por indicação do Comissário Distrital;
 - d) Escotistas de Grupo, por ato da CER a nomeação pode ser delegada ao Comissário Distrital quando atendidos todos os pré-requisitos pelo candidato com a aprovação da CED.
- 26-33 — O Comissário Regional emite as seguintes designações, válidas para o evento citado:
- a) Coordenadores de Atividades Regionais, por indicação do respectivo Assistente Regional;
 - b) Coordenadores de Atividades de Setor, por indicação do respectivo Coordenador de Setor;
 - c) Diretores de Cursos, conforme a Seção 27 deste POR.
- 26-34 — O Comissário Distrital, e na sua ausência, o Comissário Regional, emite as seguintes designações:
- a) Coordenadores de Atividades Distritais, por indicação do respectivo Assistente Distrital;
 - b) Observadores eventuais de atividades externas de Grupos Escoteiros.
- 26-35 — Os Certificados de Nomeação e Designação, referidos nas regras a seguir, terão sua cópia afixada em local visível junto ao lugar de reuniões do Grupo Escoteiro, que possa ser visto pelos membros juvenis e seus pais.
- 26-36 — O Chefe de Grupo, por indicação da Comissão Executiva de Grupo e parecer favorável do Comissário Distrital, é sempre nomeado pelo Comissário Regional, devendo ter a aprovação da Comissão Executiva Regional quando não atender a todos os pré-requisitos. Por ato da Comissão Executiva Regional a nomeação poderá ser delegada ao Comissário Distrital, quando atendidos todos os pré-requisitos pelo candidato a Chefe de Grupo, com aprovação da CED.
- 26-37 — O Sub-Chefe de Grupo, por indicação do Chefe de Grupo e aprovação da Comissão Executiva de Grupo, é nomeado pelo Comissário Distrital quando atender a todos os pré-requisitos para isso, e em caso contrário, pelo Comissário Regional.
- 26-38 — O Chefe de Seção (Chefe de Lobinhos, Chefe de Lobinhas, Chefe de Escoteiros, Chefe de Escoteiras, Chefe de Seniores, Chefe de Guias Escoteiras, Mestre Pioneiro e Mestre Pioneira), por indicação do Chefe de Grupo será nomeado pelo Comissário Regional tendo a aprovação da CED e CER. Poderá ser nomeado pelo Comissário Distrital por decisão da CER quando não for a primeira nomeação para escotista, tendo tido a aprovação da CED e se o

Nomeação de
de Assistentes
de Seção

Designações pelo
Comissário
Regional

Designações pelo
Comissário
Distrital

Exposição de
Certificados

Nomeação
de Chefe de
Grupo

Nomeação de
Sub-Chefe de
Grupo

Nomeação de
Chefe de Seção

Nomeação de de Assistente de Seção

Distrito Escoteiro não funcionar, pelo Comissário Regional, sempre com aprovação da CEG.

26-39 — O Assistente de Seção pode ser nomeado pelo respectivo Chefe de Grupo devidamente regularizado, desde que atendidos todos os pré-requisitos e não sendo a 1ª nomeação do Escotista. Sendo a 1ª nomeação ou não sendo possível atender a todos os pré-requisitos, a nomeação é feita pelo Comissário Distrital e se este não existir, pelo Comissário Regional. Em todos os casos, deverá haver a aprovação da Comissão Executiva de Grupo.

Designação de Auxiliares

26-40 — Os Instrutores terão seu Certificado de Designação emitido pelo Chefe de Grupo, desde que tenham idade mínima requerida para a respectiva seção, e em caso contrário, assim como dos demais Auxiliares e dos Instrutores Distritais, somente poderão ter a designação pelo Comissário Distrital.

Cópias dos Certificados

26-41 — Todas as nomeações e designações feitas pelos Comissários Distritais terão uma cópia remetida ao Comissário Regional, e as feitas pelos Chefes de Grupo ao Comissário Distrital (e se este não existir, ao Regional), com a indicação no verso do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos, e a assinatura de quem nomeia e de quem é nomeado.

Cidadão Estrangeiro

26-42 — A expedição de qualquer Certificado de Nomeação para um cidadão estrangeiro, requer a aprovação prévia da CENA.

26-43 — Não são expedidos Certificados de Nomeação para os cargos eletivos e honorários previstos no Estatuto e no Regimento Interno, cabendo aos primeiros o Certificado de Eleição e aos segundos um Diploma Específico. Os Diretores Adjuntos de Comissões Executivas poderão receber um Certificado de Nomeação assinado pelo Diretor Presidente da mesma.

Dupla Nomeação

26-44 — Uma pessoa não pode possuir dois ou mais Certificados de Nomeação, a menos que tenha tempo e habilitação para desempenhar satisfatoriamente os deveres dessas funções e com pleno conhecimento dos respectivos superiores imediatos.

Validade

26-45 — Cada Nomeação só é válida, como se deve compreender, para a função e para a área especificada no respectivo Certificado.

26-46 — Cada Certificado de Nomeação é válido sem limite de tempo, sob a condição de que seu possuidor renove anualmente o seu registro anual para a devida função. Constitui exceção a nomeação dos membros da Equipe Nacional de Adestramento (Diretor de Curso de Insígnia de Madeira e Diretor de Curso Básico) e das Equipes Regionais de Adestramento, que é por um período de 3 (três) anos, podendo haver a re-indicação.

Precaução e Firmeza

26-47 — Tendo em vista a responsabilidade perante os pais e a defesa contra os perigos que a experiência tem demonstrado existir pela forte influência do adulto resultante do Método Escoteiro, as entidades patrocinadoras, as Comissões Executivas e

os Comissários devem tomar a máxima precaução em não indicar qualquer pessoa sem primeiro estarem certos de que seu caráter está acima de qualquer suspeita. Devem agir firme e prontamente no caso de que uma pessoa já admitida se revele moralmente incapaz, na forma de Seção 32 deste P.O.R. Onde as circunstâncias indicarem que uma ofensa criminal possa ter sido cometida, o Comissário Distrital ou Regional deve providenciar para que a polícia seja informada.

26-48 – Qualquer pessoa cuja história anterior não seja completamente conhecida não pode assumir qualquer função de colaboração com a UEB. Caso se trate de pessoa procedente de outro Estado, deve ser feita uma consulta, por intermédio da Direção Regional, enviando cópia da indagação à Direção Nacional.

26-49 – Quando qualquer proposta de nomeação é recusada por ser a pessoa indesejável ou inadequada para se encarregar de crianças e jovens, o Comissário Distrital deve enviar um relatório confidencial do caso ao Comissário Regional, com cópia ao Escoteiro-Chefe.

26-50 – Quando a direção da entidade patrocinadora de um Grupo Escoteiro se expressa não satisfeita com o Chefe desse Grupo ou de qualquer de suas Seções, inclusive Assistentes, poderá solicitar a exoneração desse Escotista à Comissão Executiva de Grupo ou ao Diretor de Escotismo, que a encaminhará a avaliação do Comissário Distrital. Caso o fato não implique em uma questão de ordem moral ou de incapacidade técnica, o Escotista poderá assumir outra função no Distrito Escoteiro.

26-51 – Caso a exoneração involuntária tenha justificativa na impossibilidade da pessoa exercer a função de Escotista por questão de caráter, uma Comissão de Sindicância deve ser formada, de acordo com a regra 32 deste POR, e cópia de sua constituição comunicada ao Comissário Distrital, Regional e ao Escoteiro-Chefe, bem como as conclusões dos seus trabalhos.

26-52 – O cancelamento do Certificado de Nomeação, pode ser feito a qualquer tempo pela autoridade que o nomeou, sem que seja necessário dar explicações ao seu possuidor, devendo ser atendidas as regras da seção 32 deste P.O.R.

26-53 – A exoneração de qualquer Escotista é feito pela mesma autoridade que o nomeou, ou por responsável técnico de nível superior, devendo ser atendidas as regras da Seção 32 deste P.O.R.

26-54 – Quando um Escotista muda de cargo num mesmo Grupo ou assume o trabalho em outro Grupo Escoteiro ou Distrito, o caso deve ser tratado como cancelamento do Certificado de Nomeação, a pedido. Nesse caso, a proposta para a expedição do novo Certificado de Nomeação deve ser feita na forma deste P.O.R., não se tratando de 1ª nomeação.

26-55 – O novo endereço de qualquer Escotista que deixa um Distrito ou uma Região deve ser anotado no pedido de cancelamento.

História Anterior

Recusa de Nomeação

Confiança da Entidade Patrocinadora

Propriedade dos Certificados de Nomeação

Exoneração

Transferência

Antigo Escotista

lamento do Certificado de Nomeação, de modo a permitir que a Direção Nacional comunique à nova Região e Distrito onde o Antigo Escoteiro vai residir.

26-56 — O Escotista que deixa de ter uma nomeação pode passar à condição de pioneiro ou pioneira até a idade de 23 anos e acima desta idade pode ser considerado Antigo Escoteiro, permanecendo como membro do Grupo ou ingressando em um Círculo de Antigos Escoteiros.

Motivação

26-57 — A grande motivação de todos os adultos que trabalham voluntariamente no Movimento Escoteiro é contribuir com a formação da infância e da juventude, auxiliando sua comunidade e prestando assim um grande serviço à Pátria. No entanto, em pequenos gestos de reconhecimento e na possibilidade de participação nas decisões, é extremamente importante valorizar a contribuição consciente do adulto, que dedica seu tempo, preocupação e esforço, em benefício do Escotismo.

Excessiva Dedicação

26-58 — A Comissão Executiva deve sempre evitar que a excessiva dedicação ao Movimento Escoteiro, termine por prejudicar pessoalmente, seja profissional ou familiarmente, o membro do Movimento Escoteiro.

Quem Motiva

26-59 — Todos os Escotistas, em especial os AdestRADORES, Comissários, Chefes de Grupo e Chefes de Seção, assim como os membros das Comissões Executivas, podem e devem contribuir com a motivação dos membros do Movimento Escoteiro.

26-60 — Quanto melhor o desempenho do Dirigente, Conselheiro, Escotista, Auxiliar ou membro juvenil, maior deve ser o reconhecimento pelo Movimento Escoteiro. O essencial, em todos os casos de reconhecimento, é a justiça em relação aos demais membros do Movimento. No entanto, pequenos gestos, mesmo para membros menos eficientes, tem o efeito de gerar uma acentuada motivação.

Formas de Motivação

26-61 — São relacionadas abaixo algumas maneiras práticas, pelas quais é possível reforçar a motivação de pessoas que estão atuando no Escotismo:

- a) apoio à capacitação individual, por meio de aconselhamento pessoal, doação ou empréstimo de livros, pagamento ou financiamento de cotas de Cursos e de parte de cotas de eventos escoteiros, feitos pelo órgão escoteiro;
- b) elogio e reconhecimento do trabalho bem desenvolvido, por meio de citações em atividades escoteiras, correspondência dirigida a a seus superiores, concessão de Certificado de Atividade de Escotista e indicação para condecorações escoteiras (Seção 29 deste P.O.R.);
- c) consulta sistemática à opinião dos Escotistas, inclusive por intermédio do Conselho de Chefes, nas principais decisões da Comissão Executiva;

- d) homenagem do órgão escoteiro no Dia do Chefe Escoteiro (6 de agosto), lembrança do dia de aniversário do Escotista e entrega solene (e simples) dos Certificados de Cursos e de participação em atividades;
- e) realização de atividades específicas de Escotistas e dirigentes, tais como: almoço ou jantar festivo com familiares, bivaque ou excursões de chefia e reuniões desenvolvidas em ambiente familiar;
- f) envolvimento e valorização do apoio familiar ao exercício da função de escotista ou dirigente, com atitudes tais como o destaque da contribuição que ele dá à juventude, lembrando aniversários e datas especiais (Dia do Pai, da Mãe, e outros) do cônjuge e outros parentes próximos e mantendo o cônjuge informado das atividades do órgão escoteiro;
- g) reconhecimento aos antigos dirigentes e escotistas do Grupo Escoteiro, com convite para solenidades especiais do órgão escoteiro e remessa regular do informativo escoteiro.

26-62 — A participação em reuniões escoteiras pode ser motivada de várias formas, dentre as quais devem ser destacadas:

- a) a escolha cuidadosa do horário e local, de acordo com às possibilidades da maioria dos prováveis participantes da reunião;
- b) comunicação por escrito, pelo menos duas vezes do local, horário e ordem dos trabalhos e aviso na véspera por telefone ou por intermédio dos membros juvenis;
- c) remessa antecipada de documentos que serão analisados, permitindo uma análise prévia mais detalhada;
- d) objetividade, alternância e dinâmica escoteira no desenvolvimento da reunião;
- e) remessa de cartões assinados por todos os presentes, aos eventuais ausentes no encontro, lamentando a impossibilidade de presença;
- f) encaminhamento de ata da reunião a todos os seus integrantes, mesmo ausentes, com a informação das providências tomadas em relação às decisões.

26-63 — A melhor forma de motivar dirigentes e conselheiros escoteiros, é permitir que os mesmos acompanham, em determinados momentos, as atividades escoteiras, sentindo a vibração dos membros juvenis, e assim, os resultados concretos de apoio que as Comissões e Conselhos oferecem aos Escotistas em seu trabalho.

**Motivando a
Presença em
Reuniões**

**Motivando
Dirigentes e
Conselheiros**

CAPÍTULO IX
DOS ESCOTISTAS E AUXILIARES
SEÇÃO 27
DO ADESTRAMENTO DE ESCOTISTAS

**Adestramento de
Escotistas**

27-1 — Adestramento de Escotistas é o termo genérico que engloba todos os assuntos e meios concernentes à preparação e aperfeiçoamento dos Escotistas e também dos Auxiliares, no que diz respeito aos conhecimentos técnicos do Escotismo, teóricos e práticos.

27-2 — O adestramento permanente deve ser a preocupação principal de todo Escotista ou Auxiliar. Pode ser obtido por meio de cursos, de estágios e por meio de atividades informais e do auto-adestramento.

27-3 — A União dos Escoteiros do Brasil adota o Esquema de Adestramento da Insígnia da Madeira, criado por Baden-Powell e recomendado pela então Conferência Internacional Escoteira, com a abertura aprovada na Conferência Escoteira Mundial de Helsinki, bem como Cursos Especiais e Técnicos estabelecidos nas Diretrizes de Adestramento da UEB.

27-4 — Como meio informal a UEB recomenda a promoção de Conferências, Seminários, Mesas Redondas, Encontros, Indabas, Visitas, Demonstrações, Divulgação Literária e troca de experiências de pessoa a pessoa.

**Equipe Nacional
de Adestramento**

27-5 — O Adestramento de Escotistas é conduzido pela Equipe Nacional de Adestramento constituída por Diretores de Curso da Insígnia da Madeira e por Diretores de Curso Básico e pelas Equipes Regionais de Adestramento, que podem ter a participação de Escotistas com a Insígnia da Madeira.

27-6 — O Coordenador da Equipe Nacional de Adestramento é o Comissário Nacional de Adestramento, que para ser nomeado deve, obrigatoriamente, atender aos requisitos previstos nas Diretrizes de Adestramento.

27-7 — Os Diretores de Curso da Insígnia da Madeira (DCIM) e Diretores de Curso Básico (DCB) são indicados ou reindicados pelo Comissário Nacional de Adestramento, atendidos os requisitos fixados nas Diretrizes de Adestramento, ao Escoteiro-Chefe e por este propostos à Comissão Executiva Nacional, que os aprova. Os membros da Equipe Nacional de Adestramento são nomeados pelo Comissário Nacional de Adestramento, por um período de 3 (três) anos.

**Equipe Regional
de Adestramento**

27-8 — Os integrantes das Equipes Regionais de Adestramento são nomeados pelo Comissário Nacional de Adestramento, por um período de 3 (três) anos, por indicação do Assistente Regional de Adestramento e do respectivo Comissário Regional, e aprovação da Comissão Executiva Regional.

27-9 — A exoneração dos membros das Equipes Nacional e Regional de Adestramento, com base nas Diretrizes de Adestramento, é feito da mesma forma que a nomeação.

27-10 — Os Cursos de Adestramento de Escotistas, autorizados pela UEB, são estabelecidos nos seguintes níveis:

NÍVEL I — Curso de Adestramento Preliminar (CAP) e Cursos Especiais (CE) e Técnicos (CT);

NÍVEL II — Cursos de Adestramento Básico (CAB) e Cursos Técnicos (CT);

NÍVEL III — Curso de Adestramento Avançado (CAA), nas suas três partes:

Questionário, Curso Prático e Observação.

Para participar do CAP o único pré-requisito é ter 16 anos de idade. Os pré-requisitos dos demais Cursos são fixados nas Diretrizes de Adestramento.

27-11 — Os Cursos de Adestramento podem ser realizados em qualquer ponto do território nacional, mediante solicitação da Região, Distrito ou membro da Equipe Nacional ou Regional de Adestramento interessado, feito ao Assistente Regional de Adestramento, e se não existir, ao Comissário Regional, que o encaminhará, se for o caso, ao Comissário Nacional de Adestramento.

27-12 — Os Cursos de Nível I são autorizados pelos Assistentes Regionais de Adestramento ou pelo Comissário Regional da Região Escoteira interessada, mediante o preenchimento da solicitação de autorização. Cabe ao Comissário Regional designar o Diretor desses Cursos, por indicação do Assistente Regional de Adestramento. Os Cursos de Nível II e III são autorizados pelo Comissário Nacional de Adestramento, mediante o preenchimento da "Solicitação de Autorização de Curso". Ao Comissário Nacional de Adestramento compete aprovar a indicação feita para Diretor de Curso, nestes casos. Em todos os Cursos, a escolha dos demais membros da equipe cabe ao Diretor.

27-13 — Cabe aos portadores da Insígnia da Madeira a direção dos Cursos de Adestramento Preliminar. Cabe aos Diretores de Curso Básico a direção dos Cursos de Nível II, podendo, estes também dirigir os Cursos de Nível I. Cabe aos Diretores de Cursos da Insígnia da Madeira a direção dos Cursos de Nível III e dos demais Cursos já mencionados. Além da formação geral, deve ser considerada a experiência do Diretor no ramo, modalidade e/ou assunto do curso. Somente o Comissário Nacional de Adestramento, pode autorizar eventuais exceções a esta regra.

27-14 — Para a formação de Diretores de Curso Básico e de Diretores de Curso da Insígnia da Madeira, a UEB adotou um adestramento em duas etapas, denominadas:

Curso para Adestradores de Nível I (CA-I)

Curso para Adestradores de Nível II (CA-II)

Cursos de Adestramento

Localização dos Cursos

Autorização de Cursos

Direção dos Cursos

Formação de Adestradores

Certificados de Cursos

Ao primeiro cabe formar candidatos à função de Diretores de Curso Básico. Ao segundo cabe formar candidatos à Diretores de Curso da Insígnia da Madeira e dar-lhes condições de administrar programas de adestramento. A designação do Diretor de Curso de Adestradores de Nível I e II, é feita pelo Escoteiro-Chefe, por indicação do Comissário Nacional de Adestramento.

27-15 — Aos participantes dos Cursos de Nível I são expedidos Certificados de Participação pela Direção Regional onde o mesmo foi realizado, assinado pelo Diretor do Curso. Aos Escotistas aprovados em Cursos de Adestramento de Nível II são emitidos Certificados de Aprovação pelo Comissário Nacional de Adestramento e assinados pelo Diretor do Curso.

Relatório e Resultado de Cursos

27-16 — A participação nos Cursos de Adestradores e na parte II do Curso de Adestramento Avançado se fará na forma das Diretrizes de Adestramento, devendo o respectivo Certificado ser assinado conjuntamente pelo Diretor do Curso e pelo Comissário Nacional de Adestramento.

27-17 — Em todos os Cursos, num prazo máximo de 30 dias após o seu término, o respectivo Diretor deve encaminhar para o Assistente Regional de Adestramento ou na sua falta, ao Comissário Regional, o relatório e a relação dos participantes, para ser remetido ao Comissário Nacional de Adestramento.

Anel de Gilwell

27-18 — O Anel de Gilwell é outorgado aos Escotistas que tenham sido aprovados em Curso de Adestramento Básico, na forma das Diretrizes de Adestramento.

O Anel de Gilwell é composto por um nó característico tipo "Cabeça de Turco", feito com um fio de couro, na cor preta.

Insígnia da Madeira

27-19 — A Insígnia da Madeira é outorgada aos Escotistas que tenham completado satisfatoriamente toda a seqüência do Adestramento da Insígnia da Madeira, na forma das Diretrizes de Adestramento.

I — A Insígnia da Madeira é o "fac-simile" de duas contas do colar do Chefe Dinizulu, pendentes das pontas de um cordão de couro preto usado em torno do pescoço, cujas pontas são unidas por um nó de aselha, formando um laço.

II — Os Diretores de Curso Básico utilizam uma conta a mais e os Diretores de Curso da Insígnia da Madeira, usam duas contas a mais em suas Insígnias da Madeira, durante a vigência das respectivas nomeações.

Lenço de Gilwell

27-20 — O Lenço de Gilwell é o vínculo de todos os portadores da Insígnia da Madeira com o Primeiro Grupo de Gilwell, constituído por Baden-Powell.

I — O Lenço de Gilwell é a reprodução daquele estabelecido pelo Fundador com a cor bege e o avesso avermelhado, tendo como distintivo, um retângulo de

fazenda característico do Clã Maclaren, que doou Gilwell Park ao Movimento Escoteiro.

27-21 — A Insígnia da Madeira, as Contas Adicionais e o Lenço de Gilwell permanecem de propriedade da Direção Nacional da UEB a quem devem ser devolvidos pelo seu portador, se solicitado. A terceira e a quarta contas também devem ser devolvidas quando seu portador deixar de ser membro da ENA.

27-22 — As Diretrizes de Adestramento da UEB, regulamentando a presente seção do POR, são aprovadas pela CNOC — Comissão Nacional de Orientação e Coordenação, por proposta da Equipe Nacional de Adestramento.

Propriedade da UEB

Diretrizes de Adestramento

28-3 — O uniforme social do Escoteiro é o seguinte:

COBERTURA — não será usada.

CAMISA — azul-mescla, com um bolso esquerdo, sem botões e sem machucado, botões pretos e mangas curtas, podendo ser comprida.

CALÇA COMPRIDA — cinza-claro, de prim, tipo "jeans", ou de tergal, com bolsos, sem portinholas e com passantes para o cinto.

LENÇO — opcional, triangular com 70cm de cateto, com o cor ou cores de Grupo, passado por cima da camisa e fechado com um anel de couro marrom, com 5cm de largura, reunidas suas duas extremidades por dois ilhoses. Tem sobre si estampado em dourado o símbolo da UEB.

CINTO — de couro marrom, com duas argolas laterais, tendo no fecho de metal dourado o símbolo da UEB.

MEIAS — pretas.

CALÇADOS — sapatos pretos ou tênis preto opcionalmente com calça tipo "jeans".

28-4 — Para representação e apresentação especial de gala, os Escoteiros poderão substituir o lenço por uma gravata azul marinho, completando o uniforme social com um:

PALETÓ — tipo esporte, corte e tecido discretamente na moda, com o mesmo tecido e cor da calça, tendo o distintivo da UEB (regra 28-19 inciso 8) pregado sobre o bolso superior esquerdo.

28-5 — Por decisão da CROC e Região Escoteira poderá utilizar o uniforme de campo abaixo:

COBERTURA — opcional, em nível regional, devendo ser puxada-se em um dos parâmetros abaixo inscritos:

- sem cobertura;
- botas pretas, tipo Montgomery, tendo como distintivo, à esquerda, um tope em círculo de metal pintado com uma flor-de-lis;
- chapéu pico-de-pato, confeccionado em tecido cinza, com emblema determinado pela Região.

SEÇÃO 28 DOS UNIFORMES E DOS DISTINTIVOS DOS ESCOTISTAS

Exemplo aos Escotistas

28-1 — Também no uso correto e adequado do uniforme escoteiro e respectivos distintivos, é essencial o exemplo do Escotista, qualquer que seja o nível em que o mesmo atue. O bom senso suprirá as lacunas deixadas pelas regras que se seguem.

Uniformes dos Escotistas

28-2 — Os Escotistas do sexo masculino usam os seguintes uniformes:

- a) Uniforme Social;
- b) Uniforme de Campo ou de embarque;
- c) Uniforme de Campo, alternativos;
- d) Uniforme de atividade.

28-3 — O uniforme social do Escotista é o seguinte:

COBERTURA — não será usada.

CAMISA — azul-mescla, com um bolso esquerdo, sem portinhola e sem macheado, botões pretos e mangas curtas, podendo por decisão regional ser compridas.

CALÇA COMPRIDA — cinza-chumbo, de brim, tipo "jeans" ou de tergal, com bolsos, sem portinholas e com passadeiras para o cinto.

LENÇO — opcional, triangular com 70cm de cateto, com a cor ou cores de Grupo, passando por cima da gola da camisa e fechando com um anel de couro marron, com 5cm de largura, reunidas suas duas extremidades por dois ilhozes. Tem sobre si, estampado em dourado o símbolo da UEB.

CINTO — de couro marron, com duas argolas laterais, tendo no fecho de metal dourado o símbolo da UEB.

MEIAS — pretas.

CALÇADOS — sapatos pretos ou tênis preto opcionalmente com calça tipo "jeans".

28-4 — Para representação e apresentação especial de gala, os Escotistas poderão substituir o lenço por uma gravata azul marinho, completando o uniforme social com um:

PALETÓ — tipo esporte, corte e talho discretamente na moda, com o mesmo tecido e cor da calça, tendo o distintivo da UEB (regra 28-19 inciso 8) pregado sobre o bolso superior esquerdo.

28-5 — Por decisão da CROC a Região Escoteira poderá utilizar o uniforme de campo abaixo:

COBERTURA — opcional, em nível regional, devendo enquadrar-se em um dos parâmetros abaixo inscritos:

- sem cobertura;
- boina preta, tipo Montgomery, tendo como distintivo, à esquerda, um tope em círculo de metal prateado com uma flor-de-lis;
- chapéu pico-de-pato, confeccionado em tecido cinza, com emblema determinado pela Região.

CALÇA CURTA — cinza-chumbo, altura pouco acima dos joelhos, larga e direita, com dois bolsos laterais e dois bolsos trazeiros aplicados, sem portinholas e com passadeiras para o cinto.

MEIAS — cinza, compridas, com canhão.

CAMISAS, LENÇO, CINTO E CALÇADOS — idem à Regra 28-3, sendo que o uso do lenço é obrigatório.

28-6 — O uniforme de embarque é o previsto na Regra 13-5, com a seguinte alteração:

COBERTURA -- opcional em nível regional, devendo enquadrar-se em um dos parâmetros abaixo descritos:

- chapéu bico-de-pato confeccionado em tecido azul-marinho, com o emblema da modalidade;
- boné com capa branca do tipo de marinha, tendo no centro do crachá, o distintivo da modalidade.

28-7 — Por decisão da Comissão Regional de Orientação e Coordenação, todos os Escotistas da modalidade básica, do sexo masculino, do Grupo Escoteiro podem usar o seguinte uniforme de campo, alternativo ao da Regra 28-5:

COBERTURA — idêntica à da Regra 28-5 com mais uma opção:

— chapéu marron, do tipo escoteiro, com abas largas e retas, com fita de couro de cerca de 25mm de largura, sem jugular, com presilha de couro ou cadarço passado por trás da cabeça, atravessando a aba. Será usado na frente do chapéu o mesmo tope a ser utilizado na boina. O chapéu é afundado na parte superior frontal e em mais três lados, resultando em quatro pontas.

CAMISA — Cáqui, com dois bolsos macheados, com passadeiras nos ombros, colarinho fechado, com pontas abotoadas, mangas curtas, podendo ser compridas por decisão regional.

CALÇA CURTA — Cáqui, altura pouco acima dos joelhos, larga e direita, corte reto, com dois bolsos laterais embutidos, dois bolsos trazeiros com portinholas e passadeiras para o cinto.

MEIAS — Idem à Regra 28-5.

LENÇO, CINTO — Idem à Regra 28-3, sendo que o uso do lenço é obrigatório.

CALÇADOS — sapatos ou tênis preto.

28-8 — O uniforme de atividade do Escotista é o seguinte:

CAMISETA OLÍMPICA — com manga curta, tendo estampado o distintivo da UEB, do Ramo, da Modalidade, do Grupo da seção ou de atividade escoteira.

COBERTURA — opcional em nível regional, podendo ser utilizado no campo o bico-de-pato confeccionado em tecido, com emblema determinado pela Direção Regional.

CALÇA, CINTO, MEIAS E CALÇADOS — Iguais ao uniforme social, ao de campo ou de embarque por decisão da CROC, não sendo utilizado lenço.

Uniforme de Embarque

Este uniforme pode ser usado sempre que o Escotista estiver em atividade seja no campo, embarcado ou na sede, de preferência acompanhando a opção da respectiva seção. Não é permitido o uso desse uniforme em cerimônias e solenidades externas.

28-9 — Por decisão da CROC, todos os Escotistas da Modalidade do Mar, do sexo masculino, opcionalmente poderão usar o uniforme da Regra 13-7, com a seguinte alteração:

COBERTURA — Idem à Regra 28-6.

28-10 — Por decisão da CROC todos os Escotistas da Modalidade do Ar, do sexo masculino, podem usar os uniformes previstos nas Regras 13-9, 13-10 e 13-11, com as seguintes alterações: calça comprida; distintivo de boina em metal prateado, colocado à esquerda e brevê de escoteiro do ar de 1ª Classe, com fundo da cor do ramo onde atua o escotista.

28-11 — Caso a Região Escoteira tenha optado pelo chapéu marron para escoteiros, a CROC escolherá o uniforme de campo previsto na Regra 28-5, os escotistas também fixarão a cobertura mais adequada.

28-12 — As Escotistas usam os seguintes uniformes:

- a) Uniforme social;
- b) Uniforme de campo ou de embarque;
- c) Uniforme de atividade.

28-13 — O uniforme social das Escotistas é o seguinte:

COBERTURA — não é utilizada.

BLUSA — idem à Regra 28-3.

LENÇO E CINTO — Idem à Regra 28-3.

SAIA — curta, discretamente na moda, em tergal cinza-chumbo, evasé, com duas pregas na frente e duas atrás, costuradas até 25cm da bainha, zíper de mesma cor, no lado esquerdo.

MEIAS — longas, em nylon cor da pele ou tamanho 3/4, em cor cinza ou, sem meias.

CALÇADOS — sapatos pretos, fechados.

Observação: Recomenda-se discreção no uso de jóias, pintura e penteado.

28-14 — Para apresentação especial de gala, as Escotistas poderão dispensar o lenço, completando o uniforme social com:

TAILLER — tipo clássico, corte e talhe discretamente na moda, com o mesmo tecido e cor da saia, formando um costume, tendo o distintivo da UEB (Regra 28-19 inciso 8) sobre o bolso superior esquerdo.

28-15 — O uniforme de campo ou de embarque das Escotistas é o seguinte:

COBERTURA — nenhuma ou opcional em nível regional, boné bico-de-pato na cor cinza chumbo, com emblema determinado pela Direção Regional.

BLUSA — Idem à Regra 28-3.

LENÇO, CINCO — Idem à Regra 28-3.

MEIAS — Idem à Regra 28-3.

CALÇA COMPRIDA — Idem à Regra 28-3.

BERMUDAS — exclusivamente em caso de embarque.

CALÇADO — sapatos preto, baixo, fechado ou tênis preto.

28-16 — O uniforme de atividade das Escotistas é o seguinte:

COBERTURA — opcional a nível regional, boné bico-de-pato na cor cinza-chumbo, com emblema determinado pela Direção Regional.

CAMISETA OLÍMPICA — com mangas curtas, tendo estampado o distintivo da UEB, do ramo, do Grupo, da seção ou de atividade escoteira. O lenço não é usado.

CALÇA COMPRIDA — Idem à Regra 28-3, opcionalmente saia.

CINTO — Idem à Regra 28-3.

LENÇO — não é usado.

MEIAS — Idem à Regra 28-3 de calça-comprida e idem à Regra 28-13 se de saia.

CALÇADOS — Idem à Regra 28-15.

Este uniforme pode ser usado sempre que a Escotista estiver em atividade, seja no campo ou na sede, de preferência acompanhando a opção da respectiva Seção. Não é permitido o uso desse uniforme em cerimônias e solenidades externas.

28-17 — Os Escotistas do Grupo deverão uniformizar, sempre que possível, o tipo e a cor do abrigo usado.

28-18 — Os Escotistas podem usar os mesmos equipamentos individuais dos escoteiros (Regra 13-13), exceto o bastão ou a forquilha. O cordão de apito dos Escotistas é opcional de couro ou de plástico marron.

28-19 — Os Escotistas de ambos os sexos, usam ou continuam usando os seguintes distintivos a que tiveram direito:

1. DISTINTIVO DE PROMESSA — O mesmo de Escoteiro Noviço. Esse distintivo será usado durante toda a vida escoteira, como recordação da Promessa.

2. LENÇO:

a) De Grupo — de cor ou cores uniformes para cada Grupo Escoteiro, conforme autorização do Comissário Regional;

b) De Delegação — Idem às Regras 30-42, 30-43 e 30-44;

c) De Modalidade do Mar — Idem à Regra 13-5.

3. NUMERAL DE GRUPO — bordado em branco sobre retângulo vermelho com cada algarismo tendo 2x4cm, debruado em linha vermelha e colocado de forma central cerca de 1cm abaixo do distintivo de Região.

4. DISTINTIVO DE REGIÃO — Nome do Estado, Território ou Distrito Federal, bordado em branco sobre listal vermelho, com cerca de 17mm de largura, debruado em linha branca, a ser usado cerca de 2cm abaixo do ombro direito, acompanhando a mesma.

Abrigos

Equipamento

**Distintivos
Gerais**

5. ESTRELAS DE ATIVIDADES — estrela de metal prateado, com seis pontas de 15mm de diâmetro no círculo imaginário que a circunscreve, com fundo circular de 17mm de diâmetro, na cor do ramo a que pertenceu como membro juvenil, de acordo com a Regra 28-3, usados logo acima do bolso esquerdo da camisa ou blusa, de uso opcional.

6. DISTINTIVO DE DIREÇÃO — a expressão "Direção Regional" ou "Direção Nacional" bordado em branco, sobre listel vermelho, com cerca de 17mm de largura, debruado em linha branca, a ser usado cerca de 2cm abaixo da costura do ombro esquerdo, acompanhando a mesma.

Observação: O uso do distintivo "Direção Nacional" impede o uso de distintivos regionais e de Grupo. O uso do distintivo de "Direção Regional" impede o uso do distintivo de Grupo.

7. DISTINTIVO ANUAL — emitido pela Direção Nacional, quando do registro anual e usado acima do local correspondente ao bolso direito até o final do ano de sua referência.

8. DISTINTIVO DA UEB — círculo branco de 5cm de diâmetro, tendo na orla, uma corda em azul e amarelo, tendo ao centro o símbolo da UEB, na cor amarela e azul, circundado por uma linha imaginária a 2cm do centro com a expressão "União dos Escoteiros do Brasil", bordado em azul com caracteres maiúsculos com 6mm de altura.

28-20 — Os Escotistas usam os seguintes distintivos de adestramento:

1. ANEL DE LENÇO — de couro, no feitio de uma pinha de correr com duas voltas, usado pelos Escotistas aprovados no Curso de Adestramento Básico.

2. INSÍGNIA DE MADEIRA — de acordo com a Regra 27-19.

3. MODALIDADE DO MAR — no uniforme mescla:

a) para Escotistas possuidores de Certificado de Curso de Arraes: uma estrela de cinco pontas de 15mm de diâmetro do círculo imaginário que a circunscreve, usada na manga esquerda a 6cm das Divisas e bordada com linha branca;

b) Para Escotistas possuidores do Certificado do Curso Técnico de Patrão: uma flor-de-lis com âncora sobreposta, medindo 25mm, encimada por uma estrela de cinco pontas de 15mm de diâmetro do círculo imaginário que a circunscreve.

28-21 — Os Escotistas que o desejarem poderão utilizar os seguintes distintivos específicos:

1. ESTRELA DE ATIVIDADE — uma estrela de metal prateado, com seis pontas de 15mm de diâmetro no círculo imaginário que a circunscreve, com fundo circular de 17mm de diâmetro na cor azul, de acordo com a Regra 28-19, usada acima do bolso esquerdo da camisa ou blusa.

Distintivos de Adestramento

Distintivos Específicos

2. **DISTINTIVO DE ATIVIDADE** – pode ser usado até seis meses após evento no local equivalente ao bolso direito da camisa ou blusa, pelos Escotistas, que participaram da atividade. Somente é usado um distintivo, atendendo ao prescrito nas Regras 30-38, 30-39 e 39-41.

28-22 – Os Escotistas quando não uniformizados, poderão se identificar como integrantes do Movimento Escoteiro, com o uso do distintivo de lapela, conforme Regra 13-15.

28-23 – O uso dos distintivos de adestramento é autorizado mediante a expedição do respectivo Certificado de Aprovação no respectivo Curso, ou de Certificado de Nomeação. Essa permissão cessa com o cancelamento do respectivo Certificado.

28-24 – O uso do distintivo de direção é autorizado mediante a expedição do respectivo Certificado de Nomeação ou de Eleição, atualizado pelo cartão de registro anual, até ser feita a correspondente exoneração, ou concluir o respectivo mandato.

28-25 – O distintivo anual é autorizado pela Direção Nacional quando da emissão do Cartão de Identidade Escoteira ou de seu selo anual.

**Distintivo
da Lapela**

**Autorização para
Uso dos
Distintivos**

SEIS PASSOS PARA CONSEGUIR UM ESCOTISTA OU DIRIGENTE

Esse plano de ação foi criado pela Boys Scouts of America, e hoje já é adotado em muitas Associações Escoteiras de todo o mundo. O sucesso está em seguir rigorosamente cada etapa, com seriedade e até, uma certa solenidade. O plano constitui uma das recomendações da IV Conferência Escoteira Interamericana, realizada no Rio de Janeiro em 1957:

1º Passo — Reunião da Comissão Executiva, ou do órgão escoteiro, ou do grupo de pessoas que seja interessado ou responsável no recrutamento específico. O presidente ou coordenador faz a convocação por cartas, dando o acompanhamento necessário por contatos pessoais ou telefônicos para conseguir um comparecimento total. Convidar também outras pessoas que possam ajudar, atais como Comissários, dirigentes da entidade mantenedora, etc...

2º Passo — Na reunião analise em primeiro lugar as atribuições do cargo, e só depois as qualidades ou características que deve ter a pessoa ideal para o cargo. Todos os presentes devem participar da discussão e a análise deve ser feita com profundidade, firmando as qualidades morais e de caráter.

3º Passo — Usar inicialmente uma lista dos sócios da entidade mantenedora, de pais dos jovens, de conselheiros, de contribuintes de uma campanha financeira, ou de antigos escoteiros, como base e lembrete de nomes. Acrescentar os nomes dos moradores dos arredores, dos amigos e de outras pessoas lembradas. Fazer uma nova lista em que se selecione da lista primitiva aquelas pessoas que pareçam ter todas ou a maioria das características da pessoa ideal para o cargo. Depois de uma análise, discussão e avaliação desses nomes, inclusive dando a cada um uma nota ou um certo número de ponto que expresse seu enquadramento no retrato da pessoa ideal, faça uma lista final, onde os mais credenciados sejam colocados pela ordem de preferência. Note bem: é pela ordem de preferência e não pela ordem da possibilidade de aceitar o cargo. Não se deve levar em conta as opiniões particulares ou gerais sobre as possibilidades de aceitar o cargo. Ninguém, na verdade, pode dizer ou antecipar o "não" em nome de uma pessoa selecionada.

4º Passo — Quem preside a reunião indica uma comissão de 3 a 5 membros para entrevistar e convidar os escolhidos, na ordem em que estão na lista. Os designados para essa importante tarefa devem ser **pessoas de posição social e influência** para que possam motivar e convencer os entrevistados. Devem ser pessoas que conheçam a função e tenham habilidade para "vender" a alguém a oportunidade que o cargo lhe oferece de trabalhar ou ajudar ativamente a juventude.

5º Passo — A comissão designada reúne-se para estudar os argumentos que vai usar, fixando 10 ou mais razões fortes para que o convidado ocupe o cargo, entre elas as seguintes: porque é uma pessoa de caráter e de vida limpa; porque nos reunimos e escolhemos seu nome como o da pessoa mais indicada; porque sabemos que você gostará de ter uma oportunidade de trabalhar pela juventude, etc.

Por telefone ou por carta a comissão combina um encontro com a primeira pessoa da lista, na hora, dia e local que lhe forem convenientes e onde tenha tempo para conversar e discutir algumas sugestões. A entrevista deve ser pessoal; só o convidado e os membros da comissão.

Uma boa forma de realizá-la é num almoço o jantar. O motivo do encontro, o fato de irmos fazer um convite para um cargo no Escotismo, **não deve ser mencionado nem por telefone, nem por carta, nem por indiscrição de alguém.** O entrevistado deve ir para a reunião sem saber qual o assunto que vai ser tratado, pois apenas lhe foi dito o seguinte: "Um grupo de pessoas nos delegou poderes (mencionar as pessoas que compõem a comissão) para discutir com você um assunto de interesse da comunidade, no qual você poderia dar uma grande ajuda. Poderíamos marcar uma entrevista? Quando?" Se for necessário, explicar que gostaríamos que ouvisse nossos argumentos antes de tomar uma resolução; se dissermos antecipadamente do que se trata, sem querer, por modéstia ou por não ter informações exatas, poderá ser levado por idéias preconcebidas e tornar inútil a entrevista.

6º Passo — A entrevista se realiza e todos os esforços são feitos para convencê-lo com os argumentos e razões previamente estudados. Ponha em relevo que seu nome foi selecionado entre muitos e que terá o apoio dos órgãos escoteiros existentes, da entidade patrocinadora e das Comissões Executivas. Frise o significado real e patriótico da sua ajuda à comunidade e a juventude e a expressão mundial do Escotismo. **Nesta entrevista devem estar presentes pelo menos 3 membros da Comissão.** Se, por qualquer razão isso não for possível, telefonar para desmarcar o encontro e marcar nova data. Em 75% dos casos a comissão será bem sucedida. Se o entrevistado não aceitar, pedir-lhe que sugira outros nomes e coopere no recrutamento dos mesmos. Informar-lhe qual o seguinte nome da lista, que agora será procurado pela comissão. Voltar ao 5º passo e marcar a entrevista para a segunda pessoa relacionada. E assim por diante. Raramente se chegará ao 5º nome da lista.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO 29
DAS DISTINÇÕES E RECOMPENSAS

**Distinções e
Recompensas**

29-1 – Os membros da família escoteira podem ser distinguidos ou recompensados por atuação digna de destaque, pela obtenção de um alto nível de adestramento ou por ações de especial relevo que se tornem merecedora de especial referência.

29-2 – As distinções e recompensas escoteiras são:

- I – Estrela de Atividade;
- II – Elogio;
- III – Diploma de Mérito;
- IV – Condecorações.

Além destas distinções a UEB adota distinções de adestramento, conforme a regra 29-12 do POR.

**Estrelas de
Atividade**

29-3 – As Estrelas de Atividade destinam-se a premiar a boa e efetiva atividade escoteira de lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias escoteiras, pioneiros, pioneiras e Escotistas.

- I – Estas Estrelas são de metal prateado ou de fazenda da cor prateada, com seis pontas, de 15mm de diâmetro, tendo como fundo um disco de feltro, plástico ou a própria fazenda, de 17mm de diâmetro, nas seguintes cores, conforme o ramo:
Estrela de lobinho/lobinha – fundo amarelo;
Estrelas de escoteiro/escoteira – fundo verde;
Estrelas de sênior/guia escoteira – fundo grená;
Estrelas de pioneiro/pioneira – fundo vermelho;
Estrelas de Escotistas e Auxiliares – fundo azul.
- II – A estrela para um ano de serviço é simples, porém as demais tem ao centro um círculo vermelho, com os números 2 ou outros maiores em prateado, representando na estrela ou na soma deles, os anos de atividade do portador.
- III – As Estrelas de Atividades são usadas no peito, acima do bolso esquerdo do uniforme, devendo-se, entretanto, aplicar o número mínimo de estrelas necessárias.

**Contagem do
tempo de
Atividade**

29-4 – A contagem do tempo de atividade começa na data da primeira Promessa ou Investidura, quer como lobinho, lobinha, escoteiro, escoteira, sênior, guia escoteira, pioneiro, pioneira e da nomeação ou posse para os Dirigentes, Escotistas e Auxiliares.

29-5 – Na contagem do tempo de atividade são obedecidas as seguintes normas:

- I — Só tem direito à Estrela de Atividade aqueles que tiverem comparecido a mais de 70% (setenta por cento) das reuniões e atividades realizadas no período em questão;
- II — Não devem ser contados os períodos de licença de mais de 60 (sessenta) dias e os relativos às suspensões;
- III — As transferências não afetam a contagem do tempo de atividade;
- IV — A contagem do tempo de atividade não é interrompida nos períodos de aspirantado correspondente à passagem de um para outro ramo do Movimento;
- V — A passagem para a inatividade interrompe automaticamente a contagem do tempo de atividade;
- VI — Serviços prestados em diferentes cargos ou funções ao mesmo tempo são contados como em um único cargo;
- VII — Serviços prestados durante um ano em diferentes ramos são contados, para efeito de cor do fundo da estrela, para o ramo em que a permanência foi maior.

29-6 — Os lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias escoteiras, pioneiros e pioneiras terão o seu tempo de atividade contado pelo Chefe de Seção e aprovado pelo Chefe de Grupo a que pertencem ao qual compete conceder a respectiva Estrela de Atividade.

29-7 — As Estrelas de Atividades para Escotistas das Seções e seus Assistentes e Auxiliares são concedidos pelo Chefe de Grupo, com a aprovação da Comissão Executiva de Grupo.

29-8 — As Estrelas de Atividade dos Chefes e Sub-Chefes de Grupo, são concedidas pelo Comissário Distrital, com a aprovação da Comissão Executiva Distrital, se esta existir.

29-9 — As Estrelas de Atividade dos Comissários Distritais e seus Assistentes, dos Coordenadores de Setor, dos Assistentes do Comissário Regional e respectivos Assessores são concedidas pelo Comissário Regional, com a aprovação da Comissão Executiva Regional.

29-10 — Os Comissários Nacionais e Regionais, Assistentes Nacionais, Coordenadores de Área e outros Escotistas não previstas nos casos anteriores tem o seu tempo de atividade contado pelo Escoteiro-Chefe, a quem compete conceder, com a aprovação da Comissão Executiva Nacional, a respectiva Estrela de Atividade.

29-11 — A autoridade escoteira que contar o tempo de Atividade Escoteira, fornecerá o respectivo Certificado (Mod. 117 ou 118), cuja posse é obrigatória para comprovação desse tempo.

**Distinções de
Adestramento**

29-12 — A concessão do Cruzeiro do Sul, do Lis de Ouro, do Escoteiro da Pátria, da Insígnia de B-P e da Insígnia da Madeira está regulada neste P.O.R. nos Capítulos III (Lobinhos/Lobinhas), IV (Escoteiros), V (Escoteiras), VI (Seniores), VII (Guias Escoteiras), VIII (Pioneiros/Pioneiras) e IX (Escotistas e Auxiliares).

Elogios

29-13 — Os membros do Movimento Escoteiro podem receber Elogio verbal ou por escrito, como recompensa a procedimentos ou realizações dignos de destaque e que não sejam de valor meritório à recomendação de um Diploma de Mérito ou Condecoração.

29-14 — O elogio a Grupo, Distrito ou Região, ou a suas direções pode ser feito por escrito, em documento dirigido por qualquer dos órgãos superiores ou pela Direção Nacional, segundo o caso, devendo constar dos respectivos livros e atas das sessões, sendo dada a conveniente publicidade.

**Diploma de
Mérito**

29-15 — O Diploma de Mérito destina-se a distinguir entidades ou pessoas que hajam prestado serviços de ordem excepcional, nomeadamente em grandes Acampamentos, Campos Escolas ou Centros de Atividades Escoteiras, Conselhos, Congressos, Seminários, etc. ou oferecido valores em dinheiro ou material, ou ainda, a cessão de instalações.

1 — O Diploma de Mérito pode ser concedido pelos seguintes órgãos, conforme o grau dos serviços ou facilidades prestados:

CENA (Comissão Executiva Nacional) — área nacional;

CER (Comissão Executiva Regional) — área regional;

CED (Comissão Executiva Distrital) — área distrital;

CEG (Comissão Executiva de Grupo) — área de Grupo.

2 — Diplomas de Mérito nos diferentes graus obedecerão a um modelo aprovado pela CENA. Seus exemplares podem ser requisitados à Secretaria Nacional pelos órgãos acima, mediante indenização de seu valor, ou impresso por eles, desde que obedecido o modelo vigente.

3 — A requisição dos formulários independe de processo, mas a concessão de Diploma deverá ser comunicada à Secretaria Nacional obedecendo ao canal hierárquico e com a menção dos serviços que motivaram a outorga, para registro nos setores competentes.

29-16 — As condecorações escoteiras são destinadas a premiar feitos realmente meritórios, acima do mero cumprimento do dever.

29-17 — As condecorações escoteiras são as seguintes:

- a) de Agradecimento — Medalhas de Gratidão (em graus bronze, prata e ouro)
Cruz de São Jorge (em graus prata e ouro)
- b) de Bons Serviços — Medalhas de Bons Serviços (em graus bronze, prata e ouro)
- c) de Mérito — Medalha Tiradentes
— Tapir de Prata
- d) de Valor — Cruz de Bronze
— Cruz de Prata
— Cruz de Ouro

I — O pedido para concessão de uma Medalha ou Diploma deve ser organizado em processo com toda a documentação e informes previstos na Regra da Medalha pretendida ou do Diploma, bem como nos dispositivos da presente regra.

II — Processo oriundo ou transitado por uma Região deve ser aprovado pela Comissão Executiva Regional, com parecer da Comissão Regional para Condecorações e Recompensas, presidida pelo Assistente Regional para Condecorações e Recompensas, ou na falta desta, pelo Comissário Regional.

III — Para os membros do Movimento Escoteiro, além do histórico justificando a pretensão, deve estar anexada ao Processo a Ficha Individual modelo 120 ou 121 (antiga Ficha 001-A), dispensado o retrato, mas contendo todos os dados de sua Vida Escoteira e Movimentação, inclusive trânsito, Classes, Especialidades, Cursos e Serviços de destaque, mencionando Condecorações e Diplomas porventura já recebidos.

29-18 — A Medalha de Gratidão é uma medalha de agradecimento concedida a pessoa ou organização pertencente ou não ao Movimento, que tenha prestado comprovados serviços.

I — Esta medalha é constituída por um anel tendo inscrito, em baixo, a palavra "Gratidão" e ao centro a Flor-de-Lis subposta ao escudo redondo das Armas Nacionais, usada presa numa fita de cor verde e amarela, em duas listas verticais, ficando a verde ao lado da linha média do corpo.

II — A Medalha de Gratidão pode ser concedida nos seguintes graus:

- Bronze — por grandes serviços prestados ao Grupo Escoteiro, órgão local ou de nível superior do Movimento;

Condecorações

Medalha de Gratidão

**Cruz de
São Jorge**

- Prata — por grandes serviços prestados em nível regional ou nacional ou em seqüência ao grau Bronze.
- Ouro — por relevantes serviços prestados ao Movimento em geral ou em seqüência ao grau Prata.

III — A Medalha de Gratidão pode ser proposta por qualquer entidade escoteira ou por qualquer membro da Comissão Executiva Nacional.

IV — Nos processos para a concessão da Medalha de Gratidão, deve ser mencionado os fatos justificadores da recompensa. A concessão de qualquer dessas medalhas é da competência exclusiva da Comissão Executiva Nacional que decidirá sobre o grau da Medalha a ser concedido.

V — Nos processos para a concessão da Medalha de Gratidão devem ser atendidos os itens I, II e III da Regra 29-17.

29-19 — A Medalha Cruz de São Jorge é a condecoração a altas autoridades e dirigentes escoteiros em sinal de reconhecimento por grandes e relevantes serviços prestados a uma Região, ao Movimento em geral ou à Direção Nacional.

I — Esta condecoração é constituída por um escudo quadrado com uma Cruz de São Jorge em esmalte vermelho, em campo de prata ou ouro, tendo superposto, no centro, uma Flor de Lis em prata ou ouro, conforme o caso. É usada presa numa fita chamalote azul-marinho.

II — A Cruz de São Jorge pode ser concedida nos seguintes graus:

— Prata — com estudo fundamentado de uma Comissão Executiva Regional e votação pelo respectivo Conselho Regional. É indispensável o referido estudo antes da votação. Depois de feita a entrega da condecoração, a outorga será ratificada pela Comissão Executiva Nacional, mediante remessa de cópia do processo, formado conforme o item III desta regra.

— Ouro — com estudo fundamentado da Comissão Executiva Nacional e votação pelo Conselho Nacional de Representantes. É indispensável o referido estudo, antes da votação.

III — Nos processos para concessão da Cruz de São Jorge, além do atendimento aos itens I, II e III da

regra 29-17, devem ser mencionados os fatos justificadores da recompensa.

29-20 — A Medalha de Bons Serviços é destinada a premiar a boa e eficiente atividade escoteira, só podendo ser concedida a Dirigentes, Escotistas, Auxiliares, pioneiras, pioneiros, guias escoteiras, seniores, escoteiras e escoteiros.

Esta Medalha não se destina a premiar somente o tempo de atividade. Os serviços pelos quais ela é concedida devem ter um especial caráter meritório durante o número de anos indicados e não simplesmente o de fiel cumprimento ou exercício de cargos ou funções no Movimento.

I — Essa Medalha tem a forma circular, tendo ao centro, em baixo relevo a Flor-de-Lis circundada por dois ramos de algodão e café; em arco superior gravadas as palavras "Bons Serviços" e em arco inferior o lema "Sempre Alerta". É usada presa numa fita roxa.

II — Será concedida nos seguintes graus:

— Bronze — àqueles que completarem 7 (sete) anos de bons serviços ao Escotismo, contados segundo as mesmas normas estabelecidas na regra 29-5;

— Prata — aos que completarem 15 (quinze) anos nas mesmas condições acima;

— Ouro — aos que completarem 20 (vinte) anos nas mesmas condições acima.

III — Para cada 5 (cinco) anos, além de 20 (vinte), será concedido uma barra de ouro de 3,5 cm de comprimento por 3 mm de largura, a ser usada acima da medalha ou barrete.

IV — Anualmente as direções dos Grupos Escoteiros, Distritos e Regiões devem rever as fichas de seus Dirigentes, Escotistas, Auxiliares e Escoteiros, a fim de procederem à seleção dos que sejam merecedores da Medalha de Bons Serviços. Depois de aprovada pela Comissão Executiva Regional, uma relação justificada será encaminhada pelo Comissário Regional ao Comissário Nacional para Condecorações e Recompensas. Essas Medalhas e as barras são concedidas pela Comissão Executiva Nacional por proposta do Escoteiro-Chefe, podendo mediante delegação, ser concedida pela Comissão Executiva Regional, por proposta do Comissário Regional.

V — Nos processos para concessão da Medalha de Bons Serviços, além do atendimento aos itens I, II e III da regra 29-17, devem ser mencionados os

Medalha de Bons Serviços

fatos justificadores da recompensa. A ficha individual referida no item III da regra 29-17 só pode ser a de modelo 120 ou 121.

- VI — Após a concessão pela CER credenciada, cópia do processo formado, dentro das normas estabelecidas no item V desta regra deve ser remetido a CENA para registro.

Medalha Tiradentes

29-21 — A Medalha Tiradentes instituída em homenagem ao protomártir da Independência, é concedida a Grupos Escoteiros, Dirigentes, Escotistas, Auxiliares, pioneiros, pioneiras, seniores, guias escoteiras, escoteiros, escoteiras, lobinhos e lobinhas por atos que demonstrem ações de caráter excepcional e devotamento ao Dever, Nobreza de Caráter e de Sentimentos e elevado Espírito Escoteiro ou grandes serviços à causa escoteira:

I — Essa condecoração consiste em uma letra "T" nas dimensões de 30 x 39mm tendo sobreposta uma Flor-de-Lis, tudo em bronze, presa numa fita de três listas verticais, sendo as das extremidades em verde e a do centro branca. É usada pendente ao pescoço.

II — A concessão dessa medalha é da competência da Comissão Executiva Nacional, devendo-lhe ser proposta por uma Comissão Executiva Regional, com a apresentação de informações justificativas que ficarão anexadas ao respectivo processo de concessão arquivado na Direção Nacional.

III — Nos processos para concessão da Medalha Tiradentes devem ser atendidos as exigências dos itens I, II e III da regra 29-17, com a menção dos fatos justificadores da recompensa.

Tapir de Prata

29-22 — O Tapir de Prata é a recompensa honorífica de mais alto mérito escoteiro e só poderá ser concedido a Dirigentes e Escotistas possuidores da Medalha Tiradentes há mais de 5 (cinco) anos e que tenham prestado novos e relevantes serviços ao Movimento Escoteiro. Excepcionalmente poderá ser concedido a grandes personalidades escoteiras mundiais.

I — Essa condecoração é constituída por um Tapir de Prata preso a uma fita de três listas verticais, sendo as das extremidades verde e a do centro amarela. É usada pendente ao pescoço.

II — O Tapir de Prata será concedido exclusivamente pelo Conselho Nacional de Representantes, por proposta da Comissão Executiva Nacional, ou de 3 (três) Comissões Executivas Regionais encaminhadas por intermédio da CENA.

III — O possuidor do Tapir de Prata não usará a Medalha Tiradentes.

IV — Nos processos para concessão do Tapir de Prata, devem ser atendidas as exigências dos itens I, II e III da regra 29-17.

29-23 — A Medalha de Valor é destinada a premiar ações de valor, salvamentos e outros atos que demonstrem coragem e heroísmo.

Medalha de Valor

I — É constituída por uma Cruz de Malta, tendo sobreposta ao centro uma Flor-de-Lis. É usada presa a uma fita de cor correspondente ao grau concedido.

II — Segundo a importância dos atos que deram causa à concessão, há três graus dessa condecoração:

— Cruz de Bronze — com fita vermelha, concedido por atos de valor, com pequeno risco de vida;

— Cruz de Prata — com fita azul, concedida por atos praticados com médio risco de vida;

— Cruz de Ouro — com fita azul e vermelha, em duas listas verticais, ficando a azul à direita, concedida por atos de heroísmo, com grandes riscos de vida.

III — A concessão dessa medalha é da competência da Comissão Executiva Nacional, podendo ser pedida por qualquer Grupo, Distrito ou membro de Direção Regional à sua Comissão Executiva Regional, a qual organizará uma comissão de verificação a respeito, ouvindo testemunhas de vista (sempre que houver) de forma a estabelecer o histórico completo do caso ou ação em estudo; de acordo com a conclusão da verificação, a Comissão Executiva Regional poderá propor a concessão da medalha no grau adequado.

IV — Esta medalha também poderá ser concedida a Seção ou Grupo Escoteiro por ação conjunta, sendo neste caso usada na respectiva bandeira.

V — Para premiar outras ações de graus semelhantes ao mesmo elemento, Seção ou Grupo, serão concedidas Barras do mesmo metal da medalha. Para ações de grau diferente serão concedidas novas medalhas.

VI — Nos processos para concessão da Medalha de Valor, devem ser atendidas as exigências dos itens I, II e III da regra 29-17.

29-24 — Por proposta do Escoteiro-Chefe, a Comissão Executiva Nacional tem a liberdade de conceder qualquer condecoração de sua competência a quem merece, independente de proposta de outra entidade.

Liberdade para Condecorar

Em casos urgentes de condecoração do Tapir de Prata a personalidades escoteiras estrangeiras, a Comissão Executiva Nacional pode concedê-la "ad referendum" do Conselho Nacional de Representantes.

29-25 — Qualquer pessoa pode sugerir ao órgão competente a conveniência da concessão de uma condecoração, justificando ao máximo sua proposição.

29-26 — As condecorações escoteiras (com exceção das Medalhas Tiradentes e do Tapir de Prata) são usadas no peito, acima do bolso superior esquerdo, colocadas na ordem em que se acham relacionadas na regra 29-17 da direita para a esquerda.

29-27 — Quando a condecoração tiver mais de uma classe e a pessoa condecorada tiver recebido mais de uma, usará apenas a de maior categoria.

29-28 — As condecorações escoteiras podem ser usadas em solenidades e festas escoteiras ou em atos solenes da vida civil. Em ocasiões de menor rigor é permitido o uso de Barretes.

29-29 — As Barretes são constituídas pelas fitas das respectivas condecorações, com 35mm de comprimento por 12mm de largura, circundada por um filigrama com o formato de cabo, tendo ao centro uma flor-de-lis do mesmo metal da medalha. São usadas acima do bolso esquerdo, nas mesmas condições e em substituição às medalhas.

29-30 — O Tapir de Prata em vez de barrete terá uma roseta verde e amarela com a flor-de-lis sobreposta com 18mm de diâmetro; esta é usada isolada acima de todos os barretes ou na lapela do traje civil.

29-31 — Além das condecorações de que trata a presente seção, só poderão ser usadas no uniforme escoteiro as medalhas conferidas em correlação com o Movimento Escoteiro pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou Governos estrangeiros, ou Associações Escoteiras estrangeiras ou internacionais ou entidades de guias nacional ou estrangeira. Esta permissão de uso está condicionada a aprovação pela Comissão Executiva Nacional, mediante estudo de documentos apresentados.

29-32 — As medalhas conquistadas em competições esportivas só poderão ser usadas nos uniformes esportivos.

29-33 — A Cruz de São Jorge concedida por aprovação do Conselho Nacional antes da presente reforma do P.O.R., poderá ter sua adaptação ao grau ouro, mediante aprovação da Comissão Executiva Nacional.

29-34 — É proibido a criação e uso de condecorações e medalhas escoteiras no Brasil que não as previstas neste P.O.R.

29-35 — Os Elogios por escrito, os Diplomas de Mérito e as Condecorações devem ser transcritas obrigatoriamente nas fichas de assentamento do interessado.

**Possuidor de
mais de
uma classe**

Barretes

Roseta

**Outras Medalhas
e
Condecorações**

**Medalhas
Esportivas
Adaptação da
Cruz de
São Jorge**

Proibição

Transcrição

SEÇÃO 30 DAS REGRAS GERAIS

30-1 — Os símbolos da União dos Escoteiros do Brasil são:

- a) o emblema da UEB;
- b) a bandeira da UEB;
- c) o "Hino Alerta".

Obs. Os escoteiros da modalidade do mar e do ar adotarão respectivamente, o "Rataplan do Mar" e o "Hino dos Escoteiros do Ar".

30-2 — O emblema da U.E.B. é constituído do escudo redondo das Armas Nacionais, pousado no centro de uma flor-de-lis de ouro; abaixo em listel também de ouro increver-se-á em blau a legenda "Sempre Alerta"; do centro do listel penderá um nó atado de prata, representando a boa ação.

30-3 — O emblema da UEB tem as seguintes dimensões, em Módulos (M): a altura, da ponta da pétala central ao nó do listel vale 12M; a altura da ponta da pétala central ao listel sem o nó, vale 11M; a altura da flor-de-lis vale 9,8M; a largura maior da flor-de-lis vale 8,2M; o diâmetro do escudo central vale 3,2M; o comprimento do anel que envolve a flor-de-lis vale 2,8M; a largura deste anel vale 0,8M; a altura das letras do listel vale 0,7M; a largura maior da pétala central superior vale 3,2M; o comprimento do listel vale 8,3M; a largura das três pétalas inferiores vale 5,4M; a altura da pétala central inferior vale 2,5M; a altura da pétala central superior vale 3,2M. O contorno da flor-de-lis, possui dupla cercadura.

30-4 — A bandeira da U.E.B. é retangular, de cor verde, com 135cm de comprimento por 90cm de largura, tendo ao centro o emblema da UEB conforme as Regras 30-2 e 30-3, nas cores amarelas e azul, encimado pela expressão, em arco, da "União dos Escoteiros do Brasil", em cor amarela. O emblema tem 35cm de altura e as letras 10cm de altura.

30-5 — O "Hino Alerta" tem a letra a seguir:

Rataplan, do arrebol, Escoteiros vêde a luz!
Rataplan, olhai o sol do Brasil que nos conduz!
Alerta ó Escoteiros do Brasil, alerta!
Erguei para o ideal os corações em flor!
Ó mocidade ao sol da Pátria, já desperta:
À Pátria consagrai o vosso eterno amor!
Por entre os densos bosques e vergéis floridos
Ecoem as nossas vozes de alegria intensa
E pelos campos fora, em cânticos sentidos
Ressõe um hino avante à nossa Pátria imensa!
Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Um - dois - um - dois - um!
Unindo o passo firme a trilha do dever!
Tendo um Brasil feliz por nosso escopo e norte!

**Simbolos
Escoteiros**

**Emblema
da UEB**

**Bandeira
da UEB**

**Hinos
Escoteiros**

Façamos ao futuro em flôres antever!
 A nova geração jovial, confiante e forte!
 Mas se algum dia, acaso, a Pátria estremecida,
 De súbito bradar: Alerta, ó Escoteiros!
 Alerta respondendo à Pátria nossa vida,
 e as almas entregar iremos prazenteiros!
 Alerta! Alerta! Sempre alerta!
 Um - dois - um - dois - um!

30-6 – O "Rataplan do Mar" tem a seguinte letra:

Do infinito mar. Na vasta imensidade.
 E sob a infinidade, do esplendente azul.
 Queremos educar a nossa mocidade,
 fugindo à vida inerte infenso atroz paul.
 E quando vemos longe, o torvelinho humano.
 O próximo perigo, as almas nos desperta.
 E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
 Respondem-nos Alerta! As vozes do oceano.
 Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar.
 O Rataplan, Rataplan, Rataplan, dos escoteiros do mar (bis)
 Na progressiva paz, nos dias de perigo.
 Nas horas de alegria, ou quando reina a dor.
 É sempre o mesmo mar, o nosso grande amigo.
 É sempre a mesma Pátria, o nosso imenso amor.
 Se acaso ferve um dia, o turbilhão insano
 Das cúpidas paixões de alguma hora incerta
 Ao nosso brado: Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
 Respondem-nos alerta, as vozes do oceano!
 Da Pátria todo o amor constantes pioneiros,
 Por sobre o mar ou terra e, sob um céu de anil.
 Ardentes, juvenis, do mar os escoteiros,
 Tem só por lema audaz "TUDO pelo BRASIL"!
 E assim sempre evitando da tibieza o engano,
 Do amor da Pátria e honra, da Fé sob a coberta,
 E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
 Respondem-nos Alerta! As vozes do oceano.
 Em cadência firme e sã nossos peitos faz vibrar.
 Rataplan, Rataplan, Rataplan, dos escoteiros do mar. (bis)

30-7 – O "Hino dos Escoteiros do Ar" tem a seguinte letra:

Nós somos escoteiros do ar,
 Queremos um Brasil bem forte,
 E havemos de o tornar
 E se a Pátria, nos chamar um dia
 Juntos todos, havemos de o tornar
 Na defesa passiva e nas transmissões
 Faremos, sempre nossas ligações
 Não lutamos, mas coordenamos
 As arrancadas que iremos buscar

Agosto/92

A glória que nos fará brilhar.

E no ardor da vitória

Esquece o inimigo e seu fuzil

Quer na guerra, quer na paz

gritaremos ;VIVA O BRASIL!

30-8 – O símbolo da modalidade do mar consta do emblema da UEB apoiada sobre uma âncora.

30-9 – O símbolo da modalidade do ar consta do emblema da UEB tendo uma águia justaposta sob o escudo central, voando para a direita.

30-10 – O símbolo do ramo lobinho é uma cabeça de lobo estilizada, vista de frente.

30-11 – O símbolo do ramo escoteiro é o emblema da UEB, em contraste, sem o listel, e estilizado.

30-12 – O símbolo do ramo sênior é uma rosa-dos-ventos, com os pontos cardeais, tendo ao centro, em campo circular, o emblema da UEB, em contraste e sem o listel.

30-13 – O símbolo do ramo pioneiro consta de uma forquilha sendo segura por uma mão direita, em posição natural.

30-14 – A mão direita fazendo o sinal escoteiro, em visão frontal, é o símbolo do Movimento Escoteiro.

30-15 – O Sinal Escoteiro, usado por escoteiros, escoteiras, seniores, guias escoteiras, pioneiros, pioneiras, escotistas e dirigentes, é feito ficando os dedos indicador, médio e anular estendidos e unidos, permanecendo o polegar sobre a unha do dedo mínimo. Os três dedos estendidos representam as três partes da Promessa Escoteira: deveres para com Deus, com a Pátria e com o Próximo.

30-16 – O Sinal de Lobinho, usado por lobinhos e lobinhas é semelhante ao Sinal Escoteiro, porém somente com os dedos indicador e médio estendidos, formando um "V". Os dois dedos estendidos representam as duas orelhas do lobo.

30-17 – O Sinal de Promessa é feito com a mão direita à altura do ombro e com o ante-braço na posição vertical, fazendo o Sinal Escoteiro ou o Sinal de Lobinho, com a palma da mão para a frente.

30-18 – Esse sinal é usado somente na Promessa e em suas renovações e em qualquer compromisso de posse de dirigentes escoteiros.

30-19 – A fim de obter silêncio e atenção, o Escotista poderá usar o Sinal de Alerta, que consiste em fazer o Sinal Escoteiro, com a mão direita estendida para o alto. Esse sinal também é usado nas votações simbólicas em reuniões e assembleias do Movimento Escoteiro. Para o Lobinho o Sinal de Alerta é a chamada LOBO.

30-20 – O aperto de mão é também sinal de reconhecimento mútuo, usado por todos os membros da Família Escotei-

**Outros
Símbolos**

**Sinal
Escoteiro**

**Sinal de
Lobinho**

**Sinal de
Promessa**

**Sinal de
Alerta**

**Aperto
de Mão**

Saudações

ra; é feito com a mão esquerda, os três dedos médios separados do polegar e do mínimo, e este último entrelaçado com o do companheiro. Ao trocarem o aperto de mão, ambos pronunciam seus Lemas.

30-21 — O escoteiro uniformizado ou não faz a Saudação levando a mão direita com o Sinal Escoteiro até a aba da cobertura, ou até a têmpora direita se estiver sem cobertura. Quando está sem o uniforme o escoteiro pode cumprimentar apenas com o aperto de mão.

30-22 — Todos os membros da Família Escoteira ao se encontrarem pela primeira vez no dia devem saudar-se mutuamente. O primeiro a ver o outro deve ser o primeiro a saudar, independentemente de seu ramo, cargo ou função; em caso de dúvida a iniciativa da saudação cabe ao mais cortês.

30-23 — A saudação também é feita, como um sinal de respeito, ao hastear e arriar a Bandeira Nacional, ao entrar e sair a mesma de formatura, ao passar a Bandeira Nacional em desfile e também às bandeiras escoteiras (exceto bandeirolas de Patrulha e nos funerais), assim como quando o Hino Nacional estiver sendo cantado (Regra 30-30).

30-24 — Quando a saudação for dirigida a uma pessoa, o escoteiro, escoteira, sênior e guia escoteira pronuncia em voz clara o seu Lema: "Sempre Alerta".

30-25 — Os lobinhos e as lobinhas fazem a mesma saudação, substituindo o Sinal Escoteiro pelo Sinal de Lobinho e pronunciando seu Lema: "Melhor Possível".

30-26 — Os pioneiros e as pioneiras usam o sinal e a saudação do Escoteiro, pronunciando seu próprio Lema: "Servir".

30-27 — Os escotistas e dirigentes usam as saudações e os lemas de acordo com o ramo das pessoas a que se dirigem; entre Chefes usam a Saudação Escoteira, com o Lema: "Sempre Alerta".

30-28 — Parado, com bastão, a saudação é feita com o Sinal Escoteiro, executado com a mão esquerda, dobrando o braço na horizontal com a mão na altura do cotovelo direito.

30-29 — Em marcha, com bastão, faz-se a mesma saudação da regra anterior, olhando-se para o lado que for determinado.

30-30 — Nas igrejas ou quando cantando ou ouvindo o Hino Nacional, a saudação consiste em permanecer na posição de alerta (posição de sentido).

30-31 — Em todas as paradas em público, o dirigente comanda aos Escoteiros a posição de alerta e só ele saúda, exceto no caso de regra 30-23.

30-32 — Em marcha e sem bastão, a saudação consistirá em olhar para o lado que for determinado.

30-33 — Prestando guarda fúnebre ou à passagem de um funeral, os escoteiros conservam o bastão verticalmente à frente

do corpo, tendo as mãos um pouco abaixo da altura dos ombros e a cabeça inclinada para o bastão.

30-34 — Acompanhando um funeral, os escoteiros marcham conduzindo o bastão sob a axila direita, com a ponteira voltada para baixo e para a frente.

30-35 — O grito de saudação oficial da União dos Escoteiros do Brasil é a exclamação: "Anrê! Anrê! Anrê!" repetida três vezes, levantando a cobertura a cada palavra, com a mão direita ou somente o punho direito fechado, em resposta a três comandos por apito (letra A em morse), ou às palavras: "Pró Brasil".

30-36 — Os lobinhos/lobinhas, em suas reuniões e em concentrações de Alcatéias fazem o Grande Uivo, baseado no Lema: "Melhor Possível".

30-37 — É permitido a todos os ramos do Escotismo, com exceção do ramo lobinho, possuírem seus próprios gritos e canções de saudação, de uso restrito às suas atividades e nos casos em que for cabível uma manifestação isolada.

30-38 — Exceto os distintivos de atividades internacionais que tenha comparecido com autorização da Direção Nacional, nenhum emblema não previsto neste P.O.R. pode ser usado no uniforme, a menos que tenha a aprovação de acordo com as regras seguintes:

30-39 — Podem ser aprovados os seguintes emblemas:

- 1) Pela Comissão Executiva Nacional:
 - a. De atividades nacionais, de área ou regionais ;
 - b. Lenço de delegação regional.
- 2) Pela Comissão Executiva Regional:
 - a. De atividades distritais;
 - b. De Grupo Escoteiro.

30-40 — A aprovação só será dada de acordo com as seguintes condições:

- 1) As petições devem ser apresentadas por intermédio dos canais normais de comunicação, e não diretamente.
- 2) Deve ser apresentado um desenho ou uma amostra do emblema (que não será devolvido) juntamente com a declaração de aprovação do Comissário Distrital e/ou Regional.
- 3) No caso de emblemas de Grupos Escoteiros, é necessária a aprovação da Comissão Executiva de Grupo e do Conselho de Grupo.
- 4) O desenho deve ter também caráter emblemático, por exemplo: o título de um Grupo ou o nome e ou iniciais de um indivíduo não são admissíveis.
- 5) O distintivo não deve exceder 5cm de comprimento e de largura.
- 6) Uma amostra do emblema, depois de feito, deve ser enviada para ser arquivada na Direção Regional e Nacional.

Gritos de Saudação

Emblemas Especiais

30-41 – Depois de aprovado, o emblema pode ser usado nos seguintes lugares:

- a) Distintivo de atividade, sobre o bolso ou o local correspondente ao bolso direito, somente podendo ser utilizado um distintivo de cada vez;
- b) Distintivo de Grupo, na ponta do lenço.

Emblemas da UEB

30-42 – Os representantes oficiais e os membros das delegações da União dos Escoteiros do Brasil às atividades internacionais, usará no uniforme escoteiro os seguintes emblemas:

- 1) Distintivo de Delegação – com o nome BRASIL em azul inscrito em um fundo branco e moldura de cor azul com 10 x 2,5cm, completado com a bandeira nacional e colocado acima do bolso direito, acima do distintivo anual. Esse distintivo é de uso opcional no país.
- 2) Lenço de Delegação – triangular, de cor azul-celeste, tendo na ponta o desenho da constelação Cruzeiro do Sul bordado em branco.

30-43 – Os integrantes da Direção Nacional também podem utilizar o Lenço de Delegação, nos eventos e atividades escoteiras do país.

Lenço de Delegação Regional

30-44 – Para possível uso dos integrantes das Direções Regionais em eventos e atividades escoteiras, as Comissões Executivas Regionais deve submeter à aprovação da CENA a proposta dos lenços de delegação regional.

30-45 – As delegações regionais em eventos fora da Unidade da Federação, mas no país, usam o lenço da delegação regional

Alterações no Uniforme

30-46 – É proibido aos membros da União dos Escoteiros do Brasil modificar o uniforme ou acrescentar-lhe quaisquer distintivos, condecorações ou enfeites não previstos neste P.O.R., ou que não estejam devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

Uso do Uniforme

30-47 – É aconselhável que todas as atividades escoteiras (inclusive as reuniões de sede), sejam realizadas com todos os seus componentes devidamente uniformizados. Os Escotistas devem dar o exemplo, comparecendo corretamente uniformizados a todas as atividades.

30-48 – Somente membros do Movimento Escoteiro corretamente uniformizados podem dirigir atividades escoteiras, não havendo exceção a qualquer pretexto, a não ser em reuniões dos Conselhos de Grupo, Distrital, Regional ou Nacional ou solenidades escoteiras.

Carnaval

30-49 – É expressamente proibido aos membros do Movimento Escoteiro, quando uniformizados, comparecerem a festas ou folguedos carnavalescos, sendo-lhes ainda vedada a utilização de peças do uniforme para fantasias próprias ou alheias.

Teatro

30-50 – Os escoteiros uniformizados, sem que tenham permissão do Comissário Regional, não estão autorizados a apa-

Agosto/92

recer em palcos de teatros ou outros espetáculos públicos que não tenham sido organizados pelos próprios membros do Movimento Escoteiro.

30-51 — Sem prévia autorização da Comissão Executiva Nacional ou Regional, conforme o caso, os membros da UEB não podem expressar opiniões sobre o Escotismo em divergência ao texto deste P.O.R. ou em assuntos de política interna do Movimento e sem autorização do Comissário Distrital e inexistindo esse, do Comissário Regional, dar entrevistas à imprensa escrita ou tomar parte em qualquer irradiação radiofônica ou de televisão, relacionada ao Movimento Escoteiro, a não ser para a correta divulgação de atividades escoteiras já previamente autorizadas.

Imprensa

30-52 — Cabe à Comissão Executiva Nacional da U.E.B. autorizar em cada caso, de acordo com os interesses do Escotismo, o uso ou comercialização de tudo aquilo que se acha sob a proteção do Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946, ou que se encontra registrado pela União dos Escoteiros do Brasil no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

Comercialização

30-53 — Uso de bandas marciais nos Grupos Escoteiros não é aconselhável. Somente podem existir com autorização expressa do Comissário Distrital ou Regional e sua utilização deve obedecer às seguintes determinações:

Bandas

- a) Os Grupos Escoteiros só podem usar bandas em formaturas e desfiles que tiverem em forma pelo menos 48 elementos ; e a banda não poderá ser maior do que um décimo do número de elementos em forma;
- b) As Alcatéias não podem possuir banda, nem mesmo usar banda se estiverem desfilando sem outra seção do Grupo;
- c) Nenhuma banda pode tocar antes das 8 e depois das 18 horas, em tráfego pela rua, nem a menos de 100m de um hospital;
- d) Os ensaios de banda devem ser realizados ao ar livre e em lugares suficientemente afastados das habitações, e com a participação voluntária dos membros juvenis;
- e) Não é permitido o uso de cornetas ou clarins para toques de formaturas ou alvoradas de acampamentos de Grupo Escoteiro.

30-54 — Em atividades escoteiras, conforme o caso, podem ser usadas as seguintes bandeiras:

Bandeira

- a) Bandeira Nacional, de dois panos, conduzida por guarda de honra quando em desfile de Grupo com o efetivo mínimo de 48 elementos em forma, ou quando em solenidade de Promessa;
- b) Bandeira Nacional, de tamanho inferior a um quinto da altura em que será içada em árvore ou mastro, obrigatória em reuniões de sede e em atividades externas fi-

- xas de todas as unidades escoteiras de qualquer escalão;
- c) Bandeira da U.E.B. — usada em atividades nacionais e internacionais, atividades regionais autorizadas e em representação no exterior;
 - d) Bandeira da Região — usada em atividades regionais, representação da Região e atividades distritais e locais que reúnam pelo menos três Grupos Escoteiros;
 - e) Bandeira de Grupo — usada em formaturas, excursões e quaisquer atividades do Grupo ou de qualquer de suas Seções;
 - f) Bandeira de Seção — de uso facultativo em formaturas, excursões e atividades externas da seção; uma só seção não pode ao mesmo tempo conduzir ou usar a bandeira do Grupo e o galhardete da seção;
 - g) Bandeirolas de Patrulhas ou Bastão Tótem, de acordo com as regras 8-21, 11-15, 14-15 e 14-18, usadas em atividades de Patrulha ou da Alcatéia, respectivamente;
 - h) Outras bandeiras.

Bandeira da Região

30-55 — As Bandeiras das Regiões são semelhantes à Bandeira da U.E.B., tendo inscrito na parte inferior o nome da Região e no canto interno superior, o desenho das Armas do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal, nas cores próprias. O desenho das armas poderá ser inscrito em círculo branco, se for julgado conveniente.

Bandeira do Grupo

30-56 — As bandeiras dos Grupos, nas mesmas dimensões da Bandeira da U.E.B., tem as cores e desenhos escolhidos pelo Conselho de Grupo (com exceção de semelhanças que as confundam com as bandeiras acima ou de pavilhões nacionais), devendo ter ao centro ou no lado interno superior, em tamanho conveniente, o emblema da U.E.B., podendo esse emblema ser o símbolo da modalidade do mar ou do ar, no caso de Grupos Escoteiros do Mar ou do Ar, respectivamente.

Bandeira da Seção

30-57 — As bandeiras dos Grupos devem ter seus desenhos e cores previamente aprovados pelo Comissário Regional, e cópias desses desenhos nas cores próprias devem ser arquivadas na Direção Regional.

30-58 — As bandeiras das Seções, retangulares com 90cm de comprimento por 70cm de altura, tem as cores próprias das seções (amarelo para Alcatéia, verde para Tropas Escoteiras, grená para Tropas de Seniores ou de Guias Escoteiras e vermelho para Clãs Pioneiros) e desenho de escolha da seção, com aprovação da Comissão Executiva do Grupo e do Comissário Distrital. Cópias dos desenhos nas cores próprias devem ser arquivadas nas Direções Distrital e/ou Regional. As seções não utilizam outra denominação, além do respectivo numeral.

30-59 — Quando em desfile, todas as bandeiras são conduzidas desfraldadas.

30-60 — Os Grupos Escoteiros da modalidade do mar podem usar em suas embarcações, além da Bandeira Nacional, os seguintes pavilhões e flâmulas:

a) O Pavilhão da Modalidade do Mar, retangular, de cor azul-marinho, medindo 60cm de comprimento por 40cm de altura, com o símbolo da modalidade (regra 30-8) ao centro, em branco, medindo 22cm de altura, circundado por tantas estrelas em branco quantos Estados tenha o país;

b) Pavilhões e flâmulas de comando:

I — Pavilhão do Escoteiro-Chefe, semelhante ao Pavilhão da Modalidade do Mar, sendo suprimido o círculo de estrelas e acrescentadas 3 estrelas, em branco, no canto interno junto à tralha, em vertical, medindo cada estrela 5cm de diâmetro no círculo imaginário que a circunscribe.

II — Pavilhão do Comissário Nacional dos Escoteiros do Mar, semelhante ao anterior, mas tendo apenas duas estrelas no canto interno.

III — Pavilhão do Comissário Regional e do seu Assistente Regional de Escoteiros do Mar, farpado, com desenhos e cores semelhantes ao anterior.

IV — Flâmula do Comissário Distrital, seu Assistente Distrital de Escoteiros do Mar e do Chefe de Grupo, triangular, de cor azul-marinho de 50x10cm, tendo junto à tralha o símbolo da modalidade em branco.

V — Flâmulas de Chefe de Escoteiros do Mar e de Chefe de Seniores do Mar, semelhante à anterior nas cores, respectivamente, verde ou grená.

30-61 — A Bandeira Nacional, pavilhões e flâmulas serão içados ao iniciar as atividades nas embarcações e arriadas ao final, devendo no decorrer de atividades de mais de um dia, serem arriadas ao por do sol e içadas às 8 horas da manhã.

30-62 — A Bandeira Nacional, pavilhões e flâmulas são hasteados nos seguintes lugares:

a) Nas embarcações sem mastro:

— Bandeira Nacional hasteada no "pau da bandeira", à popa;

— Pavilhão da Modalidade do Mar hasteado no "pau do jack" à proa.

b) Nos navios de um só mastro:

I — Quando as velas não estiverem içadas:

— Bandeira Nacional e Pavilhão da Modalidade do Mar, como determinado acima e mais;

— Pavilhão ou flâmula de comando usada no topo do mastro.

II — Com as velas içadas:

- Bandeira Nacional desfraldada no lais da verga ou no penol da carangueja, conforme a armação da embarcação;
- Pavilhão ou flâmula de comando içada no topo do mastro;
- Não se hasteia o Pavilhão da Modalidade do Mar.

c) Nos navios de dois ou mais mastros:

I - Quando as velas não estiverem içadas:

- Bandeira Nacional hasteada no "pau de bandeira", à popa;
- Pavilhão da Modalidade do Mar içado no topo do traquete;
- Pavilhão ou flâmula de comando, içada no topo do mastro grande.

II - Com as velas içadas:

- Bandeira Nacional desfraldada no lais da verga ou no penol da carangueja no mastro grande;
- O Pavilhão da Modalidade do Mar e o Pavilhão ou flâmula de comando permanecem como com as velas içadas.

30-63 - Num navio só será içado um pavilhão ou flâmula de comando: o da maior autoridade à bordo.

30-64 - Quando a maior autoridade a bordo não tiver direito a pavilhão ou flâmula, não será içado o de outra autoridade de menos proeminência que esteja embarcada. Neste caso, o Pavilhão da Modalidade do Mar será mantido no traquete dos navios de dois ou mais mastros, e poderá ser içado no topo do mastro dos navios de um só mastro.

30-65 - À Bandeira Nacional devem ser prestadas as honras devidas: ao ser içada e arriada, ao entrar, ser conduzida e sair de forma, e à sua passagem nas marchas e desfiles.

30-66 - A Promessa de lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores e guias escoteiras, as investidas de pioneiros e pioneiras, as passagens de um para outro ramo e as posses em cargos devem ser realizadas com solenidade, observando-se o Cerimonial Escoteiro apropriado.

30-67 - São aconselhados aos Grupos e Seções, atividades especiais organizadas em conjunto com as famílias, tais como festas artísticas e dançantes, passeios e piqueniques, a fim de desenvolver o espírito de sociabilidade dos jovens.

30-68 - Não deve ser exigido dos lobinhos/lobinhas, escoteiros/escoteiras longas marchas ou caminhadas e desfile de longo percurso.

30-69 - Aos seniores, guias escoteiras, pioneiros e pioneiras são permitidas expedições a longas distâncias a pé ou usando veículos, desde que o plano da expedição seja aprovado pelo Comissário Distrital, verificado o exato cumprimento da regra se-

Honras à
Bandeira

Cerimônias

Reuniões
Sociais

Caminhadas
e Marchas

guinte, devendo ser avisados as Regiões e Distritos Escoteiros que vierem a ser percorridos.

30-70 – É vedado a qualquer Grupo Escoteiro, bem como a seus membros, em excursão solicitar recursos financeiros, passagens ou alimentação às autoridades ou entidades nos locais onde excursionarem. É, no entanto, permitido o entendimento prévio com os Grupos locais para facilidades de excursão e permanência.

30-71 – Membros do Movimento Escoteiro que pretendam acampar ou viajar fora do país em uniforme, devem antes obter o consentimento da Direção Nacional; a petição deve ser acompanhada por uma recomendação do Comissário Distrital e Regional. O Diretor de Assuntos Internacionais da UEB fornecerá uma "Carta de Apresentação Internacional", que provará sua qualidade de membro da Fraternidade Escoteira.

30-72 – Não são dados consentimentos, salvo em circunstâncias excepcionais, para lobinhos/lobinhas acamparem ou viajarem fora dos Países.

30-73 – Convites para Escoteiros e dirigentes estrangeiros acamparem ou visitarem o Brasil não devem ser expedidos até que tenha sido dado o consentimento da Direção Nacional.

30-74 – Todas as atividades escoteiras, dentro do próprio distrito, são previamente autorizadas pelo Comissário Distrital e/ou Regional, de acordo com normas distritais ou regionais.

30-75 – Quando a atividade se realizar fora de seu próprio Distrito, o Escotista encarregado deve solicitar autorização ao seu Comissário Distrital com pelo menos 15 dias de antecedência, a fim de que este possa avisar ao Comissário do Distrito a ser visitado. Se o acampamento for em outra Região, o Comissário Distrital enviará cópias desse aviso ao seu próprio Comissário Regional e ao Comissário Regional da Região a ser visitada. Não havendo Comissário Distrital, a comunicação, com 15 dias de antecedência deve ser feita ao Comissário Regional.

30-76 – Quando se tratar de Distritos de uma mesma cidade, ou de cidades com grande facilidade de comunicação, a solicitação de autorização pode ser feita com 5 dias de antecedência.

30-77 – Se em qualquer caso o nome e o endereço do Comissário Distrital a ser visitado não é conhecido, a comunicação das regras anteriores deve ser enviada ao Comissário Regional da Região em causa, o qual a encaminhará.

30-78 – Os Escotistas e Escoteiros encarregados de um acampamento devem ter conhecimento preciso do livreto "Padrões de Acampamento" e seguir suas recomendações. Deve-se ter especial cuidado na escolha dos locais de acampamentos, tendo em vista a salubridade do terreno, a água a ser usada para beber, cozinhar e para higiene, devendo ser previsto o problema da alimentação adequada e do socorro médico.

Pedintes

Visitas Internacionais

Atividades

Padrões de Acampamento

**Atividades
Mistas**

30-79 – Nos acampamentos e acantonamentos, todos os escoteiros devem ter seu próprio saco de dormir ou cobertores que os habilitem a fazer para si um leito separado.

30-80 – Nos acampamentos, os Chefes devem ter, obrigatoriamente uma barraca separada, e nela só poderão pernoitar os Chefes e os Assistentes, adultos.

30-81 – Sempre que possível, devem ser utilizadas, barracas para três ou mais ocupantes.

30-82 – Em atividades acampadas ou em alojamentos coletivos, cada ramo deverá ter sua área definida por sexo, separada dos demais ramos.

30-83 – As atividades mistas deverão considerar os seguintes aspectos no que se refere à autorização:

- a) Ser concedida pelo Comissário Distrital, ou em sua ausência, pelo Comissário Regional, de forma explícita para a atividade mista;
- b) Ser dada por escrito pelos pais das crianças e jovens menores de 18 anos, de forma clara de que está ciente de que o evento é misto.

30-84 – As atividades mistas deverão considerar os seguintes aspectos no que se refere à programação:

- a) Elaborar o programa com a participação da chefia das seções femininas e mistas e/ou da coordenação dos grupos femininos convidados;
- b) Levar em consideração a experiência anterior em atividades mistas;
- c) Ter o cuidado de não propiciar jogos violentos e noturnos amplos;
- d) Propiciar, sempre que possível, trabalhos eventuais em equipes mistas.

30-85 – As lobinhas, escoteiras, guias escoteiras e pioneiras, para participarem de uma atividade mista de maior abrangência, devem ter participado de uma atividade mista equivalente com seu Grupo Escoteiro.

30-86 – As atividades mistas deverão considerar, quanto à orientação anterior, organização e execução do evento:

- a) Informar às chefias das seções que participarão do evento, e esta aos lobinhos, escoteiros, seniores e pioneiros, de maneira a estarem preparados para integrar uma atividade mista;
- b) Comunicar sempre que possível a comunidade da área onde será feita a atividade, sobre a atuação co-educativa do Escotismo;
- c) A presença da respectiva chefia é indispensável para que os membros juvenis acompanhem o evento;
- d) Devem ser dadas oportunidades equivalentes às chefias e aos membros juvenis, independente de sexo.

30-87 — Invasões e ataques a acampamentos são rigorosamente proibidos, pelos desentendimentos que provocam.

30-88 — Os lobinhos/lobinhas só podem ser levados para acantonamentos ou acampamentos, quando estejam asseguradas as acomodações para dormir e para os dias chuvosos na sede de um Grupo, no salão de uma igreja, numa escola ou em outro edifício adequado.

30-89 — Nos acantonamentos de Alcatéias e nos acampamentos de lobinhos/lobinhas, além das regras 29-74 a 29-87, devem ser observadas as seguintes normas:

- a) No edifício usado para acantonamento, ou imediatamente adjacente a ele, deve haver abastecimento de água, facilidades para cozinhar dentro de casa e instalações sanitárias adequadas, com cobertura;
- b) Para o acampamento de lobinhos/lobinhas deve haver no local um abrigo permanente, tal como depósito, galpão, telheiro, garagem, etc., que possa ser utilizado pelos lobinhos e lobinhas em caso de mau tempo. Se não for possível obter um abrigo permanente, deve ser providenciado um toldo impermeável bastante grande para acomodar toda a Alcatéia. Se o toldo for utilizado como galpão permanente, deve ser peça adicional e diferente das barracas em que os lobinhos dormem;
- c) Deve haver nestas atividades ao menos dois escotistas com certificado de nomeação, um dos quais deve ser Chefe de Lobinhos ou Assistente Distrital de Lobinhos. Deve haver no mínimo um adulto para cada 6 lobinhos/lobinhas, excluído o escotista encarregado;
- d) Em nenhuma hipótese deve ser realizado um acampamento ou acantonamento de lobinhos/lobinhas sem que estejam presentes, no mínimo, duas pessoas adultas, devendo uma delas ser habilitada em enfermagem;
- e) Deve-se ter especial cuidado com a alimentação dos lobinhos/lobinhas, não sendo permitido que passem durante o dia mais de quatro horas sem refeição;
- f) O Comissário Distrital só deve dar permissão para acantonamento ou acampamento de Alcatéia, quando considere inteiramente satisfatório os necessários conhecimentos e a experiência prática adquirida pelo escotista encarregado;
- g) Um escotista que não tenha ainda se encarregado de uma acantonamento ou acampamento de lobinhos/lobinhas, ou cuja direção anterior tenha sido objeto de um relatório pouco satisfatório, deve obter uma permissão preliminar do Comissário Distrital, pelo menos três meses antes da data proposta para a atividade, e antes que qualquer palavra ou insinuação sobre a mesma tenha sido dita aos lobinhos/lobinhas e aos seus pais;

Ataques

Acantonamentos e Acampamentos de Lobinhos

h) Nenhum lobinho ou lobinha com idade inferior a 9 anos e meio pode ser levado para acampar, exceto com permissão específica do Comissário Distrital.

30-90 – Só em circunstâncias excepcionais, e com o consentimento específico do Comissário Distrital, os lobinhos/lobinhas podem acampar com escoteiros/escoteiras, seniores/guias escoteiras e/ou pioneiros/pioneiras.

Antigos Escoteiros

30-91 – Os elementos com mais de 21 anos que tenham feito sua Promessa como lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias escoteiras, pioneiros, pioneiras ou escotistas e que desejarem continuar ligados à Fraternidade Escoteira, poderão se inscrever como Antigos Escoteiros, em qualquer Grupo Escoteiro, ou em círculos do Distrito ou da Região Escoteira. As atribuições dos Antigos Escoteiros, além de relembrar seus períodos passados no Movimento, será o de assumir funções de colaboração ao trabalho do Grupo, Distrito ou Região Escoteira.

Punição de Escoteiro

30-92 – O Chefe de uma seção não deve punir escoteiros de outra seção, exceto em circunstâncias excepcionais ou quando este, eventualmente, esteja sob sua direção.

30-93 – Quando um Chefe tiver de punir algum escoteiro de outra seção, de acordo com a regra anterior, deverá comunicar este fato ao Chefe do mesmo, com a maior brevidade possível.

30-94 – Em grau de recurso, os punidos poderão recorrer à Corte de Honra ou Conselho do Clã (no caso da punição não ter sido imposta pelo mesmo), ou então ao Conselho de Chefes, cabendo sempre o recurso ao Conselho do Grupo.

Sigilo

30-95 – Nenhuma penalidade poderá ser tornada pública ou inserta em informativo ou jornais, enquanto não existir parecer conclusivo de uma Comissão de Inquérito, aprovada pela respectiva Comissão Executiva, e com autorização da CER; pode preferencialmente ser objeto de comunicação confidencial entre órgãos escoteiros.

Transcrição

30-96 – As penalidades de suspensão e exclusão deve ser transcritas obrigatoriamente nas fichas de assentamento.

Participação em Atividades

30-97 – A participação em atividades escoteiras fica restrita e condicionada a membros do Movimento Escoteiro com seu registro atualizado.

SEÇÃO 31
DAS REGRAS DE SEGURANÇA

31-1 – Antes de desenvolver qualquer atividade externa, todos os seus participantes, devem ser orientados em relação às regras de segurança que a atividade exige, segundo avaliação do Chefe de seção.

31-2 – Em casos especiais, as atividades de maior risco podem ser limitadas a determinados membros mais experientes da seção, que tenham o necessário adestramento.

31-3 – Quando em marchas e desfiles, os conjuntos de escoteiros devem ter vanguarda e na retaguarda, pequenos grupos com responsabilidade de guardas de tráfego.

31-4 – Estes grupos à noite, devem mostrar uma luz branca na vanguarda e uma luz vermelha na retaguarda, andando sempre que possível, em direção oposta ao trânsito de veículos.

31-5 – Antes de permitir a qualquer membro do Movimento Escoteiro que tome parte em qualquer atividade usando embarcações, o Comissário Distrital deve verificar se o escotista ou outra pessoa encarregada tomou as seguintes precauções;

- a) Que a embarcação está protegida por um "Certificado de embarcação" válido para o período e para as águas em questão ;de que a embarcação leva todo o equipamento necessário e que não está sobrecarregada ou atulhada de forma a causar embaraço ao seu livre manejo à remos ou à vela;
- b) que a pessoa (seja o escotista ou outra pessoa) realmente encarregada da patronagem da embarcação possui um "Certificado de Patrão" válido ou revalidado, para o período, tipo de embarcação e as águas em questão;
- c) que foram analisadas cuidadosamente todas as circunstâncias, inclusive a idade, experiência e confiança dos escotistas em questão, e a idade, habilidade e experiência de todas as pessoas encarregadas de alguma parte da atividade a ser realizada;
- d) que ele próprio e todas as demais pessoas que vão tomar parte na atividade, podem nadar no mínimo 50 metros, de camisa, calções e meias; que pelo menos uma pessoa tem conhecimento prático dos métodos de salvamento e estará na embarcação em situação de poder dar ajuda efetiva em caso de acidente;
- e) ter certeza de que todos os participantes da atividade não estarão usando qualquer tipo de botinas ou botas apertadas e sim o tênis que é o calçado adequado quando embarcados;
- f) ter certeza de que, em qualquer circunstância haja equipamento salva-vida à disposição de cada pessoa

Orientação e
Experiência

Marchas

Uso de
Embarcações

presente e que ele será vestido quando a embarcação estiver encontrando tempo borrascoso ou mar grosso e ao passar por águas de arrebentação;

g) verificar quais as regras ou recomendações ou regulamentações locais para escoteiros do mar (se existirem) determinadas por qualquer autoridade, aplicável a quaisquer das águas em que a atividade a ser realizada terá lugar; e assegurar um perfeito cumprimento das regras que possam ser aplicadas;

h) Assegurar-se que em hipótese alguma serão ultrapassados os limites que normalmente são atribuídos ao uso e dotação de cada tipo de embarcação.

i) observar, de um modo geral todas as precauções que seriam tomadas por um pai ajuizado e prudente; e em qualquer caso de dúvida sobre as precauções necessárias, consultar alguma pessoa com experiência, familiarizada com as águas em questão.

31-6 — O disposto na regra anterior não se aplica quando a embarcação ou navio é reconhecidamente um meio de transporte público, com seu tráfego devidamente autorizado pela Capitania de Portos do local.

31-7 — As disposições da Regra 31-5 sobre "Certificados de Embarcações" (alínea a), "Certificados de Patrão" (alínea b) e Regras Locais de Escoteiros do Mar (alínea g) não se aplicam quando a embarcação ou navio está a cargo de uma pessoa que não é membro do Movimento Escoteiro, que é a proprietária ou autorizada pelo proprietário e que esteja devidamente habilitada pela Capitania de Portos do local.

Banhos

31-8 — Em atividades escoteiras, nenhum lobinho/lobinha, escoteiro/escoteira, sênior/guia escoteira terá permissão para tomar banho em piscinas, rios, lagoas, açudes, mar etc., a não ser sob a supervisão pessoal do escotista encarregado da turma, ou de algum adulto responsável designado por ele para essa finalidade. Deve ser previamente verificada a segurança do local e tomadas todas as precauções razoáveis, inclusive:

- a) a existência de um cabo para salvamento de vidas;
- b) a vigilância de uma guarda de dois bons nadadores, de preferência que tenham as especialidades de Guarda-Vidas ou de Salva-Vidas, que devem estar de serviço com calção, numa embarcação ou nas margens, como exigir as circunstâncias, prontos para ajudar qualquer jovem em dificuldade. Os guardas não poderão se banhar até que os jovens tenham deixado a água.

31-9 — No caso de grande número de banhistas, deve ser adotado o uso do sistema de duplas, que consiste na formação de pares de escoteiros, com a obrigação de estarem os dois sempre juntos e de se mostrarem com as mãos dadas quando soar o apito de fiscalização.

31-10 — A regra 31-8 não se aplica nos locais em que há banhos devidamente supervisionados. As preocupações determinadas por essas regras também podem ser modificadas, quando o escotista encarregado certificar-se previamente, que todas as águas são pouco profundas e que nenhum possível perigo existe ou pode existir.

31-11 — Os membros adultos devem tomar todas as precauções razoáveis, quer em embarcações, quer em banhos, até para servir de exemplo aos demais membros do Movimento Escoteiro, e quando um certo número de adultos estiver tomando banho em conjunto, devem ser tomadas as precauções das três regras anteriores.

31-12 — Quando, para treinar a especialidade de Atirador, membros de uma Tropa utilizarem ou transitarem com armas de fogo, o Chefe ou Instrutor que tenha a habilitação necessária, deve ensinar-lhes previamente as respectivas regras de segurança e só então realizar os exercícios em locais apropriados ao tiro e que satisfaçam todos os requisitos exigidos para tal fim. Nenhum tiro deve ser dado sem a supervisão de um adulto competente, que será responsável pelo rigoroso cumprimento das regras de segurança para o tiro.

Tiro

31-13 — O porte de qualquer material cortante ou perfurante, depende de sua efetiva necessidade de utilização na atividade de campo ou mar em desenvolvimento e da adequada proteção do fio do instrumento, só sendo permitida na própria área da atividade.

**Material Cortante
ou Perfurante**

31-14 — O porte e manuseio de qualquer instrumento cortante ou perfurante, atendida a regra anterior, depende do efetivo conhecimento das necessárias regras de segurança, sob a responsabilidade do Chefe de Seção ou do Coordenador da atividade.

**SEÇÃO 32
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

**Ênfase
Afirmativa**

32 - 1 — Como Movimento Educativo, o Escotismo busca valorizar os aspectos positivos de cada pessoa, inclusive com as Distinções e Recompensas da Seção 29.

32 - 2 — As medidas disciplinares somente são adotadas em casos extremos e indispensáveis a manutenção dos princípios do Escotismo, sempre precedida de sério estudo da Comissão Executiva respectiva. É sempre facultada a presença do sócio em julgamento.

**Membros
Juvenis**

32 - 3 — As medidas disciplinares, em relação aos membros juvenis, estão estabelecidas neste P.O.R., nas regras 7-35 a 7-38 e 32-20 a 32-30.

7 - 35 — A formação do caráter se faz através de atividades escoteiras bem realizadas, de estímulo para despertar, interessar e incentivar o jovem e de orientação individual em entrevistas e conversas informais dos escotistas com o escoteiro. Portanto o uso de medidas disciplinares pelos escotistas nas atividades, ou pelas Cortes de Honra e Conselho do Clã, deve ser vista como um recurso extremo que só se usará em casos especiais. Deverá ser estabelecido em todas as seções um regime de exigência e responsabilidade adequada ao ramo, que estimule a auto-disciplina. Quando necessário, o escotista, a Corte de Honra ou o Conselho do Clã pedirão ao jovem que se julgue a si mesmo e indique a solução ou medida disciplinar que deve ser aplicada no seu caso.

7 - 36 — O desligamento e a exclusão dos membros das seções do Grupo Escoteiro dar-se-á nos seguintes casos, por decisão da Corte de Honra, Conselho do Clã ou escotista da seção, aprovada pelo Chefe de Grupo e por este comunicado à Comissão Executiva de Grupo, que, conforme o caso, levará ao conhecimento dos pais, consultando se querem ou não continuar como sócios do Grupo Escoteiro:

- a) a pedido dos pais ou do jovem, deixando o Escotismo;*
- b) a pedido dos pais ou do jovem para transferência;*
- c) por atingir o limite superior de idade das seções existentes no Grupo Escoteiro;*

- d) *por abandono ou frequência insuficiente às atividades;*
- e) *por grave indisciplina, clara mostra de falta de espírito escoteiro ou declarações falsas na admissão no Grupo;*
- f) *por falta moral grave.*

7 - 37 — *Nos casos de exclusão, previstas nas letras "d", "e" e "f", os pais ou responsáveis podem apelar para a Comissão Executiva do Grupo através do Chefe de Grupo, para revisão de penalidade. Nos casos das letras "e" e "f" a Comissão Executiva do Grupo comunicará as razões da exclusão ao Comissário Distrital, que conforme o caso poderá levar o fato ao conhecimento da Direção Regional e Nacional.*

7 - 38 — *Fica a critério do Chefe de Grupo, ouvido o escotista e a Corte de Honra ou o Conselho de Clã, receber ou não os elementos que já tenham pertencido a outro Grupo, à vista das informações que receber, porém os que tenham sido excluídos de um Grupo pelas letras "d", "e" e "f" só poderão ingressar noutro Grupo depois de decorridos respectivamente 3 meses, 6 meses e 1 ano do seu desligamento.*

32 - 4 — **Todo sócio da UEB, pode, se necessário, receber as seguintes penalidades disciplinares:**

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão por um período de até 12 (doze) meses; e
- d) exoneração involuntária ou cassação.

Como medidas extremas, poderão ser adotadas o impedimento, e, em último caso, a exclusão do sócio da UEB.

32 - 5 — **As penalidades das alíneas "b", "c" e "d", assim como o impedimento e a exclusão serão registradas na ficha Modelo 120 e 121.**

32 - 6 — **São casos de advertência:**

- a) **faltar com a consideração com órgãos escoteiros em seus diversos níveis ou a qualquer de seus membros;**
- b) **sistemático uso incorreto do uniforme escoteiro;**
- c) **usar linguagem ou atitudes impróprias a um membro do Movimento;**
- d) **deixar de observar seus deveres de sócio, em especial o respeito às normas escoteiras, o apoio à UEB e o registro anual junto à Direção Nacional.**

Penalidades

Advertência

32 - 7 — A advertência oral, após ser dada oportunidade de explicação ao sócio, deverá ser comunicada ao superior imediato do sócio da UEB, com sua justificativa.

32 - 8 — As Comissões Executivas podem advertir por escrito a qualquer membro juvenil, sócio colaborador, auxiliar, escotista ou dirigente que lhe esteja subordinado, por meio dos canais hierárquicos.

32 - 9 — Sempre que a advertência for por escrito, uma cópia da comunicação deverá ser encaminhada à Comissão Executiva de nível imediatamente superior.

Suspensão

32 - 10 — São casos de suspensão:

- a) infringir o Estatuto, o Regimento Interno, este P.O.R. e demais normas escoteiras;
- b) envolver a UEB em disputa de caráter religioso ou político-partidário;
- c) praticar conscientemente ato que possa trazer desprestígio ao Escotismo.

32 - 11 — Sempre que for estabelecida uma suspensão por um período superior a 3 (três) meses, será constituída uma Comissão de Sindicância, a fim de propor uma medida definitiva para o caso, o mesmo ocorrendo no caso de uma segunda suspensão em período inferior a 2 (dois) anos.

32 - 12 — O sócio, objeto de suspensão, terá 10 dias para apresentar justificativa após inquirido por escrito.

32 - 13 — Atendida a regra anterior, a suspensão de sócios somente poderá ser aplicada pela Comissão Executiva do nível a que corresponda sua função e pelas Comissões Executivas de nível superior aos mesmos, assim como pelo Conselho Nacional de Representantes, ouvido sempre o superior hierárquico do mesmo.

Conseqüências da Suspensão

32 - 14 — Durante o período de suspensão, o sócio da UEB não poderá usar o uniforme e distintivos escoteiros, nem participar de qualquer atividade escoteira em qualquer nível, eximindo-se de manifestar-se a outros sócios da UEB que não sejam seus superiores imediatos. O Escotista ou Auxiliar deverá entregar seu Certificado e cartão de identidade escoteira ao superior imediato, quando solicitado.

32 - 15 — Caso o sócio tenha mais de uma função na UEB, a suspensão atinge a todas elas, por igual período, devendo ser comunicada ao seu superior imediato nas diversas funções.

32 - 16 — Todos os Certificados de Nomeação são permanentemente de propriedade da UEB e devem ser devolvidos em qualquer momento que sejam pedidos, por iniciativa da autoridade que indicou, da Comissão Executiva, que aprovou ou do Escotista que o nomeou, sem que seja necessário dar explicação ao seu possuidor. O Comissário Regional e o Escoteiro-Chefe, com aprovação da respectiva Comissão Executiva, também poderá pedir ao Escotista que fez a nomeação que solicite a devolução do Certificado. O pedido de devolução de um Certificado de Nomeação importa na exoneração involuntária da função, e deve ser sempre comunicada ao Comissário Regional e ao Escoteiro-Chefe.

Certificado de Nomeação

32 - 17 — Caso a exoneração involuntária resulte de dúvida se o Escotista ou Auxiliar tem condições de pertencer ao Movimento Escoteiro e/ou liderar crianças ou jovens, a mesma autoridade que aprova a exoneração, deverá propor a constituição de uma Comissão de Sindicância para a análise dos fatos, com comunicação à Comissão Executiva de nível imediatamente superior. Durante a sindicância, o Escotista ou Auxiliar permanece suspenso de todas as suas funções escoteiras.

32 - 18 — O desenvolvimento dos trabalhos de uma Comissão de Sindicância deve ser o mais reservado possível, não cabendo nessa situação, nenhuma notícia à comunidade escoteira, com exceção das comunicações às Comissões Executivas, à entidade patrocinadora e às demais pessoas a serem ouvidas.

Comissão de Sindicância

Concluída a sindicância, seu resultado deverá ser encaminhado, em caráter confidencial, à Comissão Executiva de nível imediatamente superior, que o analisará e decidirá sobre a necessidade de impedimento ou exclusão do sócio da União dos Escoteiros do Brasil.

Somente após a decisão final dessa Comissão Executiva, o Escotista ou Auxiliar poderá voltar à atividade escoteira, se lhe for autorizado.

32 - 19 — Da decisão proferida pode o interessado recorrer ao órgão imediatamente superior na forma do Estatuto e do Regimento Interno.

32 - 20 — São casos de impedimento:

Impedimento

- a) deixar de fazer a prestação de contas de recursos recebidos, depois de reiterado o pedido pela Comissão Executiva ou Fiscal;
- b) demonstrar que faltam condições morais adequadas a um trabalho com a juventude;
- c) repetir atos pelos quais já tenha sido anteriormente punido com suspensão ou exoneração involuntária, mas que não justifique a exclusão da UEB.

32 - 21 — Como medida extrema, com parecer da Comissão de Inquérito, o impedimento de um sócio da UEB somente poderá ser aplicado pelos seguintes órgãos:

- a) a membros juvenis e sócios colaboradores pelo Comissário Distrital, com a aprovação da Comissão Executiva Distrital ou Regional, com parecer dos Chefes de Seção e de Grupo;
- b) a Escotistas, Auxiliares e antigos ocupantes dessas funções, pelo Comissário Regional, com a aprovação da Comissão Executiva Regional, com parecer do Comissário Distrital e do Chefe de Grupo, se for o caso;
- c) dirigentes de Grupo, pelo Diretor Presidente do Distrito, ou se esse não existir pelo Diretor Presidente da CER, com aprovação da Comissão Executiva Distrital ou Regional e parecer do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro;
- d) dirigentes distritais, pelo Diretor Presidente da Região, com aprovação da Comissão Executiva Regional e parecer do Diretor Presidente do Distrito;
- e) dirigentes regionais, pelo Diretor Presidente da UEB, com aprovação da CENA e parecer do Diretor Presidente da Região;
- f) dirigentes nacionais, pelo Presidente do CsN, com aprovação do Conselho Nacional de Representantes, com parecer do Diretor Presidente da UEB.

O impedimento de um sócio também poderá ser decidido pelas Comissões Executivas de nível superior ao referido neste regra e pelo Conselho Nacional de Representantes.

**Cópias do
Processo**

32 - 22 — Em todos os casos de suspensão, impedimento e exclusão da UEB, uma cópia completa do processo deverá ser encaminhada à Comissão Executiva Regional e à Comissão Executiva Nacional.

**Conseqüências
do
Impedimento**

32 - 23 — Quando do impedimento, a pessoa deixará vagas as funções que ocupa na UEB, inclusive como membro juvenil ou sócio colaborador, e não poderá participar de qualquer atividade escoteira, se inscrever como membro de um Grupo Escoteiro, ou ser indicado para um Certificado de Nomeação ou Designação, bem como concorrer a qualquer mandato escoteiro.

32 - 24 — Com a apresentação da devida prestação de contas, ou o pagamento do valor da dívida, corrigida monetariamente, a pessoa em impedimento poderá solicitar nova análise de sua situação pela autoridade que tomou a decisão, sendo que a mesma poderá ser transformada, nesse caso, em suspensão.

32 - 25 — A exclusão da UEB, como última medida, somente será aplicada aos sócios, acompanhada ou não de ações judiciais, nos seguintes casos:

Exclusão

- a) praticar atos incompatíveis com os princípios escoteiros ou notoriamente reprovados pela sociedade brasileira em geral;
- b) prestar declaração falsa no momento de admissão ou qualificação, visando burlar normas escoteiras;
- c) repetir atos pelos quais já tenha sido anteriormente punido com suspensão ou exoneração involuntária.

32 - 26 — Como medida extrema, com parecer da Comissão de Inquérito, a exclusão de um sócio da UEB somente poderá ser aplicada pelos seguintes órgãos:

- a) a membros juvenis e sócios colaboradores, por ato do Comissário Regional aprovado pela Comissão Executiva Regional, com pareceres dos Chefes de Seção e de Grupo e do Comissário Distrital;
- b) Escotistas e Auxiliares e antigos ocupantes dessas funções, por ato do Escoteiro-Chefe aprovado pela CENA, com pareceres dos Comissários Regional e Distrital e, se for o caso, do Chefe de Grupo;
- c) Dirigentes de Grupo e de Distrito, por ato do Diretor Presidente Regional, aprovado pela Comissão Executiva Regional e com parecer do Presidente imediato do dirigente;
- d) Dirigentes Regionais e Nacionais, por ato do Presidente do Conselho Nacional, aprovado pelo Conselho Nacional de Representantes e com pareceres do Presidente imediato do dirigente e do Diretor Presidente da CENA.

A exclusão citada na alínea "a" desta regra, também poderá ser por ato do Escoteiro-Chefe aprovado pela CENA, e de todas as alíneas, por ato do Presidente do Conselho Nacional, aprovado pelo Conselho Nacional de Representantes.

32 - 27 — Quando excluído da UEB, o ex-sócio não poderá utilizar qualquer uniforme ou distintivo do Movimento, sob pena das medidas legais cabíveis, não poderá participar de atividades escoteiras, assim como não poderá receber qualquer Certificado de Nomeação ou de Designação ou concorrer a mandatos eletivos escoteiros.

**Conseqüências
da
Exclusão**

32 - 28 — Nos casos de suspensão, impedimento e exclusão da UEB, será facultada ampla defesa aos interessados, ou seja, à pessoa envolvida, ao órgão escoteiro que o mesmo pertencer e,

Defesa

no caso de membros de Grupo Escoteiros patrocinados, à direção da entidade mantenedora.

Recurso

32-29 – Pedido de recurso às medidas disciplinares podem ser encaminhadas à Comissão Executiva de nível imediatamente superior, sem ter efeito suspensivo, e após decisão da CENA, ao Conselho Nacional de Representantes e, em última instância, ao Conselho Nacional, com o acréscimo de fatos ou informações suscetíveis de justificar a inocência do sócio punido.

Divulgação

32 - 30 – O impedimento e a exclusão de qualquer sócio poderá ser publicada no Boletim Oficial da UEB e divulgada em circulares reservadas, dirigidas aos Comissários Distritais e aos Chefes de Grupo. Essa circular será remetida aos Comissários Regionais.

Grupos Escoteiros

32-31 – Medidas disciplinares em relação a um Grupo Escoteiro e seus órgãos, constam das regras 7-9 a 7-13 deste P.O.R.

7 - 9 – *A Comissão Executiva Regional e o Comissário Distrital poderão advertir a Comissão Executiva do Grupo pela inobservância de seus deveres, dando conhecimento à instância imediatamente superior, concedendo um curto prazo para que seu Diretor Presidente, Chefe, de Grupo ou Diretor de Escotismo, conforme o caso, apresente defesa por escrito.*

7 - 10 – *Um Grupo pode ser suspenso pela Comissão Executiva Regional, por proposta do Comissário Distrital, nos seguintes casos, dando conhecimento à instância imediatamente superior:*

- a) *nos casos previstos nas letras "c", "d" e "e" da Regra 7 -13,, durante o inquérito e o processo de cancelamento de registro;*
- b) *quando seus escotistas forem suspensos ou tiverem cancelados seus certificados de nomeação, até que sejam efetuadas novas nomeações;*
- c) *por falta de renovação do seu registro anual.*

7 - 11 – *Durante a suspensão, exceto quando se disser o contrário nos termos da suspensão, todas as atividades do Grupo devem cessar, todos os escotistas estão automaticamente suspensos e nenhum membro do Grupo pode usar o uniforme e os distintivos escoteiros.*

7 - 12 – *A suspensão é uma medida temporária, enquanto se procede a um inquérito, onde serão ouvidos a*

entidade patrocinada, a Comissão Executiva do Grupo, os escotistas e, quando necessário; os pais. No final do inquérito será dada a solução adequada, cancelamento do Reconhecimento, nomeação ou eleição de nova Comissão Executiva do Grupo ou de novos escotistas.

7 - 13 — O reconhecimento de um Grupo pode ser cancelado pela Comissão Executiva Nacional, por proposta do Comissário Distrital ou Regional, com um parecer da Comissão Executiva Regional, pelos seguintes motivos:

- a) resolução de seu Conselho de Grupo;
- b) após 6 (seis) meses de inatividade;
- c) falta de eficiência escoteira comprovada após seis meses de observação das atividades desenvolvidas;
- d) inobservância deste P.O.R., do Regimento Interno ou do Estatuto da UEB;
- e) conduta prejudicial ao bom nome do Escotismo;
- f) depois de uma suspensão por qualquer outra causa, conforme os resultados do inquérito realizado.

32 - 32 — Compete a CENA, por proposta do Escoteiro Chefe, com parecer do Comissário Regional cancelar ou não o registro de qualquer Distrito Escoteiro.

**Distrito
Escoteiro**

32 - 33 — Compete ao Comissário Regional com aprovação da CER suspender ou não qualquer Distrito Escoteiro ou sua CED enquanto aguarda decisão da CENA.

